SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 17 de Setembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XII | Nº 2843

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 CONSMEPI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, através de seu Presidente, Sr. Leris Felisberto Braga, nos termos do disposto no artigo 38, VII, da Lei 8.666/93, HOMOLOGA o resultado final do Pregão Presencial nº 006/2020, no Sistema de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório nº 021/2020, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, para atendimento aos Municípios consorciados ao CONSMEPI, tendo em vista serviços de manutenção e conservação da malha viária dos municípios e estradas vicinais**, em favor das empresas: COOPERATIVA DE TRANSPORTES GLOBAL LTDA, CNPJ 27.994.584/0001-14 (vencedora dos lotes 5, 11, 12, 13, 16, 18, 26), no valor total de R$ 8.597.110,70 (oito milhões quinhentos e noventa e sete mil cento e dez reais e setenta centavos); ORGANIZAÇÃO SÃO PEDRO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ 057.123.836-08 (vencedor dos lotes 15, 22, 23, 25), no valor total de R$ 7.485.106,68 (sete milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil cento e seis reais e sessenta e oito centavos); CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR LTDA – EPP, CNPJ 16.626.095/0001-93 (vencedora dos lotes 1, 19, 20), no valor total de R$ 5.625.500,88 (cinco milhões seiscentos e vinte e cinco mil quinhentos reais e oitenta e oito centavos); JOÃO JOSÉ NASCIMENTO – ME, CNPJ 02.254.123/0001-84 (vencedora dos lotes 3, 4, 7, 8, 10, 14, 21), no valor total de R$ 9.455.237,40 (nove milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil duzentos e trinta e sete reais e quarenta centavos); SUDESTE COOPERATIVA DE TRANSPORTES , CNPJ 21.445.959/0001-00 (vencedora dos lotes 2, 6, 9, 17, 24, 27), no valor total de R$ 8.326.155,80 (oito milhões trezentos e vinte e seis mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

João Monlevade, 10 de setembro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente CONSMEPI

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:1D4FBB10

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº09/2020 FIRMADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP E GUANDALINI EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS EIRELI.

AMVAP – Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº09/2020 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP e Guandalini Equipamentos Topográficos Eireli.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2020 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e Guandalini Equipamentos Topográficos Eireli, inscrito no CNPJ nº 15.739.099/0001-15, firmado em 21/08/2020. Base Legal: Lei Federal n.8.666/93. Objeto: 1). prorrogação da vigência do Contrato 09/2020, datado de 30 de junho de 2020, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93 através do art. 57, II e ainda promover a alteração da Cláusula Terceira do Contrato 09/2020, a saber: a) Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato 09/2020, que passará a ter as seguinte redação: 1. Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do Contrato 09/2020, datado de 30 de junho de 2020, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93 e a necessidade da continuação na prestação de serviços, que passará a ter pleno vigor até 18/09/2020; 2. Pela prorrogação na vigência ora proposta, a AMVAP pagará a Locadora o valor de R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) pela utilização dos equipamentos, considerando o período de 15/08 a 18/09/2020, nos termos da proposta apresentada pela Contratada; 2. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato 09/2020 até a data de 18/09/2020; 3. E, com a prorrogação da vigência contratual, com a edição deste Terceiro Aditivo, o valor global do Contrato 09/2020 passará a ser de R$9.100,00 (nove mil e cem reais), Vigência: 21/08/2020 a 18/09/2020.

Uberlândia-MG, 21 de agosto de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Aline Costa de Andrade
Código Identificador:4598AAB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019.
Partes: Câmara Municipal de Curvelo - CNPJ 20.207.783/0001-96; CONSTRUTORA MHM LTDA EPP - CNPJ nº 00.594.381/0001-84.

Objeto: Alteração quantitativa e qualitativa e prorrogação do prazo de execução referente ao Lote 01 – Reforma do telhado da Câmara Municipal de Curvelo, do Contrato Administrativo nº 33/2019. Acréscimo: R$ 17.072,20 (dezessete mil e setenta e dois reais e vinte centavos), aproximadamente 2,8325% do valor total inicial do contrato. Inclusão: R$ 104.049,77 (cento e quatro mil e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos), aproximadamente 17,2637% do valor inicial do contrato. Supressão: R$ 51.200,67 (cinquenta e um mil e duzentos reais e sessenta e sete centavos), aproximadamente 8,4951% do valor total inicial do contrato. Impacto Financeiro: R$ R$ 69.921,30 (sessenta e nove mil, novecentos e vinte e um reais e trinta centavos. Valor total do Contrato: R$ 672.627,10 (seiscentos e setenta e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e dez centavos). Prazo de execução Lote 01 – Reforma do telhado: Prorrogado até 10/12/2020. Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.1052.4.4.90.51.01.1.00.00-2.

Curvelo, 10 de setembro de 2020.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:E7EF2DFC

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
TERMO DE RETOMADA DE OBRA - CONTRATO Nº 33/2019

TERMO DE RETOMADA DE OBRA

CONTRATO Nº 33/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
CONTRATADA: CONSTRUTORA MHM LTDA - EPP

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; e
Considerando a paralisação da execução da obra de Reforma do telhado da Câmara Municipal de Curvelo, por meio dos termos de Paralisação de Obra e Prorrogação de Paralisação de Obra, expedidos em 09/06/2020 e 07/08/2020, respectivamente;
Considerando a edição do 2º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 33/2019;
Considerando a atualização do cronograma físico-financeiro referente ao Lote 01 – Reforma do telhado da Câmara Municipal de Curvelo:

1. DETERMINA, na presente data, a **RETOMADA** da execução do serviço referente ao Lote 01 – Reforma do telhado da Câmara Municipal de Curvelo, do Contrato Administrativo nº 33/2019, no dia **11 de setembro de 2020**;

2. Fica notificada a empresa contratada, Construtora MHM Ltda - EPP, CNPJ 00.594.381/0001-84, a cumprir a presente determinação, no prazo acima estipulado, sob pena de incorrer nas sanções previstas na Cláusula XI do Contrato Administrativo nº 33/2019.

Curvelo, 10 de setembro de 2020.

JOSÉ RAFAEL COSTA	***ÉRICA MARIA DA SILVA COURA***
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo	Gestora do Contrato Admin. nº 33/2019
SÔNIA MARIA DE AZEVEDO SOUSA LEITE	***DR. LEONARDO DE ÁVILA***
Fiscal do Contrato Admin. nº 33/2019	Procurador do Legislativo

De Acordo:

CARLOS MAURÍCIO CHAVES MENDES
Construtora MHM LTDA EPP

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:713AA749

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2020 - CONTRATO Nº 33/2019

ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2020
REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no **Processo Licitatório nº 20/2019, TOMADA DE PREÇOS nº 01/2019**, **AUTORIZA** a empresa abaixo-indicada a executar os serviços constantes do objeto abaixo discriminado, de conformidade com as especificações e valores constantes no **2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2019** e anexos, firmado por ambas as partes, o qual juntamente com as condições estabelecidas no Contrato, passam a fazer parte integrante desta ORDEM DE SERVIÇO.

OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto da presente ORDEM DE SERVIÇO, a execução dos serviços de Alteração quantitativa e qualitativa e prorrogação do prazo de execução referente ao Lote 01 – Reforma do telhado, referente ao Contrato Administrativo nº 33/2019, da Câmara Municipal de Curvelo, no endereço Rua Guimarães Rosa, n° 680, Bairro Bela Vista, em Curvelo/MG.

EMPRESA: CONSTRUTORA MHM LTDA EPP, CNPJ nº 00.594.381/0001-84, Inscrição Estadual nº 209.419.982.00-30, sediada na Avenida Othon Bezerra de Mello, 460, Maria Amália, Curvelo/MG, representada por seu sócio diretor, o Sr. Carlos Maurício Chaves Mendes CPF nº 545.957.116-20 e Carteira de Identidade nº MG-1.080.934-SSP/MG.

IMPACTO FINANCEIRO DO ADITAMENTO: R$ 69.921,30 (sessenta e nove mil, novecentos e vinte e um reais e trinta centavos).

Curvelo (MG), 10 de Setembro de 2020.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Vereador Presidente
Câmara Municipal Curvelo

CARLOS MAURICIO CHAVES MENDES
Sócio Diretor
Construtora MHM LTDA - EPP

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:FFF047EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO SOLENE

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO SOLENE

A Câmara Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente Sr. Roberto de Souza Castro, **CONVOCA os Srs. Vereadores integrantes deste Poder Legislativo para realização de Reunião Solene para entrega Placa em comemoração ao Dia da Mulher, que se realizará no dia 25 (vinte e cinco) de setembro de 2020, às 18:00 (dezoito horas), no plenário da Câmara Municipal de Guaraciaba MG, com a seguinte pauta:**

- Entrega da Placa em Comemoração ao Dia da Mulher/2020;

Para os efeitos legais, determina-se que a Secretaria comunique a cada vereador acerca deste ato convocatório. Publique-se. Cumpra-se.

Guaraciaba, 15 de setembro de 2020.

ROBERTO DE SOUZA CASTRO
Presidente da Mesa Diretora Câmara Municipal de Guaraciaba MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:B0C0070A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PLC CM 3-2020 - ALTERA LC 176-2017 - CIDA - PRETO E JOANES

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Lei Complementar nº CM 3/2020 que "Altera a Lei Complementar Municipal nº 176/2017, que Dispõe Sobre a Instituição do Plano Diretor do Município de Lagoa da Prata, Decênio 2017-2026."

Relatório:

O Projeto de Lei em estudo é de autoria da Vereadora Cida Marcelino e dos Vereadores Preto e Joanes Bosco.

O Relator desta Comissão passa a expor seu posicionamento:

Do Projeto: O Projeto em estudo visa alterar dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 176/2017 – Plano Diretor, visando "corrigir erro material" apresentado em Projetos e Emendas anteriores, que resultaram em alterações na LCM 176/2017.

DA INICIATIVA:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CF/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CF/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seus Artigos 48 e 50, também regula a matéria e acompanha a Constituição Federal e a Estadual.

A matéria prevista no Projeto de Lei em estudo não está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Prefeito.

Portanto, a Vereadora Cida Marcelino e os Vereadores Preto e Joanes Bosco possuem competência para dispor e os demais Parlamentares possuem competência para legislar sobre o tema.

NO MÉRITO:

A Proposição de Lei em questão visa alterar os Incisos V, VII, VIII e X do Caput do Art. 54, bem como o Inciso VIII do § 2º do Art. 54 e o Inciso IV do Art. 59, todos do Plano Diretor Municipal.

Os autores assim justificaram o seu projeto:

"Apresentamos este Projeto de Lei para solucionarmos um problema relacionado à aplicação do Plano Diretor Municipal, fruto de um erro material ocorrido quando da aprovação de uma Emenda ao Projeto de Lei Complementar EM 9/2018, que visava alterar o Plano Diretor.

Em resumo, como foram os fatos:

No dia 28 de novembro do ano de 2018, o Prefeito enviou a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar EM-9/2018 que "Altera a Lei Complementar 176, de 03 de janeiro de 2017", cuja cópia segue anexa.
Dentre as alterações propostas no referido Projeto de Lei estava a revogação do Inciso VIII do Caput do Art. 54 da LCM 176/2017 – Plano Diretor, prevista em seu Art. 1º.

Os Vereadores não concordando com a revogação supracitada apresentaram Emenda alterando o Art. 1º do Projeto de Lei supracitado, de forma que em vez de se revogar o dispositivo, ocorreria a alteração do Inciso VIII do § 2º do Art. 54.

Segue anexa cópia da Emenda comprovando tal fato.

*Acontece que quando da redação da referida Emenda não se constou expressamente que estava sendo alterado o Inciso VIII do **§ 2º** do Art. 54 da LCM 176/2017.*

*Por outro lado, não constou também, expressamente, que estava sendo alterado o texto do Inciso VIII do **CAPUT** do Art. 54 da LCM 176/2017.*

A Emenda foi aprovada.
A Proposição de Lei foi enviada com este "erro material", se assim podemos dizer.

Houve a sanção tácita e a Lei Complementar Municipal nº 213, de 13 de maio de 2018 foi publicada e entrou em vigência também com este "erro material".

No entanto, tomamos conhecimento que ao realizar a consolidação no Plano Diretor, essa Procuradoria constou a alteração no Caput do Art. 54 e não em seu § 2º.

Entendemos que esta situação não pode persistir, pois esta não era a intenção do Prefeito, pois no Projeto que enviou para a Câmara não previa alteração, nem revogação do Inciso VIII do Caput do Art. 54. E também não era esta a intenção dos Parlamentares ao legislarem.

Se verificarmos bem, continuando a consolidação como está, o Art. 54 ficará com dois dispositivos tratando de arborização dos loteamentos, com textos divergentes entre si, o que comprova sem qualquer dúvida o "erro material" ocorrido.

Solicitamos à Procuradoria Municipal e ao Prefeito que corrigissem a consolidação do Plano Diretor. No entanto, não fomos atendidos.

Assim sendo, entendemos que a forma mais segura para se corrigir esta situação é a apresentação e aprovação deste Projeto de Lei.

Para que não fique nenhuma dúvida a respeito, estamos sugerindo a mesma correção em relação a outros dispositivos do Plano Diretor."

As alterações propostas pelos autores são muito simples e já foram debatidas pelos Vereadores, pois se tratam de "correção de erro material." Desta forma, não há dúvida quanto a sua legalidade.

Quanto a esta proposta, cabe aos Vereadores verificar se é de interesse público ou não sua aprovação.

Conclusão: Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei Complementar nº CM 3/2020.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 2020.

PROFESSOR ELIAS IZAIAS
Relator

Pelas conclusões,

CABO NUNES DO PROERD
Membro

JANEANY CRISTINA DE CASTRO ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:631EF479

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PLC CM 3-2020 - ALTERA LC 176-2017 - CIDA - PRETO E JOANES

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria: Projeto de Lei Complementar nº CM 3/2020 que "Altera a Lei Complementar Municipal nº 176/2017, que Dispõe Sobre a Instituição do Plano Diretor do Município de Lagoa da Prata, Decênio 2017-2026."

Relatório: O Projeto de Lei em estudo é de autoria da Vereadora Cida Marcelino e dos Vereadores Preto e Joanes Bosco.

A Relatora desta Comissão passa a expor seu posicionamento:

Do Projeto: O Projeto em estudo visa alterar dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 176/2017 – Plano Diretor, visando "corrigir erro material" apresentado em Projetos e Emendas anteriores, que resultaram em alterações na LCM 176/2017.

DA INICIATIVA: Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CF/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CF/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seus Artigos 48 e 50, também regula a matéria e acompanha a Constituição Federal e a Estadual.

A matéria prevista no Projeto de Lei em estudo não está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Prefeito.

Portanto, a Vereadora Cida Marcelino e os Vereadores Preto e Joanes Bosco possuem competência para dispor e os demais Parlamentares possuem competência para legislar sobre o tema.

NO MÉRITO: A Proposição de Lei em questão visa alterar os Incisos V, VII, VIII e X do Caput do Art. 54, bem como o Inciso VIII do § 2º do Art. 54 e o Inciso IV do Art. 59, todos do Plano Diretor Municipal.

Os autores assim justificaram o seu projeto: *"Apresentamos este Projeto de Lei para solucionarmos um problema relacionado à aplicação do Plano Diretor Municipal, fruto de um erro material ocorrido quando da aprovação de uma Emenda ao Projeto de Lei Complementar EM 9/2018, que visava alterar o Plano Diretor.*

Em resumo, como foram os fatos: No dia 28 de novembro do ano de 2018, o Prefeito enviou a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar EM-9/2018 que "Altera a Lei Complementar 176, de 03 de janeiro de 2017", cuja cópia segue anexa.
Dentre as alterações propostas no referido Projeto de Lei estava a revogação do Inciso VIII do Caput do Art. 54 da LCM 176/2017 – Plano Diretor, prevista em seu Art. 1º.

Os Vereadores não concordando com a revogação supracitada apresentaram Emenda alterando o Art. 1º do Projeto de Lei supracitado, de forma que em vez de se revogar o dispositivo, ocorreria a alteração do Inciso VIII do § 2º do Art. 54.

Segue anexa cópia da Emenda comprovando tal fato.

*Acontece que quando da redação da referida Emenda não se constou expressamente que estava sendo alterado o Inciso VIII do **§ 2º** do Art. 54 da LCM 176/2017.*

*Por outro lado, não constou também, expressamente, que estava sendo alterado o texto do Inciso VIII do **CAPUT** do Art. 54 da LCM 176/2017.*

A Emenda foi aprovada.
A Proposição de Lei foi enviada com este "erro material", se assim podemos dizer.

Houve a sanção tácita e a Lei Complementar Municipal nº 213, de 13 de maio de 2018 foi publicada e entrou em vigência também com este "erro material".

No entanto, tomamos conhecimento que ao realizar a consolidação no Plano Diretor, essa Procuradoria constou a alteração no Caput do Art. 54 e não em seu § 2º.

Entendemos que esta situação não pode persistir, pois esta não era a intenção do Prefeito, pois no Projeto que enviou para a Câmara não previa alteração, nem revogação do Inciso VIII do Caput do Art. 54. E também não era esta a intenção dos Parlamentares ao legislarem.

Se verificarmos bem, continuando a consolidação como está, o Art. 54 ficará com dois dispositivos tratando de arborização dos loteamentos, com textos divergentes entre si, o que comprova sem qualquer dúvida o "erro material" ocorrido.

Solicitamos à Procuradoria Municipal e ao Prefeito que corrigissem a consolidação do Plano Diretor. No entanto, não fomos atendidos.

Assim sendo, entendemos que a forma mais segura para se corrigir esta situação é a apresentação e aprovação deste Projeto de Lei.

Para que não fique nenhuma dúvida a respeito, estamos sugerindo a mesma correção em relação a outros dispositivos do Plano Diretor."

As alterações propostas pelos autores são muito simples e já foram debatidas pelos Vereadores, pois se tratam de "correção de erro material." Desta forma, não há dúvida quanto a sua legalidade.

Quanto a esta proposta, cabe aos Vereadores verificar se é de interesse público ou não sua aprovação.

Conclusão: Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Complementar nº CM 3/2020.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 2020.

JANEANY CRISTINA DE CASTRO ALMEIDA
Relatora

Pelas Conclusões,
ADRIANO MOREIRA
Membro

PROFESSOR ELIAS IZAIAS
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:D50E3424

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER MEIO AMBIENTE - PLC CM 3-2020 - ALTERA LC 176-2017 - CIDA - PRETO E JOANES

PARECER
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, TURISMO, MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Matéria: Projeto de Lei Complementar nº CM 3/2020 que "Altera a Lei Complementar Municipal nº 176/2017, que Dispõe Sobre a Instituição do Plano Diretor do Município de Lagoa da Prata, Decênio 2017-2026."

Relatório:

O Projeto de Lei em estudo é de autoria da Vereadora Cida Marcelino e dos Vereadores Preto e Joanes Bosco.

O Relator desta Comissão passa a expor seu posicionamento:

Do Projeto: O Projeto em estudo visa alterar dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 176/2017 – Plano Diretor, visando "corrigir erro material" apresentado em Projetos e Emendas anteriores, que resultaram em alterações na LCM 176/2017.

DA INICIATIVA:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CF/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CF/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seus Artigos 48 e 50, também regula a matéria e acompanha a Constituição Federal e a Estadual.

A matéria prevista no Projeto de Lei em estudo não está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Prefeito.

Portanto, a Vereadora Cida Marcelino e os Vereadores Preto e Joanes Bosco possuem competência para dispor e os demais Parlamentares possuem competência para legislar sobre o tema.

NO MÉRITO:
A Proposição de Lei em questão visa alterar os Incisos V, VII, VIII e X do Caput do Art. 54, bem como o Inciso VIII do § 2º do Art. 54 e o Inciso IV do Art. 59, todos do Plano Diretor Municipal.

Os autores assim justificaram o seu projeto:

"Apresentamos este Projeto de Lei para solucionarmos um problema relacionado à aplicação do Plano Diretor Municipal, fruto de um erro material ocorrido quando da aprovação de uma Emenda ao Projeto de Lei Complementar EM 9/2018, que visava alterar o Plano Diretor.

Em resumo, como foram os fatos:

No dia 28 de novembro do ano de 2018, o Prefeito enviou a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar EM-9/2018 que "Altera a Lei Complementar 176, de 03 de janeiro de 2017", cuja cópia segue anexa.
Dentre as alterações propostas no referido Projeto de Lei estava a revogação do Inciso VIII do Caput do Art. 54 da LCM 176/2017 – Plano Diretor, prevista em seu Art. 1º.

Os Vereadores não concordando com a revogação supracitada apresentaram Emenda alterando o Art. 1º do Projeto de Lei supracitado, de forma que em vez de se revogar o dispositivo, ocorreria a alteração do Inciso VIII do § 2º do Art. 54.

Segue anexa cópia da Emenda comprovando tal fato.

*Acontece que quando da redação da referida Emenda não se constou expressamente que estava sendo alterado o Inciso VIII do **§ 2º** do Art. 54 da LCM 176/2017.*

*Por outro lado, não constou também, expressamente, que estava sendo alterado o texto do Inciso VIII do **CAPUT** do Art. 54 da LCM 176/2017.*

A Emenda foi aprovada.
A Proposição de Lei foi enviada com este "erro material", se assim podemos dizer.

Houve a sanção tácita e a Lei Complementar Municipal nº 213, de 13 de maio de 2018 foi publicada e entrou em vigência também com este "erro material".

No entanto, tomamos conhecimento que ao realizar a consolidação no Plano Diretor, essa Procuradoria constou a alteração no Caput do Art. 54 e não em seu § 2º.

Entendemos que esta situação não pode persistir, pois esta não era a intenção do Prefeito, pois no Projeto que enviou para a Câmara não previa alteração, nem revogação do Inciso VIII do Caput do Art. 54. E também não era esta a intenção dos Parlamentares ao legislarem.

Se verificarmos bem, continuando a consolidação como está, o Art. 54 ficará com dois dispositivos tratando de arborização dos loteamentos, com textos divergentes entre si, o que comprova sem qualquer dúvida o "erro material" ocorrido.

Solicitamos à Procuradoria Municipal e ao Prefeito que corrigissem a consolidação do Plano Diretor. No entanto, não fomos atendidos.

Assim sendo, entendemos que a forma mais segura para se corrigir esta situação é a apresentação e aprovação deste Projeto de Lei.

Para que não fique nenhuma dúvida a respeito, estamos sugerindo a mesma correção em relação a outros dispositivos do Plano Diretor."

As alterações propostas pelos autores são muito simples e já foram debatidas pelos Vereadores, pois se tratam de "correção de erro material." Desta forma, não há dúvida quanto a sua legalidade.

Quanto a esta proposta, cabe aos Vereadores verificar se é de interesse público ou não sua aprovação.

Conclusão: Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Complementar nº CM 3/2020.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 2020.

PROFESSOR ELIAS IZAIAS
Relator

Pelas conclusões,

LALINHO
Membro

JANEANY CRISTINA DE CASTRO ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:46692379

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 009/2020
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: Dedetizadora Combate
Objeto: serviços de sanitização para os prédios da Câmara Municipal de Poços de Caldas
Valor total: R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais)
Prazo: a vigência do presente termo é de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura deste, sendo o serviço de sanitização efetuado semanalmente.

Poços de Caldas, 16 de setembro de 2020

@CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Ludmila de Moraes Giacchetta
Código Identificador:B89C5599

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2020
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2020
Objeto: manutenções preventivas e operação dos equipamentos de sonorização
O Pregoeiro, Marcusé Mesquiari e Silva, ADJUDICA o objeto licitatório à empresa Mactel Comercial Ltda ME, pelo valor unitário de R$45,00/h (quarenta e cinco reais por hora) e o Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o processo licitatório nº 071/20, realizado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2020.

Poços de Caldas, 16 de setembro de 2020

@MARCUSÉ MESQUIARI E SILVA
Pregoeiro

@CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:4040DDA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

DIRETORIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2020, PROCESSO Nº 013/2020. Menor preço por item. Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição materiais de consumo para copa e cozinha, limpeza e higienização, gêneros alimentícios, incluindo eletrodoméstico, conforme edital e seus anexos. Início da sessão pública: 30/09/2020, às 8:00 horas. O edital encontra-se disponível no site: http://www.santabarbara.cam.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: compras@santabarbara.cam.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-1631.

Santa Bárbara, 16 de setembro de 2020.

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:84D71C73

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
PORTARIA Nº 024/2020

PORTARIA Nº 024, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

Nomeia agente político para assumir provisoriamente a atribuição de Controlador Interno da Câmara Municipal de Simão Pereira e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e
CONSIDERANDO que a servidora efetiva Aline Batista da Silva Ferreira, que exerce a função de Controladora Interna desta Casa, encontra-se de período de licença médica, afastada das atividades laborais pelo Instituto Nacional de Seguridade Social;
*CONSIDERANDO*que a Câmara Municipal não dispõe de nenhum outro servidor de carreira para ocupar provisoriamente a referida função, devido à contingência de servidores;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o vereador Márcio Alexandre Cunha de Almeida para assumir provisoriamente a atribuição de Controlador Interno da Câmara Municipal, em substituição à servidora efetiva Aline Batista da Silva Ferreira.
Parágrafo único - Fica vedado ao agente político acréscimo de qualquer gratificação pelo exercício da atribuição provisória de Controlador Interno da Câmara Municipal.
Art. 2º - A nomeação será pelo período em que perdurar o afastamento da servidora efetiva Aline Batista da Silva Ferreira.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 003, de janeiro de 2020.

Simão Pereira, 28 de agosto de 2020.

VEREADOR DAVID CARVALHO PIMENTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tereza Cristina de Almeida Freitas
Código Identificador:D4F6A960

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - CISCEL

LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO N° 016/2020 - CIRURGIAS

Diante da premente necessidade de atender ao princípio do Interesse Público, e, visando o alcance de um número maior de participantes, fica prorrogada a data para envio da documentação de habilitação para 25/09/2020. Mais informações poderão ser obtidas na sede do

CISCEL, situado na Av. Duque de Caxias, nº 850, Esplanada da Estação, Itabira, MG, ou pelo telefone 31 3831 3555. E-mail:licitacao@ciscel.mg.gov.brou pelo site www.ciscel.mg.gov.br.

Itabira, 16 de setembro de 2020.

NATIELLY A. DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Natielly Aparecida de Oliveira
Código Identificador:032DECC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 02/2019

Nº: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Contratada: E. A. L. Vargas Comercio Combustíveis EIRELI.
Objeto: Reajuste nos preços dos combustíveis gasolina comum e diesel S-10 fornecido pela Contratada, passando o preço unitário do combustível gasolina comum de R$ 4,49 para R$ 4,59 e o preço unitário do combustível diesel S-10 de R$ 3,36 para R$ 3,65.
Assinatura: 09/09/2020
Vigência: a partir de 10/09/2020
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 13/2019 – Pregão Presencial: nº 02/2019 e art. 65, II, 'd" Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Almiro Marques de Lacerda Filho – Presidente do CISLESTE
Elisabeth Aparecida Lima Vargas– E. A. L. Vargas Comercio Combustíveis EIRELI.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:6D419E10

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2019

Nº: 75/2020
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CLÍNICA CARDIOLÓGICA FARIA & BOTELHO LTDA. ME
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica, odontológica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 11/09/2020
Vigência: 11/09/2020 a 31/12/2020
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 10/2019; Credenciamento: nº 03/2019
Signatários: Almiro Marques de Lacerda Filho – Presidente do Cisleste
Antônio Augusto Botelho - CLÍNICA CARDIOLÓGICA FARIA & BOTELHO LTDA. ME

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:426E3723

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 04/2019

Nº: 76/2020
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CLÍNICA CARDIOLÓGICA FARIA & BOTELHO LTDA. ME Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 11/09/2020
Vigência: 11/09/2020 a 31/12/2020
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 11/2019; Credenciamento: nº 04/2019
Signatários: Almiro Marques de Lacerda Filho – Presidente do Cisleste
Antônio Augusto Botelho - CLÍNICA CARDIOLÓGICA FARIA & BOTELHO LTDA. ME

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:DEA41BC3

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2019
PROCESSO LICITATÓRIO 10/2019

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica, odontológica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

CLÍNICA CARDIOLÓGICA FARIA & BOTELHO LTDA-ME
CNPJ: 14.264.961/0003-80

Muriaé, 11 de setembro de 2020.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:162A46A9

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 04/2019
PROCESSO LICITATÓRIO 11/2019

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela do CISLESTE constante do Anexo VII (Aditamento I).

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresa credenciada:

CLÍNICA CARDIOLÓGICA FARIA & BOTELHO LTDA-ME
CNPJ: 14.264.961/0003-80

Muriaé, 11 de setembro de 2020.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:280BEF00

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Extrato de Ata de Registro de Preços - PAL N.º 033/2020 - Pregão Eletrônico nº. 006/2020. Objeto: o registro de preços para eventual aquisição dos medicamentos básicos, injetáveis, e complementares para uso do CISAMAPI e os municípios consorciados ao CISAMAPI. Valor Global da Ata:**R$ 15.414.247,9480** (**Quinze milhões, quatrocentos e quatorze mil duzentos e quarenta e sete reais e nove mil quatrocentos e oitenta décimos de milésimo**). Ata n° 012/2020. Contratadas:**ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI,**CNPJ: 03.945.035/0001-91, Endereço: Avenida Princesa Do Sul, Nº 3303, Jardim Andere, Varginha - CEP: 37.062-180,**Valor: R$ 2.452.969,4970**;**AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ: 20.590.555/0001-18, Endereço**:** Av Pref. Guiomar de Jesus Lopes, nº 418, São Miguel, Francisco Beltrão- PR CEP 85.602-510,**Valor: R$ 322.938,20;AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** CNPJ: 65.817.900/0001-71, Endereço**:** Avenida Visconde de Nova Granada, nº 1105, Vila Grossklauss, CEP: 13.617-400, Leme - SP,**Valor: R$ 194.740,0000; BASCEL SOLUÇÕES LTDA,** CNPJ: 21.515.353/0001-02**,** Endereço**:** Travessa Luiza Henriqueta, nº 450, Água Branca, CEP: 85.606-649, Francisco Beltrão –SP, **Valor: R$ 1.113.989,7470, BH FARMA COMERCIO LTDA,** CNPJ: 42.799.163/0001-26**,** Endereço**:** Rua Simão Tamm, nº 257, Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.130-250, **Valor: R$ 1.993.418,6020, BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA**, CNPJ: 18.269.125/0001-87**,** Endereço**:** Av. Socrates Mariani Bittencort, nº 1080, Cinco, Contagem – MG CEP 32.010-010, **Valor: R$ 1.752.468,2100, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA,** CNPJ: 67.729.178/0002-20**,** Endereço**:** Rua Paulo Costa, nº 140, Distrito Industrial, JD Piemount Sul, CEP 32.669-712, Betim – MG, **Valor: R$ 642.901,8950, CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA,** CNPJ: 44.734.671/0001-51, Endereço**:** Rodovia Itapira, Lindoia, KM 14, Itapira- SP CEP: 13.970-000, **Valor R$ 1.508.537,4000, DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: 02.520.829/0001-40**,** Endereço**:** Rod BR 480, Nº 180, Centro, Barão De Cotegipe, RS - CEP: 99.740-000, **Valor R$ 847.348,4500, DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ: 04.216.957/0001-20, Endereço**:** Rod Pirapetinga Pádua, s/n, KM 01, Santa Luzia, Santo Antônio De Pádua, RJ- CEP: 28.470-000, **Valor R$ 92.781,7000, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI**, CNPJ: 25.279.552/0001-01**,** Endereço**:** Rua Peru, nº 454, Centro, CEP 85.933-000, Ouro Verde do Oeste - PR**, Valor: R$ 26.895,5000, DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ: 01.417.694/0001-20, Endereço**:** Avenida Presidente Tancredo Neves, Nº 2103, Centro, Caratinga - MG - CEP: 35.300-102, **Valor: R$ 661.761,9700, EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA,** CNPJ: 25.725.813/0001-70**,** Endereço**:** Rua Paracatu , nº 1280, Bandeirantes, Juiz de Fora- MG CEP: 36.047-040, **Valor: R$ 135.527,0000, MC MURA PEREIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS- ME,** CNPJ: 20.995.679/0001-03, Endereço**:** Rua Nicolau de Sá, nº 615, Parque Industrial Itamaraty – CEP: 13.163-582, Artur Nogueira/SP **Valor: R$ 27.048,0000, MED CENTER COMERCIAL LTDA,** CNPJ: 00.874.929/0001-40, Endereço**:** ROD JK - BR 459 – S/N - KM 99- SANTA EDWIGES - RIBEIRAO DAS MORTES - POUSO ALEGRE - MG - CEP: 37.552-484, **Valor: R$ 149.507,4800, MEDIC-PHARMA COMERCIAL LTDA,** CNPJ: 10.463.731/0001-37, Endereço**:** Rua João Paulo, Parque Industrial Auracarea, nº 311, Laranjeiras – CEP 07747-250, Caieiras – SP, **Valor: R$ 68.880,0000, NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,** CNPJ: **75.014.167/0001-00,** Endereço**:** Rua Almirante Gonçalves, nº 2265, Água Verde, CEP 80.250-150, Curitiba – PR**, Valor: R$ 22.967,0000, SOMA /MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: 12.927.876/0001-67**,** Endereço**:** Estrada Pedro Rosa da Silva, nº515, Residencial Park, Extrema – MG, **Valor: R$ 1.717.296,9000, TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ: 32.364.822/0001-48**,** Endereço**:** Rua Machado de Assis, nº 1355 sala 02, Bela Vista, Erechim/ RS, CEP: 99.704-066, **Valor: R$ 32.631,0000, TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: 25.296.849/0001-85**,** Endereço**:** Rua Doutor Costa Reis, nº 951 galpão, Ipiranga, Juiz de Fora – MG, CEP: 36.032-580, **Valor: R$ 355.451,0000, TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI,** CNPJ: 22.862.531/0001-26**,** Endereço**:** Rua Jose Bonifácio, nº531, Centro, CEP 99.740-000, Barão de Cotegipe/ RS, **Valor: R$ 127.607,5000, WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ: 04.372.020/0001-44**,** Endereço**:** AV NATALINO FAUST, nº 591, PADRE ULRICO, FRANCISCO BELTRAO, PR- CEP: 85.604-443, **Valor: R$ 1.144.352,9520.**

Ponte Nova, 16 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:55DDE4EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS RESUMIDOS DE TERMOS ADITIVOS

PC 026/2016 - PP 019/2016- Contratação de empresa para prestação de serviços em Medicina do Trabalho, realização de Radiografias e Exames Laboratoriais. **4º Termo Aditivo** ao **CTR** 083/2016 firmado c/ LABORATÓRIO MONTES CLAROS LTDA-ME – CNPJ: 10.768.445/0001-70 - Prorroga vig: 16/08/2020 a 15/08/2021 - Inc. II, art. 57, L. 8.666/93.

PC 026/2016 - PP 019/2016- Contratação de empresa para prestação de serviços em Medicina do Trabalho, realização de Radiografias e Exames Laboratoriais. **4º Termo Aditivo** ao **CTR** 082/2016 firmado c/ CHAVES E TUPINAMBA LTDA-EPP – CNPJ: 09.358.561/0001-

31 - Prorroga vig: 16/08/2020 a 15/08/2021 - Inc. II, art. 57, L. 8.666/93.

PC 033/2017 - PP 0025/2017 – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de Seguro automotivo total para veículos pertencentes á frota do CISRUN/ SAMU 192 Macro Norte, contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, conforme especificações e condições constantes deste instrumento. **10º Aditivo CTR** 092/2017 firmado c/ MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A - CNPJ 61.074.175/0001-38 - Prorroga vig: 03/08/2020 a 02/08/2021 - Inc. II, art. 57, L. 8.666/93.

PC 034/2017 - PP 026/2017 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Lavanderia. **3º Termo Aditivo CTR** 097/2017 firmado c/ ESTERISCLIN LTDA – EPP - CNPJ 13.255.174/0001-47- Aplica o reajuste pelo índice INPC de 2,69% - Vl. R$40.717,30 – e prorroga vig: 17/08/2020 a 16/08/2021 - Inc. II, art. 57, L. 8.666/93.

PC 039/2019 - INEXIGIBILIDADE 004/2019 – Objeto: Contratação de Empresa para realização de Auditora Geral das operações e controles, com acompanhamento mensal, envolvendo exame da documentação contábil e controles em geral de finanças, pessoal patrimônio, arrecadação, despesas, licitações, contratos e outros, gerando-se parecer anual de auditoria independente, relatório de controle interno para composição da prestação de contas anual, com seus trâmites até a emissão do Parecer Prévio do tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, consultoria financeira -contábil e administrativa, com orientações para melhoria de controles, prevenção de erros e atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal. **1º Termo Aditivo CTR** 092/2019 firmado c/ REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS-EPP - CNPJ 06.997.348/0001-81 - Prorroga vig: 21/08/2020 a 20/01/2021 - Inc. II, art. 57, L. 8.666/93.

PC 006/2020 - PP 006/2020 – Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de informática. **1º Termo Aditivo CTR** 007/2020 firmado c/ INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA-EPP - CNPJ 02.799.407/0001-56 - Aplica-se reajuste de 25%, conforme §1º, art. 65, Lei 8.666/93 - Vl. R$206.794,25 - 03/08/2020.

PC 029/2018 - PP 021/2018 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em tecnologia da informação, telecomunicação e fornecimento de internet. **3º Termo Aditivo CTR** 076/2018 firmado c/ SILVA E GUEDES SOLUÇÕES EM TI LTDA-EPP - CNPJ 05.145.014/0001-17 – Aplica-se reajuste pelo índice INPC de 2,94% - Vl. R$ 269.501,88– e prorroga vig: 11/09/2020 a 10/09/2021 - Inc. II, art. 57, L. 8.666/93.

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:E611F1EA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS RESUMIDOS DE CONTRATO

PC 050/2020 – PP SRP 025/2020 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos médicos, frustrados no procedimento licitatório nº 008/2020 – pregão presencial nº 008/2020 para atender demanda do Cisrun/ Samu Macronorte. Sr. Presidente homologa a favor de ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 03.945.035/0001-91 - **ARP 017/2020** - Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e José Maria Nogueira p/ contratada -Valor R$375.349,00 -Vig. 10/08/2020 a 09/08/2021; CIRÚRGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA- ME - CNPJ 18.929.297/0001-30 - **ARP 018/2020** - Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Lucília Oliveira Souza p/ contratada-Valor R$755.908,00- Vig. 10/08/2020 a 09/08/2021; DISFARMOC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ 10.463.662/0001-51 - **ARP 019/2020** - Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Alexandre Ferreira Proença p/ contratada-Valor R$29.790,00 -Vig. 10/08/2020 a 09/08/2021; EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA - CNPJ 25.725.813/0001-70 - **ARP 020/2020** - Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e José Geraldo Chaves p/ contratada-Valor R$4.470,00- Vig. 10/08/2020 a 09/08/2021; MHEDICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP - CNPJ 24.788.729/0001-32 - **ARP 021/2020** - Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Napoleão Alfredo Sorbello a p/ contratada -Valor R$25.470,00 - Vig. 10/08/2020 a 09/08/2021; NATHÁLIA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 04.930.131/0001-29 - **ARP 022/2020** - Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Rosângela Marques Lima Bulhões p/ contratada-Valor R$31.900,00 - Vig. 10/08/2020 a 09/08/2021; ODONTONORTE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS MEDICO ODONTOLOGICOS LTDA-ME - CNPJ 25.220.682/0001-79 - **ARP 023/2020** - Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Kleber Rodrigues de Castro p/ contratada-Valor R$28.250,00-Vig. 10/08/2020 a 09/08/2021; PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ 23.950.207/0001-22 - **ARP 024/2020** - Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Willian Aparecido Da Silva p/ contratada-Valor R$48.738,08-Vig. 10/08/2020 a 09/08/2021.

PC 051/2020 – DISPENSA 023/2020 – Objeto: Prestação de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial "Minas Gerais", de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida em lei, nos termos da Lei n. 19.429, de 11/01/2011 e do inciso II do art. 21 da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993. Sr. Presidente homologa a favor de SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - CNPJ 05.475.103/0001-21 - **CRT 072/2020**- Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Rafael Freitas Corrêa p/ contratada-Valor R$35.436,00 -Vig. 12/08/2020 a 11/08/2021.

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:5F1F5518

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO CONTRATUAL
PC 007/2020 – PP 007/2020 – Objeto: Aquisição de materiais de limpeza. Sr. Presidente rescinde o **CRT 042/2020** firmado com a empresa WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA-ME, CNPJ nº 21.856.981/0001-43 -

SIG. SILVANEI B. SANTOS
Presidente e

HERNANE SANTOS FONSECA
P/ Contratada – 03/09/2020.

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:FA436866

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2020

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA – CISMEPI, EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO ao **Contrato Nº 014/2020** da Clinica **CARDIOGRAPH LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.746.232/0001-67, vigência 16/09/2020 Á 31/12/2020.

João Monlevade, 16 de Setembro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Presidente do CISMEPI.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:0FC5FF2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 006/2018

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 006/2018 - Processo Licitatório nº 007/2018, Tomada de Preços nº 002/2018, Contrato nº 006/2018. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria e assessoria contábil para administração pública nas área de finanças públicas voltadas a RPPS, compreendendo: orçamento público, contabilidade pública, tesouraria e execução orçamentária, patrimônio, gestão de compras, folha de pagamento, inclusive disponibilização de software para o desenvolvimento dos trabalhos, conforme descrição inserta no Anexo I. Contratado: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ: 26.125.096/0001-08. Valor do Contrato: R$ 26.321,88 (vinte e seis mil trezentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos), pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 2.193,49 (dois mil cento e noventa e três reais e quarenta e nove centavos). Data da assinatura: 11/09/2020 Vigência: 12/09/2020 a 11/09/2021.

Publicado por:
Luiz Gustavo Martins Lanna
Código Identificador:9AF58153

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018 – PREGÃO 001/2018 – ADITIVO DE CONTRATO 002/2020

PARTES:IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE INSCRITO NO CNPJ SOB N° 86.754.348/0001-90 E COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DE POUSO ALEGRE – UNIMED SUL MINEIRA, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 21.490.586/0001-90.
OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PLANO PRIVADO DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE AOS SERVIDORES ATIVOS DO IPREM POUSO ALEGRE/MG E SEUS DEPENDENTES LEGAIS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:03.04.04.122.0018.4.012 – 3.3.90.39.
FICHA:49 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
VALOR:- CONFORME COMUNICADO Nº 85 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO NO DIA 02/09/2020 PELA ANS, ESTÁ SUSPENSA A APLICAÇÃO DOS REAJUSTES DE PLANOS DE SAÚDE POR VARIAÇÃO DE CUSTOS (ANUAL) E POR MUDANÇA DE FAIXA ETÁRIA, NO PERÍODO DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2020.
- O PERÍODO DE APLICAÇÃO DO REAJUSTE 2020 É DE MAIO/2020 A ABRIL/2021 E A OPERADORA DEVE APLICAR UM ÚNICO PERCENTUAL PARA TODOS OS CONTRATOS AGREGADOS AO AGRUPAMENTO. PARA OS CONTRATOS QUE JÁ FORAM REAJUSTADOS ENTRE MAIO E AGOSTO DE 2020, A PARCELA REFERENTE AO PERCENTUAL DE REAJUSTE NÃO PODERÁ SER COBRADA NOS MESES DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2020. NESSES MESES, A MENSALIDADE VOLTARÁ A TER O VALOR COBRADO PELA CONTRATADA ANTES DO REAJUSTE 2020.
PARÁGRAFO ÚNICO: OS CONTRATOS QUE AINDA NÃO TIVEREM SIDO REAJUSTADOS NÃO PODERÃO TER O PERCENTUAL DE REAJUSTE APLICADO EM 2020.
- A PARTIR DE JANEIRO 2021, AS COBRANÇAS VOLTARÃO A SER FEITAS CONSIDERANDO OS PERCENTUAIS DE REAJUSTE ANUAL E DE MUDANÇA DE FAIXA ETÁRIA PARA TODOS OS CONTRATOS QUE JÁ TIVERAM A SUSPENSÃO DOS REAJUSTES.
- A RECOMPOSIÇÃO DOS EFEITOS DA SUSPENSÃO DOS REAJUSTES EM 2020 SERÁ REALIZADA AO LONGO DE 2021.
MODALIDADE:PREGÃO Nº 001/2018, COM BASE NA LEI N. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI 10.520/06.
VIGÊNCIA:12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.
DATA DE ASSINATURA: 31 DE AGOSTO DE 2020.
FORO:COMARCA DE POUSO ALEGRE.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:5C235170

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - IPREM
ATA SESSÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

Processo nº 03
Pregão Presencial nº 002
Apuração: Maior Oferta
Exercício: 2020

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte as quatorze horas, na sala de Reuniões do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias, a Rua John Kennedy nº 40 – Centro, Reuniu-se, em Sessão Publica, o **Pregoeiro Ramon Lúcio Pires**, e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 002/2020, para realização dos atos referente ao Processo Licitatório em epigrafe, cujo objeto é a **Contratação de instituição financeira publica ou privada, para a prestação de serviços bancários, para pagamento de vencimentos, salários, aposentadorias, pensões e similares, aos beneficiários e contratados do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias – IPREM; com observância das disposições contidas na Lei de Portabilidade Bancaria de nº 4.595/64 re resoluções 3.402/06, 3.424/06 e 3.919/10, do BACEN, conforme especificações contidas no formulário proposta e anexos, partes integrantes deste edital.** O aviso de Licitação foi publicado em 27/07/2020, paginas 04 e 05, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Aberto (s) o (s) trabalho (s), foi constatado que não houve instituição financeira interessada para apresentação de proposta para o referido processo, senda a sessão encerrada como **DESERTA.** Nada mais havendo a ser tratado, a Pregoeira Interina, declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelo (s) presentes (s).

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Equipe de Apoio

LUCIENE MENDES DA CUNHA OLIVEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Fátima Ferraz
Código Identificador:2CA1BBC8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - IPREM
EXTRATO DE CONTRATO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - IPREM

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2016.
Contratado: UNIERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 24/08/2020 A 24/08/2021.

Três Marias, 16 de setembro de 2020.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM

Publicado por:
Fátima Ferraz
Código Identificador:3FE545D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 066/2020

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 139/2020
DISPENSA Nº 066/2020

OBJETO: *Aquisição de medicamentos em atendimento á determinação judicial, em nome dos pacientes Usiel José Amaro, processo n° 5000811-89.2020.8.13.0015 e Mayara Siqueira Rodrigues Brum, processo n° 5000812-74.2020.8.13.0015, conforme sentenças judiciais anexas ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 16 de setembro de 2020:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de medicamentos em atendimento á determinação judicial, em nome dos pacientes Usiel José Amaro, processo n° 5000811-89.2020.8.13.0015 e Mayara Siqueira Rodrigues Brum, processo n° 5000812-74.2020.8.13.0015, conforme sentenças judiciais anexas ao processo, diretamente com as empresas Aliança Hospitalar Eireli – EPP, CNPJ 21.368.399/0001-38, no valor de R$ 142,20 (cento e quarenta e dois reais e vinte centavos), Drogaria Rosa de Além Paraíba Ltda - ME, CNPJ 18.602.099/0001-67, no valor de R$ 879,20 (oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos) e Total Farma de Muriaé Ltda - ME, CNPJ 12.817.080/0001-51, no valor de R$ 1.403,10 (mil quatrocentos e três reais e dez centavos), totalizando R$ 2.424,50 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.*

Publique-se."

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 16/09/2020

FLÁVIO HENRIQUE FALCÃO ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:30553570

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO
PP 031/2020

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA PROCESSO Nº 136/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020

EM: 16/09/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, na forma de REFEIÇÕES ACONDICIONADAS EM QUENTINHAS atendendo pedido das Secretarias de Saúde e Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos.

À vista das informações da Pregoeira, da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 16/09/2020, conforme resultado abaixo:

ü A empresa PAULO ROBERTO RAMIRO ALIMENTAÇÃO ME, inscrita no CNPJ sob o n° 11.785.445/0001-40, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 56.760,00 (cinquenta e seis mil setecentos e sessenta reais).

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
REFEIÇÕES ACONDICIONADAS EM QUENTINHAS - CARDÁPIO: SALADA, LEGUME COZIDO, TUBÉRCULO, ARROZ, FEIJÃO, 1 (UM) TIPO DE MASSA, E CARNES VARIADAS (BOI, FRANGO, LINGUIÇA, PORCO OU PEIXE).	un	3.500	R$ 13,20	R$ 56.760,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:558DE77D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 009/2020 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **SENGE DE SAPUCAIA CONSTRUÇÕES LTDA** que tem por objeto de contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Execução de Serviços de Urbanização da Área do ¨Vassourão.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **INCLUSÃO DE REDAÇÃO NA CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE** do Contrato 009/2020 firmado em , 07 de Fevereiro de 2020.
DA INCLUSÃO DA REDAÇÃO: A Cláusula Oitava do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PMAP 009/2020 ,** passará a vigora com a inclusão da redação abaixo:
8.1 A CONTRATANTE obriga-se a: i) É de responsabilidade do Município a regularização Ambiental com relação à execução da Obra do empreendimento denominado Vassourão."
DA JUSTIFICATIVA: Em análise ao procedimento Administrativo e ao Contrato assinado entre as partes, verifica-se que foi omissa a questão da responsabilidade pela Regularização Ambiental e que o objeto do certame foi tão somente a "Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de serviços de Urbanização da área do ¨Vassourão."
Data da Assinatura: Além Paraíba, 08 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:C6C35315

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2020

PROCESSO N.º: 116/2020-PREGÃO ELETRÔNICO 009/2020.

OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de **MEIO-FIO** confeccionado em concreto pré-fabricado para atender a Secretaria de Serviços e Obras Públicas, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante, pelo período de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES**
DATA ASSINATURA: 10 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2020
CONTATO: INOVA BLOCO LTDA - ME inscrita no CNPJ n° 15.556.651/0001-30 -TEL: (22) 2537-4310 , E-MAIL: inovabloco@hotmail.com
A empresa **INOVA BLOCO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 15.556.651/0001-30, foi considerada vencedora do certame, com conforme resultado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
01	MEIO-FIO CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X10X30 CM (COMPRIMENTO X BASE X ALTURA)	M	1.500	17,00	255.000,00

HÉRCULES FONTANELLA
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:1E8F10F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº:	**140/2020**
ADESÃO Nº:	**003/2020**
OBJETO:	ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019 DO MUNICIPIO DE CONDE- PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE objetivando aquisição de Conjunto Refeitório em resina Termoplástica medindo 2400mm , com 12 cadeiras –Tamanho Infantil ,em atendimento a Secretária Municipal de Educação.

À vista da aprovação da Procuradoria do Município da Prefeitura Municipal de Além Paraíba HOMOLOGO, o presente procedimento licitatório, conforme processo constante dos autos, ADJUDICANDO, por conseguinte, o objeto licitado a empresa **EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 31.472.249/0001-23, no valor de R$ 41.301,00 (Quarenta e um mil, trezentos e um reais).

Além Paraíba, 16 de Setembro de 2020.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:CE8350AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 067/2020

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 141/2020
DISPENSA Nº 067/2020
OBJETO: *Aquisição, em caráter emergencial, de TESTES RÁPIDOS SARS COV-2, usados na detecção de anticorpos IGG e IGM da COVID – 19 para abastecer as Unidades de Referência, como medidas de prevenção ao COVID19, conforme Decreto municipal n° 6.476 de 16 de março de 2020 e de acordo com o Termo de Referência anexo ao processo.*
Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 16 de setembro de 2020:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição, em caráter emergencial, de TESTES RÁPIDOS SARS COV-2, usados na detecção de anticorpos IGG e IGM da COVID – 19 para abastecer as Unidades de Referência, como medidas de prevenção ao COVID19, conforme Decreto municipal n° 6.476 de 16 de março de 2020 e de acordo com o Termo de Referência anexo ao processo, com a empresa CELER BIOTECNOLOGIA S/A, inscrita no CNPJ sob o número 04.846.613/0001-03, no valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.*

Publique-se."

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 16/09/2020

FLÁVIO HENRIQUE FALCÃO ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:38F8128F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
DECRETO Nº 6.529, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 6.529, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

REMANEJA SERVIDORES CONTRATADOS PARA A BARREIRA SANITÁRIA – COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando que os servidores que foram contratados para prestarem serviços na Barreira Sanitária COVID-19, submeteram-se a Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 001/2020 – COVID-19;

Considerando que no Edital, foi prevista a possibilidade de realocação destes servidores em outras funções de Combate à Pandemia COVID-19;

Considerando que as disposições das Deliberações nº 73, de 31/07/2020, e nº 81, de 26/08/2020, do Comitê Extraordinário Covid-19, autorizaram o remanejamento dos servidores que julgar necessários, dentro dos princípios de conveniência e oportunidade, sempre voltados para o Combate ao Coronovírus;

DECRETA:

Art. 1º - Obedecidos os limites e quantidades de vagas abertas através do Decreto nº 6.510, de 15/06/2020, para o preenchimento do Processo Seletivo Simplificado I – Covid-19, deflagrado pela

Secretaria Municipal de Saúde, para as funções de Agente Sanitário, será permitido o remanejamento dos servidores em exercício, para atividades outras, em barreiras volantes, barreira móveis, atividades externas de controle e orientação à comunidade e similares, sempre vinculados ao Plano Municipal de Combate à Pandemia do Coronavírus.

Art. 2º - Este remanejamento somente ocorrerá na hipótese de fechamento da Barreira Sanitária, sendo que em hipótese de seu retorno, também deverão voltar às suas funções os servidores originários que foram remanejados.
Art. 3º - O servidor remanejado terá a mesma carga horária de trabalho semanal, mantida sua remuneração da função originária.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2020.**

Prefeitura Municipal de Além Paraíba, 11 de setembro de 2020.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Monteiro Faria
Código Identificador:BCA05EEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO Nº 039/2020

Processo Licitatório nº 059/2020, Pregão Presencial nº 019/2020. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO SILVA MIRANDA LTDA - ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA OBRAS. VALOR DO CONTRATO**: R$257.860,00 (duzentos e cinquenta e sete mil oitocentos e sessenta reais).** Assinatura: 15/09/2020. Vigência 15/09/2020 até 14/09/2021.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:E5EB9CDE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO Nº 040/2020

Processo Licitatório nº 059/2020, Pregão Presencial nº 019/2020. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e DOUGLAS JUNIOR DA SILVA FIGUEIREDO 11725975610. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA OBRAS. VALOR DO CONTRATO**: R$19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).** Assinatura: 15/09/2020. Vigência 15/09/2020 até 14/09/2021.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:1C407D72

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 066/2020
INEXIGIBILIDADE 016/2020
CRDENCIAMENTO 007/2020

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG, através da Comissão de Licitações torna público, que fará realizar o **CREDENCIAMENTO Nº 007/2020** tendo como objetivo o CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE ANÁLISE DE EXAMES ANÁTOMICO PATÓLOGICO E CITOPATOLÓGICO. O credenciamento acontecerá a partir do dia **02 de outubro de 2020 às 14h (quatorze horas)** e permanecerá aberto por todo o exercício de 2020. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, no E-mail: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br, no site oficial do município www.alvoradademinas.mg.gov.br ou através do telefone nº (31)3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 16 de setembro de 2020.

PAULA FRANCELINE DE ANDRADE LEMOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:E814FD8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2020.

OBJETO: Contratação emergencial via credenciamento de Bombeiros Civis (Brigadistas-Básico), devidamente habilitados para trabalharem na orientação preventiva e ações emergenciais necessárias ao combate e proliferação da pandemia do COVID-19, em conjunto e sob a orientação da Secretaria Municipal de Saúde de Araçuaí-MG.
Tendo-se em vista que nos termos das orientações Jurisprudenciais o processo de credenciamento deve restar aberto a novas adesões durante a sua vigência, homologo e Adjudico, ratificando o reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação necessária à contratação via credenciamento do Bombeiro Civil (Brigadistas-Básico): Andréia Gomes da Conceição, CPF: 108.126.386-54. Autorizo o credenciamento dos habilitados para prestação dos serviços.

Araçuaí – MG, 14 de setembro de 2020.

FABIANO THARCYUS CARVALHO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:2EC77053

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
AVISO DE LICITAÇÃO:

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Aviso de licitação: Processo 067/2020 – Pregão Presencial 043/2020 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Suprimento de Informática – Entrega dos Envelopes: Dia 06 de outubro de 2020 às 09h00min – Abertura dos envelopes: Dia 06 de outubro de 2020 às 09h15min – Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG – Telefone (37) 3288-3010. e-mail: licitacao@araujos.mg.gov.br – O edital encontra-se disponível no site www.araujos.mg.gov.br

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:4EDD9351

SECRETARIA DE ESTRADAS E TRANSPORTES
EXTRATO

EXTRATO ADITAMENTO/SUPRESSÃO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO N º: 027/2020
PREGÃO PRESENCIAL: 017/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS, CNPJ Nº 18.300.996/0001-16
CONTRATADO: Auto Posto NSG EIRELI ME, CNPJ/MF no 25.138.126/0001-58
OBJETO: Fornecimento de forma parcelada de COMBUSTÍVEIS para manutenção das atividades da
Secretaria de Estradas e Transportes,
ITEM-03_ DESCRIÇÃO _GASOLINA ADITIVADA_ ALE/MG- LITRO - 4,20_ADITAMENTO_4, 690
ITEM-04 _DESCRIÇÃO - ÓLEO DIESEL S 10 - ALE/MG- LITRO- R$: 3,80 - SUPRESSÃO R$: 3,650
ITEM-05 _DESCRIÇÃO - ÓLEO DIESEL S 500- ALE/MG- LITRO- R$: 3,75 – SUPRESSÃO R$: 3, 550

Araújos/MG, 26 de agosto de 2020.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:F2203A94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS AUDIENCIA PUBLICA

Edital de Convocação de Audiência Pública em cumprimento ao disposto no § 4º, do art. 9º, da Lei Complementar 101/2000

O Município de Arcos – MG convida a comunidade para participar de audiência pública para apresentação de demonstrativos do cumprimento das metas fiscais referente ao 2º quadrimestre de 2020 compreendendo:

a) Execução orçamentária;
b) despesa total com pessoal;
b) dívida consolidada;
c) gastos com saúde e educação; e
d) demonstrativo das metas fiscais.

A audiência será realizada no dia 30/09/2020, a partir das 16:00 horas, no Saguão do prédio da Prefeitura Municipal de Arcos, situado na Rua Getúlio Vargas, 228, centro.

Considerando os efeitos da pandemia provocada pelo COVID-19, para garantir a transparência dos dados divulgados, a audiência pública será transmitida pelo instagram.

O presente Edital é expedido para conhecimento geral e, em especial, para ciência pelos membros da comissão a que se refere o art. 166, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Arcos, 15 de setembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1895DC8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2020

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TEMPORÁRIO DENOMINADO "SERVIÇO DE MONITORAMENTO E ATENDIMENTO DOMICILIAR" – (SEMAD) VOLTADO PARA OS PACIENTES E PESSOAS MONITORADAS POR SUSPEITA DE INFECÇÃO PELO COVID-19.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, torna público, por intermédio deste Edital, a convocação dos candidatos classificados no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2020), para designação e exercício de função pública.

DA CONVOCAÇÃO

O candidato convocado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos do Município, até o dia **18/09/2020** para apresentação dos documentos, exames e laudo exigidos previstos no Edital nº 001/2020, considerando-se desistente e perdendo o direito aquele que não se apresentar no prazo.

O Aviso de Convocação será divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Arcos e nos sites www.arcos.mg.gov.br

OS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

Atestado médico admissional (emitido pelo Médico do Trabalho);
Duas fotos 3x4 recentes;
Xérox da carteira de identidade;
Xérox do CPF;
Xérox do Título de Eleitor;
Atestado de bons antecedentes – Emitido pela Polícia Civil (pode ser retirado da internet);
Xérox do Cartão do SUS;
Xérox do comprovante de endereço;
Xérox da carteira de trabalho (Parte da frente e do verso);
Xérox da certidão de nascimento ou casamento;
Xérox do Cartão PIS/PASEP;
Xérox do histórico escolar ou diploma conforme a escolaridade mínima exigida;
Xérox do cartão de vacina, constando a vacinas obrigatórias: Hepatite B (DT), Tríplice Viral (Sarampo, Caxumba e Rubéola), e Febre Amarela;
Xérox da Carteira Profissional do Conselho de Classe, devidamente regularizada (Cargos de técnicos e superiores);
Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe (Pode ser declaração emitida pelo site);
Xérox do Certificado de Alistamento Militar (para pessoas do sexo masculino);
Xérox da certidão de nascimento dos filhos menores de 05 anos;
Xérox do cartão de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
Xérox do CPF dos filhos menores de 05 anos;
Xérox da Carteira Nacional de Habilitação (válida para o cargo de motorista).

DAS CONSIDERAÇÕES:

Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

No Exame Admissional o candidato deverá responder ao questionário de antecedentes clínicos.

No Exame Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.

Todos os exames exigidos, bem como os laudos médicos serão por conta do candidato.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para o candidato pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ficando impedido de ser designado o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste edital.

CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A) E SEU RESPECTIVO CARGO

ENFERMEIRO(A)

Classificação	Candidato (a)	Data de Nascimento
2	Sylmara da Silva Arruda	16/09/1988
3	Mônica Rosária Lopes Fernandes	22/07/1977

Arcos/MG, 16 de setembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:DD952120

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 492/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 492/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2020

OBJETO: Contratação de empresa para Manutenção corretiva e preventiva em consultório odontológico e periféricos.
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 30/09/2020 as 13:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 16 de setembro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CBB006AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do 11º Termo Aditivo ao Contrato nº102/2018- Pregão Presencial nº 040/2018, Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada**:** COOPERATIVA AGROPECUÁRIA UNAÍ LTDA-CAPUL. Objeto: decréscimo de valor do item 01, ao valor de R$ 3,24, fundamento no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

Arinos, 16 de setembro de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Extrato do 17º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2017- Pregão Presencial nº 006/2017, Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA UNAÍ LTDA-CAPUL. Objeto: acréscimo do item 15 valor R$ 4,82, item 30 valor R$ 3,79, item 31valor R$ 3,86. fundamento no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

Arinos, 16 de setembro de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:A6B6DA6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº155/2019- Pregão Presencial nº 022/2019, Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: ARP FERRAGENS EIRELI. Objeto: reajustar o item 271 do contrato inicial passando o valor a vigorar ao preço de R$ 131,46, fundamento no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

Arinos, 16 de setembro de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:75D10E36

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
TERMO DE DISTRATO

Termo de Distrato ao contrato nº 094/2019, Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Luciana Vieira Mendes. Data do Distrato: Objeto: 11 de setembro de 2020.

Arinos, 16 de setembro de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:FA18CFBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL PROCESSO 192/2020 - DISPENSA POR CHAMAMENTO PÚBLICO 059/2020

Município de Barroso torna público Edital Processo 192/2020 - DISPENSA POR CHAMAMENTO PÚBLICO 059/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR

Data de abertura de início para recebimento de envelopes de proposta e habilitação: 17/09/2020 - De 12:00 ÀS 18:00 HORAS

Data de finalização para recebimento de envelopes de proposta e habilitação: 31/12/2020 - De 12:00 ÀS 18:00 HORAS

Retirada do Edital, favor acessar: www.barroso.mg.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:7C500DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECLARAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO DESERTO
PROCESSO 176/2020 - PREGÃO 096/2020

O PREFEITO DE BARROSO, E O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DECLARAR QUE O CERTAME LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE RESTOU DESERTO.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:A6AA8DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA AO PRECESSO 175/2020 - PREGÃO 095/2020

ERRATA

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES VEM POR MEIO DESTE, COMUNICAR EM RELAÇÃO À QUANTIDADE PEDIDA DE DISPENSER DE ÁLCOOL EM GEL.

ONDE-SE-LÊ: 23/09/2020

LÊ-SE: 29/09/2020

ONDE-SE-LÊ: 20 unidades

Lê-se: 100 unidades

MANTENDO-SE O MESMO HORÁRIO DO CERTAME.

SEM MAIS,

LEMOS RODRIGUES DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:F9F368C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: **Contratação de empresa para gerenciamento de frotas, de todos os veículos, ônibus, máquinas e motos pertencentes a frota do município de Belo Oriente e órgãos conveniados, englobando abastecimento, manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento e balanceamento de rodas, serviço de ar condicionado, solda, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético com chip via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, em todo o estado de minas gerais.**

CONTRATO Nº. 110/2020
PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo Oriente – MG.
VIGÊNCIA: 14/08/2020 A 31/12/20.
VALOR: R$ 278.468,00 (Duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)
CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI
CNPJ: 12.039.966/0002-00

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:E3FC9E4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM SE INTERESSAR, O EXTRATO DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO -** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA COM VISTAS A CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO PARTE INTEGRANTE DESTE PROCEDIMENTO.

CONTRATADO DA SEGUINTE FORMA:
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 082/2020 – SONIA SOARES CORREIA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 27.590.259/0001-96. O valor total do presente contrato é de **R$ 55.119,75 - (Cinquenta e cinco mil cento e dezenove reais e setenta e cinco centavos).**
Assinatura em **16/09/2020**, vigência inicial em **16/09/2020**, vigência Final em **31/12/2020**.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:0C1C090A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
AVISO DE LICITAÇÃO- EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº018-2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO/MG TORNA PUBLICO, a quem possa se interessar que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL **Nº 018/2020**, referente ao **P.A.L N° 053/2020**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, cujo objeto é: registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus, câmara de ar, manchão e bico para câmara para manutenção de veículos e maquinas pertencentes a frota do município. Conforme descrição contida no anexo I – termo de referencia deste edital. A data para abertura dos envelopes de proposta e habilitação está prevista para o dia **30/09/2020** a partir das **09h00min.** O edital encontra-se disponível através do email: **licitacao@berilo.mg.gov.br,** pelo site desta prefeitura através do link: http://berilo.mg.gov.br/docs/edital-pal-053-2020-p-p-018-2020-aquisicao-de-pneus-camara-de-ar-e-outros/ ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal no endereço Praça Doutor Antônio Carlos, N° 85, Centro, Berilo/MG. Mesmo local em que se realizará o certame.

WILIAM AMARAL DIAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:54B15C99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº LICI-121/2020 REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA 11/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG e COSTA TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA. **OBJETO:** O presente aditivo de **acréscimo** ao contrato originário de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO E SARJETA, COMPREENDENDO AS RUAS RIO GRANDE DO NORTE, PROJETADA E RORAIMA DO BAIRRO JARDIM BELA VISTA; RUA PROJETADA DO BAIRRO SANTA TEREZINHA II; RUAS DAS ORQUÍDESAS, LIRIOS E DOS CRAVOS DO BAIRRO JARDIM MAGNÓLIAS; RUA HERODIANO ALVES DO ESPIRITO SANTO DO BAIRRO QUINCAS MELO; RUA PROJETADA DO BAIRRO MARINGÁ; RUA JARBAS PIMENTA DO BAIRRO PARATI E RUA DR. PAULO DO BAIRRO TENENTE JOSÉ DE SOUZA, TODOS DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG, DE CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITOS, PROJETOS E PLANILHAS, CONSTANTES DOS ANEXOS DO EDITAL, tem por objeto o realinhamento e acréscimo de valor de 8,818033% no importe de **R$ 32.255,94 (trinta e dois mil duzentos e cinqüenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)**, de conformidade com o Ofício Solicitante n.º 168 do Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras, e seus anexos, que ora integram o presente aditivo. **DAS ALTERAÇÕES:** Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo de Concorrência Pública 11/2020.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:E2186011

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 83/2020, tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de utensílios de cozinha e outros. Abertura: 29/09/2020 - 10h00min. Edital no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:6FEE310C

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Chamada Pública nº 05/2020. Objeto: Credenciamento de empresas devidamente autorizadas pelo Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DEER/MG, para prestação de serviços de venda de passagens intermunicipais e interestaduais, com ônus da locação de boxes do Terminal Rodoviário deste Município. Entrega dos envelopes até às 15h:00min. de 08/10/2020. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes/chamadapublica. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:EA160F76

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI ME. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. **Valor:** R$ 104.550,60 (cento e quatro mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 16/09/2020. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 61/2020.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:87E63309

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. **Valor:** R$ 68.484,00 (sessenta e oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 16/09/2020. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 61/2020.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:61C07663

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **SUPRISOLDAS LTDA ME. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. **Valor:** R$ 142.816,00 (cento e quarenta e dois mil oitocentos e dezesseis reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 16/09/2020. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 61/2020.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:F93C9EC5

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **MERCADÃO DAS MÁSCARAS EIRELI. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURA E PARCELADA DE ÁLCOOL GEL 5LT SEM HIDRATANTE E MASCARAS DUPLA TNT, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS. **Valor:** R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 16/09/2020. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 71/2020.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:89E8C8B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 119/2020, modalidade Pregão Presencial nº 19/2020, do tipo menor preço por item, para registro de preços de serviços de mão de obra de pedreiro e de servente para pedreiro. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 29/09/2020, às 09:30 horas h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224, compras.bomrepouso@micropic.com.br.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:1BE3C8A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2020

AVISODERETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2020

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Processo 101/2020, Pregão Eletrônico Nº 016/2020 – Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia 03 de setembro de 2020, ANO XII, Nº 2834, página 25, Retificação em 10 de setembro de 2020, ANO XII, Nº 2838, página 21 onde lê-se: Recebimento de propostas: 07h do dia 14/09/2020.
Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia 17/09/2020.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h (nove horas) do dia 18/09/2020; Leia – se: Recebimento de propostas: 07h do dia 14/09/2020.
Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia 29/09/2020.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h (nove horas) do dia 30/09/2020. Informações Prefeitura ou pelo telefone: 0xx38-3675-1121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 16 de setembro 2020.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:10E8A550

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 138_2020 SYLVIA ARINIANNE

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 138/2020 – Contratada: Sylvia Arianianne de Almeida Teodoro Ruivo CPF n° 082.051.846-82 Objeto: Chamada Pública para Credenciamento de Profissionais na área de saúde (pessoas físicas) para atendimento no Centro de Recuperação para enfrentamento da COVID-19 sendo (técnico(a) de enfermagem, enfermeiro(a), Recepcionista e Médico(a), que será aberto em razão da pandemia do coronavírus (COVID-19), conforme Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, portaria 1.445 de 29 de maio de 2020, decretos e demais normas vigentes. Valor global R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Vigência 20 de janeiro de 2021.

Brasilândia de Minas MG 20 de julho de 2020

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Municipal de Saúde x

SYLVIA ARIANIANNE DE ALMEIDA TEODORO RUIVO
Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:CDE9F5B0

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 139_2020 ANTONIA APARECIDA

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 139/2020 – Contratada: Antonia Aparecida Cardoso Martins CPF n° 038.141.116-80 Objeto: Chamada Pública para Credenciamento de Profissionais na área de saúde (pessoas físicas) para atendimento no Centro de Recuperação para enfrentamento da COVID-19 sendo (técnico(a) de enfermagem, enfermeiro(a), Recepcionista e Médico(a), que será aberto em razão da pandemia do coronavírus (COVID-19), conforme Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, portaria 1.445 de 29 de maio de 2020, decretos e demais normas vigentes. Valor global R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência 20 de janeiro de 2021.

Brasilândia de Minas MG 20 de julho de 2020

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Municipal de Saúde x

ANTONIA APARECIDA CARDOSO MARTINS
Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:B877D976

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 140_2019 AMANDA SUELLEN

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 140/2020 – Contratada: Amanda Suellen Fernandes Camargos CPF n° 105.459.036-29 Objeto: Chamada Pública para Credenciamento de Profissionais na área de saúde (pessoas físicas) para atendimento no Centro de Recuperação para enfrentamento da COVID-19 sendo (técnico(a) de enfermagem, enfermeiro(a), Recepcionista e Médico(a), que será aberto em razão da pandemia do coronavírus (COVID-19), conforme Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, portaria 1.445 de 29 de maio de 2020, decretos e demais normas vigentes. Valor global R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). Vigência 28 de janeiro de 2021.

Brasilândia de Minas MG 28 de julho de 2020

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Municipal de Saúde x

AMANDA SUELLEN FERNANDES CARMARGOS
Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:FFE788BD

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUABLICAÇÃO CONTRATO 141_2020 POLLYANY

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 141/2020 – Contratada: Pollyany Vargas de Lima CPF n° 128.938.786-95 Objeto: Chamada Pública para Credenciamento de Profissionais na área de saúde (pessoas físicas) para atendimento no Centro de Recuperação para enfrentamento da COVID-19 sendo (técnico(a) de enfermagem, enfermeiro(a), Recepcionista e Médico(a), que será aberto em razão da pandemia do coronavírus (COVID-19), conforme Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, portaria 1.445 de 29 de maio de 2020, decretos e demais normas vigentes. Valor global R$ 8.691,36 (oito mil e seiscentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos). Vigência 29 de janeiro de 2021.

Brasilândia de Minas MG 29 de julho de 2020

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Municipal de Saúde x

POLLYANY VARGAS DE LIMA
Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:66AED5F5

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 192_2020 JÉSSICA MARIA

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 192/2020 – Contratada: Jéssica Maria Buriti CPF n° 142.087.466-70 Objeto: Chamada Pública para Credenciamento de Profissionais na área de saúde (pessoas físicas) para atendimento no Centro de Recuperação para enfrentamento da COVID-19 sendo (técnico(a) de enfermagem, enfermeiro(a), Recepcionista e Médico(a), que será aberto em razão da pandemia do coronavírus (COVID-19), conforme Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, portaria 1.445 de 29 de maio de 2020, decretos e demais normas vigentes. Valor global R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Vigência 20 de janeiro de 2021.

Brasilândia de Minas MG 13 de agosto de 2020

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Municipal de Saúde x

JÉSSICA MARIA BURITI
Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:6AAAF555

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2020

Prefeitura Municipal de Bueno Brandão – MG. Processo nº 351/2020. Concorrência Pública nº. 09/2020. Objeto: Execução de obra pública de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q. e drenagem da Estrada Municipal que liga Bueno Brandão a Munhoz, conforme Contrato de Repasse n° 2691.1064.511-72/885819/2019/MDR/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal. **Resultado da fase de classificação das propostas.** Classificada a proposta, pelo critério de menor preço por empreitada global, por ordem crescente de valor, das empresas: 1ª) PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, pelo valor de R$ 674.578,65 (Seiscentos e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), 2ª) DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA, pelo valor de R$ 676.092,38 (Seiscentos e setenta e seis mil, noventa e dois reais e trinta e oito centavos), 3ª) KADH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E TERRAPLANAGEM EIRELI, pelo valor de R$ 676.262,24 (Seiscentos e setenta e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos) e 4ª) CONCRYEL – PAVIMENTAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, pelo valor de R$ 773.031,38 (Setecentos e setenta e três mil, trinta e um reais e trinta e oito centavos). Nos termos do item 7.5.2.2.1. do edital houve empate e, portanto, foi assegurado à empresa de pequeno porte KADH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E TERRAPLANAGEM EIRELI a preferência na contratação. Assim a empresa apresentou novo valor para sua proposta de R$ 674.500,00 (Seiscentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais) sendo declarada vencedora do certame. Data do julgamento: 15/09/2020.

HAMILTON SOARES GOUVÊA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:CE4833B2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2020

Prefeitura Municipal de Bueno Brandão – MG. Processo nº 352/2020. Concorrência Pública nº. 10/2020. Objeto: Execução de obra pública de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q. e drenagem da Estrada Municipal que liga Bueno Brandão a Munhoz, conforme Contrato de Repasse n° 2691.1069.097-20/892033/2019/MAPA/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal. **Resultado da fase de classificação das propostas.** Classificada a proposta, pelo critério de menor preço por empreitada global, por ordem crescente de valor, das empresas: 1ª) PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, pelo valor de R$ 555.143,88 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos), 2ª) DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA, pelo valor de R$ 563.795,83 (Quinhentos e sessenta e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos), 3ª) KADH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E TERRAPLANAGEM EIRELI, pelo valor de R$ 587.092,52 (Quinhentos e oitenta e sete mil, noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos) e 4ª) CONCRYEL – PAVIMENTAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, pelo valor de R$ 634.920,57 (Seiscentos e trinta e quatro mil, novecentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos). Nos termos do item 7.5.2.2.1. do edital houve empate e, portanto, foi assegurado à empresa de pequeno porte KADH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E TERRAPLANAGEM EIRELI a preferência na contratação. Assim a empresa apresentou novo valor para sua proposta de R$ 555.000,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil reais) sendo declarada vencedora do certame. Data do julgamento: 15/09/2020.

HAMILTON SOARES GOUVÊA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:AEC14F3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 369/2020

Dispensa nº 192/2020 – Processo nº 258/2020. Contratado: Hugo Felipe dos Reis Durães. Objeto: Serviços de Jardineiro. Valor: 4.493,49 (quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos). Vigência: 21 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:45F49EC4

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 379/2020

Dispensa nº 196/2020 – Processo nº 264/2020. Contratada: Elizete Fonseca Santarém. Objeto: Serviço de Fiscalização para controle da Pandemia COVID-19. Valor: 3.793,56(três mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos). Vigência: 01 setembro de 2020 a 30 de novembro de 2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:0D6844D4

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 382/2020

Dispensa nº 196/2020 – Processo nº 264/2020. Contratada: Claudivania Ferreira Maciel. Objeto: Serviço de Fiscalização para controle da Pandemia COVID-19. Valor: 3.793,56(três mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos). Vigência: 01 setembro de 2020 a 30 de novembro de 2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:41452BB0

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 381/2020

Dispensa nº 196/2020 – Processo nº 264/2020. Contratada: Marineide da Silva Santarém. Objeto: Serviço de Fiscalização para controle da Pandemia COVID-19. Valor: 3.793,56(três mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos). Vigência: 01 setembro de 2020 a 30 de novembro de 2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:B7A42E73

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 380/2020

Dispensa nº 196/2020 – Processo nº 264/2020. Contratada: Marcella Mayra Santana Silva. Objeto: Serviço de Fiscalização para controle da Pandemia COVID-19. Valor: 3.793,56(três mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos). Vigência: 01 setembro de 2020 a 30 de novembro de 2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:F63BA22D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 285/2020

Processo Licitatório nº 158/2020. Contratado (a): Luz Forte Iluminação e Serviços EIRELI. Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Execução de Obra de Iluminação Pública da Avenida Pedro Valadares Versiane. Fica prorrogada a vigência a partir do dia 15/08/2020 a 14/09/2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:2E834903

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 053/2020. Data: 16/09/2020. Objeto: Aquisição de cartuchos de impressoras, tinta e pó de toner para cartuchos e serviços de recargas de cartuchos de jato, tinta e toners. Empresas vencedoras: Buritis Atacado, Varejo e Distribuição Eireli. Valor Total R$ 54.290,00. Nayana Machado Lino. Valor Total R$ 99.019,00. Valor Total do Processo R$ 153.238,00. Buritis - MG.

WELERSON NASCIMENTO DE SOUZA.
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:B4CF9F18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2020

A Diretora do SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE - SANECAB, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de agosto de 1993 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e, ainda, autorizar a Contratação direta, EMERGENCIAL, do prestador de serviços referido no objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:

OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de prestação de serviços e locação de caminhão pipa para atender as demandas do serviço autônomo de saneamento de cabeceira grande – SANECAB, em decorrência da situação de emergência hídrica de que trata o decreto n.º 2.890, de 09 de setembro de 2020

UNIDADE: Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha 593 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;
Ficha 608 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica.

Cabeceira Grande-MG, 10 de setembro de 2020.

ROSANIA DE FÁTIMA SOUSA
Diretora Geral

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:B11B043D

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 017/2020

CONTRATADO: EMIVALDO RIBEIRO DE JESUS 58405615172, inscrita no **CNPJ** sob nº **26.361.340/0001-31.**
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE - CNPJ: 03.041.940/0001-17.

Valor estimado do Contrato: R$ 16.320,00 (Dezesseis mil, trezentos e vinte reais).

Objeto: Contratação, em caráter emergencial, de prestação de serviços e locação de caminhão pipa para atender as demandas do serviço autônomo de saneamento de cabeceira grande – SANECAB, em decorrência da situação de emergência hídrica de que trata o decreto n.º 2.890, de 09 de setembro de 2020

Vigência: 01 (um) mês – 14/09/2020 a 14/10/2020

Data da Assinatura do Contrato: 14 de setembro de 2020

Cabeceira Grande-MG, 10 de setembro de 2020.

VANESSA BATISTA SANTANA
Secretária da Comissão

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:F30BB17B

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2020

A Diretora do SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE - SANECAB, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de agosto de 1993 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e, ainda, autorizar a Contratação direta, EMERGENCIAL, do prestador de serviços referido no objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:

OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de perfuração de dois poços tubulares profundos (poços artesianos), para reforçar o fornecimento de água no bairro planalto, situado na sede do município de cabeceira grande (mg) e no loteamento sítios do lago, em cumprimento ao disposto no caput do parágrafo segundo, da cláusula segunda, do termo de acordo extrajudicial/transação, firmado em 8 de julho de 2019.

UNIDADE: Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.09.31.17.512.0032.2104.3.3.90.39.00 – **Ficha 608** – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Cabeceira Grande-MG, 14 de setembro de 2020.

ROSANIA DE FÁTIMA SOUSA
Diretora Geral

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:33FB8557

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 018/2020

CONTRATADO: IDEAL POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no **CNPJ** sob nº **08.753.348/0001-61.**
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE - CNPJ: 03.041.940/0001-17.
Valor estimado máximo do Contrato: R$ 48.300,00 (Quarenta e oito mil e trezentos reais).
Objeto: Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de perfuração de dois poços tubulares profundos (poços artesianos), para reforçar o fornecimento de água no bairro planalto, situado na sede do município de cabeceira grande (mg) e no loteamento sítios do lago, em cumprimento ao disposto no caput do parágrafo segundo, da cláusula segunda, do termo de acordo extrajudicial/transação, firmado em 8 de julho de 2019.
Vigência: 01 (um) mês – 14/09/2020 a 14/10/2020
Data da Assinatura do Contrato: 14 de setembro de 2020

Cabeceira Grande-MG, 14 de setembro de 2020.

VANESSA BATISTA SANTANA
Secretária da Comissão

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:7BEA0C3D

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 075/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 064/2020 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **29 de setembro de 2020**, às **08:30** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **formação de registro de preços para aquisição de material de consumo, limpeza, higiene pessoal, copa e cozinha e EPI** para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 17 de setembro de 2020.

MARIA JOSÉ RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:4ED2405A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCESSO 156/2020

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 1º ADENDO AO EDITAL/ PRORROGAÇÃO DE DATA

O MUNICÍPIO DE CABO VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Av. Oscar Ornelas, nº 152, Centro, Cabo Verde-MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Edson José Ferreira, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, torna público o Primeiro Adendo ao Edital do Processo Administrativo nº **156/2020**, Chamamento Público nº **002/2020**, cujo objeto é o cadastramento de Trabalhadores(as) da Cultura, Atividades Artístico-Culturais e Pontos de Cultura do Município de Cabo Verde, para alterar o período de cadastramento inicialmente previsto de 04/09/2020 a 14/09/2020, até as 23:59 do último dia, para **04/09/2020 a 24/09/2020**, até **23:59** hs do último dia, possibilitando o cadastramento de um número maior de interessados.

As demais cláusulas editalícias permanecem inalteradas.

Cabo Verde, 14 de setembro de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:CC524F61

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA O SENHOR LUIZ ROBERTO PASSOS JÚNIOR, NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO.

PORTARIA nº 114/2020

Nomeia o senhor Luiz Roberto Passos Júnior, no Cargo de Provimento em Comissão denominado Chefe do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o senhor **Luiz Roberto Passos Júnior,** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão denominado "**Chefe do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento"**, Nível TS XXII, Grau 0A, a partir de **16/09/2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 15 de setembro de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:6C10C45D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 134/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 134/2020 – Pregão Presencial n.º 041/2020***, para a *aquisição de fraldas geriátricas para continuidade da assistência à saúde a pacientes com incontinências e para manutenção das unidades de saúde do município.* Dando continuidade a sessão apreciou-se o termo de análise, conforme consta nos autos do Processo, verificando-se que o ***ITEM 001*** apresentado pela licitante ***HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP*** foi *aprovado*. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 17 (Dezessete) de Setembro de 2020 (Dois Mil e Vinte) às 8h15 (Oito Horas e Quinze Minutos) para *adjudicaçã*o dos *itens* constantes do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 16 de Setembro de 2020.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:894945CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 106/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 106/2020 – Pregão Presencial n.º 033/2020***, para a *aquisição de materiais de consumo, tais como: materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.* Dando continuidade a sessão apreciou-se os termos das análises, conforme constam nos autos do Processo, verificando-se o seguinte: 1. O ***ITEM 058*** apresentado pela licitante ***ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI*** foram *aprovados*. 2. O ***ITEM 089*** apresentado pela licitante ***MAURO LUCIO RIBEIRO & CIA LTDA*** foi *aprovado*. 3. E a licitante ***ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF 034.152.006-39*** não apresentou amostra do ***ITEM 061*** conforme fora solicitado. Ficam, portanto, *CONVOCADAS* as licitantes ***ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI*** e ***MAURO LUCIO RIBEIRO & CIA LTDA,*** classificadas posteriormente no ***ITEM 061*** para a fase de negociação a ser realizada no dia 18 (Dezoito) de Setembro de 2020 (Dois Mil e Vinte), às 10h (Dez Horas) na sala de licitação do Município. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 16 de Setembro de 2020.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:9F0B9FE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS Nº 78/2020 PROCESSO N° 71/2020 DISPENSA Nº 21/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público Contrato, realizado com a seguinte empresa**:** "**JBM JUNIOR - ME**"**.**

Pagará a contratada pelos os serviços supracitados, com utilização de verba no valor máximo estimado de R$ 102.100 (cento e dois mil e cem reais) por requerimento em oficio do Secretaria Municipal Sr.ª. Aline Aparecida Cardoso Amâncio. Objetivando o fornecimento de mão de obra / hora homem para a função de auxiliar de serviços gerais, durante as medidas de combate ao novo coronavírus (Covid-19), nas barreiras/fiscalização sanitárias localizadas em pontos estratégicos no combate a pandemia no município de Cajuri.

Vigência: o presente contrato terá vigência até 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto perdurar a emergência de saúde pública de COVID-19".
Dotação Orçamentária:

3.3.90.39.00.2.04.02.10.305.0004.2.0107 – ações de enfretamento ao coronavírus (covid-19)

Cajuri, 27 de agosto de 2020.

LORÊNA APARECIDA SANTOS DE CASTRO
Secretaria da Comissão
Permanente de Licitação e Contratos
Portaria: 01/2020

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:F2648C9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS Nº 82/2020 PROCESSO N° 90/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG, SITUADA À PRAÇA CAPITÃO ARNALDO DIAS DE ANDRADE, 12, CENTRO, TORNA PÚBLICO CONTRATO, REALIZADO COM A SEGUINTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público Contrato, realizado com a seguinte empresa**:** "**JBM JUNIOR - ME**"**.**

Pagará a **CONTRATADA** o valor total de R$ 3.933,75 (três mil novecentos e trinta e três reais e setenta cinco centavos) serviços de mão de obra para calçamento em alvenaria poliédrica por metro quadrado na Rua da Bomba, Comunidade do Sapé – Cajuri – MG, em total cumprimento de todo o objeto, projeto e termo de referência e demais atribuições, obrigações e responsabilidades constantes deste instrumento e do Edital de Pregão Presencial nº. 46/2019 e demais anexos.

Vigência: o presente contrato terá vigência até 31/12/2020, contado a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado em havendo interesse do Poder Público.
Data Ass. Do Contrato: 11/09/2020.
Dotação Orçamentária:

4.4.90.51.00.2.09.01.15.451.0016.1.0026 – Pavimentação de Vias Urbanas.

Cajuri, 11 de setembro de 2020

LORÊNA APARECIDA SANTOS DE CASTRO
Secretario da Comissão
Permanente de Licitação e Contratos
Portaria: 01/2020

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:BBD638F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS Nº 83/2020 PROCESSO N° 90/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público Contrato, realizado com a seguinte empresa**:** "**JBM JUNIOR - ME**"**.**

Pagará a **CONTRATADA** o valor total de R$ 7.327,95 (sete mil trezentos e vinte sete reais e noventa e cinco centavos) serviços de mão de obra para calçamento em alvenaria poliédrica por metro quadrado na Estrada da Comunidade da Capivara dos Gomes – Cajuri – MG, em total cumprimento de todo o objeto, projeto e termo de referência e demais atribuições, obrigações e responsabilidades constantes deste instrumento e do Edital de Pregão Presencial nº. 46/2019 e demais anexos.

Vigência: o presente contrato terá vigência até 31/12/2020, contado a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado em havendo interesse do Poder Público.
Data Ass. Do Contrato: 11/09/2020.
Dotação Orçamentária:

4.4.90.51.00.2.09.01.15.451.0016.1.0026 – Pavimentação de Vias Urbanas.

Cajuri, 11 de setembro de 2020

LORÊNA APARECIDA SANTOS DE CASTRO
Secretario da Comissão Permanente de Licitação e Contratos
Portaria: 01/2020

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:F276467A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS Nº 84/2020 PROCESSO N° 90/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público Contrato, realizado com a seguinte empresa**:** "**JBM JUNIOR - ME**"**.**

Pagará a **CONTRATADA** o valor total de R$ 18.414,98 (dezoito mil quatrocentos e quatorze reais e noventa e oito centavos) serviços de mão de obra para calçamento em alvenaria poliédrica por metro quadrado na Estrada da Comunidade da Estiva – Cajuri – MG, em total cumprimento de todo o objeto, projeto e termo de referência e demais atribuições, obrigações e responsabilidades constantes deste instrumento e do Edital de Pregão Presencial nº. 46/2019 e demais anexos**.**

Vigência: o presente contrato terá vigência até 31/12/2020, contado a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado em havendo interesse do Poder Público.
Data Ass. Do Contrato: 11/09/2020.
Dotação Orçamentária:

4.4.90.51.00.2.09.01.15.451.0016.1.0026 – Pavimentação de Vias Urbanas.

Cajuri, 11 de setembro de 2020

LORÊNA APARECIDA SANTOS DE CASTRO
Secretario da Comissão Permanente de Licitação e Contratos
Portaria: 01/2020

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:C7AD18DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 0193/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MGCNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Extrato do Terceiro Termo Aditivo do Contrato Nº 0193/2020 – **Contratada: PIMENTEL OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.017.050/0001-99 **Objeto: Aditivo Quantitativo no valor de R$ 29.397,35.**

Campanha/MG, 15/09/2020

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:F7D08A40

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 0193/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MGCNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Extrato do Quarto Termo Aditivo do Contrato Nº 0193/2020 – **Contratada: PIMENTEL OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.017.050/0001-99 **Objeto: Aditivo Qualitativo no valor de R$ 91.520,01.**

Campanha/MG, 15/09/2020

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:0C73B9C0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4393 / 2020

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DOS FATOS.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a instauração de uma sindicância administrativa para apuração dos fatos relatados no Parecer nº 109/2020, expedido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal da Campanha, cujo teor visa apurar possíveis irregularidades no desempenho das atribuições de servidor municipal.
Art. 2º - Designar uma Comissão Especial para apuração dos fatos relatados no referido parecer, através da abertura de uma Sindicância Administrativa, a qual será composta pelos servidores abaixo indicados, sob a coordenação do primeiro membro.
Flavia Avelar Batista Ribeiro - CPF: 052.639.936-84;
Henrique Franco de Souza - CPF: 090.804.976-57;
Juliana Aparecida Fontes - CPF: 032.279.806-06.
Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para o término dos trabalhos e a apresentação do relatório conclusivo.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

Campanha, 15 de setembro de 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Gabriel Borges Alves
Código Identificador:34962E69

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 00070/2020

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00070/2020
PREGÃO Nº: 0026/2020

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR, PARA UTILIZAÇÃO DE FORMA PARCELADA, DO TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE O CATÁLOGO DE PREÇO DA REVISTA SIMPRO**., solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação ao licitante vencedor a empresa COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI CNPJ Nº 12.628.603/0001-11 nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 31/08/2020.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Campanha, 08 de Setembro de 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:E9844F2C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 00359/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MGCNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Extrato do Contrato Nº 0359/2020 – **Contratada:** COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI , inscrita no CNPJ/MF sob nº . 12.628.603/0001-11 – Valor Estimado R$ 90.000,00 **Objeto:** CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICOHOSPITALAR, SANEANTES, MEDICAMENTOS E BENS DURÁVEIS DE FORMA PARCELADA, DO TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE O CATÁLOGO DE PREÇO DA REVISTA SIMPRO.

Item	Código	Descrição	Percentual de Desconto (%)
1	44338	TABELA SIMPRO BENS DURAVEIS / PERMANENTES	30%
2	40735	TABELA SIMPRO MATERIAIS HOSPITALARES	67%
3	44337	TABELA SIMPRO MEDICAMENTOS	46,20 %
4	44336	TABELA SIMPRO SANEANTES	30%

Campanha/MG, 15/09/2020

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:A3BB4881

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDDADE N° 00021/2020

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

No cumprimento do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO,** o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao processo n° 00092/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 00021/2020, a fim de que se proceda ao **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL PARA SUPERVISÃO CLÍNICO-INSTITUCIONAL NO CENTRO DE ATENÇÃO**

PSICOSSOCIAL - CAPS, atendendo ao Plano de Ação da Secretaria Municipal de saúde , conforme Resolução SES/MG n° 7.168/2020**,** totalizando um total estimado de **R$ 100.000,00** (Cem mil reais), anual.

Campanha/MG, 16 de setembro de 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:4F4B2FB5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CREDENCIAMENTO N° 00021/2020 - EXTRATO DE EDITAL

Prefeitura Municipal da Campanha, CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público Processo Licitatório n° 00092/2020 – Modalidade: ***CREDENCIAMENTO*** - Inexigibilidade n° 00021/2020 – ***Objeto***: **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL PARA SUPERVISÃO CLÍNICO-INSTITUCIONAL NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS** - ***Dotação***:
2020 - Red - 428 - 02.06.03.10.302.1316.4.059.3390.39.00 –
429 - 02.06.03.10.302.1316.4.059.3390.39.00 ***Período***: 21/09/2020 a 28/09/2020. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – E-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 16 de setembro de 2020.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:F08D09C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 023/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna pública a instauração do Processo Licitatório 077/2020- Pregão Eletrônico 023/2020 – SRP 029/2020, que tem por finalidade o registro de preço de tapetes de grama natural tipo Esmeralda, que serão utilizados em logradouros públicos no município de Campestre. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Recebimento das Propostas: Das 08h do dia 18/09/2020 até às 12h30 do dia 29/09/2020. Abertura e julgamento das propostas: 29/09/2020 às 12h30. Início da sessão e disputa de preço: 29/09/2020 às 13h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:6313EEE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 4º Termo de aditamento ao contrato Nº 04/2020, Processo Nº 01/2020, Pregão Nº 01/2020, para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG E CONVÊNIOS**, Reequilíbrio financeiro – o item 01 Gasolina Comum passa de R$ 4,43 para R$ 4,50 e o item 02 Álcool Combustível passa de R$ 3,10 para R$ 3,19.

Campos Altos – MG, 16/09/2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:7430A959

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO 037-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, edital de Pregão Presencial nº 037/2020, aquisição materiais de higiene pessoal e insumos, para registro de preço. Menor preço por item. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 30 de setembro de 2020 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.(35) 3833 1300, ramal 211.

ROSILENE LOPES DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:2268B63E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2020, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa H.B ENGENHARIA CONSTRUCOES E ELETRIFICACOES EIRELI – EPP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de luminária públicas de LED na municipalidade de Capitão Andrade/MG. Valor da Ata: R$ 160.035,00 (cento e sessenta mil e trinta e cinco reais). Vigência: 15/09/2020 a 14/09/2021.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:78D7402F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2020, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020, maior lance. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG e a instituição financeira BANCO BRADESCO S.A.. Objeto: Contratação de Instituição Financeira, para a prestação de serviços bancários de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos, comissionados e contratados temporários da administração direta e indireta do Município de Capitão

Andrade/MG. Valor de Contrato: R$ 101.000,00 (cento e um mil reais). Vigência: Este contrato terá duração de 60 (sessenta) meses, iniciando-se a partir da sua assinatura, nos termos do inciso II, art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:4667B5CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG, TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020, REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2020.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas, Torna público, Processo Licitatório nº 074/2020, Pregão Eletrônico nº 006/2020, Registro de Preços nº 014/2020 – Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS - MG, EXCLUSIVA PARA ME, EPP OU A ELAS EQUIPARADAS, conforme especificações constantes do edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 09:00 horas do dia 30/09/2020, ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 09:10 horas do dia 30/09/2020, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do dia 30/09/2020 - Pregoeiro: Fernando Alves Alquimim, Tel. (38) 3235-1001 ou 3235-1866, pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou www.portaldecompraspublicas.com.br, https://capitaoeneas.mg.gov.br/

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:27C28F7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2020.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2020, TOMADA DE PREÇO Nº 010/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: PAVOM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI CNPJ N.º 35.630.657/0001-17
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE 5.225,00 M² (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO) E EXECUÇÃO DE 1.900 M DE MEIO FIO DE CONCRETO E SARJETA NA ESTRADA VICINAL DO MORRO DA SOLEDADE, TRECHO 2, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR: R$ 202.617,95 (DUZENTOS E DOIS MIL SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 14/09/2020 ATÉ 30/03/2021

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:903872D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2020.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: DOMINGOS SELVANO DA SILVA 04599544663 CNPJ N.º 21.315.747/0001-09
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 03 QUIOSQUES NA COMUNIDADE DE ABADIA CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
VALOR: R$ 14.950,00 (QUATORZE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 14/09/2020 ATÉ 31/12/2020

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:DF7E4FF5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 071/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: MARIA APARECIDA ROCHA MACHADO CNPJ: 12.117.658/0001-67
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MECÂNICA E HIDRÁULICA EM POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 222.530,00 (DUZENTOS E VINTE DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS)
VIGÊNCIA:15/09/2020 A 15/09/2021

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:D45B3823

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 072/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA - EPP CNPJ: 23.998.925/0002-50
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARBONITA.
VALOR ESTIMADO: R$ 222.530,00 (DUZENTOS E VINTE DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS)
VIGÊNCIA:15/09/2020 A 15/09/2021

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:3A4BF986

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 073/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: OXISOLDAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP CNPJ: 27.140.901/0001-35
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARBONITA.
VALOR ESTIMADO: R$ 78.840,00 (SETENTA E OITO MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)
VIGÊNCIA:15/09/2020 A 15/09/2021

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:F2C00B64

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 074/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: SIDERAL AUTOMOTIVO LTDA - EPP CNPJ: 33.323.906/0001-04
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO AMBULÂNCIATIPO D PARA ATENDIMENTO, DENTRE OUTROS, A TRANSFERÊNCIASDE PACIENTES DIAGNOSTICADOS COM COVID 19, ZERO KM ANO/MODELO MÍNIMO 2020/2020, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR ESTIMADO: R$ 236.500,00 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL QUINHENTOS REAIS)
VIGÊNCIA:16/09/2020 A 16/09/2021

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:B0837D6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2020 . O Município de Carmo da Mata/MG torna público o contrato nº 097/2020, cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: Luma Informática Ltda-EPP, objeto: contratação de serviços de acesso ilimitado à internet, valor R$38.016,00, data: 16/09/2020.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:9CC61852

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 122/2020. Objeto: Aquisição de bebedouros para uso na Secretaria de Meio Ambiente e Associação de Catadores. Nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Empresa vencedora: **MISTER FREEZE REFRIGERAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 21.413.912/0001-65, no valor de R$ 3.310,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:03C7A63B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020**.** Menor Preço Global. O Município de Carneirinho/MG, através da Comissão Permanente de Licitação vem tornar pública a abertura do certame para contratação de Pessoa Jurídica para execução de recuperação asfáltica nas ruas e avenidas localizadas em diversos bairros e logradouros públicos no Distrito de Fátima do Pontal, município de Carneirinho-MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Projeto Básico - anexo XI do Edital. Data/hora de abertura dos Envelopes: 19/10/2020, às 08:30 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho-MG, 16/09/2020.

EDSON MORAES VILELA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:897E1E08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2019

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019. Processo Licitatório nº 120/2019. Primeiro termo aditivo ao Contrato N° 114/2019. CONTRANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: MG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI-CNPJ n.º 27.752.797/0001-30; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a DILAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO dos serviços, objeto do Contrato, firmado entre as partes em 06 de novembro de 2019, nos termos previstos em seu subitem 4.1. da sua CLÁUSULA IV – DO PRAZO DE EXECUÇÃO;Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado prazo de execução dos serviços, objeto do termo de contrato até o dia 31 de janeiro de 2020, em conformidade com a solicitação exarada pela Contratada, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II do § 1º, do art. 57 da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 18/12/2019. Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:4A27FDB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 38/2020

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, torna público aos interessados a realização de Pregão Presencial SRP n.º 038/2020, Cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de pneus. Abertura das Propostas: 30 de setembro de 2020, às 09 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Catas Altas, à Pça. Monsenhor Mendes nº 136, Centro em Catas Altas/MG. O edital encontra-se disponível no site: http://www.catasaltas.mg.gov.br. Mais informações deverão ser solicitadas via email: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 3832-7113.

Catas Altas, 16 de setembro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evlen Silva Gomes
Código Identificador:C464D5E1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO - 1ª ATA - CC-001/2020

EXTRATO 1ª ATA – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020
CC-001/2020 – PRC-289/2020 – Data da sessão pública: 16/09/2020. Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de obra

de Construção da Estação de Tratamento de Esgotos – Ponte dos Perdões, em Catas Altas/MG, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme edital e anexos. Licitantes habilitadas: Carvalho Queiroz Engenharia Ltda., CNPJ nº 71.474.936/0001-00; Construtora Vale do Ouro Eireli, CNPJ nº 06.280.244/0001-51; Foco Construtora e Prestadora de Serviços Ltda-ME, CNPJ nº 12.477.109/0001-01 e RFJ Construtora Eireli, CNPJ nº 12.403.924/0001-18. Diante da renúncia de prazo de recursos quanto a fase de habilitação pelos representantes das licitantes, a CPL procedeu a abertura dos envelopes de propostas comerciais e após o cotejamento classificou as proponentes: Construtora Vale do Ouro Eireli, CNPJ nº 06.280.244/0001-51, em 1º lugar, com a proposta no valor de R$ 5.970.950,69; Foco Construtora e Prestadora de Serviços Ltda-ME, CNPJ nº 12.477.109/0001-01, em 2º lugar, com o valor de R$ 6.076.706,73; RFJ Construtora Eireli, CNPJ nº 12.403.924/0001-18, em 3º lugar, com o valor de R$ 6.627.437,09 e Carvalho Queiroz Engenharia Ltda.-EPP, CNPJ nº 71.474.936/0001-00, em 4º lugar, com a proposta comercial no valor de R$ 6.902.673,65. A licitante Foco Construtora e Prestadora de Serviços Ltda-ME, que se enquadra na condição de microempresa (ME) e faz juz ao benefício previsto na legislação vigente manifestou interesse de usufruir do beneficio da Lei Complementar nº 123 de 2006, no artigo 44, inciso 1º, do empate ficto e apresentou verbalmente nova proposta comercial de cobertura da proposta comercial classificada em 1º lugar, com o valor de R$ 5.970.900,00 (cinco milhões, novecentos e setenta mil e novecentos reais), tendo o prazo de 48 horas para envio de nova proposta comercial, acompanhada de planilha de custo global, cronograma e planilha de composição de preços unitários. Fica aberto prazo de recurso de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos, estando o processo licitatório com vista franqueada aos interessados. A ata na íntegra está disponível no sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. E-mail: cpl@catasaltas.mg.gov.br.

KÁTIA FIGUEIREDO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:A4EB6B5A

PROCURADORIA JURÍDICA
CONCURSO PÚBLICO - GUARDA MUNICIPAL - DATA DA PROVA OBJETIVA

ERRATA 03 - EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N°. 01/2019, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS/MG

COMUNICADO DE REABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO
O Município de Catas Altas torna público aos interessados a reabertura do Concurso Público, bem como alteração da data para realização da prova objetiva e redação para o cargo de Guarda Municipal, referente ao Edital do Concurso Público nº 01/2019, cujas alterações estão elencadas a seguir:
Alteram-se os itens 8.5 e 8.5.1, que passam a vigorar com a seguinte redação:
8.5. Eventuais erros de digitação ocorridos durante o preenchimento do formulário de inscrição ou isenção tais como: nome do candidato, nome social e codinome, número do documento de identidade utilizado na inscrição, sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento, deverão ser corrigidos pelo próprio candidato diretamente no sistema disponível no site www.gestaodeconcursos.com.br, em minhas inscrições, clicar na inscrição e realizar a correção dos dados pessoais até o **dia 01 de outubro de 2020.**
8.5.1. **Após** o **dia 01 de outubro de 2020** as informações prestadas serão definitivas para este Concurso Público e não poderão ser alteradas ou retificadas.

Alteram-se os itens 9.1.2 e 9.4.1, que passam a vigorar com a seguinte redação:
9.1.2. A aplicação da Prova Objetiva e Redação ocorrerá no dia **27 de setembro de 2020,** no turno da tarde e será realizada no Município de Catas Altas, sendo 04 (quatro) horas de prova para o cargo de Guarda Municipal.
9.4.1. As provas serão aplicadas em Catas Altas/ MG, no dia **27 de setembro de 2020**, ficando esta data subordinada à disponibilidade de locais adequados à realização das provas.

Altera-se o item 1 do Regulamento do Teste de Aptidão Física para o Concurso da Prefeitura Municipal de Catas Altas, que passa a vigorar com a seguinte redação:

1. De acordo com o item 4.1 alínea "f", o candidato deverá ter no máximo 35 anos completos para o cargo de Guarda Municipal, conforme Lei nº 665/2020.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Concurso nº 01/2019.
O Edital será consolidado de forma a contemplar esta retificação.
Obs.: Será disponibilizado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Catas Altas e da Gestão de Concursos da Fundep, as orientações necessárias para os candidatos realizarem as provas considerando os protocolos de segurança atualizados da OMS.

Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 16 de setembro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal de Catas Altas

Publicado por:
Librielle Rodrigues dos Apóstolos
Código Identificador:310027E0

PROCURADORIA JURÍDICA
CONCURSO PÚBLICO - GUARDA MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital 01/2019 do Concurso Público, torna público o resultado pós recurso das inscrições deferidas, dos pedidos de condição especial e reserva de vagas, para o cargo de Guarda Municipal. A integra do resultado será divulgado nos endereços eletrônicos < www.catasaltas.mg.gov.br > e <www.gestaodeconcursos.com.br>.

Publicado por:
Librielle Rodrigues dos Apóstolos
Código Identificador:F03FE0C1

PROCURADORIA JURÍDICA
CONCURSO PÚBLICO - GUARDA MUNICIPAL - MEDIDAS SANITÁRIAS PARA O DIA DA PROVA

Normas e Medidas de Prevenção e Segurança a propagação e contágio do novo coronavírus (COVID19) durante a aplicação da Prova Objetiva e Redação para o cargo de Guarda Municipal da Prefeitura Municipal de Catas Altas, observando as recomendações dos órgãos sanitários.

Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente, máscara de proteção,álcool em gel 70% (em recipiente pequeno, transparente e sem rótulos), garrafa de água mineral (transparente e sem rótulos) e preferencialmente, o Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI ou do boleto original quitado com comprovante de pagamento.

- Os candidatos que optarem em levar lanche, os alimentos devem ser acondicionados em embalagens plásticas transparente, de modo a permitir a higienização.

Será **obrigatório** o uso de máscara de proteção na entrada e durante toda a permanência no local de prova para a realização do Concurso Público. A máscara de proteção deve ser usada corretamente, cobrindo completamente o nariz, boca e queixo.

- É proibido a remoção da máscara de proteção para falar, tossir ou espirrar.

- Ao tossir ou espirrar, deve-se cobrir a boca e o nariz com a fossa cubital (a dobra do cotovelo).

- Se o candidato entender necessário, ainda poderá usar protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), óculos de proteção transparente, equipamento de proteção individual (EPI) e toalha de papel para higienizar a sua carteira com álcool gel, independente da higienização que será feita pela organizadora do concurso.

- Recomenda-se que o candidato leve máscaras de proteção reservas para troca a cada 2 horas, mantenha os cabelos presos e evite o uso de adornos (anéis, brincos, pulseiras, etc.) para assegurar a correta higienização das mãos.

Orientações para o uso das máscaras de proteção:

Ao colocar a máscara, faça uma boa higiene nas mãos e utilize os elásticos para vesti-la;
Durante o uso, não coloque a mão na máscara ou na face;
Para ajustar a máscara na face, não toque no tecido, utilize os elásticos;
Mantenha as máscaras para troca em embalagem plástica limpa;
As máscaras descartadas devem ser acondicionadas em embalagens plásticas mantidas fechadas;
Higienizar as mãos antes de retirar e ao realizar a troca da máscara;

- Não realizar compartilhamento de objetos e materiais.

Ao acessar local de prova, o candidato deverá respeitar o distanciamento de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas, seguir a sinalização e orientação dos fiscais de prova para deslocamento dentro do prédio.

- Deve-se evitar cumprimentos por meio de contato físico: não abraçar, beijar ou apertar as mãos.

- Evite tocar em pontos de grande contato como portas, paredes, corrimãos e maçanetas.

Não será permitido a permanência de candidatos nos corredores do prédio. Após entrada do prédio, o candidato deve se dirigir imediatamente para a sala de prova. Exceto quando houver necessidade da utilização dos banheiros.

Os candidatos devem fazer a higienização das mãos com álcool 70% ao entrar na sala de prova.

Não será fornecido ao candidato máscaras de proteção no dia da prova. O candidato que comparecer ao local de prova sem máscara de proteção, **não poderá acessar** o prédio para realizar a prova.

Poderá ser eliminado deste Concurso Público, o candidato que não cumprir as normas e medidas de prevenção e segurança determinadas pela Coordenação do Concurso durante a aplicação da prova.

Não haverá segunda chamada para a aplicação da prova objetiva, em hipótese alguma. O não comparecimento à essa prova, no horário e local indicados, qualquer que seja o motivo, implicará a eliminação do candidato do Concurso Público.

A FUNDEP realizará limpeza e desinfecção de todos os locais de prova, salas, banheiros, corredores, de forma adequada, antes e durante a aplicação do Concurso Público.

Durante toda a aplicação, as portas e janelas das salas ficarão abertas para manter a ventilação natural do ambiente. As carteiras/mesas e cadeiras de prova dos candidatos estarão com distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) nas laterais para esquerda, direita, frente e costa.

Haverá sabonete líquido e papel toalha nos banheiros para que os candidatos possam fazer a higienização das mãos na chegada do local, na utilização dos sanitários e durante o período de aplicação da prova.

*****Essas Normas e Orientações serão informadas aos candidatos.**

Publicado por:
Librielle Rodrigues dos Apóstolos
Código Identificador:7B71DEC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 054 PRC 215/2020 INEX 014/2020 BANCO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Processo de Licitação nº 215/2020, autuado em 02/09/2020,Inexigibilidade-014/2020. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**Contrato 054/2020**, cujo objetoéa prestação de serviços dedisponibilização de sistema inteligente de pesquisa de preços praticados na Administração Pública, baseados em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, para agilizar processos licitatórios requisitados por todos os departamentos da Prefeitura de Cláudio. Através da empresa: **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA,** CNPJ nº 07.797.967/0001-95 no valor total de R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais). Vigência:02/09/2020a 01/09/2021.Dotação:04.122.0001.4.004Manutenção Atividades Depto Administração e Finanças.

Cláudio 02 de Setembro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E111EDAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2020

PREGÃO PRESENCIAL –SRP N.º 004/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2020
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG.** Nos termos do artigo 65, II, "d". da Lei 8.666/93 - fica acrescido o Valor: **R$ 41.250,00 (quarenta e um mil e duzentos e cinquenta reais),** o contrato passa a ser de **R$ 730.759,07 (setecentos e trinta mil e setecentos e cinquenta e nove reais e sete centavos).** O termo aditivo firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS CÔNEGO MARINHO LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 03.891.891/0001-01.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:E8605218

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA - DECRETO N°2.757 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO "SÃO SEBASTIÃO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, observando o disposto na Lei Federal nº 6.766/79, bem como pela Lei Municipal nº 1.054/2000, e considerando a documentação apresentada pelo empreendedor,

DECRETA:

Art.1° - Fica aprovado o parcelamento do solo para fins de implantação de loteamento denominado "São Sebastião", conforme projeto arquivado na Prefeitura Municipal, em região situada neste município, conforme as seguintes características predominantes:

I – Denominação: LOTEAMENTO "SÃO SEBASTIÃO";
II – Proprietário: SÃO SEBASTIÃO LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 27.650.715/0001-46, com sede na Rua Jose Gomes Sobrinho, bairro Primavera em Congonhal - MG
III – Localização de área objeto deste parcelamento: no lugar denominado "SÍTIO DOS MACACOS", município de Congonhal, com a seguinte descrição: uma gleba de terras de pastagens e cultura, com área de 4,9064 hectares.
VI – Matrícula nº 110.127 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre;
V – Área total do projeto: 49.064,00 m²;
VI – Total de lotes do projeto: 143 lotes em 10 quadras, numeradas de "1" a "10";
VII – Área verde 1: 257,43 m²;
VIII – Área verde 2: 538,96 m²;
IX – Área verde 3: 514,27 m²;
X – Área verde 4: 216,79 m²;
XI – Área verde 5: 120,77 m²;
X – Área institucional 1: 1.108,92 m²;
XI – Área total de ruas: 14.857,63 m²;
XII – Área verde, institucional e ruas: 17.614,77 m², que representam 35,90 % da área loteada;

Art.2° Para fins de garantia da execução das obras de infraestrutura do loteamento "São Sebastião", ficam caucionados a favor do Município de Congonhal os seguintes Lotes de terrenos:
Lotes: 03 e 04 da Quadra 01;
Lotes: 01 da Quadra 02;
Lotes: 05 da Quadra 03;
Lotes: 03, 04 e 05 da Quadra 04;
Lotes: 13 e 15 da Quadra 05;
Lotes: 13, 15 e 19 da Quadra 06;
Lotes: 13, 14 e 17 da Quadra 07;
Lotes: 07, 10 e 13 da Quadra 08;
Lotes: 03, 11 e 14 da Quadra 09;
Lotes 05, 09, 11 e 12 da Quadra 10.

§ 1º. Os Lotes caucionados, acima descritos estão discriminados, identificados e locados na planta do Loteamento, que fica fazendo parte integrante deste Decreto;
§ 2º. Os lotes caucionados não poderão ser vendidos ou compromissados até que o Município de Congonhal apresente ao Serviço Registral de Imóveis competente decreto, liberando parcial ou integralmente os mesmos da respectiva caução, consoante o cumprimento da obrigação de executarem-se as obras contratadas, junto ao loteamento.

Art. 3º. As áreas públicas serão transferidas e registradas como de domínio do Município de Congonhal, concomitantemente com o registro deste loteamento, livre e desembaraçada, sem nenhum ônus para os cofres públicos.

Parágrafo único. As certidões das áreas públicas devem ser entregues ao Município, sem nenhuma despesa para este.

Art. 4º. Somente serão fornecidos os documentos necessários para escrituração dos lotes, por parte da Prefeitura, como ITBI e certidões, após concluída a execução das obras de infraestrutura (água, esgoto, energia elétrica e pavimentação) do respectivo lote a ser escriturado.

Art. 5º. Faz parte integrante deste decreto a descrição das obras a serem realizadas, o seu cronograma e sua execução físico-financeira.

Art. 6º. As divisas e confrontações de cada lote estão expressas na planilha de memorial descritivo, que fica fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 7º. As áreas verdes e institucionais estão delimitadas em memoriais descritivos que ficam fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 8º. A aprovação do projeto do loteamento "São Sebastião" foi condicionada à análise e aprovação em sua integralidade, conforme projeto de loteamento que faz parte integrante do presente decreto, pelo Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Congonhal, sr. Sérgio Cavini Sagiorato, servidor público portador do CREA/MG: 74.978/D.

Art. 9. Fica o loteador proprietário do loteamento mencionado neste Decreto responsável pelas obras de infraestrutura da gleba loteada, assim como arruamento pavimentado, meios-fios, sarjetas de concreto, rede de energia elétrica pública e residencial, rede de água potável, rede de esgoto sanitário, canalização de águas pluviais de acordo com a demarcação de lotes, quadras e logradouros públicos.
§ 1º. A rede de distribuição de energia elétrica para iluminação pública e residencial será executada de acordo com projetos aprovados pela CEMIG.
§ 2º. As redes de distribuição de água potável e esgotamento sanitário serão executadas de acordo com os projetos e especificações da COPASA-MG.

Art. 10. Fica determinado que a responsabilidade pela implementação de rampas de acesso para deficientes físicos nos cruzamentos as vias públicas, correrá por conta dos loteadores, devendo a obra a ser executada juntamente com o feitio das calçadas no loteamento aprovado.

Art. 11. O prazo para o projeto de loteamento ser submetido ao registro imobiliário é de 180 (cento e oitenta) dias, após a sua aprovação, sob pena de caducidade.

Art. 12. As habitações a serem edificadas no loteamento, ora aprovado, deverão obedecer a todas as determinações relativas aos recuos e afastamentos e áreas mínimas estabelecidas na legislação municipal e federal.

Art. 13. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as contidas no Decreto Municipal nº 2.474 de 03 de Janeiro de 2018.

Congonhal – MG, 14 de setembro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JÚNIOR SÉRGIO CAVINI SAGIORATO
CREA MG 79.978/D

Publicado por:
José Pedro de Resende
Código Identificador:CDB38FCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4434/2020, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Designa responsável pelos bens do Conselho Tutelar

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, Exmo. Sr. **TARCIZIO HENRIQUE ZAGO**, no uso de suas atribuições legais,;

Considerando a necessidade de se designar conselheiro tutelar como responsável pelos bens patrimoniais que guarnecem aquele órgão;

Considerando a solicitação enviada pelo Secretário Municipal de Assistência Social;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica designada a Sra. **JÉSSICA THAIS INCERTI**, Conselheira Tutelar deste município, como responsável pelos bens patrimoniais que guarnecem o Conselho Tutelar.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Conquista - Minas Gerais, 16 de setembro de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:D46457C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº055/2020

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 055/2020, cujo objeto é Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pesados da frota do Município de Coração de Jesus/MG, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Data: 29/09/2020 às 07h30min. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:6E72D42E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº056/2020

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 0056/2020, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFECÇÃO DE PLACAS E FAIXAS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICIPIO. Horário/Data: 07:30:00 de Quarta-feira, 30 de Setembro de 2020. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:72D51EA4

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1144, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Autoriza a concessionária ou permissionária de energia elétrica local a deduzir da arrecadação do Custeio da Iluminação Pública – CIP, os valores das faturas de energia elétrica, relativos ao Consumo destinado ao serviço de iluminação pública.

A Câmara Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizada a concessionária ou permissionária de energia elétrica local a deduzir da arrecadação da CIP os valores das faturas de energia elétrica, relativos ao Consumo destinado ao serviço de iluminação pública;

Parágrafo Único. O Poder Executivo poderá autorizar a concessionária ou permissionária de energia elétrica local a compensar da arrecadação da CIP os débitos das unidades consumidoras cadastradas sob a titularidade do Município, não relacionados aos serviços de iluminação pública, desde que observados os limites estabelecidos pela Constituição Federal.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus – MG, 16 de setembro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:5352D48D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1.145, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - COMID E DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - COMID

Art. 1º Fica criado o CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - COMID órgão permanente, paritário, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Coração de Jesus – MG.

Art. 2º Compete ao CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - COMID:
I - Zelar pela implantação, implementação, defesa e promoção dos direitos do idoso;
II - Propor, opinar e acompanhar a criação e elaboração da lei de criação da Política Municipal do Idoso;
III - Propor, formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar as políticas e ações municipais destinadas ao idoso, zelando pela sua execução;
IV - Cumprir e zelar pelas normas constitucionais e legais referentes à pessoa idosa, sobretudo a Lei Federal nº 8.842, de 04/01/94 (Dispõe Sobre a Política Nacional do Idoso, Cria o Conselho Nacional do

Idoso e dá outras providências), a Lei Federal nº 10.741, de 01/10/03 (Estatuto do Idoso), bem como as leis de caráter municipal;
V - Denunciar à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer um dos dispositivos legais elencados no item anterior;
VI - Receber e encaminhar aos órgãos competentes as petições, denúncias e reclamações sobre ameaças e violação dos direitos da pessoa idosa e exigir das instâncias competentes medidas efetivas de proteção e reparação;
VII - Propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas voltados para a promoção, proteção, a defesa dos direitos e melhoria da qualidade de vida do idoso;
VIII - Elaborar e aprovar o plano de ação e aplicação dos recursos oriundos do fundo especial Municipal do Idoso, bem como acompanhar e fiscalizar sua utilização e avaliar os resultados;
IX - Elaborar seu regimento interno;
X - Participar ativamente da elaboração das peças orçamentárias municipais (Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), assegurando a inclusão de dotação orçamentária compatível com as necessidades e prioridades estabelecidas, zelando pelo seu efetivo cumprimento;
XI - Divulgar os direitos dos idosos, bem como os mecanismos que asseguram tais direitos;
XII - Convocar e promover as conferências de direitos do idoso;
XIII – Deliberar acerca da inscrição de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público relacionadas à defesa de interesses e direitos da pessoa idosa;
XIV - Realizar outras ações que considerar necessário à proteção do direito da pessoa idosa.

Art. 3º Aos membros do CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - COMID será facilitado o acesso aos diversos setores da administração pública, especialmente aos programas prestados à população idosa, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões, propostas e ações, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse da pessoa idosa.

Art. 4º O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - COMID é composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, e será constituído:
I - 06 (seis) representantes do Poder Executivo Municipal e seus respectivos suplentes, a serem indicados e designados pelos Secretários dos respectivos órgãos, conforme a seguir especificado:
a) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura;
d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde.
e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
II - 06 (seis) representantes, e seus respectivos suplentes, de entidades não governamentais da Sociedade Civil, sendo:
a) 02 (dois) representantes de grupos organizados de terceira idade;
b) 02 (dois) representantes de entidades religiosas;
c) 01 (um) representante das Instituições de Longa Permanência para Idoso – ILPI e
d) 01 (um) representante dos grupos tradicionais.
§ 1º Todos os membros do CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - COMID e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.
§ 2º Os membros do Conselho terão um mandado de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandado de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.
§ 3º O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.
§ 4º As entidades não governamentais serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocado para este fim.

Art. 5º O Presidente e o Vice-Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - COMID serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta.
§ 1º Vice-Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - COMID substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.
§ 2º O Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse do idoso.

§3ºCaberá ao Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – COMID presidir, além das demais reuniões, as sessões que exigirem deliberação do conselho, sendo que este não irá votar nas deliberações, as quais prevalecerão aquelas que alcançar a maioria absoluta (mais que a metade) dos votos presentes.

Art. 6º Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenária, excetuando o Presidente que também exercerá o voto de desempate.

Art. 7º A função do membro do CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - COMID não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 8º As entidades não governamentais representadas no CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - COMID perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:
I - extinção de sua base territorial de atuação no Município;
II - irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível sua representação no Conselho;
III - aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovada.

Art. 9º Perderá o mandato o Conselheiro que:
I - desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;
II - faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;
III - apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;
IV - apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
V - for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Art. 10 Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - COMID serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.
Art. 11 Os órgãos ou entidades representados pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

Art. 12 O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - COMID reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 13 O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - COMID instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.

Art. 14 As sessões do CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - COMID serão públicas, precedidas de ampla divulgação.

Art. 15 A Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 16 Os recursos financeiros para implantação e manutenção do CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - COMID serão previstos nas peças orçamentárias do Fundo Municipal, possuindo dotações próprias.

Capítulo II
DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Art. 17 Fica criado o Fundo Municipal do Idoso, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos no Município de Coração de Jesus.

Art. 18 Constituirão receitas do Fundo Municipal do Idoso:
I - recursos provenientes de órgãos da União ou do Estado vinculados à Política Nacional do Idoso;
II - as resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídica;
III - os rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
IV - as advindas de acordos e convênios;
V - as provenientes das multas aplicadas com base na Lei nº 10.741/03;
VI - outras.

Art. 19 O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal Assistência Social, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades previstas no plano de ação e aplicação aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - COMID.
§ 1º Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal do Idoso", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - COMID.
§ 2º A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
§ 3º Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social gerir o Fundo Municipal do Idoso, sob a orientação e controle do CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - COMID, cabendo ao seu titular:
I - solicitar a política de aplicação dos recursos ao CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - COMID;
II - submeter ao CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - COMID demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;
III - assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
IV - outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

Capítulo III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 20 A primeira indicação dos representantes governamentais será feita pelos titulares das respectivas Secretarias, no prazo de trinta dias após a publicação desta Lei.
Parágrafo único. Caberá às entidades eleitas a indicação de seus representantes a Prefeita Municipal, diretamente, no caso da primeira composição do Conselho Municipal, ou por intermédio deste, tratando-se das composições seguintes, para nomeação, no prazo de 20 (vinte) dias após a realização do Fórum que as elegeu, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.

Art. 21 O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - COMID elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de noventa dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação.
Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre o funcionamento do CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - COMID, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

Art. 22 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei nº 719, de 20 de março de 2007.

Coração de Jesus – MG, 16 de setembro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:57F9B17B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Publicação

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 42/2019, Tomada de Preços 05/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE REFORMA DO SALÃO COMUNITÁRIO DO POVOADO DA CACHOEIRA. Vencedor: Minas Rey Construtora, CNPJ 29.646.779/0001-07. Aditamento da seguinte cláusula. **CLÁUSULA QUINTA**: Fica acrescido ao contrato original, o valor de **R$ 5.936,80 (cinco mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)**, de conformidade com nova planilha orçamentária readequada.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Presidente da CPL.

Coronel Xavier Chaves, 16 de setembro de 2020.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:45333095

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.207, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 74 da Lei nº 550/1992 e Artigo 1º da Lei nº 614/1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Insalubridade no valor de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento, a partir do mês de setembro a Servidora:

I- Michele Cristina Lopes de Oliveira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 16 de setembro de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:D9326E72

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 599, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA NÃO ONEROSA, ÁREA

LOCALIZADA NO IMÓVEL PARTICULAR QUE ESPECIFICA"

O**Prefeito do Município de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos incisos VIII e IX, do seu art. 87 e, por analogia o disposto na alínea "e", do art. 5º c/c o art. 40, do Decreto-Lei nº 3.365/41;

Considerando que o Município de Córrego Danta está realizando obras de melhoria junto à Comunidade Rural de Vista Alegre, consistente na instalação de 01 (um) poço tubular para abastecimento de água potável e irrigação para servir aos moradores residentes naquela localidade;

Considerando que, para a realização da referida benfeitoria há a necessidade da utilização de uma área de terreno em imóvel particular;

Considerando o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa não onerosa, uma área de 100 m2, medindo 10 metros de comprimento por 10 metros de largura, no imóvel rural constituído de uma gleba de terras com área de 2,47,24 hectares, localizado no Sítio Nossa Senhora Aparecida, no município de Córrego Danta, registrado sob a matrícula nº 15.641, do Livro 2-BL, fl. 132, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Luz, de propriedade de Gilberto Bernardo de Souza e sua mulher, inscrito no CPF sob o nº 501.159.446-72, conforme memorial descritivo que é parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo único - A declaração de utilidade pública se dá para fins de realização de obras de melhoria junto à Comunidade Rural de Vista Alegre, consistente na instalação de 01 (um) poço tubular para abastecimento de água potável e irrigação para servir aos moradores residentes naquela localidade.

Art. 2º. Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa necessária em favor do Município de Córrego Danta para o fim indicado no art. 1º e em seu parágrafo único deste Decreto, compreendendo o direito atribuído de praticar todos os atos de construção, operação e manutenção junto à referida área, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área de servidão através do imóvel serviente, desde que não haja outra via praticável.

Art. 3º. A servidão administrativa de que trata este Decreto se dá de forma não onerosa para o Município de Córrego Danta, conforme ajuste já formalizado com o proprietário do imóvel.

Art. 4º. Será lavrada escritura pública de constituição/instituição de servidão administrativa não onerosa em favor do Município de Córrego Danta sobre a área descrita no art. 1º deste Decreto, para fins de registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz.

Art. 5º. Com a constituição/instituição da servidão administrativa não onerosa em seu favor, o Município de Córrego Danta poderá realizar as obras necessárias na área serviente, para fins de implantação e manutenção do equipamento público em prol da comunidade local.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 16 de setembro de 2020.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:63AB78FF

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.208, DE 16 DE AGOSTO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares a servidora:
I – Núbia Stéfane Pereira de Castro - 15 dias a partir de 16 de setembro de 2020 referente ao per. aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 16 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 16 de setembro de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:EDE043C1

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2020 EQUIPAMENTOS 2020

ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2020

Às 10:00 (dez) horas, do dia 16 (dezesseis) de setembro de 2020, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, designado pela Portaria nº 1.046 de 21 de janeiro de 2020, para dar início ao Processo Licitatório, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos ambulatoriais e outros para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Córrego Danta e especificações detalhadas do objeto constantes no anexo I Termo de Referência do edital. Foi verificado o protocolo de impugnação aos itens 04 e 05 do anexo II do edital, formulada pelo Microempreendedor individual Cristiano Antônio da Silva inscrito no CNPJ sob o nº 20.638.976/0001-00 através da qual alega que a descrição dos referidos itens são pertinentes a marca do fabricante HP, ressaltando inclusive que um dos modelos não é mais fabricado pela referida empresa. Neste sentido, visando a verificação de forma mais detida da descrição do objeto, o Pregoeiro decide acatar as alegações contidas na referida impugnação e suspender a sessão designada para esta data, com posterior republicação do edital e redesignação da sessão, devendo esta decisão ser publicada no diário oficial da AMM para conhecimento de todos os interessados. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

JÚLIO CÉSAR CAMARGOS SILVA COUTO
Membro da Equipe de Apoio

SILVÉRIO OLAIR DA COSTA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:6A3E996D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
OBJETO DO TERMO – REEQUILÍBRIO DE PREÇO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Termo Aditivo
Objeto do Termo – Reequilíbrio de Preço
Processo nº 035 /2020
Pregão Presencial nº 015 /2020.
Contrato (ou ata) nº 012 /2020.
Partes: Município de Couto de Magalhães de Minas e 2M Distribuidora Ltda.
Objeto Contratual: Aquisição de Cesta Básica
Dos valores unitários: O valor de R$ 59,90 passa para R$75,58
Data de assinatura do Termo: 15/09/2020
Maiores informações: (38) 3533-1244

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:A6984D49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 096/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019

Objeto: Prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 11/10/2021. Impacto Financeiro: R$33.816,00. Data: 09/09/2020 – Parte: **COSME DAMIÃO CARDOSO 33929963604 – CNPJ: 32.828.079/0001-30.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:C9E975D8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
15/09/20	62525-6 - Fundeb	R$ 955.830,14

Curvelo, 16 de setembro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:4FF259F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.246, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

AUTORIZA A INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSO E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a fonte de recurso nº 1.54.00 - Outras Transferências de Recursos do SUS, na dotação orçamentária nº 02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.90.39.00, ficha nº 717.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
3.3.90.39.00 717 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 59.910,77
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 59.910,77
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 59.910,77

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Excesso de Arrecadação: R$ 59.910,77

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 16 de setembro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:619A8659

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 056, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

PORTARIA N° 056, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Institui Comissão de Seleção destinada a processar e julgar Chamamento Público cujo objeto se especifica e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que " Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Seleção como órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, bem como a designação de gestor para a parceria a ser celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno número 724/2020 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e do Memorando Interno 069/2020 da Seção de Convênios da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1°. Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Seleção de que trata o inciso XVI do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o processamento e julgamento do Chamamento Público cujo objeto é a execução do Programa ACESSUAS/TRABALHO, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo, bem como na legislação pertinente.

Art. 2º. A Comissão de Seleção de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
I – Adelma Aparecida Pereira Santos
II – Walter Cardoso França Júnior
III – Gleicielly Jeane Silva e Pinto

Paragrafo único - Fica nomeada como GESTORA da parceria a servidora Maria Clara Aguiar Cruz.

Art. 3º. O membro da Comissão de Seleção que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:
I – tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público,
II – sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei Federal 2.813, de 16 de maio de 2013, da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018**.**

§ 1º A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública.

§ 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 4º. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 16 de setembro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:4A9DFE37

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 256/2020 Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 032/2020. Objeto: Aquisição de veículo zero quilômetro para uso da Defesa Civil Municipal. Homologo o presente processo a favor da empresa: INT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI com valor global de R$49.800,00.

Diamantina 16 de setembro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:A6032223

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 255/2020, Modalidade: Pregão Presencial n.º 042/2020. Objeto: Registro de preço visando às futuras e eventuais aquisições de materiais destinados a limpeza urbana do município. Homologo o presente processo a favor das empresas, com valor global de R$ 103.750,00:

ECO PLAST COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA ME	R$ 87.000,00
DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA - ME	R$ 16.750,00

Diamantina 16 de setembro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:21A9298C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 287/2020, Modalidade: Pregão Presencial n.º 053/2020. Objeto: Contratação do serviço de coleta e destinação de lixo nos distritos de Diamantina – MG. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 02/10/2020, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 16 de setembro de 2020.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:8BAFB0FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
DECRETO Nº 10/2020

DECRETO Nº 010 /2020

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA E DE INTERESSE SOCIAL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL UMA ÁREA DE TERRENO LOCALIZADA NO DISTRITO DE BAIXA VERDE, MUNICÍPIO DE DIONÍSIO-MG, DE PROPRIEDADE DA EMPRESA ARCELOR MITTAL DO BRASIL S/A.

O Prefeito Municipal de Dionísio, no uso de suas atribuições LEGAIS, conferidas pelo inciso XII do artigo 68 da Lei Orgânica do Município Municipal e com fundamento no disposto no art. 5º, alíneas **"d", "e" e "i"** do Decreto-Lei nº 3.365, de junho de 1941, que estabelecem:

"Art. 5o Consideram-se casos de utilidade pública:
d) a salubridade pública;

e) a criação e melhoramento de centros de população, seu abastecimento regular de meios de subsistência;
i) a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; (...)
Considerando a necessidade de implantação de uma Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, no Distrito de Baixa Verde, de modo a eliminar o lançamento de dejetos humanos no leito do Rio Mumbaça, principal manancial de água do citado Distrito;
Considerando que atualmente não existem outros imóveis no Distrito de Baixa Verde com adequação urbanística e ambiental para instalação de equipamentos e alocação dos serviços e obras que atendam a finalidade almejada,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável uma área de terreno, medindo respectivamente 20.000 m2 (vinte mil metros quadrados), situadas no Distrito de Baixa Verde, município de Dionísio - MG, de propriedade da ArcelorMittal Brasil S/A, contíguas ao perímetro urbano do Distrito, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de São Domingos do Prata sob o nº. 7.437.

Art. 2º. - A área de 20.000 m2 será destinada à instalação de Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, para servidão ao conjunto urbano do Distrito.

Art. 3º. - A área objeto deste Decreto possui a seguinte descrição, conforme:

ANEXO I - Memorial Descritivo do Perímetro da Área;
ANEXO II - Levantamento Planialtimétrico do Perímetro da Área;
ANEXO III – Laudo de Avaliação do Imóvel;

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Dionísio, 02 de Março de 2020.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:54B456DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 256/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 156/2020 - BANCO DO BRASIL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROVENIENTE DO RECURSO EMERGENCIAL DA PORTARIA Nº 369/20, INCREMENTO TEMPORÁRIO E SUPERAVIT, COM A FINALIDADE DE AUMENTAR A CAPACIDADE DE RESPOSTA DO SUAS NO ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS E AO INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, NO ENFRENTAMENTO DA DISSEMINAÇÃO E RISCO SOCIAL DECORRENTE DO COVID-19. Data e horário do recebimento das propostas: até às 12h30min do dia 01/10/2020. Data e horário do início da disputa: 13h00min do dia 01/10/2020.
Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br > área de licitações. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 17 de setembro de 2020.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:837E98AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar especialmente aos partidos politicos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
11/09/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 2.395,14
11/09/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 41.533,64
14/09/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 2.418,24
14/09/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 41.578,06
15/09/2020	ICMS	4341-9	15344-3	R$ 3.884.405,86
15/09/2020	PRODUÇÃO MINERAL	4341-9	20179-0	R$ 23.009,03
15/09/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 1.847.714,03
15/09/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 56.940,74

Divinópolis, 16 de Setembro 2020

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C28F8350

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): BÁRBARA DINIZ GRECO DE MELO, TCE OBRIGATÓRIO 057/2020.

Tendo em vista a suspensão das atividades, devido à pandemia do COVID-19, fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 17/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:16123BE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): BÁRBARA ALEXIA BATISTA E SILVA, TCE OBRIGATÓRIO 056/2020.

Tendo em vista a suspensão das atividades, devido à pandemia do COVID-19, fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 17/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DE22A404

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): EDUARDO RAFAEL OLIVEIRA BORGES, TCE OBRIGATÓRIO 060/2020.

Tendo em vista a suspensão das atividades, devido à pandemia do COVID-19, fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 17/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1AFBF518

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): GISELLE PAULINO EUGENIO, TCE OBRIGATÓRIO 063/2020.

Tendo em vista a suspensão das atividades, devido à pandemia do COVID-19, fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 17/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7FD89799

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): GUSTAVO GONTIJO LISBOA, TCE OBRIGATÓRIO 064/2020.

Tendo em vista a suspensão das atividades, devido à pandemia do COVID-19, fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 17/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:445CDC6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): HELIOMARA DE FÁTIMA SOARES NUNES, TCE OBRIGATÓRIO 065/2020.

Tendo em vista a suspensão das atividades, devido à pandemia do COVID-19, fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 17/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BFD2202B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): JOÃO VITOR LIBONI GUIMARÃES RIOS, TCE OBRIGATÓRIO 067/2020.

Tendo em vista a suspensão das atividades, devido à pandemia do COVID-19, fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 17/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:37F27631

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): LIDIANE DE OLIVEIRA RESENDE PINHEIRO, TCE OBRIGATÓRIO 070/2020.

Tendo em vista a suspensão das atividades, devido à pandemia do COVID-19, fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 17/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9628E911

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): LORENA HAYALLA MOREIRA, TCE OBRIGATÓRIO 071/2020.

Tendo em vista a suspensão das atividades, devido à pandemia do COVID-19, fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 17/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:36045E63

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): MAGNA CAROLINA DE MELO, TCE OBRIGATÓRIO 073/2020.

Tendo em vista a suspensão das atividades, devido à pandemia do COVID-19, fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 17/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DBE60D17

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): NICHOLAS RESENDE PENA, TCE OBRIGATÓRIO 079/2020.

Tendo em vista a suspensão das atividades, devido à pandemia do COVID-19, fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 17/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1DB1352B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): PAULO ITALO FARIA LIMA VAZZI, TCE OBRIGATÓRIO 080/2020.

Tendo em vista a suspensão das atividades, devido à pandemia do COVID-19, fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 17/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BC5FBBDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): THEOPHILO DE PAIVA CALDAS NETO, TCE OBRIGATÓRIO 084/2020.

Tendo em vista a suspensão das atividades, devido à pandemia do COVID-19, fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 17/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0DB86404

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): TIAGO MELO RIGO, TCE OBRIGATÓRIO 085/2020.

Tendo em vista a suspensão das atividades, devido à pandemia do COVID-19, fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 17/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:54A8B818

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 140/2020.PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2020.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de sinalização a serem aplicados na implantação, instalação e manutenção corretiva e/ou preventiva na rede semafórica do Município de Divinópolis-MG.Comunicado. Comunicamos as empresas participantes da licitação acima mencionado que a empresa Garra Traffic Sinalização Ltda.Impetro peça recursal contra a decisão do pregoeiro que declarou vencedora a empresa:Lote 01 - FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA

ME. Lote 06 - FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA ME.Alegando a ilegalidade na dilação do prazo para apresentação de amostra.A peça recursal encontra – se a disposição dos interessados para apresentarem contra razão no Setor de Compras e Licitações desta prefeitura à Avenida Paraná nº. 2.601, Bairro São José sala 313, no endereço www.licitacoes-e.com.br, no Portal do Banco do Brasil S.A, no endereço eletrônico **bb.com.br,** opção **sites específicos**, selecionando **Licitações.**

Divinópolis, 16 de setembro de 2020.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AED232D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 226/2020.PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 138/2020.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para as unidades escolares da rede de ensino de Divinópolis-MG.Comunicado. Comunicamos as empresas participantes da licitação acima mencionado que a empresa Cooperativa dos prestadores de serviço transporte turístico Ltda. – COOPERTUR.Impetro peça recursal contra a decisão do pregoeiro que declarou vencedora as empresas:Lote 01 - MATEUS MARQUES BARROS 12037624611.Lote 03 - TRANSGIL LTDA – ME.Lote 04 - OSMAR PINTO DE BARROS.E lote 06 - VANESSA DO CARMO SILVA RODRIGUES MARTINS 108799846.Alegando que as empresas apresentarem preço inexequível.A peça recursal encontra – se a disposição dos interessados para apresentarem contra razão no Setor de Compras e Licitações desta prefeitura à Avenida Paraná nº. 2.601, Bairro São José sala 313, no endereço www.licitacoes-e.com.br, no Portal do Banco do Brasil S.A, no endereço eletrônico **bb.com.br,** opção **sites específicos**, selecionando **Licitações.**

Divinópolis, 16 de setembro de 2020.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:20F573A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.933, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Exonera, a pedido, Átila Rafael Fernandes detentor do cargo efetivo de Agente de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Átila Rafael Fernandes, detentor do cargo efetivo de Agente de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 11/09/2020.

Divinópolis, 15 de setembro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E44C0C60

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.932, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Exonera Antônia Eustáquia Faria Martins detentora do cargo de Agente de Administração.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Antônia Eustáquia Faria Martins detentora do cargo de Agente de Administração, matriculada sob o n° 0103052-0, em razão do preenchimento dos requisitos para aposentadoria compulsória, conforme parecer Diverso nº 168/2018/PROGER e previsão contida no art. 40, §1º, II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 27/09/2020.

Divinópolis, 15 de setembro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5AD46568

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.926, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON, para o biênio 2020/2021.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Complementar Municipal nº 198, de 02 de dezembro de 2019;

Considerando a publicação do Edital de Convocação nº 01/2020, para ocupação das vagas no conselho de entidades civis representativas de fornecedores e consumidores;

Considerando que as entidades representativas dos fornecedores que se inscreveram ocuparam automaticamente as vagas a elas reservadas, como previsto no Art. 10, VIII, da Lei Complementar Municipal nº 198, de 02 de dezembro de 2019;

Considerando que não houve candidatos inscritos para entidade de representação dos consumidores, nos termos do Art. 10, IX da Lei Complementar Municipal nº 198, de 02 de dezembro de 2019;

Considerando que as nomeações dos conselheiros ocorreram nos termos do art. 10 §§ 3º, 4º e 7º da Lei Complementar Municipal nº 198, de 02 de dezembro de 2019;

Considerando que a reunião de posse dos membros do CONDECON para o biênio 2020/2021, designada em edital para o dia 18/03/2020 foi cancelada em razão das medidas de enfrentamento à pandemia de COVID-19;

Considerando que a reunião de posse foi posteriormente realizada no dia 04/05/2020 por meio da plataforma virtual Zoom Mettings;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor para o biênio 2020/2021 as seguintes pessoas, com suas respectivas entidades e órgãos municipais:

I - PROCON Municipal de Divinópolis:
a) Titular: Ulisses Damas Couto;
b) Suplente: Luiz Cláudio Ferreira da Silva.

II - Secretaria Municipal de Educação:
a) Titular: Eliane Elisa Gonçalves;
b) Suplente: Daniel Otaviano de Araújo.

III - Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária:
a) Titular: Élder Cássio Ferreira Quadros;
b) Suplente: Érika Camargos Ferreira.

IV - Secretaria Municipal de Fazenda:
a) Titular: Jonas de Souza Menezes Filho;
b) Suplente: Liliane Maria Ribeiro de Freitas.

V - Procuradoria do Município:
a) Titular: Ronny Marinho;
b) Suplente: Vilma Hoepers dos Santos.

VI - Secretaria Municipal de Agronegócio:
a) Titular: Jamila Palhares de Jesus Faria;
b) Suplente: Michelle Pereira do Carmo.

VII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo:
a) Titular: Nathália Guimarães de Paiva;
b) Suplente: Viviane de Fátima Alves.

VIII - Associação Comercial. Ind. Agro. e Serviços de Divinópolis – ACID:
a) Titular: Marco Aurélio de Oliveira;
b) Suplente: Jussara Aparecida Silva.

IX - Câmara de Dirigentes Lojistas de Divinópolis – CDL:
a) Titular: Marise Andrade de Aquino;
b) Suplente: Luiz Ângelo Coutinho Gonçalves.

X - 48ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais:
a) Titular: Fernanda Mendes Vaz Malta
b) Suplente: Alaís de Guadalupe Rosa

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/05/2020, data da constituição do conselho para o biênio 2020/2021.

Divinópolis, 14 de setembro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:04165F76

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 657/2020

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 23.636/2020, datado de 08/09/2020, concede ao servidor **GILMAR AUGUSTO CORTEZ**, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, com matrícula nº 0203207-7, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1°, III, "a"*, da CF/1988, *tendo efeitos retroativos a 15/06/2020***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 01351/2020 GB.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de setembro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6EACF763

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICA POR INCORREÇÃO DESPACHO

Processo Administrativo Disciplinar n: 015/2016
Servidor: D.T.A.G. Cargo: Farmacêutico
Matrícula: 99014879

O Prefeito Municipal, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, em particular o artigo 204, inc. I, da Lei Complementar 009/1992, tendo em vista a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº **015/2016**, que apura falta disciplinar cometida pelo servidor acima identificado e, considerando que o ato decisório proferido no feito foi atacado por **RECURSO HIERÁQUICO**, recebido em 09/07/2020, profiro a seguinte decisão:
Primeiramente, impende salientar que nos termos dos artigos 230, §§ 1º[1] e 3º[2] do Estatuto do Servidor, cabe ao Chefe do Poder Executivo proceder ao julgamento dos Processos Administrativos cuja pena a ser aplicada seja a de demissão, como é o caso do presente PAD.
Feita essa consideração, tem-se que o Ato Decisório praticado neste feito,exarado pela autoridade máxima do município, não comporta sua revisão pela via recursal, seja pela ausência de autoridade superior que possa rever o ato, seja pela ausência de previsão legal do duplo grau de jurisdição administrativa no Estatuto dos Servidores do Município de Divinópolis, no âmbito do Processo Disciplinar Administrativo.
Como se depreende da norma legal que regula o processo disciplinar no âmbito municipal – arts. 206/245 do Estatuto dos Servidores - existe apenas a previsão do instituto da **REVISÃO DO PROCESSO**, quando o seu manuseio apresente novos fatos ou circunstâncias suscetíveis de justificarem a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada. É o que preceitua o art. 237[3] e seguintes do Estatuto.
Ressalta-se que, mesmo que manejado o instituto da Revisão do Processo, esse será processado por uma comissão de revisão e julgado pela própria autoridade que proferiu a decisão, nos termos do que determina o art. 244[4] da Lei Complementar 009/92.
Por outro norte, mesmo que aplicado ao Processo Disciplinar o recurso previsto no art. 171[5] do Estatuto dos Servidores, a decisão emanada pela autoridade máxima do município inviabiliza seu processamento, ante a falta de autoridade superior para seu conhecimento.
Dito isto, destaco que, nos termos da jurisprudência pátria e da maioria dos doutrinadores administrativistas, não existe, *s.m.j,* obrigatoriedade da observância do duplo grau de jurisdição administrativo, ante a absoluta ausência de previsão no texto da Constituição Federal vigente. Nesses termos, já se manifestou recentemente o Supremo Tribunal Federal no Ag. Regimental no MS nº 34.472-CE, rel. Min. Dias Toffoli, 2ª Turma do STF, DJe de 25.10.2017, *in verbis:*
"*Agravo regimental em mandado de segurança. Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) em procedimento de controle administrativo. Revogação da decisão mediante a qual o Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do*

Ceará reformou decisão do Procurador-Geral de Justiça em que ele indeferira pagamento de gratificação a servidores do órgão. Incompetência do CNMP ou do Colégio de Procuradores para rever ou modificar atos de natureza discricionária do Procurador-Geral, no âmbito de seu dever-poder de gestão e administração de sua unidade ministerial, que não desbordem os limites da legalidade, da proporcionalidade e da moralidade. Inexistência de duplo grau de jurisdição na seara administrativa. Precedentes. Ausência de previsão legal de recurso para a hipótese na legislação pertinente ao caso. Agravo regimental não provido.
1. Não compete ao CNMP ou ao Colégio de Procuradores de Justiça "revisar ato do Procurador-Geral, no âmbito de seu dever-poder de gestão e administração de sua unidade ministerial, que não desborde os limites da legalidade, proporcionalidade e moralidade".
2. Inexistência de garantia constitucional ao duplo grau de jurisdição na seara administrativa(grifo). *Precedentes. Não há obrigatoriedade de previsão de recurso administrativo para revisão de decisão de autoridade, máxime quando se trata de decisão prolatada no exercício de competência discricionária e exclusiva do agente público.*
3. Não há previsão de recurso administrativo para a hipótese na Lei Complementar nº 72/08, que institui a Lei Orgânica e o Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará.
4. Agravo regimental não provido.".

Destarte, por não existir previsão legal do duplo grau de jurisdição administrativo no presente caso, deixo de conhecer o recurso interposto, mantendo incólume a decisão anteriormente proferida.

Divinópolis, 27de julho de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

[1]Art. 230. No prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do processo, a autoridade julgadora proferirá a sua decisão.
§ 1º Se a penalidade a ser aplicada exceder a alçada da autoridade instauradora do processo, este será encaminhado à autoridade competente que decidirá em igual prazo.

[2] § 3º Se a penalidade prevista for a de demissão ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade, o julgamento caberá às autoridades de que trata o inciso I do artigo 204.

[3] Art. 237 O processo disciplinar poderá ser revisto, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando se aduzirem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificarem a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada.

[4] Art. 244 O julgamento revisional caberá à autoridade que aplicou a penalidade.

[5] Art. 171. Caberá recurso:
I - do indeferimento do pedido de reconsideração;
II - das decisões sobre recursos sucessivamente interpostos.
§ 1º O recurso será dirigido à autoridade imediatamente superior à que tiver expedido o ato ou proferido a decisão e, sucessivamente, em escala ascendente, às demais autoridades.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:065308CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 002/2020 – CT 001/2020 – PL 314/2019. CONTRATADA: R & S ENGENHARIA EIRELI.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 17/10/2020, em conformidade com o disposto artigo 57, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 07 de Julho de 2020.

JÚLIO CÉSAR BELISÁRIO CAMPOLINA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4337D0A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 658/2020

CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 6.655, de 1º de novembro de 2007, considerando a Portaria de Transferência nº. 176/2020, de 16 de Setembro de 2020, resolve **CANCELAR a gratificação de função de 50% (Auxiliar de Enfermagem Pronto Socorro/UPA Padre Roberto Cordeiro Martins),** da servidora **EDILAINE ALVES SANTOS OLIVEIRA,** detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matriculada sob o nº. 9901750-8**,** prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655/2007, **com efeitos retroativos a 03/08/2020.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de Setembro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3E1024D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 659/2020

CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 6.655, de 1º de novembro de 2007, considerando a Portaria nº.176/2020, que transfere a servidora **VIRGINIA DA COSTA**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, matriculada sob o nº. 0203188-7, resolve **CANCELAR a gratificação de função de 20% (Auxiliar de Serviço de Unidade de Saúde),** prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655/2007, **com efeitos retroativos a 02/09/2020**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de Setembro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7B1F8719

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.929, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

Dá nova redação às alienas "a" e "d" do inciso II do art. 1° do Decreto Municipal nº. 12.592, de 24 de maio de 2017, que nomeia os membros do grupo gestor da Praça CEU's – Centro de Artes e Esportes Unificados.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º As alíneas "a" e "d" do inciso II do art. 1º do Decreto Municipal nº 12.592, de 24 de maio de 2017, que nomeia os membros do grupo gestor da Praça CEU's – Centro de Artes e Esportes Unificados, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° (...)

II – (...)

a) Titular: Gustavo Mendes Martins; (NR)
Suplente: Henrique Moreira Gontijo. (NR)

(...)

d) Titular: Leonardo Franqueira de Melo; (NR)
Suplente: Pablo Santos.

(...)"

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de setembro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0E69C52C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.930, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

Nomeia administrador para a Praça CEU's – Centro de Artes e Esportes Unificados.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor HENRIQUE MOREIRA GONTIJO como administrador da Praça CEU's – Centro de Artes e Esportes Unificados.

Art. 2º A função do administrador não será remunerada, sendo considerada como relevante serviço prestado a comunidade.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de setembro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DCAD4EA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DESPACHO DE CANCELAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 039/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 039/2020, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 021/2020 – DESPACHO DE CANCELAMENTO - Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Dores do Indaiá – MG, para atender o ano letivo de 2020. JUSTIFICATIVA: O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS da fornecedora "2 M DISTRIBUIDORA LTDA-ME", inscrita no CNPJ sob o n.º 28.232.626/0001-42, firmado nos termos da Ata de Registro de Preços n.º 014/2020, constituída no âmbito do processo licitatório n.º 039/2020, pregão presencial com registro de preços n.º 021/2020, por força do que estabelece o Art. 21, II, do Decreto 7892/13 c/c a Cláusula 11.2, da ARP 014/2020, em relação aos itens: 1 (Abacaxi), 2 (Abobora menina verde), 3 (Abobora moranga japonesa), 8 (Alface extra lisa), 9 (alho descascado), 14 (banana prata), 15 (batata doce roxa), 16 (batata inglesa), 17 (beterraba extra tipo A), 23 (Brócolis), 29 (Cebola Branca Graúda), 30 (Cenoura extra), 31(Chuchu), 34 (Couve), 48 (Inhame Chinês Extra), 52 (Laranja Pêra), 56 (Maçã gala graúda), 60 (mamão formoso), 64 (Melancia), 72 (Ovos de Galinha), 80 (Repolho Extra), 86 (Tomate Extra), 87 (Vagem).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:FBC8DE04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 142/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 142/2019, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 067/2019 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Registro de Preços, mediante maior percentual de desconto sobre tabela do fabricante, para eventual aquisição de peças e acessórios novos e originais para veículos pesados, com vistas a oferecer condições de manutenção e conservação da frota Municipal. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°47/2019, tendo como vencedor o seguinte licitante: 3E COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ: 09.167.802/0001-65. Total estimado para este fornecedor R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:774B127D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DECRETO N.º 80/2020

DECRETO N.º 80/2020

"Aplica multa por descumprimento de exigência editalícia no âmbito do Processo licitatório n.º 39/2020, nos termos do art. 87, II, da Lei 8.666/93, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Dores do Indaiá - MG, no exercício de suas atribuições legais, com amparo no Art. 87, II, da Lei 8.666/93 e nas disposições do edital do processo licitatório n.º 39/2020, ***considerando que***:

a empresa "MOTA COMERCIAL LTDA-EPP", inscrita no CNPJ Nº 21.465.264/0001-90, descumpriu expressamente cláusula contratual em inobservância das condições e prazo de fornecimento dos itens de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, especificamente no tocante aos "pedidos de compra/ordem" **n.º 1553 (27/08/2020), nº 1560 (27/08/2020), nº 1562 (27/08/2020),** *concernente à ARP 14/2020*;

o instrumento convocatório do processo licitatório n.º 39/2020, bem como sua respectiva ARP 14/2020, estabeleceram de forma expressa as sanções incidentes em caso de inexecução do ajuste, sendo

*expressa a penalidade de **multa**, nos moldes da cláusula 8.1, inciso IV, alínea 'f', da ARP 14/2020;*

a fornecedora beneficiária solicitou o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 6, 12,54 e 71 alegando que os preços sofreram variação que não era prevista, fugindo do controle de previsibilidade, o que por sua vez, ensejaria o realinhamento dos preços registrados;

no intuito de embasar seus argumentos colaciona renomada doutrina sobre a Teoria da Imprevisão, de forma a contemplar a ocorrência de fato imprevisível como mote da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro da relação contratual;

acrescenta-se que a pandemia do COVID-19 e seus impactos sobre a economia e os contratos administrativos precisam ser reconsiderados à luz do atual contexto fático, sendo imperioso reconhecer que as medidas de isolamento social não se fazem incisivas como outrora se verificam, no começo da pandemia, o que conferiu à economia relativa volta à normalidade, salvo alguns setores específicos;

em que pese a gravidade e devastação acarretados pelo COVID-19 no mundo e em nosso país, é preciso considerar os fatos em sua perspectiva e contexto verídicos, o que, necessariamente, implica em considerar que o Brasil por critérios ideológicos e políticos, adentrou em uma normalidade "à fórceps", justamente por colocar a normalidade econômica com primazia sobre a saúde pública e a vida individual de seus cidadãos;

em virtude de tal contexto fático, notório a qualquer observador isento, seria contraproducente e irreal reconhecer uma "excepcionalidade econômica" justamente em uma situação que todos os cuidados com a saúde pública foram relegados à segunda ordem, tendo como argumento a normalização da atividade econômica. Ademais, a imprensa noticia todos os dias os abusos e distorções causados nos contratos públicos, valendo-se da pandemia como mote para toda sorte de infrações administrativas e superfaturamentos absurdos, o que a nosso sentir, precisa ser coibido a todo custo, trazendo todas as relações jurídicas administrativas para o bojo da estrita legalidade, conforme bem demostrado no parecer jurídico que INDEFIRIU o pedido da fornecedora beneficiária;

em virtude dos argumentos expostos, foi INDEFERIDO o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro sobre a relação contratual analisada, por entender que a fornecedora beneficiária demonstra que houve uma flutuação de preços. Porém, não se pode partir da premissa de que o aumento pela depreciação da moeda ou flutuação de commodities constitui fato excepcional, imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis. Certamente há oscilação do preço, o que não significa que seja de todo imprevisível, uma vez que tal fenômeno é suscetível em toda cadeia de insumos em um regime de câmbio flutuante e economia de mercado;

tomando conhecimento do teor do parecer jurídico através da notificação/ofício n.º49/DMLC/2020, a fornecedora beneficiária manifestou-se pelo pedido de cancelamento dos itens 6,12,54 e 71 visando evitar danos futuros, alegando o aumento inesperados no custo dos itens ora registrados;

sobre os pedidos/ordens de fornecimento emitidos antes do pedido de liberação do compromisso a fornecedora beneficiária em nada se manifestou quedando-se inerte em plena inobservância das condições e prazos de fornecimento;

em atenção ao princípio da razoabilidade e da boa-fé, o Município propôs à fornecedora beneficiária a entrega dos pedidos emitidos anteriormente à solicitação de liberação de fornecimento, no intuito de solucionar a questão, para que fosse procedido o cancelamento dos itens registrados sem penalização, tendo em vista a necessidade e a urgência no fornecimento dos produtos para disponibilização da merenda escolar aos alunos da rede municipal, que estão sendo entregues em forma de cestas, em concretização ao atendimento à alimentação dos educandos, tendo em vista a suspensão das aulas presenciais e a substituição por atividades digitais, através dos meios convencionais de tecnologia de informação e comunicação, como medida de isolamento impostas pela pandemia da COVID-19;

não obstante tal provisão, a fornecedora beneficiária se manteve inerte em total inobservância às condições pactuadas e ao prazo de entrega, sendo que várias foram as tentativas de contato, pelos telefones informados no processo licitatório, não obtendo êxito pelo deslinde da questão pela fornecedora beneficiária, no intuito da solucionar a questão de forma amigável;

tal omissão inconteste acarretou falta dos produtos registrados, razão pela qual se torna necessária adoção de providência à altura da gravidade do inadimplemento e dos transtornos causados à Administração Municipal que já não dispõe dos insumos necessários continuidade dos insumos que são imprescindíveis na alimentação dos alunos da rede municipal de ensino;

diante do exposto, não resta outra alternativa se não a aplicação de multa à CONTRATADA, como forma de penalidade administrativa incidente em virtude do descumprimento de cláusula contratual, tem total inobservância às condições e prazo de fornecimento disposto no ajuste firmado através da ARP 14/2020;

DECRETA:

Art.1º Fica aplicada a penalidade de **multa de 1% (um por cento) sobre o valor consignado nas ordens de fornecimento, no importe de R$382,87 (Trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos),** à empresa *"MOTA COMERCIAL LTDA-EPP", inscrita no CNPJ Nº 21.465.264/0001-90*, nos termos do Art. 87, II, da Lei 8.666/93, concomitante com o Item "18.2, inciso IV, alínea 'f', do edital do processo licitatório n.º 39/2020, c/c item "8.1, inciso IV, alínea 'f', inserta na ARP 14/2020, em razão do descumprimento de cláusula contratual, em total inobservância às condições ajustadas e ao prazo de fornecimento.

Art. 2º Fica desde já franqueado à Contratada o exercício do contraditório e ampla defesa, nos moldes preconizados pelo Art. 5º, LV, da CF, bem como do disposto no Art. 109, da Lei nº 8.666/93, para em caso de eventual RECURSO, apresentá-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá, 10 de setembro de 2020.

RONALDO ANTÔNIO ZICA DA COSTA
Prefeito Municipal

Reincidiu no

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:F79E6DB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 033/2020, na modalidade Tomada de Preços n° 002/2020. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: RATES CONSTRUTORA – EIRELI, CNPJ: 18.294.309/0001-05. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra referente à conclusão da quadra coberta da Escola Municipal Mestre Tonico em Dores do Indaiá-MG, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Dores do Indaiá-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover acréscimo de 0,46% sobre o valor total do contrato n.°41/2020, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93, perfazendo o importe de R$1.226,03 (Mil duzentos e vinte e seis reais e três centavos).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:7C9ABB91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 033/2020, na modalidade Tomada de Preços n° 002/2020. SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: RATES CONSTRUTORA – EIRELI, CNPJ: 18.294.309/0001-05. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra referente à conclusão da quadra coberta da Escola Municipal Mestre Tonico em Dores do Indaiá-MG, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Dores do Indaiá-MG. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a acrescer os itens "1.2.3","2.6.7", "2.6.8", "2.17.14", concernentes à adequação da obra referente à conclusão da quadra Mestre Tonico, revelando-se tal providência como a melhor solução técnica para a conclusão da obra, acrescida à economicidade de tal medida, e, por conseguinte, acarretando modificação quantitativa no projeto, promovendo acréscimo de R$9.381,61 (Nove mil trezentos e oitenta um reais e sessenta e um centavos), referente a 3,53% sobre o valor global do contrato.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:1C54D63B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 033/2020, na modalidade Tomada de Preços n° 002/2020. TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: RATES CONSTRUTORA – EIRELI, CNPJ: 18.294.309/0001-05. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra referente à conclusão da quadra coberta da Escola Municipal Mestre Tonico em Dores do Indaiá-MG, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Dores do Indaiá-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º41/2010 pelo período de 09/09/2020 a 09/12/2020.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:AE39C4FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 051/2020. Tomada de Preços nº 003/2020. Processo homologado e adjudicado nesta data. Everaldo José Teixeira de Almeida. – ME com o valor de R$ 17.260,86. 16/09/2020.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:201E8FFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 085, DE 16-09-2020

PORTARIA No 085, DE 16-09-2020

Concede férias regulamentares a Funcionária VIVILAINE MACHADO DA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **VIVILAINE MACHADO DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.02.2019 a 31.01.2020, saindo de férias no dia 01 de outubro de 2020 e retornando ao trabalho no dia 31 de outubro de 2020, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 16 de setembro de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:C5ADDD94

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO referente ao Processo nº 00077/2020, Pregão Presencial nº 0037/2020, Registro de Preços nº 0029/2020. Objeto: **Aquisição de gás de cozinha, nomenclatura GLP, para a Prefeitura Municipal e suas unidades.**

Empresas vencedoras:

WELTER JOSÉ DE OLIVEIRA ROCHA ME
CNPJ: 86.459.435/0002-03. Valor global estimado: R$ 45.900,00 (Quarenta e cinco mil e novecentos reais).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Estrela do Indaiá/MG, 03/09/2020.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:071E713F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO referente ao Processo nº 00080/2020, Pregão Presencial nº 0038/2020, Registro de Preços nº 0030/2020. Objeto: **Contratação de empresa especializada para a manutenção, reparo e conservação de aparelhos médico hospitalares pertencentes ao Hospital Municipal Dr. Ênio Luiz de Almeida Sousa.**

Empresa vencedora:

GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ: **09.426.307/0001-23**. Valor global estimado: **R$**

76.999,92 (setenta e seis mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Estrela do Indaiá/MG, 04/09/2020.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:F5ADD12B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 113/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: MARIO LUCIO ROSA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LEVANTAMENTO DE DADOS DE IMPORTÂNCIA HISTÓRICA E CULTURAL PARA O MUNICÍPIO, ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO NO FORMATO DE TEXTO INFORMATIVO, NO MÁXIMO 20 LINHAS DIVULGAÇÃO E CATALOGAÇÃO, DESTINADO AO FUMPAC.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 076/2020, DISPENSA: 013/2020
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31/12/2020

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:A56CE0F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 111/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: STRADA VEICULOS E PECAS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO, SENDO (01 AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO FURGONETA RESOLUÇÃO N 7.134, 17 DE JUNHO DE 2020, 01 VEÍCULO MINIVAN 7 LUGARES RESOLUÇÃO N 7.155, 15 DE JULHO DE 2020 E 01 VEÍCULO MODELO PASSAGEIRO RESOLUÇÃO N 7.134, 17 DE JUNHO DE 2020).
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 074/2020, PREGÃO ELETRÔNICO: 012/2020
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31/12/2020

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:94083427

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 112/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: SMART MG COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO, SENDO (01 AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO FURGONETA RESOLUÇÃO N 7.134, 17 DE JUNHO DE 2020, 01 VEÍCULO MINIVAN 7 LUGARES RESOLUÇÃO N 7.155, 15 DE JULHO DE 2020 E 01 VEÍCULO MODELO PASSAGEIRO RESOLUÇÃO N 7.134, 17 DE JUNHO DE 2020).
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 074/2020, PREGÃO ELETRÔNICO: 012/2020
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31/12/2020

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:7B979DFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 117/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: LEONARDO MARTINS ALVES
OBJETO: CONTATAÇAO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SISTEMAS DE SAÚDE, GEICOM, DIGISUS, SIGRES, BPA, FPO E SIA. DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 077/2020, DISPENSA: 014/2020
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31/12/2020

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:781769E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CONVOCAÇÕES Nº 01/2020 SAAE – FORMIGA(MG)

Para ciência dos candidatos, o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA(MG), torna público a Relação de Candidatos convocados em virtude de aprovação no Concurso Público – Edital 001/2019, sendo que as referidas convocações foram feitas pessoalmente no endereço de cada candidato.

Nome	Classificação	Cargo	Situação
Gabriel de Oliveira Alves	1º	Recepcionista	Aprovado
Antônio Carlos da Silva	1º	Operário de Serviços Gerais	Aprovado
Luís Eduardo Sousa Reis	2º	Operário de Serviços Gerais	Aprovado
Fabrício José Paim Neto	3º	Operário de Serviços Gerais	Aprovado
Lucas Vinícius Veloso	4º	Operário de Serviços Gerais	Aprovado
Juliana Gomes de Souza	5º	Operário de Serviços Gerais	Aprovado
Marcos Felipe Teles	6º	Operário de Serviços Gerais	Aprovado
Frederico Lima Mendonça	7º	Operário de Serviços Gerais	Aprovado
Ialys Tadeu Oliveira Barbosa	8º	Operário de Serviços Gerais	Aprovado
Rodrigo José Barbosa de Lucena	9º	Operário de Serviços Gerais	Aprovado
Daniel da Silva	10º	Operário de Serviços Gerais	Aprovado

Formiga(MG), 15 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0E997E80

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO

Extinção do processo PAD 013/2019, *ex officio por litispendência*; nos termos dos arts. 15 c/c 485, *inc.* V do CPC/2015; sem resolução do mérito, nos termos dos artigos 337, parágrafos 1º, 2º, 3º devendo às cópias que compõem a inicial serem anexadas ao processo anterior.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9EF0BD9B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 147/20

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 147/20, Processo Licitatório nº. 116/20 – Pregão eletrônico nº. 066/20– Contratada: **LABORATORIO SÃO LUIZ LTDA EPP =>** R$899.500,00 Vigência: 11/09/2020 a 11/03/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C61FB989

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.116/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2020

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante: **LABORATORIO SÃO LUIZ LTDA EPP,** vencedora no Processo Licitatório nº.116/2020– Pregão eletrônico nº. 066/2020. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Formiga MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FF7240C4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
2.º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 031/2020

TERMO ADITIVO

2.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 031/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa POSTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS OURO NEGRO LTDA, firmada em 15/04/2020.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa – POSTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS OURO NEGRO LTDA**,** inscrita no C.N.P.J./ MF sob o 33.327.286/0001-73, com sede de suas atividades na Avenida Abilio Machado, 1.126, Vila Nirmatele, na cidade de Formiga/MG, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo **SR. CAIO MARTINS CARDOSO**, portador do CPF nº 070.142.896-16, doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 039/2020 – Pregão PRP nº: 019/2020**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ficam reajustados os valores dos seguintes itens:

Produto	Preço Anterior	Preço Atual
Etanol Comum	**R$2,625**	**R$2,86**

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 § 2°.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 14 de setembro de 2020.

Município de Formiga-MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Posto de Combustíveis e Serviços Ouro Negro LTDA
CAIO MARTINS CARDOSO
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6A84B53D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECLARAÇÃO DE REVOGAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO PROCESSO Nº 02/2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Declaro que a Justificativa de Dispensa de Chamamento Público do Processo nº 02/2020 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano será revogada em razão necessidade de alteração do objeto. O objeto: "*Estabelecer parceira para a distribuição de alimentos ricos em proteínas, termômetro de testa e dispenser de álcool em pedal para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – APAE"* será alterado em nova justificativa de dispensa de chamamento público para: "*Estabelecer parceira para a distribuição de alimentos ricos em proteínas, termômetro de testa e dispenser de álcool em pedal para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – APAE e distribuição e kits de higiene para os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV".*

Formiga, 16 de setembro de 2020

RUI ROBLE PALOMO JUNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:23F46EBD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Dispensa de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Acordo de Cooperação.
Base legal: Art. 29 e Art. 30, incisos II e VI da Lei Federal nº. 13.019/14 e Art. 5 e Art. 19, inciso IV do Decreto nº. 7.186, de 25 de outubro de 2017.
Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga - APAE
CNPJ: 18.306.332/0001-64
Endereço: Rua José Cecílio, nº 410 – São Luiz – Formiga/MG
Objeto proposto: Estabelecer parceria para distribuição de alimentos ricos em proteínas, termômetro de testa e dispenser de álcool em pedal para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – APAE e kits de higiene para os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.
Valor total do repasse: não envolve transferência
Período: 2020.
Tipo da Parceria: Acordo de Cooperação.
Assunto: Justificativa da Dispensa do Chamamento Público

PARECER DE DISPENSA
Para formalização de ACORDO DE COOPERAÇÃO, entre o Município de Formiga e a Entidade Civil sem fins lucrativos **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga - APAE**, CNPJ 18.306.332/0001-64, com sede na Rua José Cecílio, nº 410, bairro São Luiz, Formiga/MG; tipo de celebração de PARCERIA – ACORDO DE COOPERAÇÃO, pelo qual o Município repassará à referida Entidade 1 (um) dispenser de álcool, por meio de compra direta, 2 (dois) termômetros de testa, por meio de processo licitatório, para devida proteção dos usuários e pessoas que frequentam à entidade em combate ao novo coronavírus, alimentos ricos em proteínas, através de processo licitatório e conforme plano de ação, para aumentar a imunidade dos usuários do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias – Centro Dia e 80 kits de higiene aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, através de processo licitatório, para controle e prevenção do novo coronavírus. Ressalta-se que a parceria não envolverá transferências e a entidade encontra-se credenciada no órgão gestor de assistência social do município de Formiga/MG.
A luz da Lei Federal nº 13.019/2014, que vem normatizar e reger o assunto aprazado, esta prevê em seu Art. 29 e 30:
"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei
"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente **credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política**
A citada Lei em seu art. 32 em presente caso exige que a ausência do chamamento seja justificada pelo administrador público e determina o integral cumprimento do § 1º e 4º da referida lei, no tocante a publicidade do extrato sob pena de nulidade total do procedimento, com o fito de cumprir o princípio de publicidade e oferecendo com isto direito de terceiros a impugnação do ato público.
PELO EXPOSTO, mediante os fatos acima descritos, e tendo em vista o cumprimento de todos os requisitos necessários a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO e, por entender estar a entidade devidamente credenciada no órgão gestor de assistência social, SOMOS PELA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO, no presente caso, após cumprir os precisos termos dos arts. 29, 30 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 5 e 19 do Decreto Municipal nº 7.186/2017, sob pena de nulidade.

Formiga, 16 de setembro de 2020

RUI ROBLE PALOMO JUNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DCB81621

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2019

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2019, decorrente do Processo Licitatório 061/2019 – Concorrência nº. 002/2019.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG, através do**FMS. Contratada:CENTRO OESTE REMOÇÕES LTDA.**O presente contrato fica rescindido a partir de**02/09/2020**, conforme documentos de fls. 382/406 do processo licitatório, tendo a CONTRATADA tomado ciência da rescisão conforme notificação de fls. 383 e 403/405, nos termos da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.**Data:**02/09/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B557719D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO DE PROCESSO DE DISPENSA

Despacho de Processo de Dispensa: RATIFICO a Dispensa de Licitação 027/2020, Processo Licitatório nº. 132/2020, referente à Locação de Imóvel, situado à Rua Peixoto, n° 345, Bairro: Jardim Alvora, o qual será destinado à família afetada pelo comprometimento de sua residência situada à rua da Pedreira, em favor de **JF IMÓVEIS LTDA,** CNPJ nº 18.875.031/0001-51. O valor total da referida dispensa é de **R$ 8.760,00 (oito mil, setecentos e sessenta reais),** pelo período de 12 (doze) meses, sendo **R$ 730,00 (setecentos e trinta reais**), mensais, conforme encaminhamento expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.

Formiga, 16 de setembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F22CAEA0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
1.º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 089/2020

TERMO ADITIVO

1.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 089/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa A POPULAR CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS EIRELI, firmada em 20/07/2020.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal,

Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa – A POPULAR CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS EIRELI**,** inscrita no C.N.P.J./ MF sob o 23.889.192/0001-34, com sede de suas atividades na Rua Roldão Miranda, 472, na cidade de Contagem/MG, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo **SR. GILBERTO TEIXEIRA BUENO**, portador do CPF nº 319.030.376-20, doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 085/2020 – Pregão Eletrônico PRP nº: 045/2020**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ficam reajustados os valores dos seguintes itens:

Produto	Preço Anterior	Preço Atual
Arroz Tipo 1, pacote com 2 Kg	**R$5,70**	**R$8,50**

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 *§* 2°.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 14 de setembro de 2020.

Município De Formiga-MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

A Popular Cestas Básicas De Alimentos EIRELI
GILBERTO TEIXEIRA BUENO
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E2904F4F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6608/2020

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área de Saúde.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pelo término do contrato do(a) servidor(a) de matrícula 18981.

Resolve:

Art. 1º - Nomear SAMUEL JOSÉ MARTINS DA SILVA, para exercer o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Classe VIII, Grau A, a partir do dia 16/09/2020, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de setembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:ED265347

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6609/2020

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área de Saúde.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pelo término do contrato do(a) servidor(a) de matrícula 19893.

Resolve:

Art. 1º - Nomear THALITA DE OLIVEIRA FERNANDES DA SILVA, para exercer o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe III, Grau A, a partir do dia 16/09/2020, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de setembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A4470E90

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6610/2020

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pelo término do contrato do(a) servidor(a) de matrícula 19267.

Resolve:

Art. 1º - Nomear JOSÉ CARLOS DE SOUZA, para exercer o cargo de CAPINADOR, Classe I, Grau A, a partir do dia 16/09/2020, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de setembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DC15C967

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6611/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), KARLA MICHELE OLIVEIRA, do cargo em comissão de CHEFE DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES, a partir do dia 16/09/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de setembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9C48D823

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6612/2020

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pelo término do contrato do(a) servidor(a) de matrícula 17541.

Resolve:

Art. 1º - Nomear CAMILO ANTÔNIO DOS SANTOS, para exercer o cargo de OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, Classe I, Grau A, a partir do dia 16/09/2020, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de setembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:22AF1706

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6613/2020

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área de Saúde.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pelo término do contrato do(a) servidor(a) de matrícula 19983.

Resolve:

Art. 1º - Nomear RAMIRA BORGES MARTINS, para exercer o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe III, Grau A, a partir do dia 16/09/2020, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de setembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9A3E79DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2020

PL071/2020 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 024/2020 **OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA DO ISSQN E O APLICATIVO PARA A EMISSÃO E CONTROLE DAS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA ELETRÔNICA, POSSIBILITANDO A EFICIÊNCIA NA GESTÃO E ARRECADAÇÃO DE ISSQN, SOB A FORMA DE LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO, COMPREENDENDO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E TODA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA NECESSÁRIA PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA."** Fornecedor: **HLH – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ 02.915.196/0001-70. O presente contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020, contado a partir da data de assinatura do contrato, 01/09/2020. O valor estimado deste Contrato é de R$ 13.280,00 (treze mil, duzentos e oitenta reais).

FRANCIELLE ROCHA DE JESUS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Felisberto Rodrigues Neto
Código Identificador:9D42115B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2020

PL080/2020 – ADESÃO À ARP 009/2020 **OBJETO: "ADESÃO A ARP N.º 115/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2019 (EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES – MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICO - PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DE JANUÁRIA/MG) VISANDO A AQUISIÇÃO DE UM BERÇO AQUECIDO, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO SÁ/MG."** Fornecedor: **DATAMED LTDA,** inscrita no CNPJ 38.658.399/0001-75. O presente contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020, contado a partir da data de assinatura do contrato, 10/09/2020. O valor estimado deste Contrato é de R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

FRANCIELLE ROCHA DE JESUS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Felisberto Rodrigues Neto
Código Identificador:947D3637

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2020 - AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n°91/2020 – Pregão Eletrônico nº 54/2020 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Gabriel Souza Braga e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 09h30min do dia 30 de Setembro de 2020, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto o resolve **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDOCOVID-19 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICASDE SAÚDEDO MUNICÍPIODE GUARDA MOR-MG,**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 15 de setembro de 2020.

GABRIEL SOUZA BRAGA
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 002/2020.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:FEA2E3F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2020 – SRP.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº49/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2020.
OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS AO USO EM TODAS AS AREAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GUARDA MOR.

ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do município de Guarda-Mor/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor das empresas:

EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA – CNPJ - 25.725.813/0001-70 – Valor Global de **17.003,36 (dezessete mil três reais e trinta e seis centavos) conforme preços registrados em Ata**;

JLM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ - 27.343.602/0001-06 – Valor Global de R$ **72.436,56 (setenta e dois mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) conforme preços registrados em Ata**;

PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – CNPJ - 23.950.207/0001-22 - Valor Global de R$ **8.438,52 (oito mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme preços registrados em Ata;**

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI – CNPJ - 29.700.587/0001-23 – Valor Global de R$ **2.007,18 (dois mil sete reais e dezoito centavos), conforme preços registrados em Ata;**

BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA – CNPJ - 04.086.552/0001-15 - Valor Global de R$ **7.220,00 (sete ml duzentos e vinte reais), conforme preços registrados em Ata;** Atribui ao Processo o Valor Global R$ **107.105,62** (cento e sete mil cento e cinco reais e sessenta e dois centavos), conforme preços registrados em ata.

Pregoeiro e Equipe De Apoio: Portaria nº 002/2020.
Gabriel Souza Braga. Cilene Botelho dos Santos. Filipe Magalhães Kohl.

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Guarda-Mor MG, 16 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:94D1920F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 037/2020, originado da realização do Pregão Presencial nº 049/2020, firmado com a empresa **BONOBOI ALIMENTOS EIRELI.** Objeto: futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de carnes resfriadas e carnes congeladas para compor os gêneros alimentícios da alimentação escolar das escolas de ensino infantil, fundamental, médio e para os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos da Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura de Guaxupé/MG. Valor: **R$ 1.804.819,00.**

Guaxupé/MG, 17/09/2020.

SANDRA APARECIDA COSTA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:7B190FD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 11º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços nº 070/2019,** originado da realização do Pregão Presencial nº 104/2019, firmado com a empresa **MERCANTIL PAULISTA 250 EIRELI EPP.** Objeto: alteração de fornecedor e preço de mercado do item 23 – Biscoito doce Tipo Maisena. Valor R$ 1,62. Fundamento legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 16/09/2020

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:721800DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 010/2020

ORIGEM:TOMADA DE PREÇOS 010/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução do Término da Ampliação da Escola Municipal Dona Tatá, localizado na Rua 113, nº 676, bairro São João, na Cidade de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme Termo de Compromisso PAR 45998, firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Ibiá, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação.
VENCEDOR:ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – ME – CNPJ: 21.537.897/0001-67.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 115.120,68 (cento e quinze mil cento e vinte reais e sessenta e oito centavos).

Acolhendo os pareceres favoráveis da Comissão de Licitação e da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra e adjudico seu objeto ao licitante vitorioso sobredito, determinando a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 16 de setembro de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:D69CC0D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PARA PUBLICAÇÃO MUNICÍPIO DE IPANEMA/MG. Processo de Pregão Presencial n° 108/2020: Homologo o resultado do processo licitatório a favor de FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO ZEFERINO E OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 08.220.175/0001-16, no valor de R$ 72.250,00 (setenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais), FARMÁCIA E DRUGSTORE PAGUE MENOS LTDA – ME, CNPJ: 23.254.401/0001-73 no valor de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), TIDIMAR COM. DE PROD. MÉDICOS HOSP. LTDA, CNPJ: 25.296.849/0001-85, no valor de R$ 188.251,00 (cento e oitenta e oito mil e duzentos e cinquenta e um reais), para aquisição de medicamentos para o enfrentamento do COVID-19.

Ipanema/MG, 02 de setembro de 2020.

DR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

PARA PUBLICAÇÃO MUNICÍPIO DE IPANEMA/MG. Processo de Pregão Presencial n° 64/2020, Pregão 21/2020. Adesão à Ata de Registro de Preço do 1º Batalhão de Engenharia de Construção do Pregão SRP 057/2019: Homologado o resultado do processo licitatório a favor de EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 05.163.253/0001-08, para Registro de Preço para aquisição de um caminhão caçamba, toco e compactador de lixo para o Município de Ipanema/MG, pelo valor estimado de R$ 828.980,00 (oitocentos e vinte e oito mil e novecentos e oitenta reais).

Ipanema/MG, 11 de maio de 2020.

DR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

PARA PUBLICAÇÃO MUNICÍPIO DE IPANEMA/MG. Processo de Pregão Presencial n° 68/2020, Pregão 25/2020. Adesão à Ata de Registro de Preço do Município de Quaraí/RS no Pregão Eletrônico nº 92/2019: Homologado o resultado do processo licitatório a favor de RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 15.332.890/0001-06, para Registro de Preço para aquisição de caminhão caçamba 6x4, 0 horas, pelo valor estimado de R$ 372.090,00 (trezentos e setenta e dois mil e noventa reais).

Ipanema/MG, 11 de maio de 2020.

DR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

PARA PUBLICAÇÃO MUNICÍPIO DE IPANEMA/MG. Processo de Dispensa de Licitação no 76/2020: Ratifico o ato que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a favor de MARCELO FERREIRA LOPES, para locação de uma escavadeira hidráulica ano 2011, marca Cartepillar, modelo 312/DQ, pelo prazo de 30 (trinta) dias, pelo valor estimado de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Ipanema/MG, 22 de junho de 2020.

DR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

PARA PUBLICAÇÃO MUNICÍPIO DE IPANEMA/MG. Processo de Dispensa de Licitação no 04/2020: Ratifico o ato que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, a favor de ANTÔNIO RODRIGUES VILELA, para locação de imóvel para instalação da sede administrativa do Município de Ipanema/MG, pelo valor anual estimado de R$ 46.656,00 (quarenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e seis reais).

Ipanema/MG, 02 de janeiro de 2020.

DR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

PARA PUBLICAÇÃO MUNICÍPIO DE IPANEMA/MG. Processo de Dispensa de Licitação no 03/2020: Ratifico o ato que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, a favor de LEA ROSA DA SILVA MACESO, para locação de imóvel para instalação do PSF III do Município de Ipanema/MG, pelo valor anual estimado de R$ 10.005,96 (dez mil e cinco reais e noventa e seis centavos).

Ipanema/MG, 02 de janeiro de 2020.

DR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

PARA PUBLICAÇÃO MUNICÍPIO DE IPANEMA/MG. Processo de Dispensa de Licitação no 05/2020: Ratifico o ato que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, a favor de ANASTÁCIO SOARES DE OLIVEIRA, para locação de imóvel para instalação da Secretaria de Educação do Município de Ipanema/MG, pelo valor anual estimado de R$ 24.400,00 (vinte e quatro mil reais).

Ipanema/MG, 06 de janeiro de 2020.

DR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

PARA PUBLICAÇÃO MUNICÍPIO DE IPANEMA/MG. Processo de Dispensa de Licitação no 09/2020: Ratifico o ato que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, a favor de SOLANGE GOMES MAGALHÃES, para locação de imóvel para instalação do CRAS, Oficinas e Conselho Tutelar do Município de Ipanema/MG, pelo valor mensal estimado de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Ipanema/MG, 06 de janeiro de 2020.

DR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

PARA PUBLICAÇÃO MUNICÍPIO DE IPANEMA/MG. Processo de Pregão Presencial n° 52/2020: Homologo o resultado do processo licitatório a favor de MARIMAR TUBOS E CONEXÕES LTDA, CNPJ: 10.627.257/0001-21, para aquisição de 200 (duzentos) tubos PVC ocre jei coletor sanitário DN 300MM Barra 6 metros, no valor de R$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais).

Ipanema/MG, 27 de abril de 2020.

DR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

PARA PUBLICAÇÃO MUNICÍPIO DE IPANEMA/MG. Processo de Pregão Presencial n° 62/2020: Homologo o resultado do processo licitatório a favor de BRUNA CAMPOS COSTA DE MELO, CNPJ: 02.222.018/0001-63, pelo valor de R$ 43.735,00 (quarenta e três mil e setecentos e trinta e cinco reais), MULTINFO INFORMÁTICA E TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ: 12.388.728/0001-11, pelo valor de R$ 1.007,00 (mil e sete reais) e COLORS COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 04.768.048/0001-03, pelo valor de R$ 51.988,00 (cinquenta e um mil e novecentos e oitenta e oito reais), para aquisição futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Ipanema/MG.

Ipanema/MG, 13 de maio de 2020.

DR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

PARA PUBLICAÇÃO MUNICÍPIO DE IPANEMA/MG. Processo de Pregão Presencial n° 18/2020: Homologo o resultado do processo licitatório a favor de AGILIS CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CNPJ: 22.598.920/0001-96, para contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento por prazo determinado de soluções de softwares prontos, que integram um "Sistema de Software" para a gestão da Saúde Pública, no valor de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

Ipanema/MG, 22 de janeiro de 2020.

DR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

PARA PUBLICAÇÃO MUNICÍPIO DE IPANEMA/MG. Processo de Dispensa de Licitação no 88/2020: Ratifico o ato que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93, a favor de JOSÉ BENTO DE FREITAS JÚNIOR, para locação de um caminhão tanque com capacidade de 8.00T/130cv para atender à demanda municipal, pelo valor mensal estimado de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) até 31 de dezembro de 2020. Ipanema/MG, 01 de julho de 2020. Dr. Walter Paulo de Oliveira – Prefeito Municipal.
PARA PUBLICAÇÃO MUNICÍPIO DE IPANEMA/MG. Processo de Dispensa de Licitação no 102/2020: Ratifico o ato que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, a favor de DEPÓSITO PEREIRA PRADO, CNPJ: 02.910.490/0001-99, para construção de uma ponte de madeira na estrada de ligação com o Município de Pocrane, pelo valor estimado de R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais).

Ipanema/MG, 15 de julho de 2020.

DR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

PARA PUBLICAÇÃO MUNICÍPIO DE IPANEMA/MG. Processo de Dispensa de Licitação no 31/2020: Ratifico o ato que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a favor de IBGP – INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA, CNPJ: 13.761.170/0001-30, para contratação de empresa especializada para realização de processo seletivo dos cargos e vagas para o Município de Ipanema, sem desembolso por parte do Município e sendo custeado pelo valor da taxa e inscrição.

Ipanema/MG, 27 de janeiro de 2020.

DR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

PARA PUBLICAÇÃO MUNICÍPIO DE IPANEMA/MG. Processo de Dispensa de Licitação no 36/2020: Ratifico o ato que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, a

favor de RICARDO RODRIGUES NOGUEIRA E FABIO RODRIGUES NOGUEIRA, para aquisição de imóvel (terreno) para ampliar a área de domínio da usina de triagem e compostagem de lixo no Município de Ipanema/MG, pelo valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Ipanema/MG, 06 de março de 2020.

DR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

PARA PUBLICAÇÃO MUNICÍPIO DE IPANEMA/MG. Processo de Dispensa de Licitação no 07/2020: Ratifico o ato que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, a favor de BRUNA DE SOUZA CASTRO, para locação de imóvel para instalação do PSF VI do Município de Ipanema/MG, pelo valor mensal estimado de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Ipanema/MG, 02 de janeiro de 2020.

DR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

PARA PUBLICAÇÃO MUNICÍPIO DE IPANEMA/MG. Processo de Inexigibilidade n° 27/2020: Ratificar o resultado do processo licitatório a favor de EDMAR DE SOUZA ALMEIDA, CNPJ: 14.603.810/0001-47, para contratação de show artístico da banda Mili Moreira para o Ipafolia 2020 de Ipanema/MG, pelo valor estimado de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Ipanema/MG, 24 de janeiro de 2020.

DR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:ADEDEB43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURAMUNICIPAL DEIPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 74/2020*, com a empresa* **DIOGO LELES DE SOUZA - ME,** ***CNPJ Nº 24.481.804/0001-18****– do* ***Processo Licitatório Nº 042/2020, Tomada de Preços nº 02/2020*** *- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO/PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES E ASSENTAMENTO DE GUIA DE MEIO-FIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Valor do contrato: R$ 154.018,01 (cento e cinquenta e quatro mil e dezoito reais e um centavo). Data da assinatura: 15.09.2020. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 120 (cento e vinte dias)dias. De acordo com a Lei Federal 8.666/93. Dotação orçamentária: nº 02.05.01.15.451.0018.1.107.4490.5100 – Ficha 509–Melhoriasno Espaço Urbano.*

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:6B868190

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 14º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL REDUÇÃODE VALOR CONTRATO Nº 05/2020 – Decorrência: Pregão Presencial nº 01/2020- Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM S500 E DIESEL COMUM S-10) PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.-**Contratada: AUTO POSTO RM LTDA**. O Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 3,651 (três reais, seiscentos e cinquenta e um milésimos de centavos) por litro de DIE-SEL COMUM S500, e a importância de R$ 3,675 (três reais, seiscentos e setenta e cinco milésimos de centavos) por litro de DIESEL S10, do valor do contrato inicial.**Dotação Orçamentária - Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-040-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Secretaria-Municipal de Educação-SEMEC-148-149-150-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Manutenção do Transporte Escolar-167-168-169-170-171-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços Urbanos-519-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-609-608-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-054-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-059-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades da Unidade Básica de Saúde-398-399-400-401-402-403-404-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-469-470-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-492-491-490-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-630-631-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-689-690-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-722-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades Culturais-Cívicas e Patrimônio Histórico-114-02.03.01.392.0012.2.276.3.390.30.00-Material de Consumo.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 20º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL–REAJUSTE DE VALOR CONTRATO Nº 04/2020 – Decorrência: Pregão Presencial para o **Registro de Preços nº 01/2020**- Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM S500 E DIESEL COMUM S-10) PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.-**Contratada: POSTO SÃO JOSE LTDA**. O contratante pagará a contratada, a importância de de R$ 4,83 (quatro reais e oitenta e três centavos)por litro de Gasolina no valor atual do contrato.**Dotação Orçamentária nº** Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-040-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria-Municipal de Educação-SEMEC-148-149-150-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-167-168-169-170-171-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos-519-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-609-608-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-054-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-059-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Unidade Básica de Saúde-398-399-400-401-402-403-404-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material deConsumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-469-470-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-492-491-490-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-630-631-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-689-690-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-722-

02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades Culturais-Cívicas e Patrimônio Histórico-114-02.03.01.392.0012.2.276.3.390.30.00-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 21º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL–REDUÇÃODE VALOR CONTRATO Nº 04/2020 – Decorrência: Pregão Presencial para o **Registro de Preços nº 01/2020**- Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM S500 E DIESEL COMUM S-10) PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.-**Contratada: POSTO SÃO JOSE LTDA**. O contratante pagará a contratada, a importância de R$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos) por litro de gasolina do valor do contrato inicial.**Dotação Orçamentária nº** Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-040-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria-Municipal de Educação-SEMEC-148-149-150-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-167-168-169-170-171-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos-519-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-609-608-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-054-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-059-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Unidade Básica de Saúde-398-399-400-401-402-403-404-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material deConsumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-469-470-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-492-491-490-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-630-631-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-689-690-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-722-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades Culturais-Cívicas e Patrimônio Histórico-114-02.03.01.392.0012.2.276.3.390.30.00-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:17B0ECB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 034/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 034/2020 – PROCESSO Nº 086/2020
Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizado a aquisição de vigas de aço "I" de 8 (oito) e 3 (três) polegadas, para atender as demandas da Prefeitura de Itamarati de Minas, de acordo com a solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município, da empresa BM TRANS-MECÂNICA DE ITAMARATI DE MINAS LTDA - ME, CNPJ: 08.361.640/0001-39, localizada na Avenida Ricardo Zanela, nº 1161, Bairro XV de Novembro, CEP:36.788-000, nesta cidade de Itamarati de Minas/MG, cujo valor total da aquisição será de R$8.370,00 (Oito mil, trezentos e setenta reais).

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG, 16 de setembro de 2020.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:120F994E

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO Nº 037/2020

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o **Processo Licitatório nº 082/2020**, na modalidade P**regão Presencial nº 037/2020**, que objeta a Contratação de Empresa Especializada em serviços de DryWall (com acabamento em madeira) para finalização do novo Pórtico da cidade de Itamarati de Minas com **fornecimento de material e mão-de-obra**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste município, foi **CANCELADO**, em razão da divergência apontada na Planilha Orçamentaria de Custo do Edital. Durante o certame foi constatado que no item 5.0 da planilha mencionada anteriormente não mencionava as vigas de sustentação do projeto, item este indispensável para a execução do projeto.

Sendo assim, para não causar prejuízo para a Administração Pública e nem para empresa participante do certame, um novo processo será marcado depois que a correção da Planilha Orçamentaria de Custo for feita pelo engenheiro do município.

Itamarati de Minas, 10 de setembro de 2020.

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:CA6085A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição parcelada de Materiais de Expediente/Escritório em atendimento as diversas secretarias do Município de Itambé do Mato Dentro/MG.

FASE: A Comissão de Pregão, nomeada pela Portaria n. 034/2019, de 17 de agosto de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2020, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou pelo E-mail: licitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5121.

Data de Abertura: 02/10/2020

Horário: 10h00min (Horário Brasília)

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:320AC206

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2020 – Processo Licitatório nº 068/2019 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019. Objeto:Reajuste de 25% (vinte e cinco por cento) dos PREÇOS DOS ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 DO LOTE 3 referente à aquisição de computadores e impressoras. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Inova Solução em Tecnologia Eireli. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 15/09/2020 a 31/12/2020.

Itanhomi, 15 de setembro de 2020.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:EDA9D81A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. Assunto: EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços (CT Nº 012/2020) – Processo Licitatório nº 059/2019 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019. Objeto: Reajuste de 14,938% do preço do ITEM 01 (óleo diesel comum automotivo) do LOTE 3; Reajuste de 18,155% do preço do ITEM 01 (álcool etílico hidratado automotivo) do LOTE 5, descritos na Cláusula Primeira do Contrato Principal, referente à aquisição de combustíveis destinado ao abastecimento e manutenção dos veículos da frota municipal. Gerenciador: Município de Itanhomi. Fornecedor: Posto Rio Queiroga Ltda. Valor unitário anterior do óleo diesel comum automotivo: R$ 3,47. Valor unitário atualizado do óleo diesel comum automotivo: R$ 3,99. Valor unitário anterior do álcool etílico hidratado automotivo: R$ 2,90. Valor unitário atualizado do álcool etílico hidratado automotivo: R$ 3,42. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 16/09/2020 a 31/12/2020.

Itanhomi, 16 de setembro de 2020.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:FBC70DED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. Assunto: EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços (CT Nº 013/2020) – Processo Licitatório nº 059/2019 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019. Objeto: Reajuste de 4,326% do preço do ITEM 01 (óleo diesel S10 automotivo) do LOTE 4, descrito na Cláusula Primeira do Contrato Principal, referente à aquisição de combustíveis destinado ao abastecimento e manutenção dos veículos da frota municipal. Gerenciador: Município de Itanhomi. Fornecedor: Posto Durão Tim Ltda. Valor unitário anterior do óleo diesel S10: R$ 3,79. Valor unitário atualizado do óleo diesel S10: R$ 3,95. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 16/09/2020 a 31/12/2020.

Itanhomi, 16 de setembro de 2020.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:E9BDCBAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2020 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2020

Processo administrativo nº 128/2020 - processo licitatório nº 128/2020 – modalidade concorrência pública nº 13/2020 – Fica agendada para o dia 24/09/2020, às 08h30min, a sessão pública para abertura dos envelopes de propostas de preços.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:9A224880

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2020 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2020

Processo administrativo nº 126/2020 - processo licitatório nº 126/2020 – modalidade concorrência pública nº 12/2020 – Fica agendada para o dia 25/09/2020, às 08h30min, a sessão pública para abertura do envelope de proposta de preços.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6ABB0AEC

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2020 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2020 - UASG Nº 984673

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU – Processo licitatório nº 159/2020 - Pregão eletrônico nº 88/2020– Fica declarado frustrado o processo licitatório nº 159/2020, modalidade pregão eletrônico nº 88/2020.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:965D6C18

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2020 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS

Processo administrativo nº 181/2020 – processo licitatório nº 181/2020 - modalidade pregão eletrônico nº 106/2020 para registro de preços – Conheço do recurso interposto pela empresa Admilson Adriane Ferreira 00287968618 – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.785.654/0001-33, eis que tempestivo e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. No mérito, nego provimento.

Secretária.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:91F76D10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2019 INEXIGIBILIDADE N° 009/2019 CREDENCIAMENTO Nº 003/2019

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, nos termos previstos nas Cláusulas Oitava e Décima do Contrato nº 188/2019, pelo período de 03 (três) meses e 22 (vinte dois) dias, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, podendo ser prorrogado.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CREDENCIADA: LUIZ FERNANDO DOS SANTOS 08269482609 – ME
VALOR DOS EXAMES: Previsto na tabela SUS
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

Japaraíba/MG, 04 de setembro de 2020.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:E0581270

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
REDESIGNAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – Redesignação de Licitação Processo Licitatório nº 070/2020- torna pública a redesignação do Processo Licitatório nº 070/2020, modalidade Pregão n° 044/2020 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para os alunos da Rede Municipal de Ensino. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 29/09/2020 de 08h às 08h15min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, na sede da Prefeitura Municipal. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 16/09/2020.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:B0DF1FB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 134/2020 - DISPENSA Nº: 72/2020

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados em geral a contratação do licitante proponente: Marcelo Campos da Silva - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.501.102/0001-07, Processo Licitatório nº 134/2020 – Dispensa nº: 72/2020 – cujo objeto a aquisição de carreta tanque Chorumeira - Assinatura – 14/09/2020 – Vigência: 31/12/2020 - Valor registrado: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:6A33F08F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº:137/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 30/2020

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 30/2020, Processo Licitatório nº: 137/2020, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de lavadora de alta pressão, conforme Termo de Referência. O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até as 13:30h do dia 30/09/2020 (quarta-feira). Leis Federais nº: 8.666/93 e 10.520/2002 - Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:C756B4B4

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 137/2020.

PORTARIA Nº 137/2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO DO CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito do Município de JEQUITIBÁ/ MG, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para provimento do cargo do quadro de empregos do Concurso Público – Edital nº 001/2015, a aprovada abaixo relacionada:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CANDIDATA: ROSALY APARECIDA DE CASTRO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente portaria em vigor, na data de sua publicação.

JEQUITIBÁ/ MG, 16 de Setembro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:F9CDA3A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 72/2020 – COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de informática, de disponibilização do sistema de registro de administração de multas de trânsito – SRAM e transferência de arquivos via internet,decorrente da **Dispensa nº 33/2020 -Valor:** R$ 26.788,86. **– Dotação Orçamentária:**15.451.2601.2094 –

3.3.90.39.00 - Ficha 408– Fonte de Recurso 1.57. **- Vigência**: 12 meses **- Data:**02/09/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:D68BCDB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2512/2020

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR DENOMINAÇÃO À ACADEMIA AO AR LIVRE INSTALADA NA COMUNIDADE PARQUE DAS ANDORINHAS, NESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dar denominação de GONÇALO MEIRA DA SILVA à academia ao ar livre instalada na comunidade Parque das Andorinhas, neste município, nos termos do inciso XX do art. 70 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - O emplacamento com o nome da respectiva academia ao ar livre deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da instalação e sanção da Lei, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 15 de setembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:06D76A96

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2513/2020

DÁ DENOMINAÇÃO À AVENIDA QUE LIGA OLARIA, AO CONDOMÍNIO RIO DA PRATA, NESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dar denominação de "ABEL BATISTA FRANCO", a avenida que liga Olaria ao Condomínio Rio da Prata, nesta cidade.

Art. 2º - O emplacamento deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da instalação e sanção da Lei, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 15 de setembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:94AEF4E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE SRP Nº 008/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 055/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO – MG E A EMPRESA AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS 040 LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 32.370.565/0001-57, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL COM DESTINO A CIDADE BELO HORIZONTE - MG. DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2020; ATERANDO A CLAUSULA QUE MENCIONA E MANTENDO AS DEMAIS.

10 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

10.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

10.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

10.3 - Fica **REAJUSTADO** os itens:

Item	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Vlr. C/Reajuste
01	LITRO	DIESEL S10 BELO HORIZONTE	R$ 3,31	R$ 3,75
02	LITRO	GASOLINA BELO HORIZONTE	R$ 4,30	R$ 4,69
03	LITRO	ALCOOL BELO HORIZONTE	R$ 2,90	R$ 2,99

Continuam inalteradas e retificadas as demais cláusulas da Ata.

João Pinheiro/MG, 03 de setembro de 2020.

Contratante:
EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Contratada:
AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS 040 LTDA
CNPJ nº 32.370.565/0001-57

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:50099465

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2020

DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO AO EDITAL

EDITAL DE PREGÃOELETRÔNICO Nº 081/2020

PROCESSO Nº 124/2020

OBJETO: Aquisição de peças e serviços para retífica de motor Micro Ônibus Volare modelo Marcopolo/Volare V8L 4x4 EO 2012/2013 Chassi nº 93PB58M1MDC043998 e Ônibus Iveco Senior Class 150SE 2016/2017 Chassi nº 93ZA01LF0H8931532, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
IMPUGNANTE: Clemente e Clemente Ltda. EPP.

RELATÓRIO:

Trata o presente expediente de pedido de Recurso Administrativo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 081/2020, recebido em 04/09/2020, via e-mail, que impugna a decisão da Comissão de Licitação.

A empresa Clemente e Clemente Ltda. EPP, interpôs Recurso Administrativo a decisão da Comissão de Licitação do presente processo licitatório, alegando, em apertada síntese, a habilitação da licitante JM Machado Retífica Eireli no Pregão Eletrônico nº 081/2020 e ao final requereu o seguinte:

"Ante o exposto, requer:

PRELIMINARMENTE:

Inicialmente, cabe apreciar o requisito de admissibilidade do referido Recurso Administrativo, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo e nos moldes estabelecido para tal.

Vejamos.

8 - PROPOSTA COMERCIAL
8.1 - A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
(...)

11 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.
(...)

14 - RECURSOS E CONTRARRAZÕES.
(...)
O item 14.1.1 do Edital, afirma que O recurso deverá ser acompanhado de cópia de documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).
(...)
Em que pese o item 14.1.1 do Edital ser bastante claro ao exigir que o interessado em manifestar Recurso Administrativo deverá fazer por meio de petição devidamente assinada, acompanhada de cópia de documento de identificação e CPF, o representante legal da empresa Clemente e Clemente Ltda. EPP., não juntou qualquer documento que possa identificar como sendo o representante legal da referida empresa.

Desta feita, fica prejudicada a análise do recurso, mas, mesmo assim sege as respostas dos questionamentos apresentadas no Recurso Administrativo.

Ao mais, o Artigo 41 da Lei nº 8.666/93, dispõe que A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada, *in verbis:*

"Art.41.A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada."

De acordo com a norma legal acima, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, no caso, o edital exigiu que o Recurso deverá ser apresentada por meio de petição devidamente assinada, juntamente com cópia de documento de identificação e CPF, tarefa que incumbia ao impugnante, porém não o fez.

Em sendo assim, a análise de mérito fica prejudicada.

CONCLUSÃO: Diante das razões expostas, e com fulcro no Artigo 41 da Lei nº 8.666/93 e o item 14 do edital, NEGA PROVIMENTO ao recurso impetrado pela empresa Clemente e Clemente Ltda. EPP.

Registre-se e publique-se a decisão.

João Pinheiro, 15 de setembro 2020.

ADÃO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:99FAE6E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO 077 2020 - ATA II

PREGÃO ELETRÔNICO nº 077/2020

Objeto: aquisição de ***equipamentos eletro-eletrônicos, de informática e móveis de escritório***; produtos destinados às "Farmácias de Todos" – unidades I e II – localizadas na sede do município

Ata de julgamento – nota complementar II

Após aguardar prazo concedido às ME/EPP - por Lei Federal - para regularizar certidões apresentadas no certame com datas de validade vencidas, declaramos:

- **habilitada** a empresa Elleven Comércio e Serviços Integrados Eireli-EPP, que apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS regular e com data de vencimento para 19/09/2020;

- **inabilitada** a empresa CSA Comercial Ltda-ME, por não apresentar a Certidão Negativa de Débitos Federais com data de validade em vigor.

Os itens 07, 08, 13, 19, 20, 24 e 26 não serão adjudicados às empresas vencedoras, por estarem com preços finais muito acima das médias de pesquisas pré-orçamentárias; estes itens deverão ser postos em nova licitação.

João Pinheiro/MG, 15 de setembro de 2020.

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:3978157A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 088/2020 SRP 013/2020

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2020 SRP 013/2020, abertura dia **30/09/2020 09:00:00h**, tipo Menor Preço - Item, objetivando o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de óleo diesel destinado aos veículos da frota do município de João Pinheiro – MG. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 16 de setembro de 2020.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:2A2D9C46

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 309/2020

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2009, 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014 no valor total de R$3.828,39 (três mil oitocentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Gerliane Cristina Alves Passos	01.01.077.0002.000	IPTU	2009, 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014	1.310,58
	01.01.077.0003.000	IPTU	2010, 2011, 2012, 2013 e 2014	2.517,81

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 15 de setembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:AA05F0C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 310/2020

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2009, 2010, 2011, 2012 e 2014 no valor total de R$424,23 (quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Zenit de Lourdes de Souza	01.01.025.0019.000	IPTU	2009, 2010, 2011, 2012 e 2014	424,23

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 15 de setembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:8697BD26

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 232/2020

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 108 da Lei Complementar n. 048/2012 e

Considerando que a Servidora **Adriana Batista de Souza**, titular da matrícula funcional n. 13507 e do cargo público efetivo Auxiliar de Serviço Público (Operário), conta com 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 13/04/2015 á 13/04/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n. 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias prêmio, contados a partir de 1º/09/2020 até 30/11/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João de Pinheiro/MG, 15 de setembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:7FEF31F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RESULTADO PRELIMINAR EDITAL DE CHAMAMENTO PLÚBLICO 08/2020/CMDCA

A COMISSÃO DE SELEÇÃO do CMDCA torna público O RESULTADO PRELIMINAR do Chamamento Público nº 008/2020/CMDCA, Processo Administrativo nº 008/2020/CMDCA. OBJETO: Execução de projeto voltado à promoção de valores, socialização, autonomia, desenvolvimento de aprendizagem, e o bem estar de pré-adolescentes e adolescentes em situação de risco e/ou vulnerabilidade social. Entidade Selecionada: ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO ÀS VÍTIMAS DE VILOÊNCIA – AMAVI DE LAGOA DA PRATA/MG.
Valor: R$ 50.000,00

16 de setembro de 2020.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:223F605D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º. TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2020/CMDCA

1º. TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2020/CMDCA

A COMISSÃO DE SELEÇÃO do CMDCA torna público O 1º. TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 0008/2020/CMDCA, cujo objeto é a alteração do cronograma oficial, parazo readequação dos prazos. O Termo Aditivo será publicado na íntegra em: lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 06 de setembro de 2020.

ADRIANA CRISTINA SILVA FERREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:34F0BF8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA QUADRA DO BAIRRO SANTA HELENA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública **ABERTURA** da licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº. 010/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA QUADRA DO BAIRRO SANTA HELENA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA DE CUSTOS E CRONOGRAMA FÍSICOFINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 03 (TRÊS) MESES. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS. TIPO: MENOR PREÇO.**

Data de Abertura: 05/10/2020 às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

CPL,

16/09/2020

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:A4751DC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
CONTRATO 38/2020 ORIGINÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2020, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, 11/2019

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG torna público Contrato 38/2020 originárioda Ata de registro de preços 001/2020, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, 11/2019, do Ministério da Educação/ termo compromisso PAR nº 202001715-4,cujo objeto é aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE).Valor RR 396.266,00 (Trezentos e Noventa e Seis Mil Duzentos e Sessenta e Seis Reais). Vigência: 08/09/2020 a 07/09/2021.

JOSÉ RAUL REIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Junia Mara Oliveira Silva
Código Identificador:0544EA75

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PREGÃO PRESENCIAL 025/2020. PROCESSO 046/2020.

Lagoa dos Patos – MG. Pregão Presencial 025/2020. Processo 046/2020. Objeto:**AQUISIÇÃO DE VEICULO MINIVAN 07 LUGARES. RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.155/2020**. DESERTO.

PAULO CEZAR CARDOSO SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Junia Mara Oliveira Silva
Código Identificador:50612894

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
CONTRATO 41/2020 REFERENTE A DISPENSA LICITAÇÃO 010/2020

O Município de Lagoa dos Patos, torna público contrato 41/2020 referente a Dispensa Licitação 010/2020, AQUISIÇÃO DE TAPETES SANITIZANTES, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DESTINADO AS DIVERSAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS, VISANDO A HIGIENIZAÇÃO DOS ESPAÇOS, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS /COVID-19.Fornecedor: MASTER COMERCIO DE TAPETES LTDA-ME, CNPJ: 15.807.911/0001-00. Valor: R$14.700,00(quatorze mil e setecentos reais).Vigencia 60 dias.

Publicado por:
Junia Mara Oliveira Silva
Código Identificador:39E4F53D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - TP 010/2020

Adjudicação e Homologação da Tomada de Preços 010/2020 a empresa: Arpan Engenharia EIRELI, CNPJ: 30.360.120/0001-60, Valor global: R$ 523.851,82. Objeto: contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de pavimentação, e drenagem da Avenida de Integração – trecho Montreal / Eldorado, com recursos da Emenda Especial sob número de Empenho 2020 NE 801236 - Portaria Interministerial 252 de 19/06/2020 e recursos próprios do município, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Em 16/09/2020

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano - Interino

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:9C4DB4B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JULGAMENTO DE RECURSO - TP 009/2020

Julgamento de recurso interposto pelas empresas Russel Bedford Brasil e Lage & Lage Auditores e Consultores Associados – EPP, na fase de julgamento das propostas técnicas da Tomada de Preços nº 009/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada em auditoria externa independente para prestação de serviços de auditoria presencial e/ou documental do Pregão nº 009/2015, Processo Licitatório nº 016/2015, que deu origem ao Contrato de Prestação de Serviços nº 057/2015, para total elucidação dos fatos constantes do Inquérito Civil nº MPMG-0148.16.000121-7, de acordo com as condições e especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I. A Comissão para apurar as irregularidades apontadas no Inquérito Civil MPMG-0148.16.000121-7 **DEFERE PARCIALMENTE** os recursos interpostos pelas empresas revendo seus atos passando a vigorar a pontuação da nota técnica como a seguir:

PONTUAÇÃO FATOR 1 + 2	TOTAL
Empresa Lage e Lage Auditores e Consultores Associados – EPP	49
Empresa Russell Bedford Brasil Auditores Independentes S.S	47

Conforme julgamento procedido, a Comissão Permanente de Licitação estabelece e convoca desde já as empresas participantes para retomada dos trabalhos no dia 22/09/2020 às 09h no Auditório do Centro Administrativo, situado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2500, Loja 28, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG.

Lagoa Santa/MG em 16/09/2020

DÉA JÚNIA SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

ARTHUR ROBERTO DE PAULA DINIZ
Comissão Para Apurar as Irregularidades Apontadas no Inquérito Civil MPMG-0148.16.000121-7

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:3C8BC6E5

SECRETARIA DE SAÚDE
CADASTRO DE ESTABELECIMENTO

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - MG

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS n° 344 de 12/05/98 e n° 06 de 01/02/99.

Empresa: MANAR DROGARIA E PERFUMARIA LTDA

CNPJ:09.522.571/0001-60
Endereço: AvenidaCoronel Carlos Orleans Guimarães n° 422, Supermercado - Joá - Lagoa Santa/MG
Cadastro nº:01/2020

Lagoa Santa, 15 de setembrode2020

MARIA FLÁVIA BRACARENSE BRANDÃO
Coordenadora do Núcleo de Vigilância em Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:B11F4C0B

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 041/2020 − PREGÃO ELETRÔNICO RP 033/2020

Partes: Município de Lagoa Santa e a empresa **ERNAM FELIX ALVES** - CNPJ nº 33.698.819/0001-23. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de uniformes em atendimento aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa.
Vigência: 10/09/2020 a 09/09/2021 − Valor: R$ 78.296,00.

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
668	02.06.01.10.122.0018.2175.3.3.90.30.00
722	02.06.01.10.301.0025.2186.3.3.90.30.00
747	02.06.01.10.301.0025.2190.3.3.90.30.00
840	02.06.01.10.305.0041.2219.3.3.90.30.00
855	02.06.01.10.305.0041.2221.3.3.90.30.00

GILSON URBANO DE ARÁUJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:430A59ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2020.

Objeto: A presente licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tem por finalidade a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais EM OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO E DRENAGEM URBANA, para melhor acesso aos munícipes, com calçadas em concreto e acesso a deficiente sinalizada com pintura no piso, a infraestrutura com drenagem pluvial e obras de arte conforme detalha no projeto.
Empresa vencedora: WEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 22.380.944/0001-74.
Endereço: Avenida Prefeito Dante Bruno, n° 185, Bairro Dornelas, CEP 36.884-178, Muriaé – MG.
Valor Global: R$ 232.496,18 (duzentos e trinta e dois mil e quatrocentos e noventa e seis reais e dezoito centavos).
Condição de pagamento: O Pagamento será efetuado mensalmente a CONTRATADA até o 5º dia útil do mês subsequente, mediante apresentação da Nota Fiscal.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:5077FD37

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N º 052/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 095/2020

OBJETO: O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas, para aquisição de TINTAS, SOLVENTES E MATERIAIS PARA PINTURA, com o fim de atender as necessidades do Município de Laranjal, conforme quantitativo e especificações constantes no Termo de Referencia, que integra este Edital, Anexo I.

Empresas vencedoras:

Empresa: MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
CNPJ: 17.403.267/0001-22
Endereço: Rua Padre Baião, nº 24, Bairro Centro, CEP: 36.515-000 Guindoval – MG.
Itens: 01, 02, 05, 07, 08, 10, 11, 13, 14, 16, 18, 20, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 51, 52, 54, 55, 56, 59 e 60.
Valor: R$ 12.934,04 (Doze mil e novecentos e trinta e quatro e quatro centavos).

Empresa: FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 32.625.874/0001-20.
Endereço: Rua Santos Miquelito, nº 165, Bairro Santa Edwiges, CEP: 36.505-276, Ubá – MG.
Itens: 03, 04, 06, 09, 12, 15, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 57 e 58.
Valor: R$ 62.973,70 (Sessenta e dois mil e novecentos e setenta e três reais e setenta centavos).

Itens Fracassado: 38.

Itens desertos: 39 e 53.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Entregue e aceita a prestação do objeto, o pagamento devido será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal de fornecimento, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:DF9FFDC0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2020

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – ME.
CNPJ: 17.403.267/0001-22.
Objeto: O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas, para aquisição de TINTAS, SOLVENTES E MATERIAIS PARA PINTURA, com o fim de atender as necessidades do Município de Laranjal, conforme quantitativo e especificações constantes no Termo de Referencia, que integra este Edital, Anexo I.

Valor: R$ 12.934,04 (Doze mil e novecentos e trinta e quatro e quatro centavos).
Vigência: 31/12/2020.
Pregão Presencial: 052/2020.
Processo Licitatório: 095/2020.
Data: 16/09/2020 (data da assinatura da Ata de Registro de Preço).
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Camila dos Santos Magalhães Silva

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:B04F3EAA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2020

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 32.625.874/0001-20.
Objeto: O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas, para aquisição de TINTAS, SOLVENTES E MATERIAIS PARA PINTURA, com o fim de atender as necessidades do Município de Laranjal, conforme quantitativo e especificações constantes no Termo de Referencia, que integra este Edital, Anexo I.
Valor: R$ 62.973,70 (Sessenta e dois mil e novecentos e setenta e três reais e setenta centavos).
Vigência: 31/12/2020.
Pregão Presencial: 052/2020.
Processo Licitatório: 095/2020.
Data: 16/09/2020 (data da assinatura da Ata de Registro de Preço).
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Simone Cristina Magalhães Pinto

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:9D501F25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 176 DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina",

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o Sr. MARCOS ALEM DE PAULA JUNIOR, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe do Departamento de Gestão do Cemitério.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 17 de agosto de 2020
166º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:7885403D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 177 DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1° Exonerar a pedido, o Sr. JOSE DO CARMO VIEIRA DA SILVA, do cargo de Agente de Serviço Auxiliar (Auxiliar de Serviço), conforme requerimento 3122/20, por motivo de aposentadoria.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir do dia 31/08/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 20 de agosto de 2020
166º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:DA7BDDD6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 178 DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1°. Exonerar a pedido, a Sra. MARIA LUIZA COELHO BRANCO JUNQUEIRA FERRAZ, no cargo em comissão de Chefe de Departamento de Gestão em Unidades Básicas, conforme requerimento 3117/20.

Art. 2°. Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir do dia 31/08/20.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 20 de agosto de 2020
166º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:87960A09

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 179 DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1° Exonerar a pedido, a Sra. MICHELE MARIE MARÇAIS LADEIRA, do cargo comissionado de Diretor II e dos cargos efetivo

de professor Educação Básica II e especialista em Educação Básica, por motivo de aposentadoria.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 13/08/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 20 de agosto de 2020
166º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:FFE4D729

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 180 DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina",

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Sra. MICHELE MARIE MARÇAIS LADEIRA, para exercer em comissão, o cargo de Diretor II, CC3 - Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2°. Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 21 de agosto de 2020
166º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:EE882F84

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 181 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina",

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o Sr. DANIEL LUIS SOARES DE OLIVEIRA, para exercer, a função gratificada de Chefe do Departamento de Tesouraria.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 09 de setembro de 2020
166º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:5D624D42

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 184 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

ENCERRA PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 71/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso das atribuições legais, considerando o regular processamento de Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 71/2019 e com base no relatório final da Comissão Processante,

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar o Procedimento instituído pela Portaria nº 71, de 14 junho de 2019, acatando o relatório final da Comissão Processante e aplicar às servidoras públicas designadas na decisão exarada nos autos a pena de advertência.

Art. 2º Pelo arquivamento do presente procedimento.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Leopoldina, Minas Gerais, 16 de setembro de 2020;
166ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:632C07D5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ALTERAÇÃO NO EDITAL PREG N° 043/2020

PRC nº 693/20

A Prefeitura Municipal de Leopoldina, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, bem como esta Pregoeira, Jane Adriana Bonin Montan Netto, designada pela Portaria n.º 49, de 02 de março de 2020, levam ao conhecimento dos interessados que, com base no § 4º, do art. 21, da Lei Federal 8.666/93, procedeu-se as seguintes alterações no edital.

ALTERAÇÕES - REPUBLICAÇÃO

"ABERTURA DAS PROPOSTAS "
DIA: 30/09/2020.
HORÁRIO: 09:00 horas.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações Gerais: Setor de Pregão: Praça Professor Botelho Reis, nº 28, Centro, Edifício Athenas, Leopoldina/MG, CEP: 36.704-104. E-mail: pregaopml@leopoldina.mg.gov.br.

OBJETO:
Aquisição de Máquina de Hemodiálise, para atender ao Serviço Ambulatorial de Pacientes Crônicos Renais, Recurso de Ressarcimento conforme a Resolução 6034 SES/MG de 19/12/2017, de acordo com a solicitação da Secretaria de Saúde com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I.

O ITEM 01 CONSTANTE NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

MAQUINA PARA HEMODIALISE
EQUIPAMENTO DE HEMODIALISE PARA TRATAMENTO DE PACIENTES ADULTOS E PEDIATRICOS TRABALHAR EM BAIXA PRESSAO;MOVEL; MONTADA EM GABINETE SOBRE 4 RODIZIOS (SENDO 2 COM FREIO), COM ATERRAMENTO DE TODAS AS SUPERFICIES; DE PRESSAO NEGATIVA E PROPORCAO AUTOMATICA; PARA USO EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA OU SERVICO DE DIALISE; UTILIZADA EM PACIENTE PEDIATRICO E ADULTO, ATRAVES DE PUNCAO UNICA; MICROPROCESSADA, COM MONITOR DE LCD COLORIDO; POSSUIR SISTEMA DE AUTO TESTE AUTOMATICO NA INICIALIZACAO E BLOQUEIO E ALARME SONORO EM CASO DE FALHAS DE FUNCIONAMENTO E O MESMO SISTEMA DURANTE E DEPOIS DA DIALISE; POSSUIR SISTEMA HIDRAULICO SEPARADO DO ELETRONICO; CAPACIDADE DE REALIZAR DIALISE STANDARD, SEQUENCIAL; DIALISE COM ACETATO E BICARBONATO, COM POSSIBILIDADE DE OPERACAO COM BICARBONATO EM PO (DE QUALQUER FABRICANTE) E VARIACOES DE PROPORCAO ACIDA E BASE. USO NO PADRAO 1:34 OU 1:44; BOMBA DE INFUSAO CONTINUA DE HEPARINA, UTILIZAR DIALISADORES (CAPILAR) DE QUALQUER TIPO, BAIXO E ALTO FLUXO; UTILIZA LINHA DE SANGUE (ARTERIAL E VENOSA) UNIVERSAL DE QUALQUER TIPO(PELO MENOS PARA O TAMANHO ADULTO); FLUXO DO DIALISATO: 300 A 700ML/MIN; BOMBA DE SANGUE COM AJUSTE DO FLUXO PARA NO MINIMO 50ML/MIN (OU MENOS) E DE NO MAXIMO 600ML/MIN; DOTADA DE SISTEMA AUTOMATICO DE DESINFECCAO E/OU MANUAL. SISTEMA POR DESINFECCAO QUIMICA TERMICO PRE PROGRAMADA; MONITORACAO DE: TEMPERATURA, PRESSAO DO DIALISATO (TRASMEMBRANA), COM AJUSTE AUTOMATICO, CONDUTIVIDADE AJUSTAVEL DE ACORDO COM A FORMULA DO CONCENTRADO DE SODIO E BICARBONATO, PRESSAO ARTERIAL E VENOSA DO SISTEMA EXTRACORPOREO; KT/V ONLINE; DETECTOR DE RUPTURA DO DIALISADOR, DETECTOR DE BOLHAS POR ULTRASSOM COM BLOQUEIO, DETECTOR DE AR COM BLOQUEIO DE LINHA VENOSA EM CASO DE FALHAS, PROTECAO CONTRA EMBOLISMO GASOSO; EQUIPAMENTO TOTALMENTE PROTEGIDO DURANTE A DESINFECCAO/DIALISE, CASO A DESINFECCAO NAO SEJA COMPLETADA O EQUIPAMENTO NAO LIBERA O MODO DIALISE ANTES DO TERMINO DESSA FUNCAO E VICE-VERSA. APOS O TERMINO DA DESINFECCAO A MAQUINA DESLIGA-SE AUTOMATICAMENTE. TOTALMENTE SEGURO PARA O PACIENTE E OPERADOR; ALARMES: SONORO E VISUAIS PARA MELHOR VISUALIZACAO DE: ALARMES, ALERTAS, FIM DE DIALISE E CHAMADA DE ENFERMEIRA):
- VAZAMENTO DE SANGUE (COM BLOQUEIO DE BOMBA DE SANGUE E BY-PASS
- DETECCAO DE BOLHAS
- CONDUTIVIDADE ANORMAL (COM LIMITE AJUSTAVEL)
- TEMPERATURA ANORMAL (COM LIMITE AJUSTAVEL)
- PRESSAO ARTERIAL E VENOSA (COM LIMITE AJUSTAVEL)
- FALTA DE ENERGIA
- FALTA DE AGUA
ACOMPANHANDO TODOS OS CABOS, CIRCUITOS, CONEXOES E DEMAIS COMPONENTES FUNDAMENTAIS A COMPLETA INSTALACAO E PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; COM OPCAO PARA TRANSFERENCIA DOS DADOS DOS PACIENTES TENSAO DE ALIMENTACAO: 220 VOLTS - 60 HERTZ.
- FORNECER GARANTIA MINIMA DE 12 MESES,
- PRAZO DE ENTREGA DE ATE 60 DIAS.
- A VENDEDORA DEVERA SE RESPONSABILIZAR PELA ENTREGA
E INSTALACAO DO APARELHO, SENDO QUE A GARANTIA PASSARA A CONTAR APOS O TERMINO DA INSTALACAO DO MESMO.
- A VENCEDORA DEVERA AINDA FORNECER TREINAMENTO TECNICO PARA MANUSEIO DO APARELHO.

Esta alteração será divulgada da mesma forma em que se deu a publicação original deste Edital.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira

PARECER JURÍDICO:
Atendendo as determinações legais, declaro estar de acordo com a presente alteração.

Leopoldina, MG, 16 de setembro de 2020.

VIVIANI CESAR CORREA
Procuradora Geral do Município
OAB-MG.120.321

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:44D1AB40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 41/2020

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 01 de 08 de janeiro de 2020,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item",** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS NOVOS E CÂMARAS DE AR, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme Anexo II**,** condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 30 de setembro de 2020**, **às 08h:30min,** na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do e-mail: licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 16 de Setembro de 2020.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:652BFC43

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 42/2020

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 01 de 08 de janeiro de 2020,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item",** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES A SEREM DOADOS A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 01 de outubro de 2020 às 08h:30min**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do e-mail: licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 16 de setembro de 2020.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:9E8C7F75

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº43 /2020

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 01 de 08 de janeiro de 2020,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Maior Percentual de Desconto",** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS EXISTENTES NA TABELA CMED - ANVISA, PARA SUPRIR EM REGIME EMERGENCIAL AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MAXIMO DE VENDA AO CONSUMIDOR - PMC DA TABELA CMED - ANVISA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 02 de outubro de 2020 às 08h:30min**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do Site: www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 16 de setembro de 2020.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:E591EFDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTE JURÍDICO
DECRETO Nº. 2.943/2020, DE 15 DE SETEMBRO 2020

"ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL".

Considerando a autorização dada pela Lei nº. 2.700/20, de 15 de setembro de 2020.
O Prefeito Municipal de Luz, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 162, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a **Abrir Crédito Especial** nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
0804	154520017 1.188	CEMITÉRIO MUNICIPAL CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	80.000,00	2.60
	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES		
TOTAL			**80.000,00**	

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º ficam anulados parcialmente o saldo das seguintes dotações do Orçamento - Programa vigente:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
918	0407	133910009 1.071	FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL RESTAURAÇÃO DA CASA GRANDE		
		449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00	2.60
936	0406	154510019 1.027	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS		
		449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00	2.60
TOTAL				**80.000,00**	

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de Setembro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:A4479BDA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
8º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/19 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA POSTO VERDE LUZENSE LTDA DE ACORDO COM O PREGÃO Nº. 042/19 - PRC Nº 143/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, ***Sr. Aílton Duarte*****,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M - 3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **POSTO VERDE**

LUZENSE LTDA, inscrita no CNPJ: 86.398.500/0001-49 situada na Rua Cel. José Thomaz, nº 926, bairro Centro, em Luz/MG, por intermédio de seu representante legal, ***Sr. Clovis Pinto Gontijo***, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF: 045.477.306-44, residente e domiciliado na Rua Pisa, nº 125, bairro Bandeirantes, em Belo Horizonte/MG, denominada **CONTRATADA,** aditar a **Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços nº 056/19**, nos termos do Art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica reajustado o valor da ***Gasolina Comum*** *de R$ 4,412 (quatro reais virgula quatrocentos e doze milésimo de centavos)* ***para R$ 4,516 (quatro reais quinhentos e dezesseis milésimos de centavos), o*** **Diesel Comum S-500** *de R$ 3,502 (três reais virgula quinhentos e dois milésimo de centavos) para* ***R$ 3,549 (três reais quinhentos e quarenta e nove milésimos de centavos)*** *e o* **Óleo Diesel S10** *de* ***R$ 3,572****(três reais virgula quinhentos e setenta e dois milésimo de centavos) passa para* ***R$ 3,579(três reais quinhentos e setenta e nove milésimos de centavos)***, previsto em lei com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 15 de Setembro de 2020.

AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

CLOVIS PINTO GONTIJO
Posto Verde Luzense LTDA
Contratada

Testemunhas:

ROBERTO LUIZ BASILIO PEREIRA
CPF: 354.338.406-97

WAGNER BOTINHA
CPF: 124.422.326-34

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:DB101DFE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 018/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE EDITAL DE **CREDENCIAMENTO Nº 018/2020,** TIPO CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE. OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE CASTRAMÓVEL, CLÍNICAS, PET SHOP E HOSPITAIS VETERINÁRIOS, INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A AV. LAERTON PAULINELLI 153- BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS - LUZ/MG, NO HORARIO DE 07 :00 AS 17:00 HS. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 32,

LUZ/MG, 11.09.2020.

www.luz.mg.gov.br.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIA BRITO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:52389260

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 097/2020. PRC Nº. 0114/2020 - PREGÃO Nº. 033/2020.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 097/2020. PRC Nº. 0114/2020 - PREGÃO Nº. 033/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. CONTRATADA: **DIFARMIG LTDA** OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL E FÓRMULA INFANTIL PARA ATENDER OS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO (SUS) SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".CONFORME CONSTA NOS SEGUINTES ANEXOS DESTE EDITAL".** VALOR GLOBAL: **R$9.538,00 (Nove mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).** VIGÊNCIA: 12(doze)MESES.

LUZ/MG. 16.09.2020.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:EE444D54

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 098/2020. PRC Nº. 0114/2020 - PREGÃO Nº. 033/2020.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 098/2020. PRC Nº. 0114/2020 - PREGÃO Nº. 033/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. CONTRATADA: **NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI.** OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL E FÓRMULA INFANTIL PARA ATENDER OS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO (SUS) SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG", CONFORME CONSTA NOS SEGUINTES ANEXOS DESTE EDITAL".** VALOR GLOBAL: **R$ 16.206,00 (Dezesseis mil duzentos e seis reais).** VIGÊNCIA: 12(doze)MESES.

LUZ/MG. 16.09.2020.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:E9937FAE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 099/2020. PRC Nº. 0114/2020 - PREGÃO Nº. 033/2020.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 099/2020. PRC Nº. 0114/2020 - PREGÃO Nº. 033/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. CONTRATADA: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALRES LTDA.** OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL E FÓRMULA INFANTIL PARA ATENDER OS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO (SUS) SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG", CONFORME CONSTA NOS SEGUINTES ANEXOS DESTE EDITAL".** VALOR GLOBAL: **R$ 3.484,20 (Três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).** VIGÊNCIA: 12(doze)MESES.

LUZ/MG. 16.09.2020.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:03F869E9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 0100/2020. PRC Nº. 0114/2020 - PREGÃO Nº. 033/2020.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 0100/2020. PRC Nº. 0114/2020 - PREGÃO Nº. 033/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. CONTRATADA: **BH MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.** OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL E FÓRMULA INFANTIL PARA ATENDER OS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO (SUS) SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG", CONFORME CONSTA NOS SEGUINTES ANEXOS DESTE EDITAL".** VALOR GLOBAL: **R$ 3.990,00 (Três mil novecentos e noventa reais).** VIGÊNCIA: 12(doze)MESES.

LUZ/MG. 16.09.2020.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:C039907B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
LICITATÓRIO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO

Processo Licitatório: **PRC Nº. 0114/20 – Pregão: 033/2020**
Assunto: Aquisição de Insumos de Nutrição Enteral e Oral e Fórmula Infantil .

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio resolve: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos **PRC: 0117/2020 – Pregão 037/2020** e decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 0459/2020** de 16 de Setembro de 2020, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz/MG, que concede "**Aquisição de Insumos de Nutrição Enteral e Oral e Fórmula Infantil para atender a Secretaria de Saúde,** *a saber*:

BH MED DISTRIBUIDORA HOSPILAR LTDA
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
DIFARMIG LTDA
NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES

OBJETO DA LICITAÇÃO: "**AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL E FÓRMULA INFANTIL PARA ATENDER OS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO (SUS) SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".**

VALOR GLOBAL DE R$ 33.219,00 (Trinta e três mil duzentos e dezenove reais).

Fundamento Legal: "Art. 1º da Lei Federal Nº 10.520/2002 DE 17/07/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 143/2006 de 02/01/2006, posteriormente alterado pelo Decreto 1.069/2011 e demais normas estabelecidas no Edital e pela Lei Complementar 123/2016".

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz/MG, 16 de Setembro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:5DC9F778

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Atestamos para os devidos fins a conclusão da **"AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA NA CRECHE DRAKE GHADER PAULINELLI NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG"**. Conforme processo licitatório nº. 0153/2019, concorrência 005/2019, contrato nº. 015/2020.

Luz, 16 de setembro de 2020

GABRIELA PAULINELLI ALMEIDA
CREA-MG 187.155/D
Engenheiro Fiscal - Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Luz

JOSÉ APARECIDO ALVES
Yannis Construtora & Serviço de Limpeza Urbana EIRELI
Contratada

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:4FF518DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Atestamos para os devidos fins a conclusão da **"REFORMA DO ESPAÇO FÍSICO ONDE FUNCIONA O PROGRAMA BOLSA FAMILIA, CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS, NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG"**. Conforme processo licitatório nº. 033/2020, concorrência 003/2020, contrato nº. 034/2020.

Luz, 16 de setembro de 2020

GABRIELA PAULINELLI ALMEIDA
CREA-MG 187.155/D
Engenheiro Fiscal - Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Luz

JOSÉ APARECIDO ALVES
Yannis Construtora & Serviço de Limpeza Urbana EIRELI
Contratada

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:A64AB2FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DECRETO N 070, DE 09 DE SETEMBRO DE 2.020.

ESTABELECE O PRAZO PARA A AQUISIÇÃO DE BENS, MERCADORIAS E SERVIÇOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E GABINETE DO PREFEITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicado por:
Taise Mariana Gonçalves
Código Identificador:01139161

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO N°. 07/2020

Processo Administrativo de Licitação n°. 37/2020, Pregão n°. 07/2020. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, equipamentos e materiais de consumo médico-hospitalares, por maior desconto percentual sobre os preços constantes das tabelas CMED/ANVISA e SIMPRO HOSPITALAR, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 29/09/2020, às 09h00min. Adquirir Edital e anexos pelo site: www.mendespimentel.mg.gov.br. Maiores informações: Tel. (33) 3246-1280.

Mendes Pimentel, 16 de setembro de 2020.

SIRLÉIA MARIA RODRIGUES NEVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:2F97DE59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 4º Termo aditivo ao contrato nº **117/2019**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Construtora Novais LTDA, CNPJ nº 86.496.478/0001-70. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA DO CEMITÉRIO E RUA C NO BAIRRO BELA VISTA E EXECUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA NAS RUAS ITÁLIA, PROJETADA E PRAÇA JOÃO SOUTO NO DISTRITO DE MUQUEM, MUNICÍPIO DE MIRABELA/ MG, CONFORME PROJETOS QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITA.** Iniciando tal prorrogação em 11/09/2020 pelo período de 03 (tres) meses (até 10/12/2020).

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E S. RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:15C1C9F5

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 4º Termo aditivo ao contrato nº **007/2020**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Construtora Novais LTDA, CNPJ nº 86.496.478/0001-70. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA EUPIDEO MENDES NO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG, CONFORME PROJETOS QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL.** Iniciando tal prorrogação em 27/09/2020 pelo período de 03 (tres) meses (até 26/12/2020).

ISAAK DA S. RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:5B96E1F1

COMISSÃO DE PREGÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 042/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Retificação de edital - Pregão Presencial nº 042/2020, prorrogação da abertura da sessão para o dia 23/09/2020 as 09:00 hs – Objeto – Registro de preço para futura e eventual aquisição de cestas básicas, em atendimento a gerência de assistência social do município de Mirabela/MG, no período da pandemia da covid 19. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:A934F324

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 080/2020. Pregão Presencial N.º 038/2020. EMPRESA: **Aliança Comércio e Distribuição LTDA.** Valor Contratual: **R$ 9.991,00 (nove mil, novecentos e noventa e um reais)**. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Escritório. Vigência do Contrato: 15/09/2020 a 15/09/2021.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:751B658C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 080/2020. Pregão Presencial N.º 038/2020. EMPRESA: **AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.** Valor Contratual: **R$ 46.575,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais)**. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Escritório. Vigência do Contrato: 15/09/2020 a 15/09/2021.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:5726B2FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 080/2020. Pregão Presencial N.º 038/2020. EMPRESA: **Campos Distribuidora de Equipamentos Eireli.** Valor Contratual: **R$ 10.146,00 (dez mil, cento e quarenta e seis reais)**. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Escritório. Vigência do Contrato: 15/09/2020 a 15/09/2021.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:9FC82536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 080/2020. Pregão Presencial N.º 038/2020. EMPRESA: **E. NATALINO FAZOLLO ME.** Valor Contratual: **R$ 6.416,00 (seis mil, quatrocentos e dezesseis reais)**. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Escritório. Vigência do Contrato: 15/09/2020 a 15/09/2021.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:27E3EBDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 080/2020. Pregão Presencial N.º 038/2020. EMPRESA: **FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.** Valor Contratual: **R$ 19.941,10 (dezenove mil, novecentos e quarenta e um reais e dez centavos)**. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Escritório. Vigência do Contrato: 15/09/2020 a 15/09/2021.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:347A6D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 080/2020. Pregão Presencial N.º 038/2020. EMPRESA: **JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES.** Valor Contratual: **R$ 20.594,95 (vinte mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos)**. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Escritório. Vigência do Contrato: 15/09/2020 a 15/09/2021.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:2FE40C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 080/2020. Pregão Presencial N.º 038/2020. EMPRESA: **KAPA PAPEL & ETC LTDA - ME.** Valor Contratual: **R$ 32.417,50 (trinta e dois mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Escritório. Vigência do Contrato: 15/09/2020 a 15/09/2021.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:AC74021F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 080/2020. Pregão Presencial N.º 038/2020. EMPRESA: **Magalhães Industria e Comércio Eireli ME.** Valor Contratual: **R$ 29.377,00 (vinte e nove mil, trezentos e setenta e sete reais)**. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Escritório. Vigência do Contrato: 15/09/2020 a 15/09/2021.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:07A3A6F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 080/2020. Pregão Presencial N.º 038/2020. EMPRESA: **MULTINFO INFORMÁTICA TECNOLOGIA LTDA.** Valor Contratual: **R$ 9.493,10 (nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e dez centavos)**. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Escritório. Vigência do Contrato: 15/09/2020 a 15/09/2021.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:A2ED7012

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 75/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 75/2020 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 29 de setembro de 2020, às 09:00 horas o Pregão n° 75/2020, na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item. Sistema: Registro de Preços. Tendo como objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Peças para Frota de Veículos Pesados, pertencentes ao Município de Monte Carmelo – MG. Para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 18/09/2020 no site www.licitanet.com.br. Abertura das Propostas: 29/09/2020 às 09h05mim no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 29/09/2020 às 09h20mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 15 de setembro de 2020.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:E27E258C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.828, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre a exoneração para cargo de Direção e Assessoramento Superior na Administração Direta do Município de Muriaé".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, senhor IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que dispõe sobre a livre nomeação e exoneração dos cargos em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé; que versa sobre a competência privativa do Prefeito de nomear e exonerar os Secretários Municipais e demais auxiliares diretos;

CONSIDERANDO o §3º, do artigo 22, da Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, alterado pela Lei n.º 4.191, de 28 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do parágrafo 2º do artigo 56, da Lei 3.824 de 1º de dezembro de 2009.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 4.182 de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, especificamente a Lei Complementar nº 5.773 de 19 de Dezembro de 2018.
DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor abaixo relacionado, exonerado do Cargo de Direção e Assessoramento Superior na Administração Direta do

Município de Muriaé, a partir de 16 de Setembro de 2020, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	DS – 03	CC – 01	SERGIO SOARES DUARTE

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de Setembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:35B60FB6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.829, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre a exoneração para cargos em comissão da Procuradoria Geral do Município de Muriaé."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor abaixo relacionado, exonerado do Cargo de Provimento em Comissão, da Procuradoria Geral do Município de Muriaé, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DA PROCURADORIA	AS-12	CC - 04	CONRADO RODRIGUES GUEDES

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de Setembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:0838F50F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.830, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre a nomeação para cargo de Direção e Assessoramento Superior na Administração Direta do Município de Muriaé".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, senhor IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que dispõe sobre a livre nomeação e exoneração dos cargos em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé; que versa sobre a competência privativa do Prefeito de nomear e exonerar os Secretários Municipais e demais auxiliares diretos;

CONSIDERANDO o §3º, do artigo 22, da Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, alterado pela Lei n.º 4.191, de 28 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do parágrafo 2º do artigo 56, da Lei 3.824 de 1º de dezembro de 2009.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 4.182 de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, especificamente a Lei Complementar nº 5.773 de 19 de Dezembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor abaixo relacionado, nomeado para o Cargo de Direção e Assessoramento Superior na Administração Direta do Município de Muriaé, a partir de 16 de Setembro de 2020, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	DS-03	CC – 01	CONRADO RODRIGUES GUEDES

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de Setembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:AC185943

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº. 03/2020 (RETIFICADO)

Resultado Processo Seletivo Público - Edital nº. 03/2020 (Retificado)

Onde se lê:

MÉDICOS 40H

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	INSCRIÇÃO
1º lugar	DIEGO NAVARRO R. POMPEI	Aprovado	Nº 02/2020
2º lugar	MARCELINO JESUS DE SOUZA	Aprovado	Nº 21/2020

3º lugar	SABRINA ANTONICCI VIEIRA	Aprovada	Nº 20/2020
4º lugar	LIUANA CARVALHO SOUZA	Aprovada	Nº07/2020
5º lugar	ARTUR B. CASCARDO SOARES	Aprovada	Nº23/2020
6º lugar	LIVIA CAMPOS REZENDE	Aprovada	Nº 04/2020
7º lugar	AMÉLIA AP.N. C. MOURA	Aprovada	Nº26/2020

MÉDICOS 20HS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	INSCRIÇÃO
1º lugar	AMÉLIA AP.N. C. MOURA	Aprovada	Nº27/2020

Leia-se:

MÉDICOS 40H

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	INSCRIÇÃO
1º lugar	MARCELINO JESUS DE SOUZA	Aprovado	Nº 21/2020
2º lugar	LIUANA CARVALHO SOUZA	Aprovada	Nº07/2020
3º lugar	LIVIA CAMPOS REZENDE	Aprovada	Nº 04/2020
4º lugar	AMÉLIA AP.N. C. MOURA	Aprovada	Nº26/2020

MÉDICOS 20HS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	INSCRIÇÃO
1º lugar	DIEGO NAVARRO R. POMPEI	Aprovado	Nº02/2020
2º lugar	SABRINA ANTONICCI VIEIRA	Aprovada	Nº20/2020
3º lugar	ARTUR B. CASCARDO SOARES	Aprovado	Nº23/2020
4º lugar	AMÉLIA AP.N. C. MOURA	Aprovada	Nº27/2020

Muriaé, 15 de Setembro de 2020.

WESCLEY JOSÉ DE SOUZA
Presidente Da Comissão

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:22DFCADA

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2020-SRP MASSA ASFÁLTICA (COTA,AMPLA)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2020 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE, CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), CLASSE C COM EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR1-C, A SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA. COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - ME ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 30/09/2020 ÀS 13:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 18/09/2020 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:753F4765

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
NOTIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 006./2017

CONTRATO Nº 015/2017
PREGÃO PRESENCIAL 006/2017
DIREIRIZ INFORMÁTICA EIRELI

NOTIFICAÇÃO: SUPRESSÃO LOTE 02

O Fundo Previdenciário de Muriaé/Muriaé-Prev com sede da Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 601, Centro, Muriaé-MG, neste ato representado por seu presidente Alessandro Rodrigues Campos, inscrito no CPF sob nº 905.982.536-53, vem, pela presente, NOTIFICAR V.Sa. com relação à Supressão do Lote 02 do Contrato 005/2017, Pregão Presencial 006/2017, nos seguintes termos:

Considerando que em 14.04.2020, o Fundo Previdenciário de Muriaé realizou o Pregão Presencial 004/2020, que tinha por objeto, a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de licenciamento, operacionalização, manutenção e suporte técnico de programa de computador de Sistema de informação de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento dos Benefícios Previdenciários de competências do Muriaé-Prev, que atenda de forma qualitativa, quantitativa ilimitada, e suficiente aos lançamentos, dados e segurados do RPPS, complementada com consultoria especializada e suporte local ou remoto, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas abrangendo os serviços de implantação e migração de dados, treinamento, customizações e suporte técnico presencial ou remoto.

Considerando que a empresa Four Info Desenvolvimento de Software Ltda, sagrou-se vencedora do referido certame, que tinha como critério de julgamento o menor preço, o que fora arrematado pela mesma pelo preço global de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Desta feita, vimos por meio desta, informar a V.Sa, que a partir de 30 de Setembro de 2020, o Lote 02 do referido Contrato 015/2017 – Pregão 015/2017, e seus respectivos valores mensais equivalentes a R$ 2.773,99 (R$ 1.910,00 – manutenção sistema + R$ 863,99 – consultoria/horas técnicas), serão suprimidos por completo, tendo em vista que a empresa Four Info Desenvolvimento de Software Ltda começará a prestar os referidos serviços a partir de 01.10.2020.

Sendo o que havia para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Muriaé-MG, 15 de Setembro de 2020

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:0A80ED4E

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
1ª RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 012/2019 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

1ª RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 012/2019 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Acrescenta e retifica disposições contidas no Edital **002/2019 – CREDENCIAMENTO** e dá outras providências.
O Fundo Previdenciário de Muriaé – MURIAÉ-PREV torna pública a presente **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2019.**

I – O Inciso V, item 5.2 – **DO REAJUSTE** do **Edital CREDENCIAMENTO 002/2019** passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]
5.2 – Ultrapassado o período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, poderá ser concedido reajuste do preço contratado, correspondente à variação percentual do **INPC (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR)** acumulado dos últimos 12 (doze) meses**,** incidentes sobre os valores constantes da tabela de Profissionais do Muriaé-Prev, constante do Anexo VII.
[...]
II - Fica também alterada o § 1º da Cláusula Décima Terceira da minuta do Contrato do Edital de Credenciamento 002/2019, disposta no Anexo VIII, nos seguintes termos:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: [...]
§ 1º - Ultrapassado o período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, poderá ser concedido reajuste do preço contratado, correspondente à variação percentual do **INPC (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR**) acumulado dos últimos 12 (doze) meses, incidente sobre os valores constantes da tabela de Profissionais do Muriaé-Prev, constante no Anexo VII.
[...]

III – Esta alteração tem seus efeitos retroativos à 1º de outubro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 16 de setembro de 2020

ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA
Presidente Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:FEBF86EE

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
2ª RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 012/2019 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

2ª RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 012/2019 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Acrescenta e retifica disposições contidas nos Contratos 012 e 013/2019 referente ao **CREDENCIAMENTO 002/2019 –** e dá outras providências.
O Fundo Previdenciário de Muriaé – MURIAÉ-PREV torna pública a presente **RETIFICAÇÃO DOS CONTATOS 012 E 013/2019 DO CREDENCIAMENTO 002/2019.**

I - Fica alterada o § 1º da Cláusula Décima Terceira Dos contatos 012 e 013/2019 do Credenciamento 002/2019, nos seguintes termos:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: [...]
§ 1º - Ultrapassado o período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, poderá ser concedido reajuste do preço contratado, correspondente à variação percentual do **INPC (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR**) acumulado dos últimos 12 (doze) meses, incidente sobre os valores constantes da tabela de Profissionais do Muriaé-Prev, constante no Anexo VII.
[...]

II – Esta alteração tem seus efeitos retroativos à 1º de outubro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 16 de setembro de 2020

ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA
Presidente Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:A7979855

LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA SRP Nº 081/2020
PREGÃO PRESENCIAL 021/2020
Por este instrumento de apostilamento à Ata SRP, que assinam entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-Ministério da Fazenda sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236, Centro, Muriaé-MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, brasileiro, casado, CPF 675.035.276-68, Carteira de Identidade MG-3.289.504, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a empresa **AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.476.052/0001-47, situada na Avenida Das Américas, 550, Presidente Kennedy, Contagem / MG, CEP 32145-000, neste ato representada por Herbert Antônio Moreira, CPF nº 510.394.866-49, resolvem celebrar o presente aditivo a ata proveniente do processo licitatório na modalidade: **Pregão Presencial nº 021/2020** - Objeto: o Registro de Preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:, para **alterar o preço unitário** constante na Ata SRP 081/2020, conforme quadro a seguir:

Motivo do aditivo: reequilibrio financeiro, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93.

Item	Descrição	Valor Unitário (registrado)	Valor Unitário (reequilíbrio)
1	08 – ARROZ TIPO 1, BENEFICIADO, POLIDO, LONGO FINO	R$ 15,06	R$ 22,31
2	45 – FEIJÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 98% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA À VARIEDADE CORRESPONDENTE, DE TAMANHO E FORMATO NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 1KG	R$ 4,08	R$ 7,30

Muriaé, 16 de setembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

HERBERT ANTONIO MOREIRA
Amazonia Industria e Comercio LTDA

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:614D747C

LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA SRP Nº 119/2020
PREGÃO PRESENCIAL 09/2020
Por este instrumento de apostilamento à Ata SRP, que assinam entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-Ministério da Fazenda sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236, Centro, Muriaé-MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, brasileiro, casado, CPF 675.035.276-68, Carteira de Identidade MG-3.289.504, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a empresa **EDNA APARECIDA DE SOUZA PALMA DE PAULA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.126.563/0001-17, situada na Rua Professora Cléria Ticom, 14 - Casa 01, Santo Antonio, Muriaé - MG, CEP 36881-150, neste ato representada por EDNA APARECIDA DE SOUZA PALMA DE PAULA, CPF nº 328.793.266-72, resolvem celebrar o presente aditivo a ata proveniente do processo licitatório na modalidade: **Pregão Presencial nº 09/2020** - Objeto: o Registro de Preço para eventual aquisição de material de limpeza para atender as Secretarias Municipais de Educação e Desenvolvimento Social, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:, para **alterar o preço unitário** constante na Ata SRP 119/2020, conforme quadro a seguir:

Motivo do aditivo: reequilibrio financeiro, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93.

Item	Descrição	Valor Unitário (registrado)	Valor Unitário (reequilíbrio)
1	14 – CLORO – EMBALAGEM FRASCO DE 1 LITRO	R$ 1,72	**R$ 2,06**
2	44 – LIMPADOR MULTIUSO, EMBALAGEM FRASCO DE 500 ML.	R$ 1,80	**R$ 2,16**

Muriaé, 16 de setembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

EDNA APARECIDA DE SOUZA PALMA DE PAULA
Edna Aparecida De Souza Palma De Paula - ME

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:A4A318B5

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 384 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº152/2020 - OBJETO :REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE LIVROS DE PONTO, ATA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS./ - DETENTOR: KAPA PAPEL & ETC LTDA- VALOR: 8.265,00 - PRAZO: 16/09/2020 A 15/09/2021 -

MURIAÉ/MG,16/09/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 385 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº152/2020 - OBJETO :REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE LIVROS DE PONTO, ATA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS./ - DETENTOR: GRÁFICA ROCHA LTDA ME - VALOR: 16.100,00 - PRAZO: 16/09/2020 A 15/09/2021 -

MURIAÉ/MG,16/09/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 386 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº152/2020 - OBJETO :REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE LIVROS DE PONTO, ATA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS./ - DETENTOR: MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE- VALOR: 5.300,00 - PRAZO: 16/09/2020 A 15/09/2021 -

MURIAÉ/MG,16/09/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 386 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº152/2020 - OBJETO :REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE LIVROS DE PONTO, ATA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS./ - DETENTOR: MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE- VALOR: 5.300,00 - PRAZO: 16/09/2020 A 15/09/2021 -

MURIAÉ/MG,16/09/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:1428946E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 082/2020. Pregão Presencial nº 040/2020. Objeto: Registro de preço de refrigerantes e requeijão, destinados a todas as Secretarias Municipais e para alimentação escolar, para um período de 12 meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Data de Abertura: **30/09/2020 às 13:00** horas. A sessão ocorrerá no Auditório do Centro de Eventos Antônio Assunção Filho, situado na Avenida Paulo Hipólito, nº 700, no bairro Enseada, neste Município. Deverão ser seguidas as determinações do Decreto nº 1288/2020 (disponível no site www.nepomuceno.mg.gov.br e afixado na porta de entrada do Centro de Eventos) no que se refere principalmente a observância do uso obrigatório de máscaras. Edital e informações Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 14/09/2020.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:6A43585F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2020

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2019

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG***

CONTRATADO: **DAGVAR ANDRADE DE ALMEIDA SANTANA 11607652609**

OBJETO: ***REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS E FORNECIMENTO DE PECAS PARA A MANUTENCAO DOS POCOS ARTESIANOS DO MUNICIPIO DE NINHEIRA/MG.***

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO N.º 041/2019***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **02090010.1751204471.172 443042 00000.100 FICHA 919**

VALOR DO CONTRATO:**R$*1.639.911,34(UM MILHÃO SEISCENTOS E TRINTA E NOVE MIL NOVECENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).***

VIGÊNCIA: ***27 DE AGOSTO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.***

Publicado em : **17/09/2020 -** No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:4C7A265B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2020

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2019

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG***

CONTRATADO: **JUSCELINO PEREIRA DE OLIVEIRA-ME**

OBJETO: ***REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS E FORNECIMENTO DE PECAS PARA A MANUTENCAO DOS POCOS ARTESIANOS DO MUNICIPIO DE NINHEIRA/MG.***

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO N.º 041/2019***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **02090010.1751204471.172 443042 00000.100 FICHA 919**

VALOR DO CONTRATO: ***1.298.012,86(UM MILHÃO DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL DOZE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).***

VIGÊNCIA: ***27 DE AGOSTO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.***

Publicado em : **17/09/2020 -** No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:60298D1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 073/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NINHEIRA E A EMPRESA DAGVAR ANDRADE DE ALMEIDA SANTANA 11607652609.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG**, com sede administrativa na Avenida Domingos José de Matos, 67 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.512.495/0001-72, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **Sr. GILMAR MENDES FERRAZ,** portador do CPF nº 549.375.586-68, e de outro lado a empresa **DAGVAR ANDRADE DE ALMEIDA SANTANA 11607652609**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.758.314/0001-41, com sede administrativa na Avenida Osorio Adrão da Rocha nº 768 – Centro – São João do Paraíso/MG, neste ato representado pelo (a) **Sr.(a) Dgavar Andrade de Almeida Santana**, inscrita do CPF nº 116.076.526-09, com fundamento no § IIº do art. 65 alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando que:
O contrato celebrado possui como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA-MG.**

A empresa **DAGVAR ANDRADE DE ALMEIDA SANTANA 11607652609**, encaminhou ao departamento de licitações desta prefeitura oficio solicitando o reajuste de preços dos itens de serviços;

A empresa alega que: Em circunstancias do mercado atual em que vivemos economicamente de varios setores inclusive mão de obra obteve nos ultimos meses um aumento significagtivo.Objetivemos também nesse período um reajuste do salário mínimo significante na qual o serviço é qualificado com otimos profissionias, outro fato que elevou o custo foi o aumento do combustível e também manutenções veiculares do automovel na wual é necessário para o transporte das peças e principalmente para o deslocamento do profissional para a manutenção dos serviços de poços artesianos..

Considerando que os fatos demonstrados representa os acontecimentos da atualidade;

A prefeitura municipal concede o reajuste solicitado pela empresa respeitando o percentual de até 25 % conforme determina o art.65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAÚSULA 1ª - Fica o Contrato celebrado entre as partes **PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA** e **DAGVAR ANDRADE DE ALMEIDA SANTANA 11607652609**, com os valores reajustados conforme planilha a seguir:

Item	V.contratado	V.Reajustado
SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOMBAS CENTRÍFUGAS E INJETORAS ELÉTRICAS	R$ 113,43	**R$141,00**
SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM EM PAINÉIS DE COMANDO E CHAVES MAGNÉTICAS.	R$93,70	**R$116,00**
SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM POÇO ARTESIANO	R$143,02	**R$178,00**
SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS CONVENCIONAIS E SUBMERSOS	R$138,08	**R$172,00**
SERVIÇO DE RETIRAR E INSTALAR BOMBAS SUBMERSAS E INJETORAS EM POÇO TUBULAR. COM DESLOCAMENTO INCLUSO.	R$739,74	**R$923,00**
SERVIÇO DE TORNEARIA,EMBUCHAMENTO,CONFECÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS.	R$147,95	**R$183,00**
TROCA DE REPARO BOMBEADOR 4R1 09 A 12	R$147,95	**R$183,00**
TROCA DE REPARO BOMBEADOR 4R3 11 A 17	R$177,54	**R$221,00**
TROCA DE REPARO BOMBEADOR 4R4 11 A 20	R$197,26	**R$246,00**
TROCA DE REPARO BOMBEADOR 4R5 17 A 20	R$295,89	**R$368,00**
TROCA DE REPARO BOMBEADOR 4R8 11 A 20	R$394,53	**R$492,00**

CLAÚSULA 2ª – O valor total deste aditivo é de R$330.473.94,00 (trezentos e trinta mil quatrocentos e setenta e tres e noventa e quatro reais).
CLÁUSULA TERCEIRA: Todas as demais cláusulas não alteradas pelo presente aditivo permanecem em vigor.
E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinado-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ninheira, 16 de setembro de 2020

GILMAR MENDES FERRAZ
CPF - 549.375.586-68
Prefeito Municipal
Contratante

DAGVAR ANDRADE DE ALMEIDA SANTANA
CPF – 11607652609
Dagvar Andrade de Almeida Santana 11607652609
Contratada

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:EBE39AC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

REURB
DECISÃO ADMINISTRATIVA - REURB'S.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Sebastião Inácio Terra, nº 299, Bairro Amélia Benevides de Resende, Matrícula nº 14.323 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Naiara dos Santos**. Processo Administrativo nº 098/2018. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 16 de setembro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:4F25E98D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 14/09/2020.

Torna sem efeito a publicação do dia 14/09/2020, referente ao EXTRATO 2º TA ao Contrato 243/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e EPAV – EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses Valor: R$ 1.243.100,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Concorrência 003/2018.

Pará de Minas/MG, 01 de setembro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:AABCDB35

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 171/2020

Contrato nº 171/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MULTICOM COMÉRCIO MÚLTIPLO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE CAFÉ TORRADO EM PÓ.
Dotações:
02.03.04.122.0001.2.014-3.3.90.30-0069
02.04.15.452.0042.2.025-3.3.90.30-0126
02.04.15.453.0045.2.026-3.3.90.30-0136
02.07.12.122.0001.2.033-3.3.90.30-0183
02.07.12.361.0032.2.070-3.3.90.30-0271
02.07.12.365.0032.2.073-3.3.90.30-0285
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.30-0522
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0724
02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.30-0752
02.13.04.122.0001.2.143-3.3.90.30-0783
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0801
02.16.04.122.0001.2.171-3.3.90.30-0867
Vigência: 04/09/2020 à 31/12/2020. Valor: R$ 35.233,04. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 071/2020 – Processo 707/2020.

Pará de Minas (MG), 04 de setembro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:07DDBAA8

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 168/2020

Contrato nº 168/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e DIONE AGNALDO RIBEIRO - ME. Objeto: FORNECIMENTO DE MÁSCARAS CIRÚRGICAS TRIPLAS COM ELÁSTICO.
Dotações:02.09.10.122.0022.2.386.3390.30.2024
Vigência: 02/09/2020 à 31/12/2020. Valor: R$ 102.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dispensa 061/2020 – Processo 779/20.

Pará de Minas (MG), 02 de setembro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:09ECF05B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 172/2020

Contrato nº 172/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e F. ABREU CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE VIAS URBANAS – BAIRROS GRÃO PARÁ E SANTA EDWIRGES.
Dotações:02.14.15.452.0041.1.023.449051-0817
Vigência: 08/09/2020 à 07/09/2021. Valor: R$ 493.567,47. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços de n.º 016/2020 – Processo 0688/2020.

Pará de Minas(MG), 08 de setembro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:234E3AC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

Município de Paula Cândido – Minas Gerais, torna público a repactuação de preços registrados em decorrência de flutuação dos preços de mercado, do Processo Licitatório: 001/2020, Pregão Presencial 001/2020 RP 001/2020. Objeto Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Objetivando A Prestação De Serviços De Abastecimento Com Fornecimento De Combustível, conforme mensurado abaixo;

PRODUTO	Atual Contratado	Preço Repactuado
OLEO S10	R$ 3,59	R$ 3,86
GASOLINA	R$ 4,59	R$ 4,85
OLEO DIESEL	R$ 3,49	R$ 3,79

Demais Informações pelo tel.: (32) 3537–1317, ou mediante vista franqueada aos autos, na sede da PMPC, situada a Rua Monsenhor Lisboa, 251, Centro, Paula Cândido.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:1AEBA119

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PL: 034/2019 INEX 004/2019 CREDENCIAMENTO 002/2019, referente ao aditamento de prazo de vigência contratos de pessoas físicas para prestação de serviços de Auxiliares Gerais de limpeza urbana (varrição das ruas e pintura de guias): **Contrato 073:** Adriana Fagundes Dias CPF: 073.363.516-80; **Contrato 074:** Angélica Ribeiro Nepomuceno CPF: 117.884.506-04; **Contrato 075:** Carmem Vita Ferreira Lino CPF: 093.948.136-75; **Contrato 076**: Darci Cardoso Mendes CPF: 381.619.746-91;

Contrato 077: Edivania Freitas Silva CPF: 128.738.946-52; **Contrato 078:** Eliana Anita CPF: 099.905.786-30 valor: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais); **Contrato 079:** Juliana das Graças Francisco de Queiroz CPF: 109.432.416-77; **Contrato 080:** Luana Ferreira CPF: 114.527.236-30 e **Contrato 081:** Silvana Petrina CPF: 113.058.046-60. Vigência: 09/09/2020 à 08/09/2021. João Carlos de Oliveira e Silva – Presidente CPL – Marcelo Rodrigues Da Silva – Prefeito Municipal, em 10 de setembro de 2020. Informações complementares, bem como cópia do inteiro teor do contrato e da licitação, poderão ser obtidas na comissão de licitação.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:849B9B29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PL: 054/2020 PP 032/2020 SRP 027/2020. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para impressão e encadernação de apostilas (PET) para o programa de oferta emergencial de atividades não presenciais da Secretaria Municipal de Educação. Abertura 30/09/2020 as 08h30min horas. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal no departamento de Licitação à Rua Monsenhor Lisboa nº 251, Paula Cândido/MG ou em sua forma digital no site oficial: http://www.paulacandido.mg.gov.br Informações pelo tel.: (32) 3537–1317.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro, em 16 de Setembro de 2020.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:6261DD16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 108/2020 - PREGÃO 079/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório nº. 108/2020** modalidade **Pregão 0749/2020,** que tem por objeto a aquisição de um trator roçador e um coletor de grama nas especificações e demais condições descritas no Termo de Referência deste Edital e em seus anexos

.
Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 29 de Setembro de 2020.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br.

Obs.: Edital à disposição para download na pagina: www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 15 de Setembro de 2020.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:DA5E3A71

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 EFETUADA NO DIA 22/07/2020 – EDIÇÃO 2803

Onde se lê

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 EFETUADA NO DIA 22/07/2020 – EDIÇÃO 2803

Leia-se

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:F9702914

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedrinópolis - MG, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ nº 18.140.335/0001-70, com sede à Praça São Sebastião, nº 112, Bairro Centro, nesta cidade, através do seu Prefeito Municipal o Sr. ANTONIO JOSÉ GUNDIM e da Presidente da Comissão de Licitação, em atendimento ao art. 14, inciso I, alínea "C", torna público a abertura do **processo licitatório nº 052/2020, Chamada Pública nº 005/2020, o objeto do credenciamento chamamento público para fins de contratação para prestação de serviços de plantão médico 12 horas para atendimento na unidade municipal de saúde.**

Prazo para recebimento dos envelopes para fins de credenciamento: 18/09/2020 a 02/10/2020 das 8hs às 11 hs.

O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Praça Coronel Pedro Rodrigues, 224, Bairro Centro - tel. (34) 3355 1303 ou pelo e-mail. licitacao@pedrinopolis.mg.gov.br

Pedrinópolis - MG, 16 de setembro de 2020.

MICHELE FERRAZ DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:1A91E5FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000063/2020, Pregão Presencial nº: 000041/2020, Registro de Preços nº: 000033/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA. Foi vencedora a empresa*:* NOGUEIRA E CASTRO PAVIMENTAÇÃO LTDA no valor de R$ 127.650,00, CNPJ: 24.964.134/0001-90, venceu os itens.

Perdigão/MG, 16 de setembro de 2020.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:B260D824

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação da Ata de nº: 054/2020 de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº: 000063/2020, Pregão nº: 000041/2020, Registro de Preços nº: 000033/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA. Empresa vencedora*:* NOGUEIRA E CASTRO PAVIMENTAÇÃO LTDA no valor de R$ 127.650,00, CNPJ: 24.964.134/0001-90, venceu os itens. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 16 de setembro de 2020.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:C5F30859

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000064/2020, Pregão Presencial nº: 000042/2020, Registro de Preços nº: 000034/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS E ENGENHARIA ELÉTRICA PARA SECRETARIA DE OBRAS DESTEMUNICÍPIO. Foi vencedora a empresa*:* JL DOCUMENTOS E ELETRIFICAÇÃO LTDA no valor de R$ 36.900,00, CNPJ: 31.519.396/0001-01, venceu os itens.

Perdigão/MG, 16 de setembro de 2020.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:FBE0C2C1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação da Ata de nº: 055/2020 de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº: 000064/2020, Pregão Presencial nº: 000042/2020, Registro de Preços nº: 000034/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS E ENGENHARIA ELÉTRICA PARA SECRETARIA DE OBRAS DESTE MUNICÍPIO. Foi vencedora a empresa*:* JL DOCUMENTOS E ELETRIFICAÇÃO LTDA no valor de R$ 36.900,00, CNPJ: 31.519.396/0001-01, venceu os itens. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 16 de setembro de 2020.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:2E45B4F9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000067/2020, Pregão Presencial nº: 000043/2020, Registro de Preços nº: 000035/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOSDE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA O COMBATE DA DISSEMINAÇÃO DO CORONAVIRUS (COVID-19). Entrega dos Envelopes: 29/09/2020 às 08:30. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 16 de setembro de 2020.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:BCEA8731

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FLORES E OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 74/2020. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 155/2020 - Pregão Presencial nº 74/2020 - objeto: Registro de preço para aquisição de flores e outros com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 01.10.2020. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1F5AB9E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 15-2020 PROCESSO 146/2020 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 15-2020 PROCESSO 146/2020. O Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público a alteração da descrição do item 18 do Termo de Referência. Objeto: Aquisição de Móveis e Outros

Onde se lê:
Cadeiras brancas em plástico polipropileno com certificado do INMETRO e Logomarca da Prefeitura

Leia-se:
Cadeiras brancas material polipropileno com braço, com aditivos Anti – UV, produto monobloco, resistente e empilhável, para uso interno e externo, classe B (uso irrestrito) com capacidade para suportar 182 kg. De acordo com norma ABNT NBR 14776 e certificado do INMETRO Portaria 341 e 342/14, garantia mínima 12 (doze) meses a partir da data da entrega, com logomarca da prefeitura.

Alterando também a data de abertura que passará a ser no dia 30/09/2020 às 13:00hs, no mesmo endereço eletrônico. Maiores informações pelo fone 35-38647298, das 12h às 18hs de segunda à sexta-feira e/ou através do e-mail licitacao@perdoes.mg.gov.br.

Perdões, 16 de setembro de 2020.

HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:05C00188

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 4.309/20, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.
"REVOGA AUXILIO MORADIA - MARIA CLAUDIANA

DECRETO N.º 4.309/20, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

"REVOGA AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE RISCO."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,
CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º 2.571/2010 DE 10.11.10, que institui o "Auxilio Moradia" no Município de Perdões;
CONSIDERANDO, que a Senhora **Maria Claudiana Fonseca da Silva** foi beneficiada pelo Auxilio Moradia, por meio do Decreto nº **4.148/2020.**
DECRETA:

Art. 1º: Fica revogado o benefício que concedia Auxílio Moradia em situação de risco a família de **Maria Claudiana Fonseca da Silva,** tendo em vista sua mudança, a partir de **01/09/2020**.

Prefeitura Municipal de Perdões, 14 de setembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:771ED1B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.310/2020 - DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO EX-VEREADOR JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA - JOÃO DA DONA

DECRETO Nº 4.310/2020 de 14 de setembro de 2020.

DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO EX-VEREADOR JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, HAMILTON RESENDE FILHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 Inciso VIII da LOM,

CONSIDERANDOo falecimento do ex-vereador **JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA – JOÃO DA DONA,** no último dia 12 de setembro de 2020.
DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado**LUTO OFICIAL**por 03 (três) dias no Município de Perdões.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 14 de setembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DBD847FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 8.124/20 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARA RÚBIA MOREIRA.

PORTARIA Nº 8.124/20 de 16 de setembro de 2020.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARA RÚBIA MOREIRA.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal **MARA RÚBIA MOREIRA,** restante de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 20/12/1994 a 19/12/2004, que serão gozadas de 16/09/2020 a 15/10/2020, no total de 30 (trinta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 16 de setembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E1FEAEA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 8.125/20 - DETERMINA O RETORNO ÀS ATIVIDADES DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CARLOS EDUARDO NASCIMENTO, AO CARGO EFETIVO DE AJUDANTE GERAL.

PORTARIA Nº 8.125/20 de 16 de setembro de 2020.

DETERMINA O RETORNO ÀS ATIVIDADES DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CARLOS EDUARDO NASCIMENTO, AO CARGO EFETIVO DE AJUDANTE GERAL.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado o retorno da licença para atividade política, concedida ao servidor público municipal **CARLOS EDUARDO NASCIMENTO**, conforme Portaria nº 8.080/20, às atividades de seu cargo efetivo de ajudante geral, a partir de 14.09.2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14.09.2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 16 de setembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:73F92C5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: 2º. (segundo)Termo Aditivo de Vigência de Prazo - Contrato n° 015/2019 de **"**Contratação de empresa sob o regime de empreitada global, para a execução de Obras de Recapeamento Asfáltico na Rua Dr. João Batista Miranda, Rua Antônio de Castro Pinto, Rua Sebastião Ferreira de Oliveira e Rua Henrique Alves Batista no Município, através do Processo nº 2604.1040380-86 e Contrato de Repasse nº 844943/2017 do Programa Planejamento Urbano firmado entre o Ministério das Cidades por intermédio da Caixa Econômica Federal e

o Município de Pescador/MG, que são partes integrantes deste Edital e cláusulas e condições a seguir especificadas .**PROCESSO LICITATÓRIO Nº.022/2019 – MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº.002/2019.** Contratada: **LINDOMAR SOARES-ME-CNPJ:19.964.498/0001-30**. Objeto do Termo Aditivo: prorrogação do prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, pelo período compreendido entre 09 de Junho de 2020 a 09 de Novembro de 2020.

ORLANDO LUCIANO SARTORI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:426103FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2019 - PREGÃO Nº 021/2019
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção corretiva em equipamentos de informática (micro computadores, servidores, notebooks, impressoras a jato de tinta, matriciais e a laser e correlatos) e na rede de computadores, incluindo revisão geral, limpeza e substituição de componentes, em equipamentos pertencentes ao acervo patrimonial do Município de Piedade de Ponte Nova/MG.
GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.
CONTRATADO: RONYMAR DE SOUZA OLIVEIRA 12832292690, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 32.448.725/0001-33 no valor global deR$30.307,50 (trinta mil e trezentos e sete reais e cinquenta centavos).

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:1834C212

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 1821/2020

LEI n° 1821/2020

Declara de Utilidade Pública a Associação Esportiva da Barra do Município de Piranga.

A Câmara Municipal de Piranga aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Piranga, Estado de Minas Gerais, declara de utilidade pública a "**Associação Esportiva da Barra**", com sua sede na Comunidade rural denominada Comunidade da Barra, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 26.254.013/0001-80 Inscrição Municipal 9319-1/01-0001, devidamente registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob o nº 1583, LIV. 11-A, PAG. 17 realizado em 15 de dezembro de 2015 na Cidade e Comarca de Piranga/MG.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 16 de setembro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:21A58CE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SESSÃO DESERTA – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº052/2020

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público que a sessão da Tomada de Preços nº 004/2020, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de calçamento de trechos de ruas localizadas no Bairro Bom Jesus no município de Pirapora/MG, ocorrida no dia 15/09/2020 foi DESERTA. Dessa forma, a sessão fica reagendada para o dia **05/10/2020 às 09:00hs**. O edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 16/09/2020

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:DEBE412E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ da Contratada: 29.700.587/0001-23. Objeto: registro de preços para aquisição, em caráter emergencial, de material médico-hospitalar, equipamentos de proteção individual (EPI'S) e insumos básicos, para a prevenção e enfrentamento à pandemia coronavírus (COVID-19). Ata de Registro de Preço n° 031/2020 - Processo Licitatório nº 039/2020 - Pregão Eletrônico com Registro de Preço nº 014/2020. Valor: R$24.664,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais). Vigência: 03/08/2020 a 03/08/2021.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Contratada

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:1A007518

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 275 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Portaria nº 275 de 16 de setembro de 2020.

Designa servidores para constituir Comissão de Inquérito Administrativo.

A Prefeita de Pirapora, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 5°, LV, da Constituição Federal, artigo 4°, § 4°, da Constituição Estadual, art. 77, II, da Lei Orgânica de Pirapora e artigos 156 e seguintes da Lei Municipal n° 1.782 de 06 de julho de 2005,
Resolve:
Art. 1º - Designar os servidores, **Flávia Lediane de Oliveira Simas ,** matrícula 13392 Fiscal de Obras e Postura, **Dulcelena Santos Bandeira** Agente Administrativo I, matrícula n° 13275, **Sheila Cristina Santos de Carvalho-** Analista Administrativo II matrícula 13392 para sob a presidência do último, constituir **Comissão de Inquérito Administrativo**, incumbida de apurar as responsabilidades descritas no memorando oriundo da SEMED/PMP nº 255/2020.

Art. 2º - Remetam-se os documentos recebidos para a Comissão instituída para cumprimento de suas obrigações legais, procedendo-se com a observância do Contraditório e da Ampla Defesa.

Pirapora, 16 de setembro de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Secretária de Governo

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:AFF2245F

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 276 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Portaria nº 276 de 16 de setembro de 2020.

Designa servidores para constituírem Comissão de Sindicância Administrativa

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 146 da Lei Municipal 1.782/2005 de 06 de julho de 2005,
Resolve:
Art. 1º. Designar os servidores, **Sheila Cristina Santos de Carvalho -** Analista Administrativo II - matrícula 13392 **Roney Pereira da Silva -** Analista Administrativo II - matrícula n° 4918; **Omar Rogério Barbosa** - Analista Administrativo III - matrícula 1126 , para sob a presidência da primeira constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, incumbida de apurar possível irregularidade descrita no memorando nº 152/2020 oriundo da SESAU.
Art. 2º. O prazo para conclusão dos processos de sindicâncias administrativas não excederão 30 (trinta) dias contados da data de instalação da comissão, admitida sua prorrogação por igual prazo se as circunstâncias o exigirem.

Pirapora, 16 de setembro de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Secretária de Governo

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:8858D50A

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 277 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Portaria nº 277 de 16 de setembro de 2020.

Designa servidores para constituir Comissão de Inquérito Administrativo.

A Prefeita de Pirapora, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 5°, LV, da Constituição Federal, artigo 4°, § 4°, da Constituição Estadual, art. 77, II, da Lei Orgânica de Pirapora e artigos 156 e seguintes da Lei Municipal n° 1.782 de 06 de julho de 2005,
Resolve:
Art. 1º - Designar os servidores, **Dayane Lourenço Fernandes** - Auxiliar de Cuidador Social- matrícula 13474, **Michelle dos Reis O. Nascimento -** Assistente Técnico Administrativo - matrícula 13753, **Jucilene Aparecida Durães Brito** - matrícula 6177 - Assistente Técnico Administrativo III, para sob a presidência do último, constituir **Comissão de Inquérito Administrativo**, incumbida de apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor R.M.D.S especificadas no memorando oriundo da SEINFE nº 253/2020.
Art. 2º - Remetam-se os documentos recebidos para a Comissão instituída para cumprimento de suas obrigações legais, procedendo-se com a observância do Contraditório e da Ampla Defesa.

Pirapora, 16 de setembro de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Secretária de Governo

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:EFDEAC12

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 278 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Portaria nº 278 de 16 de setembro de 2020.

Designa servidores para constituir Comissão de Inquérito Administrativo.

A Prefeita de Pirapora, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 5°, LV, da Constituição Federal, artigo 4°, § 4°, da Constituição Estadual, art. 77, II, da Lei Orgânica de Pirapora e artigos 156 e seguintes da Lei Municipal n° 1.782 de 06 de julho de 2005,
Resolve:
Art. 1º - Designar os servidores, **Vinicius de Souza Jorge** - Assistente Técnico Administrativo II - matrícula n° 894; **Amanda Gonçalves Pereira Ribeiro** - Assistente Técnico Administrativo III- matrícula 7704 e **Eliene Muniz Souza -** Assistente Técnico Administrativo III - matrícula 1241, para sob a presidência do último, constituir **Comissão de Inquérito Administrativo**, incumbida de apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor L.D.S.O especificadas no memorando oriundo da SEINFE nº 253/2020.
Art. 2º - Remetam-se os documentos recebidos para a Comissão instituída para cumprimento de suas obrigações legais, procedendo-se com a observância do Contraditório e da Ampla Defesa.

Pirapora, 16 de setembro de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Secretária de Governo

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:26443424

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 279 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Portaria nº 279 de 16 de setembro de 2020.

Designa servidores para constituírem Comissão de Processo Administrativo

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo" 77, inciso VIII e 125, II "c" da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:

Art. 1º. Designar os servidores, **Andreia Luciana M. Maia Santos** - Analista Administrativo - matrícula 7888 ; **Francielly Ferreira Ruas** - Administradora - matrícula 13912 ; **Christiane Peixoto Ramos** - Técnico Nível Superior em Políticas Públicas - matrícula 5770, para sob a presidência da primeira constituírem Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de possíveis irregularidades cometidas pelo servidor J.L.A.G.
Art. 2º. O prazo para conclusão dos processos administrativos disciplinares não excederão 60 (sessenta) dias contados da data de instalação da comissão, admitida sua prorrogação por igual prazo se as circunstâncias o exigirem.

Pirapora, 16 de setembro de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Secretária de Governo

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:AED87FE8

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 280 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Portaria nº 280 de 16 de setembro de 2020.

Designa servidores para constituírem Comissão de Processo Administrativo

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo" 77, inciso VIII e 125, II "c" da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Designar os servidores, **Gislayne Shirley Oliveira Jorge -** matrícula 7718 - Analista Administrativo II ; **Flávia Lediane de Oliveira Simas** - matrícula 13392- Fiscal de Obras e Postura ; **Iara Ribeiro da Silva**- matrícula 13325 - Pedagoga , para sob a presidência da primeira constituírem Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de possíveis irregularidades cometidas pelo servidor R.D.F.C.
Art. 2º. O prazo para conclusão dos processos administrativos disciplinares não excederão 60 (sessenta) dias contados da data de instalação da comissão, admitida sua prorrogação por igual prazo se as circunstâncias o exigirem.

Pirapora, 16 de setembro de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Secretária de Governo

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:8B77EF5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 54 DE SETEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 069/2020 – PREGÃO - 042/2020 – REGISTRO DE PREÇO 035/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** – Valor: **R$ 33.099,00 (trinta e três mil e noventa e nove reais)**, destinado à aquisição de medicamentos para possíveis tratamentos de pacientes que sejam infectados pela a Pandemia COVID-19. Pelo período contratual de 12 (doze) meses de **14/09/2020 à 13/09/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:9AAEE0DC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 55 DE SETEMBRO

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Rua Padre Belchior, n° 51, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna público que HOMOLOGOU **o PROCESSO LICITATÓRIOn° 070/2020 – PREGÃO 043/2020 – REGISTRO DE PREÇO 036/2020** com vistas à contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos para enfrentamento da Pandemia **COVID-19.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:8CC1A6F8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 56 DE SETEMBRO

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO – PAL – 116/2019 – PREGÃO – 053/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **AUTO POSTO PITANGUI LTDA.** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar dar o reequilíbrio – econômico – financeiro ao contrato **Nº 288/2019**, referente à aquisição de combustíveis líquidos para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e entes Conveniados, para empresas com sede à distância de no máximo **10 (dez) Km** da sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, para abastecimento dos veículos, maquinas e equipamentos entre os horários de 06 :00 da manhã às 22:00 horas (dez horas) da noite, para o ano de 2020 , que antes perfazia o valor por litro de diesel comum **R$ 3,5774 (três reais virgula cinco mil setecentos e setenta e quatro centavos),** que com o parecer jurídico foi suprimido o percentual de **6,262% (seis virgula duzentos e sessenta e dois pontos percentuais)** passando a vigorar na data de **16/09/2020** com o novo valor de **R$ 3,3533 (três reais virgula três mil quinhentos e trinta e três centavos).**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:DE5F71E0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 57 DE SETEMBRO

NONO TERMO ADITIVO – PAL – 116/2019 – PREGÃO – 053/2019 - REGISTRO DE PREÇO - 049/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **PEDRA & FREITAS COMBUSTÍVEISLTDA**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar dar o reequilíbrio – econômico – financeiro ao contrato **Nº 289/2019**, referente à aquisição de combustíveis líquidos para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e entes Conveniados, para empresas com sede à distância de no máximo 10 (dez) Km da sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, para abastecimento dos veículos, maquinas e equipamentos entre os horários de 06 :00 da manhã às 22:00 horas (dez horas) da noite, para o ano de 2020 , que antes perfazia o valor por litro de gasolina comum de **R$ 4,459 (quatro reais virgula quatrocentos e cinquenta e nove centavos),** que foi suprimido pelo o percentual de **2,465% (dois**

virgula quatrocentos e sessenta e cinco pontos percentuais) passando a vigorar a partir da data de **16/09/2020** com o novo valor de **R$ 4,349 (quatro reais virgula trezentos e quarenta e nove centavos).**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:409F9D56

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 58 DE SETEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 065/2020 – PREGÃO - 038/2020 – REGISTRO DE PREÇO 033/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **LUDMILA APARECIDA DE SOUZA - ME** – Valor: **R$ 5.549,40 (cinco mil quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)**, destinado ao fornecimento de equipamentos, peças e suprimentos de informática para atender as necessidades de todas Secretarias Municipais e entes Conveniados. Pelo período contratual de 01 (um) ano de **08/09/2020 à 07/09/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:10251BF1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 59 DE SETEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 065/2020 – PREGÃO - 038/2020 – REGISTRO DE PREÇO 033/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA - ME** – Valor: **R$ 6.115,00 (seis mil cento e quinze reais)**, destinado ao fornecimento de equipamentos, peças e suprimentos de informática para atender as necessidades de todas Secretarias Municipais e entes Conveniados. Pelo período contratual de 01 (um) ano de **08/09/2020 à 07/09/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:B4DED243

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 60 DE SETEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 065/2020 – PREGÃO - 038/2020 – REGISTRO DE PREÇO 033/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **TREZE LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA - ME** – Valor: **R$ 11.471,04 (onze mil quatrocentos e setenta e um reais e quatro centavos)**, destinado ao fornecimento de equipamentos, peças e suprimentos de informática para atender as necessidades de todas Secretarias Municipais e entes Conveniados. Pelo período contratual de 01 (um) ano de **08/09/2020 à 07/09/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:37966215

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 61 DE SETEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 065/2020 – PREGÃO - 038/2020 – REGISTRO DE PREÇO 033/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **LYRON INFORMÁTICA LTDA - ME –** Valor: **R$ 85.230,00 (oitenta e cinco mil duzentos e trinta reais)**, destinado ao fornecimento de equipamentos, peças e suprimentos de informática para atender as necessidades de todas Secretarias Municipais e entes Conveniados. Pelo período contratual de 01 (um) ano de **08/09/2020 à 07/09/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:4BF26686

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 62 DE SETEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 065/2020 – PREGÃO - 038/2020 – REGISTRO DE PREÇO 033/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **VANESSA ANGÉLICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR – ME** – Valor: **R$ 28.908,56 (vinte e oito mil novecentos e oito reais e cinquenta e seis centavos)**, destinado ao fornecimento de equipamentos, peças e suprimentos de informática para atender as necessidades de todas Secretarias Municipais e entes Conveniados. Pelo período contratual de 01 (um) ano de **08/09/2020 à 07/09/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:05692DE7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 63 DE SETEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 065/2020 – PREGÃO - 038/2020 – REGISTRO DE PREÇO 033/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI - EPP** – Valor: **R$ 25.307,00 (vinte e cinco mil trezentos e sete reais)**, destinado ao fornecimento de equipamentos, peças e suprimentos de informática para atender as necessidades de todas Secretarias Municipais e entes Conveniados. Pelo período contratual de 01 (um) ano de **08/09/2020 à 07/09/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:5FD29437

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 64 DE SETEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 065/2020 – PREGÃO - 038/2020 – REGISTRO DE PREÇO 033/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **TCA MINAS INFORMÁTICA LTDA - ME** – Valor: **R$ 26.718,40 (vinte e seis mil setecentos e dezoito reais e quarenta centavos)**, destinado ao fornecimento de equipamentos, peças e suprimentos de informática para atender as necessidades de todas Secretarias Municipais e entes Conveniados. Pelo período contratual de 01 (um) ano de **08/09/2020 à 07/09/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:B0CA372C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 65 DE SETEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 065/2020 – PREGÃO - 038/2020 – REGISTRO DE PREÇO 033/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA - ME** – Valor: **R$ 6.558,00 (seis mil quinhentos e cinquenta e oito reais)**, destinado ao fornecimento de equipamentos, peças e suprimentos de informática para atender as necessidades de todas Secretarias Municipais e entes Conveniados. Pelo período contratual de 01 (um) ano de **08/09/2020 à 07/09/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:DA507307

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 66 DE SETEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 065/2020 – PREGÃO - 038/2020 – REGISTRO DE PREÇO 033/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **AGMR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP** – Valor: **R$ 87.210,57 (oitenta e sete mil duzentos e dez mil e cinquenta e sete centavos)**, destinado ao fornecimento de equipamentos, peças e suprimentos de informática para atender as necessidades de todas Secretarias Municipais e entes Conveniados. Pelo período contratual de 01 (um) ano de **08/09/2020 à 07/09/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:E490FFEB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 67 DE SETEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 065/2020 – PREGÃO - 038/2020 – REGISTRO DE PREÇO 033/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **MÁRCIO MUNIZ DE ÁVILA - ME** – Valor: **R$ 58.585,61 (cinquenta e oito mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos)**, destinado ao fornecimento de equipamentos, peças e suprimentos de informática para atender as necessidades de todas Secretarias Municipais e entes Conveniados. Pelo período contratual de 01 (um) ano de **08/09/2020 à 07/09/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:76F49A13

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 68 DE SETEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 001/2020 – TOMADA DE PREÇO - 001/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **ARENILSON BATISTA DOS SANTOS FILHO EIRELI - ME** – Valor: **R$ 127.106,50 (cento e vinte e sete mil cento e seis reais e cinquenta centavos)**, destinado à contratação de pessoa jurídica especializada para obras e serviços de engenharia para pavimentação poliédrica de Vias na Comunidade Rural de Sacramento –Recurso da Secretaria de Estado de Governo – **SEGOV**. Pelo período contratual de 03 (três) meses de **11/09/2020 à 11/12/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:BBB05C6D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 69 DE SETEMBRO

DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO – PAL – 116/2019 – PREGÃO – 053/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **WESLEY DOS REIS GONZAGA.** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar dar o reequilíbrio – econômico – financeiro ao contrato **Nº 290/2019**, referente à aquisição de combustíveis líquidos para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e entes Conveniados, para empresas com sede à distância de no máximo **10 (dez) Km** da sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, para abastecimento dos veículos, maquinas e equipamentos entre os horários de 06 :00 da manhã às 22:00 horas (dez horas) da noite, para o ano de 2020 , que antes perfazia o valor por litro de diesel S- R$ **3,499 (três reais quatrocentos e noventa e nove centavos),** que com o parecer jurídico foi suprimido o percentual de **2,856% (dois virgula oitocentos e cinquenta e seis pontos percentuais)** passando a vigorar na data de **14/09/2020** com o valor R$ **3,399 (três reais trezentos e noventa e nove centavos).**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:35F66A43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0219/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000160/20 - TOMADA DE PREÇOS n° 0004/20
Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa, no regime de empreitada global, para execução da obra de cobertura da Quadra Esportiva ´´Vicente Borges Filho´´ localizada no bairro Barra Grande, Zona Rural, neste município, de acordo com as especificações neste edital.
Contratado: ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI. Valor global estimado de R$ 197.982,35. Data da assinatura: 16/09/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/12/2020. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02080127.812.2009.1014.00004.4.90.51.00

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:346C9E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020

Ata da Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG, referente ao Processo Licitatório N° 160/2020, na modalidade Tomada de PreçosNº 04/2020, tendo como objeto a contratação de empresa, no regime de empreitada global, para execução da obra de cobertura da Quadra Esportiva ´´Vicente Borges Filho´´ localizada no bairro Barra Grande, Zona Rural, neste município, de acordo com as especificações neste edital..Aos dezesseis dias do mês de setembro de 2020, às 12:00 horas, reuniu-se a CPL que abaixo assina, de acordo com a Portaria N° 21 de 06 de janeiro de 2017 e Portaria Nº 59 de 26 de junho de 2018, para dar prosseguimento ao certame. Encerradoo prazo recursal, a licitante que declarou interesse em interpor recurso não apresentou as razões recurais. Diante do narrado, passa-se os presentes autos para a homologação, adjudicação e demais providências cabíveis. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela presidente da CPL e equipe de apoio.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:578C87AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Homologo, em todos os seus termos, o Processo Licitatório n° 160/2020, na modalidade Tomada de Preços n° 04/2020, declarando vencedora a empresaABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI.

Poço Fundo, 16 de setembro de 2020

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:67A0E800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0220/20

Decorrência: Processo Licitatório N° 000184/20 - TOMADA DE PREÇOS n° 0006/20
Objeto: contratação de empresa, no regime de empreitada global, para execução da obra de manutenção e reforma na cobertura do ambiente de acomodação do Lar Nossa Senhora das Graças, situado a Rua Padre Arlindo Magalhães, Bairro Santa Helena , neste município, de acordo com as especificações no edital
Contratado: RCR CONSTRUTORA EIRELI. Valor global estimado de R$ 43.200,00. Data da assinatura: 16/09/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/12/2020. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 02090308.241.2010.2086.00003.3.90.39.00

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:7461E518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0221/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000190/20 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0120/20
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE PESSOA FÍSICA / JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES A DIESEL DE GRANDE PORTE, EM MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2020
Contratado: EDWARD ALVES PINTO 51032090634. Valor global estimado de R$ 225.000,00. Data da assinatura: 16/09/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02060120.606.2006.2023.00003.3.90.36.00

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:4B0621A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Homologo, em todos os seus termos, o Processo Licitatório n° 184/2020, na modalidade Tomada de Preços n° 06/2020, declarando vencedora a empresaRCR CONSTRUTORA EIRELI.

Poço Fundo, 16 de setembro de 2020

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:72235A13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.939, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

Determina a instauração de Processo Administrativo e designa membros para compor comissão incumbida de apurar as possíveis infrações cometidas.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alíneas "f", da Lei Orgânica Municipal, artigo 6º, inciso XIV da Lei Ordinária nº 5.881/2017 e com o artigo 193 da Lei Ordinária nº 1.042/1971;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, de apurar possíveis irregularidades ou ilegalidades praticadas no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o Ofício 92/2020 do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – IPREM, que relata que após os trabalhos realizados durante a intervenção ocorrida naquele Instituto de Previdência, foi identificada pela diretoria de finanças da gestão atual, a conta 61-1, agência 0147, operação 006 da Caixa Econômica Federal – CEF. Apurou-se que a referida conta foi criada em junho de 2010, em decorrência do convênio (CONV 60.800), firmado entre a CEF e o IPREM e constatou-se nos relatórios contábeis do IPREM a criação da referida conta e os respectivos registros no sistema apenas no final de 2017;

CONSIDERANDO que foram enviados pela CEF os extratos bancários da referida conta, verificou-se a existência de vários cheques e transferências bancárias no período de 06/2010 a 12/2017, sem a devida escrituração contábil;

CONSIDERANDO que após esse relato, concluiu-se pela necessidade de abertura de Processo Administrativo, com a finalidade de apurar as responsabilidades dos servidores públicos envolvidos nas infrações, em tese, cometidas no exercício de suas atribuições e caso haja comprovação dos indícios de autoria e materialidade de instaurar Processo Administrativo Disciplinar, garantindo o atendimento aos Princípios Constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo para apuração dos relatos narrados referidos acima.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo os seguintes servidores públicos municipais efetivos:

I - Presidente: Valéria Simão Rezende, matrícula funcional sob o nº 101, ocupante do cargo Agente Legislativo, lotada no setor de Recursos Humanos.

II - Membra: Renata Fabiana Barbosa, matrícula funcional sob o nº 8.620, ocupante do cargo de Digitadora, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

III - Membra: Jéssica Rezende Silva Ferreira, matrícula funcional sob o nº 17.774, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 3°. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo não excederá 30 (trinta) dias, contados da data da instalação da comissão processante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 15 de setembro de 2020.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:F0936099

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVOS DE VALOR - CREDENCIAMENTO Nº 47/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo aditivo de valor ao contrato Nº 171/2020. Decorrência:

Credenciamento nº47/2019 – Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE / MG.“** Contratada: BRUNO GUIMARÃES FREITAS . Valor mensal : R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). Data assinatura: 03/07/2020. Dotação orçamentária nº 02.011.0010.0122.0003.2624.3.3.39.00 – ficha 1481.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo aditivo de valor ao contrato Nº 196/2020. Decorrência: Credenciamento nº47/2019 – Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE / MG.“** Contratada: GABRIEL CARVALHO DE OLIVEIRA . Valor mensal R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). Data assinatura: 11/08/2020. Dotação orçamentária nº 02.011.0010.0122.0003.2624.3.3.39.00 – ficha 1481.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo aditivo de valor ao contrato Nº 147/2020. Decorrência: Credenciamento nº47/2019 – Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE / MG.“** Contratada: MÁRCIO DE TOLEDO . Valor mensal : R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). Data assinatura: 15/06/2020. Dotação orçamentária nº 02.011.0010.0122.0003.2624.3.3.39.00 – ficha 1481.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo aditivo de valor ao contrato Nº 138/2020. Decorrência: Credenciamento nº47/2019 – Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DO MUNICÍPIODE POUSO ALEGRE / MG.“** Contratada: FELIPE DE SIQUEIRA TOLEDO . Valor mensal : R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). Data assinatura: 11/08/2020. Dotação orçamentária nº 02.011.0010.0122.0003.26243.3.39.00 – ficha 1481.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo aditivo de valor ao contrato Nº 183/2020. Decorrência: Credenciamento nº47/2019 – Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DO MUNICÍPIODE POUSO ALEGRE / MG.“** Contratada: MILENE BARBOSA COUTO . Valor mensal : R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). Data assinatura: 13/07/2020. Dotação orçamentária nº 02.011.0010.0122.0003.2624.3.3.39.39.00 – ficha 1481.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo aditivo de valor ao contrato Nº 149/2020. Decorrência: Credenciamento nº47/2019 – Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE / MG.“** Contratada: THAIS DE MOURA BRAGA. Valor mensal : R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). Data assinatura: 09/07/2020. Dotação orçamentária nº 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.36.00 – ficha 1481.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:D4295869

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 44/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2020** - Processo Licitatório nº 158/2020 – **OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FISIOTERAPÊUTICOS (FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA) EM AMBIENTE DOMICILIAR”**, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Ratificação em 14/09/2020. Contratada: **PHYSIO PED IN HOUSE, GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Doutor Notel Teixeira, nº 204, Sala 01, bairro Saúde, CEP 37.551-182, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 28.796.687/0001-32, no valor total de **R$ 11.022,00 (onze mil e vinte e dois reais),** conforme proposta apresentada.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:75CEC709

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO AVISO PREGÃO PRESENCIAL 64/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2020– Objeto: **“**Contratação de empresa para fornecimento de combustível díesel s10 para os veículos e equipamentos da frota e do município de Pouso Alegre-MG”. A sessão pública será realizada no dia 02 de outubro de 2020 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 16 de setembro de 2020.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:094D5323

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 16/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 16/2020. Processo Administrativo nº 154/2020. Objeto: **“**Aquisição do **REAGENTE HEMOSIL RECOMBIPASTIN 2G 5x8 ML IL**, para atender as necessidades do Laboratório Municipal de Saúde no âmbito do Município de Pouso Alegre – MG**”,** com fundamento no Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93. A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Ratificação em 14/09/2020. Contratada: **CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA,** pessoa jurídica, sediada na Rua José Benedito Antão, nº 249, Bairro Caiçaras, CEP 31.250-115, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 02.259.625/0001-06,, pelo valor de **R$ 8.000,00** (oito mil reais), conforme proposta apresentada.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:A068F9DF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 47/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 47/2019** - Processo Licitatório nº 259/2019 **– “CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Pouso Alegre/MG”,** com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Ratificação em 15/09/2020. Contratada: **ANA CLAUDIA PORTES NASCIMENTO,** pessoa jurídica, sediado na Rua Antônio Sarkis, nº 170, apto 304, bairro Doutor José Alfredo de Paula, CEP 37.553-012, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 38.129.545/0001-75. Valor por plantão de 12 horas **R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)** durante a vigência do Decreto Municipal nº 5.123 de 20 de março de 2020 e R$ **1.000,00**

(Hum mil reais), com a revogação da situação de emergência em saúde.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:F2E034A7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
INTIMAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 10/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. Tomada de preços N.º 10/2020 - Processo administrativo Nº. 145/2020 - OBJETO: Contratação de empresa especializada na implantação e manutenção do sistema de bombas da prefeitura municipal de Pouso Alegre. Ficam todos os licitantes intimados para, caso queiram, interpor contrarrazões acerca da proposta comercial, obedecendo ao disposto no artigo 109 da lei 8.666/1993. Diante do exposto comunico que ficou classificada como vencedora a empresa Base forte engenharia Ltda – EPP, que ofertou o preço de R$ 727.151,16 (setecentos e vinte e sete mil cento e cinquenta e um reais e dezesseis centavos) e desclassificada a empresa Nicomáquinas reparos Ltda – ME. Na ocasião comunico que o processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com.

Pouso Alegre, 16 de Setembro de 2020.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:28CCFFE9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 231/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 231/2020 – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 47/2019. Processo Administrativo nº 259/2019. Objeto: "CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Pouso Alegre/MG", com fundamento no Art. 25*,* da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Assinado em 15/09/2020. Contratada: **ANA CLAUDIA PORTES NASCIMENTO,** pessoa jurídica, sediado na Rua Antônio Sarkis, nº 170, apto 304, bairro Doutor José Alfredo de Paula, CEP 37.553-012, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 38.129.545/0001-75. Valor por plantão de 12 horas **R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)** durante a vigência do Decreto Municipal nº 5.123 de 20 de março de 2020 e R$ **1.000,00 (Hum mil reais),** com a revogação da situação de emergência em saúde, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: Recurso Próprio Saúde – Ficha 826 - 02.11.04.122.0002.2151.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e FMS Recurso Próprio Saúde – Ficha 825 - 02.11.04.122.0002.2151.3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:DBEC7DB4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 47/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 47/2019 - Processo Licitatório nº 259/2019 – **"CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Pouso Alegre/MG",** com fundamento no Art. 25*,* da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Ratificação em 16/09/2020. Contratada: **SERVARE VITAS – CLÍNICA MÉDICA EIRELI,** pessoa jurídica, sediado na Avenida São Paulo, nº 1160, apto 64, bairro Zona 01, CEP 87.013-040, município de Maringá, estado do Paraná, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 26.810.815/0001-20. Valor por plantão de 12 horas **R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)** durante a vigência do Decreto Municipal nº 5.123 de 20 de março de 2020 e R$ **1.000,00 (Hum mil reais),** com a revogação da situação de emergência em saúde.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:08AE42C3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 232/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2020 – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 47/2019. Processo Administrativo nº 259/2019. Objeto: "CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Pouso Alegre/MG", com fundamento no Art. 25*,* da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Assinado em 16/09/2020. Contratada: **SERVARE VITAS – CLÍNICA MÉDICA EIRELI,** pessoa jurídica, sediado na Avenida São Paulo, nº 1160, apto 64, bairro Zona 01, CEP 87.013-040, município de Maringá, estado do Paraná, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 26.810.815/0001-20. Valor por plantão de 12 horas **R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)** durante a vigência do Decreto Municipal nº 5.123 de 20 de março de 2020 e R$ **1.000,00 (Hum mil reais),** com a revogação da situação de emergência em saúde, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: Recurso Próprio Saúde – Ficha 826 - 02.11.04.122.0002.2151.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e FMS Recurso Próprio Saúde – Ficha 825 - 02.11.04.122.0002.2151.3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:5AFFDF2C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 229/2017 - DISPENSA Nº 20/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – **CONTRATO Nº 229/2017 - DISPENSA Nº 20/2017.** Objeto: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO Á RUA LECYR AUGUSTO DE PAULA, Nº 20, BAIRRO SÃO JOÃO.**"** Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 13/09/2021. Assinatura em 14/08/2020. Contratado: CELSO DE LIMA DIAS. Valor mensal R$ 3.182,68 (três mil cento e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos.) Dotação orçamentaria nº 02.007.0012.0122.200.0004.2052.3.3.90.36.00 – ficha 469.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:EB5A129B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 36/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2020 – Decorrência: Pregão Registro de Preços nº 36/2020. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO".** Data da assinatura: 05/08/2020. Vigência: A ata

de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Valor R$ 28.253,00 (vinte e oito mil duzentos e cinquenta e três reais), referente aos itens 03, 05 e 07. Contratado: LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI – ME .

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:F1AA5687

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2685 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

DENOMINA OS PRÓPRIOS MUNICIPAIS MENCIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por esta Lei o Chefe do Executivo do Município de Prata/MG, autorizado a adotar a denominação do Próprio Municipal, Parque Infantil da Praça Juscelino Kubitschek - JK de **LUIZ MANNA.**

Art. 2º - Fica por esta Lei o Chefe do Executivo do Município de Prata/MG, autorizado a adotar a denominação do Próprio Municipal, Iluminação do Campo Boa Vista de **AGNALDO GONÇALVES DE FREITAS.**

Art. 3º - Fica por esta Lei o Chefe do Executivo do Município de Prata/MG, autorizado a adotar a denominação do Próprio Municipal, Iluminação do Campo Monjolinho de **CAMILO FERNANDES LIMA.**

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata/MG, 16 de setembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:E0BCDAE8

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2686 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "DIREITO NA ESCOLA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Prata, por seus representantes legais **APROVA** e eu, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica criado no âmbito municipal o projeto **"DIREITO NA ESCOLA"** que será regido pelas regras constantes da presente lei.
Art. 2º - Fica autorizado o Município de Prata/MG a firmar convênio com a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 19.984.848/0001-20, para implantação do projeto.
Art. 3º - Para coordenação do presente projeto de lei fica autorizado o Município de Prata a contratar um coordenador, com graduação em direito reconhecido pelo MEC e inscrição válida na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, mediante processo seletivo de análise curricular, em caráter temporário.
Art. 4º - O presente projeto tem prazo de duração inicial de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por iguais períodos, devendo ser realizado novo processo seletivo, anualmente, na forma prevista nessa lei, para contratação do coordenador.
Art. 5º - As condições de execução do projeto serão definidas no convênio firmado entre o Município de Prata e a OAB/MG.
Art. 6º - As despesas decorrentes da presente Lei correm por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata/MG, 16 de setembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:D2FD4A9C

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2020

Processo Licitatório nº 020/2020 – Modalidade: Pregão Presencial nº 006/2020.
Objeto: Realinhamento do preço do valor unitário do **item 18,** Leite em pó integral Instantâneo, de R$9,30 (nove reais e trinta centavos) para R$10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos) a partir de 10/08/2020, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, a serem entregues de acordo com a necessidade, durante o exercício de 2020.
Valor Aditivo: R$43.092,00 (quarenta e três mil noventa e dois reais).
Valor Total Global do Contrato: R$129.359,50 (cento e vinte e nove mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).
Partes: Município de Prata e VERA LUCIA DE MORAIS JAMBERA-EPP.
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93.
Data da assinatura: 10/08/2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:8626F046

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº042/2020

NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA PARA O EXERCÍCIO DE 2020

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal do Prata, durante o exercício de 2020, as pessoas abaixo relacionadas, para, sob a presidência do primeiro nomeado, praticar os atos afetos aos processos licitatórios realizados pela Câmara Municipal do Prata, a saber:

Efetivos:
Bruna Silva Vieira - Presidente
Priscila Paniago Cezário - membro
Eugênia Avelar Almeida - membro

Suplentes:
Ivonice Aparecida de Camargos Souza
Eliane Pádua Alves
Elessandra Silva Carvalho

Art. 2º Fica nomeada a servidora Priscila Paniago Cezário, como suplente do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, em casos de ausência, falta ou licenças.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº002/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, em 16 de setembro de 2020.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Presidente

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:E6FEC0E3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS NºS: 336/2020, 337/2020, 338/2020, 339/2020, 340/2020, 341/2020 E 342/2020.

Processo Licitatório nº 261/2020 – Modalidade: Pregão Presencial nº 049/2020.
Objeto: Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e eletroeletrônico para atender as necessidades do Centro de Convivência do Idoso.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratadas: **GERAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** vencedora dos itens nº: 09, 10, 14 e 17, perfazendo o valor total de **R$67.290,00 (sessenta e sete mil duzentos e noventa reais); KM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS-EIRELI-ME** vencedora do item nº: 16, perfazendo o valor total de **R$3.672,00 (três mil seiscentos e setenta e dois reais); MAQUIPE MÁQUINAS E MÓVEIS LTDA** vencedora dos itens nº: 04, 07 e 08, perfazendo o valor total de **R$4.455,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais); MARIA APARECIDA SANTOS FONSECA** vencedora dos itens nº: 02, 03, 05, 15 e 18, perfazendo o valor total de **R$5.322,80 (cinco mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos); MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI** vencedora dos itens nº: 12 e 19, perfazendo o valor total de **R$12.430,00 (doze mil quatrocentos e trinta reais); PRIME DISTRIBUIDORA LTDA** vencedora dos itens nº: 06, 11 e 13, perfazendo o valor total de **R$7.775,00 (sete mil setecentos e setenta e cinco reais) e RIZA MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO LTDA** vencedora do item nº: 01, perfazendo o valor total de **R$5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais).**
Valor total global de **R$106.404,80 (cento e seis mil quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos).**
Vigência: 16/09/2020 até o término dos prazos de garantia.

Data da assinatura: 16/09/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:64184E12

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REFEITURA MUNICIPAL DE PRATA-MG – AVISO – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020

Realizado pela Prefeitura Municipal de Natal/RN – O Município de Prata-MG com interesse em adquirir equipamentos de academia ao ar livre, para serem instalados no Bairro Belvedere, situado no município de Prata/MG, **COMUNICA** para fins de eventual impugnação, a intenção de realizar a adesão do **"CARONA"** à Ata de Registro de Preços nº 046/2019, referente ao Pregão Presencial Registro de Preço nº 020/2020.

Prata-MG, 16 de setembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:9C7D49CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
1° ADENDO AO EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO N° 44/2020

1 º ADENDO AO EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO N.° 44/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 13/2020.

Objeto: Execução de obra sob o regime de empreitada global para troca de alambrado de cercamento do Campo de Futebol da cidade de Pratinha-MG.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG, com sede na Praça do Rosário, 365 – Centro, na cidade de Pratinha-MG, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que:

Intercorreu retificação na Planilha Orçamentária e no Cronograma Físico Financeiro, à vista disso o valor estimado da Obra será de R$ 135.245,12(Cento e Trinta e Cinco Mil e Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Doze Centavos).O restante das Cláusulas do Edital permanecem inalteradas.

Fica estipulado o dia 02/10/2020 às 09:00 horas para entrega dos envelopes lacrados contendo documentação de Habilitação e propostas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG, com abertura prevista para a mesma data às 09:15 horas.

Prefeitura Municipal de Pratinha- MG, 16 de Setembro de 2020.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:CFA64EB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 02/2020 PROCESSO LICITATÓRIO 097/2019 PREGÃO PRESENCIAL 058/2019 REGISTRO DE PREÇO 047/2019

Termo Aditivo 02/2020
Processo Licitatório 097/2019
Pregão Presencial 058/2019
Registro de Preço 047/2019

A **Prefeitura Municipal de Recreio**, Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. José Maria André de Barros, e a Auto Posto Comércio e Serviços LTDA representado por José Custódio de Almeida, partes já qualificadas no Processo Licitatório 097/2019, Pregão Presencial 058/2019 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

1°- Os itens da tabela abaixo ficam com seu preço acrescido do valor constante da última coluna da tabela em síntese, da maneira que se segue:

Item	Descrição	Unidade	Preço Lic. Atualizado	Preço Atual
01	Óleo Diesel S10	Litro	R$3,998	R$3,863

2º - A redução acima descrita se justifica pelas disposições insertas na cláusula quarta do instrumento de contrato aqui aditado e no art. 65, II, d, da Lei Federal 8.666/93, a fim de se manter o equilíbrio econômico/financeiro inicialmente pactuado, mantendo todas as demais condições contratadas.

3º- Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais

Recreio MG, 16 de setembro de 2020

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Contratante

JOSÉ CUSTÓDIO DE ALMEIDA
Contratada

PARECER JURÍDICO
Analisando os termos em epígrafe somos de parecer favorável ao mesmo.

Recreio MG, 16 de setembro de 2020.

CAROLINA MEIRA RIBEIRO
Advogada
OAB/MG 175.743

Testemunhas:

1-
Nome:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

2-
Nome:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:BF63A476

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
DESPACHO ADMINISTRATIVO - PSI 6988-2020

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 6988/2020

SINDICADO (A): M.C.G.L.

Suspensão da presente Sindicância Investigativa 6988/2020, até que haja uma solução eficiente para a pandemia de COVID-19.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:70F59D25

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS DO PSS - Nº 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Através da Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Administração, torna público os seguintes resultados: Convocação de Candidatos Aprovados, referente ao Edital nº 002/2020 – PSS Processo Seletivo Simplificado, para Contratação Imediata e Cadastro Reserva de profissionais que atuarão nas unidades de saúde durante a situação de calamidade pública, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Convocação de Candidatos Aprovados		
ENFERMEIRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
CLASSIFICAÇÃO	**CARGO**	**NOME**
7	ENFERMEIRO SAÚDE DA FAMÍLIA	JULIANA PATRÍCIA DE SOUZA
8	ENFERMEIRO SAÚDE DA FAMÍLIA	ANEIDE ROSALIA DE RESENDE
MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA		
CLASSIFICAÇÃO	**CARGO**	**NOME**
1	MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA	ANDREZZA PAULA FERREIRA FIUZA

Os candidatos deverão comparecer em até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação, à Superintendência de Administração e Recursos Humanos, localizada a Rua Arthur José Alves, nº 61, Bairro Savassi, munidos de toda a documentação exigida no Edital (xerox e original).

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:6A549BEB

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DA CONCORRÊNCIA 070/2020.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Concorrência nº 070/2020.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE VIAS, COMPREENDENDO TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAOPEBA LTDA, perfazendo o valor total de R$11.667.175,10 (Onze milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, cento e setenta e cinco reais e dez centavos).
– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

16 de Setembro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:CDA993EF

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 082/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Tomada de Preços **082/2020** - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital de Tomada de Preços, cujo objeto consiste na Execução de serviços de construção de Passarela de pedestres / Rua Teófilo Otoni para Avenida Ribeirão das Neves, Bairro Sevilha B, no município de Ribeirão das Neves/MG.
A data para entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 06/10/2020 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:96D63F25

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 085/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Pregão Eletrônico **085/2020** - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital de Pregão Eletrônico, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impermeabilização de caixas D'água - imediato.
A data para a realização de sessão será dia 01/10/2020 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:0CC533FE

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRAÇÃO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 200/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 200/2019, Processo: N.º 011/2019 – Pregão Presencial 009/2019.
Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência das Secretarias Municipais de Educação, Obras, Segurança Trânsito e Transporte, Esporte e Cultura, Administração, Saúde, Desenvolvimento Social e Cidadania, Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Planejamento e Urbanismo,(CONTRATANTES) e **LIG&LOKA LOCADORA DE VEÍCULO EIRELI** (CONTRATADA).
Objeto do aditivo: O prazo de vigência estabelecido no contrato original, fica prorrogado por 03 (Três) meses, o valor total do presente aditivo é de **R$ 61.170,00** (sessenta e um mil, cento e setenta reais).
Data da assinatura: 06 de Setembro de 2020.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,
Secretária Municipal De Educação, Esporte E Cultura,

TÚLIO MARTINS RAPOSO,
Secretário Municipal De Administração,

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA,
Secretário Municipal de Saúde – Gestor SUS Local,

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,
Secretária Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania,

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS,
Secretário Municipal De Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Planejamento E Urbanismo,

LEINILSON MARCOS BARBOSA,
Secretário Municipal Segurança Trânsito E Transporte,

ERICK LUCAS DA FONSECA,
Secretário Municipal De Governo E Relacionamento Com Cidadão,

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA.
Secretário Municipal De Obras,

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:23744224

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 126/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 126/2019, Processo: N.º 035/2019.
Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência das Secretarias Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Meio Ambiente, Fazenda, Procuradoria Geral Planejamento e Urbanismo, Educação, Saúde, Administração, Obras, Segurança Trânsito e Transporte e Governo e Relacionamento com o cidadão (CONTRATANTES) e **MAPEL MÁQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA**. (CONTRATADA).
Objeto do aditivo: O prazo de vigência estabelecido no contrato original, fica prorrogado por 12 (doze) meses, 08/08/2020 Á 08/08/2021 e fica acrescido ao contrato 7.92% do contrato de prestação de serviço 126/2019.
Data da assinatura: 07 de Agosto de 2020.
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Dolores Kícila Alves Carlos**, Secretário Municipal de Administração,** Túlio Martins Raposo, **Secretário Municipal de Saúde – Gestor SUS Local,** Rodrigo Augusto Rocha Vieira**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania,** Maria Gláucia Costa Brandão**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Planejamento e Urbanismo,** Leonardo Luiz Alves Martins, **Secretário Municipal de Fazenda,** Vitor Eustáquio Moreira Pereira, **e Procuradoria Geral do Município / Marcelo Fonseca da Silva.**

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:4EE933BA

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DA EXTRAÇÃO CONTRATUAL 076/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração da extração do CONTRATO N° 076/2020, referente ao Processo: N.º 126/2019.
Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência das Secretarias Municipais de Educação e Administração,(CONTRATANTES) e **ORGANIZE GESTÃO DE INFORMAÇÕES LTDA** (CONTRATADA).
Objeto do aditivo: O prazo de vigência estabelecido no contrato original, fica prorrogado por 12 (doze) meses, o valor total do presente contrato é de **R$ 1.087.323,80** (um milhão e oitenta e sete mil e trezentos e vinte e três reais e oitenta centavos).
Data da assinatura: 28 de Agosto de 2020.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação, e

TÚLIO MARTINS RAPOSO.
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:65F106C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA 02/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS AO FMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES - CMDCA Nº 002/2020 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o Edital referente ao chamamento supracitado.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES - CMDCA Nº 002/2020
Objeto: Constitui objeto do presente edital a concessão de autorização para que as Organizações da Sociedade Civil possam captar recurso junto a pessoas físicas e jurídicas para financiamento de projetos para ações complementares à política de promoção, de proteção, de defesa e de atendimento dos direitos das crianças e dos adolescentes do município.
De acordo com o item 5.2.1. do edital as propostas deverão ser entregues pessoalmente na sede do CMDCA, na Rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, nº 470, São Pedro, Ribeirão das Neves/MG, de 08h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h30, exceto feriados e pontos facultativos em envelope pardo, identificado e lacrado.

DOS PRAZOS:

Etapas	Datas / Prazos
Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.	17/09/2020 a 17/10/2020
Etapa 2: Envio das Propostas pelas OSC´s.	19/10/2020 a 23/10/2020
Sessão Pública de Abertura dos Envelopes das Propostas.	26/10/2020
Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	26/10/2020 a 06/11/2020
Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar.	09/11/2020
Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	10/11/2020 a 16/11/2020
Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	24/11/2020 a 30/11/2020
Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	02/12/2020

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:2659C2B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA 01/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020 PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FMDCA – RIBEIRÃO DAS NEVES – MG – CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES - CMDCA Nº 001/2020 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o Edital referente ao chamamento supracitado.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES - CMDCA Nº 001/2020
Objeto: O objeto deste chamamento público é a formalização de parceria com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para a execução de ações complementares à política pública de promoção, proteção, defesa e atendimento aos direitos das crianças e dos adolescentes do município, conforme eixos apresentados no quadro do item 3.3, através de repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves/MG – FMDCA.

De acordo com o item5.3. do edital as propostas deverão ser entregues pessoalmente na sede do CMDCA, na Rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, nº 470, São Pedro, Ribeirão das Neves/MG, de 08h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h30, exceto feriados e pontos facultativos em envelope pardo, identificado e lacrado.

DOS PRAZOS:

Etapas	Datas / Prazos
Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.	17/09/2020 a 17/10/2020
Etapa 2: Envio das Propostas pelas OSC´s.	23/10/2020 a 30/10/2020
Sessão Pública de Abertura dos Envelopes da Propostas.	03/11/2020
Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	03/11/2020 a 20/11/2020
Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar.	23/11/2020
Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	24/11/2020 a 30/11/2020
Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	08/12/2020 a 14/12/2020
Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	15/12/2020

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:3D98C236

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 011/2020.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO ESTARÁ RECEBENDO INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO, EM PROCESSO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE, **01 (um) Médico (Plantonista), para cumprir plantões de 12 (doze) horas, a serem realizados aos Sábados e Domingos.** Em atendimento a Secretaria de Saúde, em caráter de Urgência a Contratação do Profissional, por motivo da Pandemia do COVID-19.
Disposições Legais - Lei Complementar nº 011/2008, de 11 de abril de 2008.
Serviço – Os serviços a serem prestados são aqueles constantes das atribuições dos respectivos cargos contidas no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, com uma carga horária de 12 (doze) horas semanais.
Do Prazo – O prazo de contratação será pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por até igual período, se verificada a necessidade do serviço e o desempenho satisfatório do contratado.
Data da Inscrição – Até no máximo dia 21/09/2020 às 10:00 hs.
Dos Salários – Anexo I
Cargos: Vencimento Bruto:
Médico Plantonista R$ 2.771,95

Obs.: As fichas de inscrição estarão disponíveis do site do Município de Rodeiro, conforme informações abaixo:
www.rodeiro.mg.gov.br na opção EDITAIS e em seguida PROCESSO SELETIVO.
Edital nº 011/2020, abrir a opção de ACESSAR.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:E5900F69

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.104/2020

Denomina Ponte Municipal

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina-se Ponte Francisco Contin a nova ponte edificada na Rodovia Landim Teixeira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contem e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 16 de setembro de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:23A0135C

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1105/2020

Denomina Logradouro Público que menciona no Bairro Vale dos Ipês

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Augusto Rodrigues da Silva, a rua código de logradouro 1260, do Bairro Vale do Ipê.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro, MG, 16 de setembro de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:B8068A07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4118/2020

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
I – Eduardo da Silva Vieira, matrícula nº 1324, no período de 21/09/2020 a 20/10/2020;
II – Luciene Aparecida Inez de Almeida, matrícula nº 1820, no período de 05/10/2020 a 03/11/2020;
III – Tiago da Silva Medina, matrícula nº 1692, no período de 05/10/2020 a 03/11/2020;
IV – Sabrina de Lima Gravino, matrícula nº 1778, no período de 13/10/2020 a 27/10/2020.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) dos servidores mencionados nos incisos I a III do caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 16 de setembro de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:8E4D8675

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº. 067 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020 - HOMOLOGA RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PORTARIA Nº. 067 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

HOMOLOGA RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA DE PESSOAL PARA O CARGO DE ENFERMEIRO, PSICOLOGO E TECNICO DE ENFERMAGEM, EDITAL Nº 02/2020 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **HOMOLOGADO** o Resultado da Primeira Etapa do Processo Seletivo Simplificado, para contratação de pessoal por tempo determinado para o cargo de ENFERMEIRO, PSICOLOGO E TECNICO DE ENFERMAGEM, do município de Rubelita/MG, concernente ao Edital 02/2020, realizado pela Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado, que rematou com a classificação dos seguintes candidatos para a Segunda Etapa:

Cargo: PSICOLOGO
1º - BRUNA FERREIRA ALVES
2º - GLEICIMAR MOREIRA DOS SANTOS

Cargo: ENFERMEIRO
Não houve inscritos.

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM
Não houve inscritos.

Art. 2º. Em consonância com a legislação vigente, à vista do resultado final da Primeira Etapa do Processo Seletivo Simplificado, considerando que foram aplicados todos os princípios constitucionais, tais como a legalidade, isonomia, impessoalidade, publicidade, moralidade, inerentes a todos os certames, e considerando ainda que não houve interposição de nenhum recurso, fica **HOMOLOGADO** o resultado final da Primeira Etapa do Processo Seletivo Simplificado 02/2020, para os cargos acima determinados, devendo os mesmos comparecerem a data e local designados para realização da Segunda Etapa, surtindo todos os efeitos legais.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 16 de Setembro 2020.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:129C5E7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2020

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2020 - PRC N.º 150/2020 - Menor preço por lote. Objeto: aquisição de vidros, portas, balcões e bases para armários, incluindo a fabricação e instalação, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: **30/09/2020** às 09 horas no Auditório do CEOP – Centro de Operações. Rua Cristiane Geo Maia, n° 95, Centro. Edital à disposição no site www.transparencia.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 16 de setembro de 2020.

A) MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Sec. Mun. Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:7E89AA1D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 06/2020

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – CREDENCIAMENTO 06/2020 - PRC N.º 164/2020 Objeto: credenciamento de CLÍNICAS MÉDICAS para realização de CONSULTAS ESPECIALIZADAS conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital. Período: 17/09/2020 a 18/12/2020. Edital à disposição no site www.transparencia.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 16/09/2020.

A) MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Sec. Mun. Administração Pública.

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:D832D8BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2020

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2020 - PRC N.º 156/2020 - Menor preço por item. Objeto: registro de preço para eventual e futura aquisição escória, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: **01/10/2020** às 09 horas no Auditório do CEOP – Centro de Operações. Rua Cristiane Geo Maia, n° 95, Centro. Edital à disposição no site www.transparencia.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 16 de setembro de 2020.

A) MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Sec.Mun.Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:4281C49C

CONTROLADORIA
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 016/2020 PROVENIENTE DA SINDICÂNCIA DE N.º 001/2020

Sindicância nº: **001/2020**
Convertida em Processo Administrativo CGMI nº. **016/2020**
Interessados: **Rosemberg Evangelista da Silva**
Advogado: Dr. José Anchieta da Silva, OAB/MG 23405 e outros.
Marcos Antônio Margarida
Advogado: Dr. Marcos Antônio Fonseca Ribeiro, OAB-MG 139.355

Vistos, etc.
Defiro o pedido de produção de prova testemunhal formulado pelas partes e designo as oitivas para o dia 2 de outubro de 2020, às 9:00h da manhã.
Deixo para analisar a pertinência do esclarecimento, oferecido pelo Sr. Rosemberg Evangelista da Silva, no momento da audiência, no momento de ouvir as testemunhas arroladas pelo mesmo.
A intimação das testemunhas indicadas pelas partes se dará nos termos do art. 455 do CPC. Essa informação deverá constar na notificação dos interessados.
A audiência terá o seu áudio gravado com fulcro no art. 367, §6º, do Diploma Processual Civil.
Notifique-se os processados, nos termos do art. 25, §3º, da Lei Municipal de n.º 1910/2019.
Quanto ao pedido de prova documental, a juntada dos eventuais documentos mencionados pelo interessado Marcos Antônio Fonseca Ribeiro, serão analisados quando apresentados.

Santa Bárbara/MG, 16 de setembro de 2020.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Controladora-Geral do Município

Publicado por:
Simone Germano
Código Identificador:8E9AB1D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31/2020

Altera a Portaria nº 054/2019 que nomeia os Membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1871/2018,**RESOLVE**:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, que será composta da seguinte forma:

I - Coordenador: Waldemir de Souza Reis;
II - Secretário: Weslei Souza Dias Soares;
III - Setor Técnico: Thiago Marques Viana;
IV - Setor Técnico: Adonias Thiago Cruz dos Apóstolos;
V - Setor Técnico: Paola de Oliveira Silva;
VI - Setor Técnico: Larissa Renata da Silva;
VII - Setor Técnico: Adriana Silva Teixeira
VIII - Setor Operacional: Matheus Roberto de Souza;
IX - Setor Operacional: Cristiano Rafael da Silva
X - Setor Operacional: Deisiane Garcia Silva Costa;
XI - Setor Operacional: Danilo de Sousa Pinto;
XII - Setor Operacional: Claudia Maria dos Santos Heleno;
XIII - Setor Operacional: Francislene Nascimento Oliveira;
XIV - Setor Operacional: Bernardo Victor Oliveira Zeferino;
XV - Setor Operacional: Jeremias de Jesus Francisco
XVI - Setor Operacional: Clyvia Rosse da Silva e Silva
XVII – Apoio Administrativo: Eva Aparecida dos Reis
XVII - Apoio Administrativo: Marcely Ávila Machado
XVII - Apoio Administrativo: Luciana Angélica Couto Gomes
XVII - Apoio Administrativo: Aline Jordane da Conceição

Art. 2º. Os membros da coordenadoria Municipal de Defesa Civil terão as atribuições previstas e leio para o órgão municipal integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC.

Art. 3º. Os servidores públicos designados na forma do art. 1º desta Portaria, bem como os que forem requisitados para colaborar em ações emergenciais, exercerão as atividades sem prejuízo das funções que ocupem e não farão jus a qualquer gratificação ou acréscimo remuneratório.

Art. 4º. Os Membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, para fins de cumprimento das suas atribuições, poderão requisitar apoio técnico de todos os órgãos e departamentos municipais, bem como a convocação extraordinária de servidores.

Art. 5º. A Guarda Municipal atuará em colaboração com a Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil, nos termos da Lei Municipal.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 16 de setembro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:C5920245

SEC. DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA SMAADS N° 006/2020

PORTARIA SMAADS N.º 006/2020

"Designa o Gestor e a comissão de Monitoramento e Avaliação da execução das parcerias entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável e Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Santa Bárbara."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei

Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3.239/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º. Ficam designados para atuarem como Gestor e membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, na forma dos artigos 35 e 36 do Decreto Municipal nº3.239/2017, para acompanhamento da execução das parcerias entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável e Sindicato dos trabalhadores Rurais do Município de Santa Bárbara:

I – A gestão do conselho ficará a cargo do Secretário Municipal;
II – A comissão de Monitoramento e avaliação será composta pelos seguintes servidores:

a) Leonardo Caldeira;
b) Paola de Oliveira Silva;
c) Davi Franco de Oliveira;
d) Antônio Morais Araújo;
e) Liliane Ribeiro dos Santos;
f) Maria das Dores Dias.

Art. 2º. Os membros da Comissão não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação.

Art. 3º. O gestor e a comissão terão as atribuições previstas no Decreto Municipal 3.239/2017.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 14 de setembro de 2020

FELIPE FERNANDES GUERRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Leonardo Caldeira Mendes
Código Identificador:745A7AAA

SECRETARIA DE TURISMO
HOMOLOGAÇÃO DO CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA DE SANTA BÁRBARA/MG

Aos dezesseis (16) dias do mês de setembro do ano de 2020 (dois mil e vinte) reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo, situada à Rua Conselheiro Afonso Pena, nº 116, Centro, Santa Bárbara/MG, os membros da Comissão Permanente da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo no âmbito das ações do Município de Santa Bárbara/MG em observação às disposições da Lei "Aldir Blanc". A Comissão Permanente é nomeada pela Portaria SMCDT nº 005/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 16/09/2020, Edição 2842. Os membros, Alexandre Geraldo Mota, Thalita Regina Araújo de Assis, Thalles Araújo Carneiro e Wanderlaine Campos de Almeida, analisaram as inscrições de 19 (dezenove) "Trabalhadores e Trabalhadoras de Cultura" e "Espaços de Cultura", com a finalidade de aprovar e homologar as inscrições do Cadastro Municipal de Cultura de Santa Bárbara/MG. Os trabalhos correram conforme Artigo 3º da Portaria SMCDT nº 005/2020: "*As homologações serão realizadas por meio de análise e deliberação da Comissão, matriculando por ordem numérica os inscritos aprovados. As inscrições serão analisadas e deliberadas seguindo ordem cronológica em que foram realizadas pelos interessados. As homologações dos "Trabalhadores e Trabalhadoras de Cultura" e "Espaços de Cultura" serão efetivadas por meio de publicação em diário oficial dos nomes e matrículas dos aprovados.*" Diante do exposto, a Comissão Permanente da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo torna pública a homologação do Cadastro Municipal de Cultura da seguinte forma:

CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA DE SANTA BÁRBARA/MG TRABALHADORES E TRABALHADORAS DE CULTURA	
Nome:	Matrícula:
GERALDO MAGELA DA SILVA	001
WLLY SANTOS SANCHES DA SILVA	002
ROSENI APARECIDA AMBRÓSIO	003
GABRIELE GERALDA FONSECA	004
DENNER FERREIRA RODRIGUES LIMA	005
MAURO DE OLIVEIRA SANTOS	006
HAYSA PRISCILA NASCIMENTO DOS SANTOS	007
SAMARA DE PAULA CALDEIRA	008
RAFAEL JUNIOR DA SILVA	009
LARISSA KELEN JOSUÉ	010
LAÍS ANDRESSA SILVA BENTO	011
FERNANDO AUGUSTO DA SILVA	012
ERICKA APARECIDA DE ALMEIDA	013
CELIA DA CRUZ SILVA SOARES	014
LORRANY LUCIANA DA SILVA	015
ROBERTO CARLOS RODRIGUES	016
SEBASTIÃO LEONARDO XISTO	017
JÉSUS MATOZINHO SOUZA FILHO	018

CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA DE SANTA BÁRBARA/MG ESPAÇOS DE CULTURA		
Razão Social:	Nome Fantasia:	Matrícula:
ÂNCORA COMPANHIA DE TEATRO	**********	001
ASSOCIAÇÃO DAS ARTESÃS DE BARRA FELIZ-TEAR DA SERRA	TEAR DA SERRA	002
LARISSA VILLELA DA COSTA QUINTÃO	PASSO REAL ARTES	003

Os integrantes do Cadastro Municipal de Cultural receberão pelo endereço eletrônico informado no ato da inscrição esta homologação na forma publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. O Cadastro Municipal de Cultura de Santa Bárbara/MG tem por objetivo atender às disposições da Lei Federal nº 14.017/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020 e Decreto Municipal nº 4.418/2020. Nada mais havendo a tratar, segue a ata lavrada por mim, Thalles Araújo Carneiro, membro da Comissão Permanente da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo no âmbito das ações do Município de Santa Bárbara/MG em observação às disposições da Lei "Aldir Blanc".

Santa Bárbara, 16 de setembro de 2020.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Presidente

_____
THALITA REGINA ARAÚJO DE ASSIS

_____
THALLES ARAÚJO CARNEIRO

_____
WANDERLAINE CAMPOS DE ALMEIDA

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:3212A4C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 021/2019

Município de Santa Barbara do Leste – Extrato do terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2019 – Processo Administrativo nº 149/2019 – Tomada de Preços nº 002/2019 – Objeto: Execução de obras e serviços de Engenharia para a Pavimentação asfáltica em trecho (entre BR 116 e o município de Simonésia) da estrada vicinal que liga a sede do município ao município de Simonésia. Conforme convênio nº 1491000787/2018/SEGOV/PADEM – Contratada: A.C.S. Construção e Pavimentação Eireli - ME – CNPJ 21.596.470/0001-30 – Fica alterada a Cláusula Primeira do segundo termo aditivo – Do Prazo de Execução da Obra, que será de 04 (quatro) meses. Iniciando em 13/09/2020 e encerrando em 12/01/2021, do acordo inicial. Assinatura – 10/09/2020

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:A2386861

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 184/2020 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 033/2020 – Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Urnas Mortuárias, remoções e outros artigos funerários. Vencedor: Funerária Santa Barbara do Leste Ltda - ME - CNPJ - 07.189.519/0001-09 – Item 01 - Valor unitário R$ 292,00 – Item 02 - Valor unitário R$ 336,00 – Item 03 - Valor unitário R$ 2,25 – Item 04 - Valor unitário R$ 790,00 -

Santa Barbara do Leste 16/09/2020.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:9AF525F2

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 171/2020 – Pregão Presencial nº. 032/2020 – Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo do tipo Minivan, novo, zero Km, conforme especificações no Anexo I do Edital. Recurso oriundo da Secretaria de Estado do Governo – Resolução Conjunta SEGOV/AGE Nº 006/2017. – Vencedor: Lider Comércio e Indústria S/A – CNPJ – 22.776.132/0001-42 – Item 01 – Valor total R$ 93.990,00 (noventa e três mil, novecentos e noventa reais).

Santa Barbara do Leste 16/09/2020.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:F3AC85B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES-MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES-MG, Processo Licitatório nº 53/2020 – Tomada de Preços nº 04/2020. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Cópia do edital através do tel: 32-3425-12-23, no endereço Praça AgostinhoAlves Araújo, 26, Centro.-Santana de Catagauses – MG. Datae entrega das propostas no local acima até ás 9:00 (nove) horas do dia05/10/2020.

Publicado por:
Thiago Soares da Silva
Código Identificador:A1261C6F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/ MG-

EXTRATO DE TERMO ADITIVO- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/ MG- CONTRATADA: ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA- EPP- PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 11/2018 DISPENSA: 02/2018- OBJETO: ADITIVO DE TEMPO- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2018- PRAZO: 19/02/2020 A 19/02/2021- SANTANA DE CATAGUASES, 19/02/2020-

MARIA JUCELIA BAESSO PROCACI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago Soares da Silva
Código Identificador:C8595AA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL PL 079-PMSR/2020 P. ELETRÔNICO 019-PMSR/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBRANÇA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público: **Processo Licitatório - 079/PMSR/2020, na modalidade Pregão Eletrônico - 019/PMSR/2020 – Objeto:** "Registro de preços para futura contratação de empresa para o fornecimento de solução tecnológica pronta para realização de atividades secundárias e acessórias de cobrança extrajudicial dos débitos municipais em dívida ativa judicializados ou não através de plataforma digital."

Data da Abertura: 28/09/2020
Horário: 09:00horas
Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 16/09/2020.

Responsável:
RAQUEL CASSIA DE SIQUEIRA
Pregoeira
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:8F4668EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL PL084-PMSR/2020 P. ELETRÔNICO 021-PMSR/2020 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público: **Processo Licitatório - 084/PMSR/2020, na modalidade Pregão Eletrônico - 021/PMSR/2020 – Objeto:** "contratação de empresa especializada para fornecimento de veículo 0 km, para as ações do conselho tutelar, nos termos da proposta de trabalho de n° 000679/2020."

Data da Abertura: 29/09/2020
Horário: 09:00horas
Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 16/09/2020.

Responsável:
RAQUEL CASSIA DE SIQUEIRA
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:0FF40AB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 056/2020, Pregão Presencial n.º 029/2020. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KIT (MÁSCARAS DE TECIDO, SACOLA, ÁLCOOL EM GEL e SABONETE LÍQUIDO) PARA DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO VISANDO MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA, COVID-19**. Entrega dos envelopes e credenciamento: até às 08:00 horas do dia 25 de setembro de 2020. Abertura de envelopes às 08:00hs do dia 25 de setembro de 2020. (Art. 4º - G, da Lei Federal 13.979/2020). Informações pelo telefone (33) 3428-1223/1301 no horário das 07:00hs às 16:00 hs, pelo e-mail: licitacaoitambe@hotmail.com ou ainda pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 16 de setembro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:B8696838

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 057/2020, Pregão Presencial n.º 030/2020. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Entrega dos envelopes e credenciamento: até às 08:00 horas do dia 30 de setembro de 2020. Abertura de envelopes às 08:00hs do dia 30 de setembro de 2020. Informações pelo telefone (33) 3428-1223/1301 no horário das 07:00hs às 16:00 hs, pelo e-mail: licitacaoitambe@hotmail.com ou ainda pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 16 de setembro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:B0EEA443

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 058/2020, Pregão Presencial n.º 031/2020. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS VISANDO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. Entrega dos envelopes e credenciamento: até às 13:00 horas do dia 30 de setembro de 2020. Abertura de envelopes às 13:00hs do dia 30 de setembro de 2020. Informações pelo telefone (33) 3428-1223/1301 no horário das 07:00hs às 16:00hs, pelo e-mail: licitacaoitambe@hotmail.com ou ainda pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 16 de setembro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:D4FA7E00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Adesão à Ata Contrato de Registro de Preços nº 117/2020.
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Água Boa/MG.
Origem: Pregão Presencial nº 049/2020
Processo Licitatório nº 032/2020

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG torna público o interesse em aderir à supracitada Ata de Registro de Preços objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO D PARA ATENDIMENTO A TRANSFERÊNCIAS DE PACIENTES DIAGNOSTICADOS COM COVID 19, ZERO KM 2020/2020; 01 (UM) VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO B - ZERO KM 2020/2020; 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO ZERO KM 2020/2020 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHONETA ZERO KM 2020/2020, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL, E EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL, no item 01, no valor total aproximado de R$ 239.300,00 (Duzentos e trina e nove mil e trezentos reais) por todos os itens descritos. Fornecedor: SIDERAL AUTOMOTIVA LTDA. CNPJ: 33.323.906/0001-04. Rua Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº 777, Bairro Sion, BELO HORIZONTE/MG.

Santo Antônio do Itambé/MG, 16 de setembro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:BA60A7D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 03301.03/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 03301/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 033/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº. 010/2020

O ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.114.231/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ***POSTO SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA LTDA EPP***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº. 121, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 03.664.159/0001-07, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referenciado, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS
1.1 – Constitui objeto do presente termo a revisão de preço dos produtos abaixo discriminados, que integra o objeto do contrato, originário do Processo Licitatório nº. 033/2020/Pregão Presencial nº. 018/2020/Registro de Preço nº. 010/2020, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
2.1. O valor do do termo aditivo nº. 03301.02/2020 constante na cláusula 1.1, fica acordado nos termos abaixo:
2.1.1. Item 003: DIESEL S10 – R$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos);
2.1.2. Item 004: ETANOL – R$ 3,59 (três reais e cinquenta e nove centavos);

2.1.3. Item 005: GASOLINA COMUM – R$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3. As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do CONTRATO, cujo presente Termo terá vigência a partir de sua assinatura.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE
4. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Termo Aditivo, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art. 61 da Lei nº. 8666/93.
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO em 03 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

São Francisco do Glória, 14 de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

POSTO SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA LTDA EPP
Contratado

Testemunhas:

LÁZARO LUIZ LAZARONI DE FREITAS
CPF: 083.497.496-79
HUGO STTEFFERSON CUNHA
CPF: 089.533.816-57

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:06641910

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
DISPENSA N.º 023/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. **Extrato de Contrato**. Processo Licitatório n. º 051/2020 – Dispensa n.º 023/2020. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural (agricultor familiar individual; grupos formais e informais de agricultores familiares) para atendimento ao programa nacional de alimentação escolar (PNAE) da rede municipal de ensino, objeto da chamada pública n.º 002/2020, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no termo de referência.
PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA (TERMO DE CONTRATO N.º 058/2020); CPF N.º 060.180.106-74 (R$ 10.890,95) ; AURENI DA CONCEIÇÃO SOARES SANTOS (TERMO DE CONTRATO N. 059/2020); CPF Nº 655.611.636-04 (R$ 10.157,50); DARCY FLORENTINA DE MEIRA RIBEIRO (TERMO DE CONTRATO N.º 60/2020); CPF Nº 862.114.126-49 (R$ 2.566,00); JOÃO SILVÉRIO ROCHA(TERMO DE CONTRATO N.º 61/2020) ; CPF Nº 068.460.796-45 (R$ 5.637,65); JOSÉ DA LUZ PEREIRA (TERMO DE CONTRATO N.º 62/2020; CPF Nº 112.725.856-70 (R$ 8.839,35); MARIA DA LUZ LEÃO (TERMO DE CONTRATO N.º 63/2020); CPF Nº 048.210.516-05 (R$ 8.198,80); MARIA DE LOURDES RIBEIRO (TERMO DE CONTRATO N.º 64/2020); CPF Nº 005.521.576-94 (R$ 10.353,30); MARIA DE OLIVEIRA NUNES DA CRUZ (TERMO DE CONTRATO N.º 65/2020); CPF Nº 048.107.736-71 (R$ 9.673,95); MARIA EFIGÊNIA ROCHA AZEVEDO (TERMO DE CONTRATO N.º 066/2020); CPF Nº 030.379.316-39 (R$ 5.920,80); MARIA LAURIANA ALVES (TERMO DE CONTRATO N.º 067/2020); CPF Nº 029.453.656-69 (R$ 6.301,80); MARTINHA VIEIRA (TERMO DE CONTRATO N.º 068/2020); CPF Nº 651.643.696-72 (R$ 7.500,00)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.01.02.12.306.0022.2056 – Manutenção Programa Municipal Merenda Escolar;
08.01.03.12.306.0022.2061 – Manutenção da Merenda Escolar para Ensino Infantil;
08.01.03.12.365.0024.2062 – Manutenção de Creches;
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

ASSINATURA: 15/09/2020. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:15881FE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 105/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 105/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2020. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A SUPRESSÃO DO ITEM DE CÓDIGO 11315: "CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG UN", DO CONTRATO Nº 105/2020. VALOR DA SUPRESSÃO: R$6.000,00 (SEIS MIL REAIS). DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 15/09/2020. CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÁUDE. NATALIA APARECIDA DE PAULA COSTA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:5D947A9B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 060/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 060/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2020. OBJETO: O TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE 25% NO CONTRATO 060/2020, NO QUANTITATIVO DOS ITENS 10.279, 14.164, 14.165, 17.745, 10.278, 21.675, 12.380, 12.384 E 15.624. VALOR DO ADITIVO: R$13.350,85 (TREZE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 16/09/2020. CONTRATADA: MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO LTDA. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÁUDE. LUIS ANTÔNIO E SANTOS FILHO – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:973E1BF7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 047/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 047/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2019. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 8º TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº. 047/2020 NO PREÇO REGISTRADO NO ITEM 14308(METOCLOPRAMIDA). VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$1.497,60 (UM MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 16/09/2020. CONTRATADA: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FATIMA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. RICARDO VIEIRA CASSIANO – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:08A60E0E

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE CONTINUAÇÃO DA SESSÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO- AVISO DE CONTINUAÇÃO DA SESSÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/106/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2020. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 APARELHO DE RAIO-X DIGITAL FIXO E 01 APARELHO DE RAIO-X MÓVEL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". CONTINUAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO NO DIA 21/09/2020 ÀS 14H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:6BEA1BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO 188 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 188, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS NO VALOR DE R$385.287,18 PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito de São Gotardo**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 69 - inciso VI e art. 148 - §3º da Lei Orgânica deste Município,
Considerando o agravamento da situação de emergência de saúde pública no Brasil e no mundo, nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde e pelo Governo Federal na forma da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus pelo surto de 2019";
Considerando a Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) e altera aLei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
Considerando a disciplina legal da matéria, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual "Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo",
DECRETA:
Art. 1º. O presente Decreto dispõe sobre a abertura de Créditos Extraordinários no Orçamento Geral do Município de São Gotardo, com o objetivo de promover o desenvolvimento de ações de controle e prevenção ao COVID-19, com fundamento nos artigos 40, 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Medida Provisória nº 940, de 2 de abril de 2020, na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) e no Decreto Municipal nº 086 de 14 de abril de 2020.
Art.2º. Ficam abertos Créditos Extraordinários no valor de R$ 385.287,18(trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
02.07.01.08.244.0110.1357	161	Ações de Enfrentamento ao COVID-19	33.90.48.00	148.500,00
02.10.02.10.302.0112.1357	161	Ações de Enfrentamento ao COVID-19	33.93.39.00	30.000,00
02.10.02.10.302.0112.1357	161	Ações de Enfrentamento ao COVID-19	33.90.30.00	120.000,00
02.10.02.10.302.0112.1357	161	Ações de Enfrentamento ao COVID-19	31.90.04.00	86.787,18
TOTAL				**385.287,18**

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, §1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.
Art. 3º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte 161 – Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social, conforme disposto no inciso II do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de **R$ 385.287,18(trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos).**
Art. 4º. Comunique-se à Câmara de Vereadores do Município de São Gotardo, nesta mesma data, a abertura dos créditos orçamentários constantes deste Decreto.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

São Gotardo, 01 de setembro de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:6428B5FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 189, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar a servidora **LUCIANA MENDES RODRIGUES,** do cargo, em comissão, de **COORDENADOR DE UNIDADE DE SAÚDE**, a partir de 04 (quatro) de setembro de 2020, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 67/2008 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 04 de setembro de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:E2231A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 190, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o servidor **TALLES HENRIQUE OLIVEIRA BESSA,** brasileiro, portador do RG- MG18694513 SSP/MG, devidamente inscrito no CPF sob o nº. 106.935.976-90, para exercer o cargo, em comissão, de **GERENTE DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS**, a partir de 08 (oito) de setembro de 2020, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº.99/2011e demais alterações.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 08 de setembro de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:147EA19F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 191, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A REABERTURA DE RESTAURANTES E MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO À PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Sr. Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

D E C R E T A:

Art.1º. Os restaurantes do município de São Gotardo têm autorização para permanecerem abertos e em funcionamento, seguindo as orientações e as determinações de prevenção e proteção, quais sejam:

I - a autorização de funcionamento se aplica somente para o horário de almoço de 08h00min as 15h00min, inclusive aos sábados, domingos e feriados;

II - para o horário noturno continua como descrito na Deliberação do Comitê Extraordinário Gestor de Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde Pública causada pelo Agente Coronavírus (COVID-19) de 01 de abril de 2020, somente poderão funcionar em sistema de delivery e entrega de balcão;

III - a lotação máxima autorizada será de 1 (uma) pessoa a cada 10 (dez) metros quadrados de área livre, e quando o cliente se retirar outro poderá entrar ao recinto, ficando a cargo de um funcionário o controle de acesso;

IV - as mesas deverão ser dispostas com distância mínima de 2 (dois) metros entre elas e entre clientes, ficando vedado a utilização de mesas externas ao estabelecimento;

V - os lugares de assento nas mesas deverão ser disponibilizados de formas alternadas, respeitando o espaço mínimo de uma cadeira entre pessoas, sendo que deverá haver bloqueio de forma física para aqueles assentos que não puderem ser ocupados;

VI - todas as pessoas, ao adentrarem no restaurante, deverão fazer o uso da máscara, sendo permitida a retirada somente durante a refeição;

VII - orientar os clientes a não permanecer no local após o termino da refeição;

VIII - fica proibido o rodízio, e também o self-service para o cliente, podendo o restaurante trabalhar com pratos à la carte, prato feito ou executivo, possibilitando ainda a montagem do bufê, mediante a disponibilização um funcionário que irá servir um cliente por vez, de forma que não haja filas e aglomerações, sendo que para esta ação todos deverão estar usando máscara, funcionário e cliente;

IX - fica proibida a venda e a comercialização de bebidas alcoólicas durante a consumação, bem como a apresentação de música ao vivo;

X - fica proibido o uso de brinquedos infantis e qualquer forma de recreação infantil durante o período de funcionamento;

XI - o estabelecimento deverá eliminar galheteiros, paliteiros, saleiros, açucareiros, ou qualquer outro alimento/tempero/utensílios que seja acondicionado dessa forma, provendo de sachês para uso individual;

XII - o estabelecimento deverá manter os talheres expostos para uso do cliente com proteção individual devidamente embalados;

XIII - higienizar quando do início das atividades e após cada uso, durante o período de funcionamento, as superfícies de toque como mesas, cadeiras, balcões de atendimento, caixas, com álcool 70% (setenta por cento), solução de hipoclorito de sódio ou outro produto adequado;

XIV - higienizar, preferencialmente após cada utilização ou, no mínimo, a cada uma hora, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, os pisos, paredes, forro e banheiro com água sanitária ou outro produto adequado;

XV - manter disponível kit completo de higiene de mãos nos sanitários de clientes e funcionários, utilizando sabonete líquido, álcool em gel 70% (setenta por cento), ou produto de assepsia similar, e toalhas de papel não reciclado;

XVI - disponibilizar na entrada do estabelecimento pano umedecido/embebido com água sanitária para higienizar calçados;

XVII - proibir dentro do restaurante o cumprimento de aperto de mãos, abraços, ou qualquer contato físico semelhante entre pessoas, devendo ser emitidos comunicados sobre evitar contatos muito próximos, como abraços, beijos e apertos de mão;

XVIII - os restaurantes deverão estar ventilados e arejados, com portas e janelas sempre abertas, evitando-se o uso de ventiladores e ar condicionado;

XIX - deverá ser seguida as orientações sanitárias dispostas na Portaria Normativa nº 003/2020 disponível no site da Prefeitura Municipal de São Gotardo, bem como a legislação em vigor RDC ANVISA nº 216/04;

XX - fica proibida a permanência e o trabalho de colaboradores com sintomas gripais, dos quais deverão procurar a unidade de saúde e permanecerem afastados pelo tempo determinado por esta instituição;

XXI - fica obrigatório o uso de máscara por todos os funcionários, durante a jornada de trabalho, estas não devem ser compartilhadas entre os profissionais e devem ser substituídas de acordo com a necessidade.

XXII - as máscaras utilizadas pelos colaboradores dos restaurantes devem ser reservadas para lavagem e posterior higienização em solução de água e água sanitária 2 a 2,5% (10 ml de água sanitária para 500ml de água potável), devendo-se manter cautela de não ficar colocando as mãos na máscara durante a atividade;

XXIII - o uso das luvas não se faz necessário, visto que o seu uso não garantirá eficácia maior de proteção do que a higienização frequente das mãos e as demais medidas de proteção individuais, devendo se utilizar das luvas somente em atividades específicas como a manipulação de alimentos prontos para consumo;

XXIV - fica estabelecido que é de responsabilidade dos estabelecimentos a correta orientação aos seus colaboradores e a manutenção das condições adequadas para o exercício das suas atividades, contribuindo assim na prevenção e no enfrentamento da COVID-19.

Parágrafo único. Os bares, lanchonetes, sorveterias e congêneres, poderão funcionar apenas no sistema de entrega (*delivery)* ou retirada em balcão, no horário das 07h às 21h, vedado o fornecimento para consumo no próprio estabelecimento, conforme Decreto 150, de 21 de julho de 2020.

Art. 2º. O Poder Executivo poderá editar normas complementares de acordo com a necessidade e orientações técnicas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 14 de setembro de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:2DEC83E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ERRATA DO DECRETO Nº. 186, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e considerando que houve equívoco e erro material no Decreto nº. 186, de 1º de setembro de 2020, especificamente no preâmbulo e no artigo 1º do referido documento, publicado em 03 de setembro de 2020, promove a seguinte errata da redação, sem prejuízo dos demais conteúdos e da vigência. Assim, no referido decreto e publicação:

ONDE SE LÊ:	**EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Art.1º. Exonerar o servidor **ALEX RONE ROMUALDO,** do cargo, em comissão, de **GERENTE DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS**, a partir de 1º (primeiro) de setembro de 2020, de acordo com as disposições contida na Lei Complementar Municipal nº.99/2011, alterada pela Lei Complementar 109/2012.
LEIA-SE:	**NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Art.1º. Nomear o servidor **ALEX RONE ROMUALDO,** brasileiro, portador do RG M-7.021.495-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº.719.435.956-15, para exercer o cargo em comissão, de **GERENTE DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS**, a partir de 1º (primeiro) de setembro de 2020, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº. 99/2011 alterada pela Lei Complementar 109/2012.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 04 de setembro de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:75B7D847

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0296/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 0129/2020

Objeto: Aquisição de totem para álcool em gel para serem colocados nas entradas das unidades escolares municipais e da Secretaria Municipal de Educação e nas dependências da Secretaria de Esportes e contratação de serviço de confecção e instalação de proteção de acrílico para a Secretaria Municipal de Educação. Sessão Pública às 13:00h do dia 01/10/2020. Credenciamento: até as 13:00h do dia 01/10/2020. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 01/10/2020. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:FC4D1CD2

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0300/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 0131/2020

Objeto: Aquisição de 02 (dois) rádios transceptores móveis digital VHF-AM para comunicação do Serviço Móvel/fixo Aeronáutico do Aeródromo de São Lourenço. Sessão Pública às 15:00h do dia 01/10/2020. Credenciamento: até as 15:00h do dia 01/10/2020. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 01/10/2020. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:18D222B1

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0299/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 0130/2020

Objeto: Aquisição de material para manutenção do CEMEI Professora Noêmia Goulart Ferreira. Sessão Pública às 13:00h do dia 02/10/2020. Credenciamento: até as 13:00h do dia 02/10/2020. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 02/10/2020. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura

Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:F43B3776

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0302/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 0132/2020

Objeto: Aquisição de termômetro digital e materiais de limpeza e desinfecção para prevenção do COVID-19 para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Lourenço. Sessão Pública às 15:00h do dia 02/10/2020. Credenciamento: até as 15:00h do dia 02/10/2020. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 02/10/2020. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:C1E75AE6

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0281/2020 – PREGÃOELETRONICO 0117/2020

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Unimix Distribuidora Ltda – CNPJ 29.893.405/0001- 88 – R$ 65.800,00; licitante vencedora do processo licitatório nº 0281/2020, Pregão Eletrônico nº 0117/2020.

São Lourenço, 16 de setembro de 2020.

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira

Extrato de Homologação – A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0281/2020, Pregão Eletrônico nº 0117/2020, que tem como objeto: Aquisição de material de construção para uso na manutenção das ruas e obras do município para eventual e futuro fornecimento, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 16 de setembro de 2020.

CELIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:7190DF58

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO LEILÃO N.ºSAAE/SLO 002/2020

SAAE de São Lourenço/MG – Leilão Público
Caminhão
Dia 06/10/2020 às 14:30 horas
Local: Rua Ariosto Francia, 650 – Sonda
Visitação: de 17/09/2020 a 05/10/2020 em dias úteis.
Horário: de 13:00 até as 16:00 horas
E na data de realização do evento: 06/10/2020 das 08:00 às 11:00 horas.
Condições de pagamento: 100% à vista.
Maiores informações através do telefone (35) 3332-3600 ramal 03 ou pelo e-mail licitacao@saaesaolourenco.mg.gov.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:D2055379

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4691

LEI MUNICIPAL Nº 4691
PROJETO DE LEI Nº 5059

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020".

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta, e o **PREFEITO MUNICIPAL** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 41, I, da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, até o montante de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para a manutenção das dotações no Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R$)
2308	02 07 01	26 606 2602 1.035 449051	R$ 500.000,00
Total geral			**R$ 500.000,00**

Art. 2o – Para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação DR 124, conforme seu ingresso no exercício financeiro corrente, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), sendo autorizado pelo art. 43, parágrafo 1º, item II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Fica autorizado ao Poder Executivo em virtude de abertura do Crédito Adicional Suplementar acima, a correspondente adequação ao PPA e da LDO vigente no corrente exercício.

Art. 4o - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 15 de setembro de 2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:11785AF4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2498

PORTARIA Nº 2498

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 4918, de 24 de março de 2017 que regulamentou a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que trata do Marco Regulatório;

CONSIDERANDO que o Município recebeu recursos financeiros decorrentes da emenda parlamentar individual do Deputado Federal Eduardo Barbosa, apresentada ao Orçamento Geral da União 2020, perante o Ministério da Cidadania – Modalidade Incremento Temporário, no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), que já se encontram depositados em conta-corrente do Fundo Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO que o Incremento Temporário compreende recursos de origem de emenda parlamentar classificado como "custeio" - GND – 3 e repassado por tempo determinado, na modalidade "fundo a fundo", a fim de atender a oferta de serviço socioassistencial oferecido no Município.

CONSIDERANDO que os referidos recursos são destinados para manutenção do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias ofertado pela APAE – centro dia e similar, unidade de serviço socioassistencial e poderão ser utilizados para pagamento dos profissionais referenciados ao referido serviço.

CONSIDERANDO que no Município de São Sebastião do Paraíso, a *APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais)* é devidamente reconhecida pelo poder público e certificada pelo gestor da política socioassistencial para execução do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência conforme tipificado, estando assim apta a receber os referidos recursos.
CONSIDERANDO que para a realização dos repasses supracitados, recebidos pelo Município através de Emenda Parlamentar na modalidade "fundo a fundo" em favor da referida organização não se faz obrigatório chamamento público conforme previsto na Lei 13.019 em seu art. 29.

CONSIDERANDO que para a celebração e formalização dos termos de parceria visando o repasse dos recursos e sua devida gestão e fiscalização, há necessidade da nomeação de Comissão de Avaliação e Monitoramento, conforme previsto na Lei 13.019 em seu art. 35 item "h".

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação referente a parceria celebrada entre o Município de São Sebastião do Paraíso e APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), visando a consecução de projeto de enfrentamento à pandemia causada pelo coronavírus COVID19 os seguintes membros:

• João Bugança Junior, matrícula 13249

• Eliane Aparecida Ramos, matrícula 10426

• Juliana Cristina Silva Cezarino, matrícula 13800

Art. 2º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Acompanhar e fiscalizar, juntamente com o Gestor da parceira o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Parceria, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;

II – proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

III – Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 3º - As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 5º - A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, unidade gestora dos recursos recebidos através da portaria supracitada.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:658CD683

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2499

PORTARIA Nº 2499

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 4918, de 24 de março de 2017 que regulamentou a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que trata do Marco Regulatório;

CONSIDERANDO que o Município recebeu recursos financeiros do Governo Federal oriundos da Portaria nº 369 de 29/04/2020 - Ministério da Cidadania, e Portaria nº 1.666 de 01/07/2020 – Ministério da Saúde, que dispõem sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente pandemia do novo coronavírus – COVID19**.**

CONSIDERANDO que os recursos emergenciais de que tratam as portarias supracitadas têm como finalidade aumentar a capacidade de resposta no atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrentes do COVID19, em especial nesta parceria promovendo ações direcionadas a pessoas idosas e com deficiência acolhidas no serviço de acolhimento institucional através da estruturação e manutenção de instituições de longa permanência de idosos, cofinanciando ações socioassistenciais e de saúde.

CONSIDERANDO que no Município, o *Asilo São Vicente de Paulo* é a única organização da sociedade civil devidamente inscrita e reconhecida pelo poder público como instituição não governamental de caráter residencial, destinada a domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos de idade, com ou sem suporte familiar em condição de liberdade, dignidade e cidadania apta a receber os referidos recursos.
CONSIDERANDO que para a realização dos repasses supracitados em favor do *Asilo São Vicente de Paulo*, fora publicado Termo de Justificativa de Dispensa de Chamamento Público conforme previsto na Lei 13.019 em seu art. 30 inciso II.

CONSIDERANDO que para a celebração e formalização dos termos de parceria visando o repasse dos recursos e sua devida gestão e fiscalização, há necessidade da nomeação de Comissão de Avaliação e Monitoramento, conforme previsto na Lei 13.019 em seu art. 35 item "h".

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação referente a parceria celebrada entre o Município de São Sebastião do Paraíso e o Asilo São Vicente de Paulo, visando a

consecução de projeto de enfrentamento à pandemia causada pelo coronavírus CONVID19, os seguintes membros:

• João Bugança Junior, matrícula 13249

• Gabriela da Silveira, matrícula 14707

• Elice Regina de Lima, matrícula 692

Art. 2º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Acompanhar e fiscalizar, juntamente com o Gestor da parceira o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Parceria, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;

II – proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

III – Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 3º - As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.
Art. 5º - A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e à Secretaria Municipal de Saúde, unidades gestoras dos recursos recebidos através das portarias supracitadas.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:C06029D8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2500

PORTARIA Nº 2500

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 4918, de 24 de março de 2017 que regulamentou a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que trata do Marco Regulatório;

CONSIDERANDO que o Município recebeu recursos financeiros do Governo Federal, oriundos da Portaria nº 369 de 29/04/2020 - Ministério da Cidadania, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente pandemia do novo coronavírus – COVID19**.**

CONSIDERANDO que os recursos emergenciais de que trata a portaria supracitada têm como finalidade aumentar a capacidade de resposta no atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrentes do COVID19, em especial nesta parceria promovendo ações direcionadas a pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social e pessoas em situação de rua acolhidas no serviço de acolhimento institucional, através da estruturação e manutenção de instituições de longa permanência, cofinanciando ações socioassistenciais.

CONSIDERANDO que no Município, a *Chácara Pedacinho Céu* é devidamente inscrita e reconhecida pelo poder público como instituição de longa permanência, que acolhe idosos em situação de vulnerabilidade social e pessoas em situação de rua, estando assim apta a receber os recursos.
CONSIDERANDO que para a realização dos repasses supracitados em favor da *Chácara Pedacinho do Céu,* fora publicado Termo de Justificativa de Dispensa de Chamamento Público conforme previsto na Lei 13.019 em seu art. 30 inciso II.

CONSIDERANDO que para a celebração e formalização dos termos de parceria visando o repasse dos recursos e sua devida gestão e fiscalização, há necessidade da nomeação de Comissão de Avaliação e Monitoramento, conforme previsto na Lei 13.019 em seu art. 35 item "h".

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação referente a parceria celebrada entre o Município de São Sebastião do Paraíso e a Chácara Pedacinho do Céu, visando a consecução de projeto de enfrentamento à pandemia causada pelo coronavírus COVID19 os seguintes membros:

• João Bugança Junior, matrícula 13249

• Eliane Aparecida Ramos, matrícula 10426

• Juliana Cristina Silva Cezarino, matrícula 13800

Art. 2º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Acompanhar e fiscalizar, juntamente com o Gestor da parceira o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Parceria, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;

II – proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

III – Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 3º - As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.
Art. 5º - A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, unidade gestora dos recursos recebidos através da portaria supracitada.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:E3F7AF8E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2501

PORTARIA Nº 2501

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 4918, de 24 de março de 2017 que regulamentou a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que trata do Marco Regulatório;

CONSIDERANDO que o Município recebeu recursos financeiros do Governo Federal oriundos da Portaria nº 369 de 29/04/2020 - Ministério da Cidadania, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do novo coronavírus – COVID19**.**

CONSIDERANDO que os recursos emergenciais de que trata a portaria supracitada têm como finalidade aumentar a capacidade de resposta no atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrentes do COVID19, em especial nesta parceria promovendo ações direcionadas a crianças e adolescentes inseridas no serviço de acolhimento institucional através da estruturação e manutenção de instituições de mesma natureza , cofinanciando ações socioassistenciais.

CONSIDERANDO que no Município, o *Lar Pedacinho do Céu* é a única organização da sociedade civil devidamente inscrita e reconhecida pelo poder público como instituição não governamental apta a prestar o serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes.
CONSIDERANDO que para a realização do repasse dos materiais supracitados em favor do *Lar Pedacinho do Céu*, fora publicado Termo de Justificativa de Dispensa de Chamamento Público conforme previsto na Lei 13.019 em seu art. 30 inciso II.

CONSIDERANDO que para a celebração e formalização dos termos de parceria visando o repasse dos recursos e sua devida gestão e fiscalização, há necessidade da nomeação de Comissão de Avaliação e Monitoramento, conforme previsto na Lei 13.019 em seu art. 35 item "h".

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação referente a parceria celebrada entre o Município de São Sebastião do Paraíso e o Lar Pedacinho do Céu, visando a consecução de projeto de enfrentamento à pandemia causada pelo coronavírus COVID19, os seguintes membros:

• João Bugança Junior, matrícula 13249

• Eliane Aparecida Ramos, matrícula 10426

• Juliana Cristina Silva Cezarino, matrícula 13800

Art. 2º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Acompanhar e fiscalizar, juntamente com o Gestor da parceira o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Parceria, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;

II – proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

III – Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 3º - As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 5º - A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, unidade gestora dos recursos recebidos através da portaria supracitada.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:601EB2B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 114/2020
Processo nº. 114/2020
Pregão Eletrônico nº. 035/2020
Fundamento: Lei n.º 14.035, de 11 de agosto de 2020 e Decreto n. 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO DE VIAS PÚBLICAS COM A UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO OU ASSEMELHADO, COM SISTEMA DE HIDROJATEAMENTO, PARA PULVERIZAR SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO JÁ ESTABILIZADO PARA PROMOVER AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos – Prefeito.

Contratado: ELEFANTE TRATAMENTO DE EFLUENTES LTDA-ME. CNPJ n. 19.292.078/0001-55.
Representante Legal: Paula Rodrigues França Souza – Empresária.

Valor do Contrato: R$ 95.200,00 (Noventa e cinco mil e duzentos reais).

Assinatura: 15 de setembro de 2020.
Vigência:15/09/2020 a 15/12/2020.

Senador Cortes – MG, 15 de setembro de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:2EC2B804

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 121/2020 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 036/2020 - ERRATA

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 121/2020
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 036/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE APOIO, ATRAVÉS DE EMPRESA PRIVADA, PARA ATUAR EM BARREIRA SANITÁRIA, PARA PROMOVER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS COVID-19.

O Pregoeiro Municipal de Senador Cortes – MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber, aos tantos quantos virem e tomarem conhecimento da presente errata que, o processo em referência sofreu modificações conforme especificado abaixo:

Modificação do horário de abertura dos envelopes: Fica alterado o horário de abertura dos envelopes para as 10:30 hs. Permanecendo inalterado a data de abertura (22/09/2020).

Senador Cortes, 16 de setembro de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:AAF2E1B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 53/2020. Processo n.º 145/2020. Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Arbitragem Esportiva. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado e adjudicação e resolve homologar o procedimento á empresa vencedora: Alexandre Dos Santos Rodrigues De Souza - ME, CNPJ/MF 20.212.617/0001-88, valor R$ 57.900,00.

Serrania, 16 de setembro de 2020.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:5A43700F

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 123/2020. Pregão nº 53/2020. Processo nº. 145/2020. Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Arbitragem Esportiva. Detentora: a) Alexandre Dos Santos Rodrigues De Souza - ME, CNPJ/MF 20.212.617/0001-88, valor R$ 57.900,00. Vigência: 16/09/2020 a 15/09/2021.

Serrania, 16 de setembro de 2020.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:A8C06766

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL - CONTRATO - 038/2017

AVISO **EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**	
O Presidente da Comissão de Licitações de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Termo de Rescisão Unilateral: Contrato Nº 038/2017**	
Tipo	**Termo de Rescisão Unilateral**
Contratante	Município de Simão Pereira- MG CNPJ:18.338.293/0001-87
Contratado	**FJN DA SILVEIRA CONSULTORIA – ME** **CNPJ 27.611.154/0001-76**
Objeto Resumido	Rescisão Unilateral do Contrato n.º 038/2017, firmado entre as partes em 02/06/2017, a partir do dia 16/09/2020.
Fundamento	Artigo 78, inciso XII e o art. Art. 79, inciso I da Lei n.º 8.666/93.
Data de assinatura	**16 de setembro de 2020**
Signatário Contratante	José Luis Campos Senra Prefeito Municipal

Simão Pereira, 16 Setembro de 2020.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:9EF26084

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 059/2020 - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº 059/2020, na modalidade de Pregão Presencial Nº 038/2020, Constitui objeto da presente licitação, na modalidade Pregão Presencial para Futura e Eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e utensílios diversos para atender a demanda das secretarias municipais de Simão Pereira-MG, e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - termo de referência do edital, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

RICARDO JOSÉ FONSECA DA SILVA ME - CNPJ: 25.047.984/0001-97
Valor Total de R$ 4.640,00 (quatro mil e seiscentos e quarenta reais)

ANGELA MARIA POLITO VENÂNCIO - CNPJ: 36.878.939/0001-09
Valor Total de R$ 4.910,80 (quatro mil, novecentos e dez reais e oitenta centavos)

Simão Pereira, 16 de Setembro de 2020.

JOSE LUIS CAMPOS SENRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:1615514C

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DO RESULTADO - LICITAÇÃO DESERTA - REPUBLICAÇÃO DO EDITAL - PROCESSO 060/2020 - FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO NOS POÇOS ARTESIANOS/BOMBAS

AVISO DO RESULTADO E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

Processo Licitatório nº 060/2020
Modalidade: Pregão/Registro de Preços Nº: 039/2020
Registro de Preços nº 033/2020
Tipo de Licitação: Menor preço Global

A Prefeitura Municipal de Simão Pereira-MG, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo "Menor Preço Global ", cujo objeto é a Futura e Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços corretivos para: montagem e desmontagem, substituição e reparação, manutenção e reparação nos poços artesianos/bombas submersas, painéis de comando e limpeza e desenvolvimento químicos do poços artesianos tubulares profundos instalados no Município e distritos, para atender as necessidades da Secretaria de Obra do Município de Simão Pereira-MG" conforme descrito neste Edital e Anexos, conforme **AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL** publicada em 01/09/2020, cuja abertura do Processo Licitatório ocorreu dia 16/09/2020 às 14h00min, ocasionou em licitação **DESERTA.**

Em virtude da **LICITAÇÃO DESERTA**, publica-se nova data para **REABERTURA** do certame que será em: **30/09/2020, às 14:30 horas**

Maiores informações, através do email:licita@simaopereira.mg.gov.br, pelo telefone (32) 3272- 0521, ou pelo site http://simaopereira.mg.gov.br/site/.

Simão Pereira- MG, 16 de setembro de 2020.

FERNANDO LUIZ PIRES DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:BC8F048F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018	
INICIO: 04/09/2020	TÉRMINO: 03/09/2021
PROCESSO DE COMPRAS: 044/2017 Modalidade: Inexigibilidade nº 003/2017 Tipo: Por **Credenciamento nº 003/2017**	
OBJETO	Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) E/OU PESSOA FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DO CENTRO DE SAÚDE DE TAPIRA/MG, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 133/2017 - PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
PRAZO	Fica prorrogada a vigência contratual até **03 de setembro de 2020**, a contar de 04 de setembro de 2020, do contrato original celebrado entre as partes em 03 de setembro de 2018.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	**R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**
CREDENCIADA	**CLÍNICA MÉDICA SAÚDE FÁCIL LTDA**
CNPJ:	**20.610.485/0001-42**

Tapira/MG, 02 de setembro de 2020.

ANGELA NUNES
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:28C94284

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de Credenciamento nº 002/2020 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), E/OU PESSOA(S) FÍSICA(S) (PROFISSIONAL LIBERAL), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, CONFORME ESPECIALIDADE, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 133/2017 - PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. Início para Recebimento dos Envelopes: 18/09/2020 às 08:00hs. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1612 – 3633-1407 – 3633-1565 - R29. Email:licitação@tapira.mg.gov.

Tapira/MG, 16 de setembro de 2020

ANGELA NUNES,
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:AACE7C52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

CORREGEDORIA
PORTARIA 028 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

PORTARIA 028 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7641/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º c/c artigo 49, ambos da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011;
CONSIDERANDO a denúncia feita nesta Corregedoria por JULIANA FERREIRA MENDONÇA, servidora pública municipal, efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, noticiando ter sofrido assédio moral no trabalho por parte de sua chefe imediata, a Sra. Efigênia Novais Santos também servidora pública efetiva no cargo de enfermeira;
CONSIDERANDO que os documentos apresentados na denúncia demonstram que há no mínimo indícios de existência de assédio moral, fato que não pode ser permitido pela Administração Pública;

RESOLVE:
Art. 1º – Determinar a Instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar – SAD, nos termos da Lei Municipal 6.209/11, para apurar possível irregularidade funcional e responsabilidade da servidora **EFIGÊNIA NOVAIS SANTOS**, servidora pública municipal, efetiva no cargo de enfermeira, matrícula 09243-1, ocupante de Cargo Comissionado na Função de Coordenadora da Policlínica Municipal.

Art. 2º – A Comissão constituída através do Decreto Municipal nº 7.827 de 2019, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para cumprir a apuração dos fatos, conforme o parágrafo único do artigo 51 da Lei Municipal 6.209/11.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 14 de setembro de 2020.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:A7C4985A

CORREGEDORIA
PORTARIA 029 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

PORTARIA 029 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7641/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna – 179/2020, datada de 28/05/2020 enviado a esta Corregedoria, assinada pela Secretária Municipal de Saúde juntamente com o registro de ocorrência feito por Efigênia Novais Santos, Enfermeira Coordenadora da Policlínica Municipal comunicando que a servidora JULIANA FERREIRA MENDONÇA, servidora pública municipal efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 105073, ao ser comunicada que deveria prestar serviço em novo setor, não concordou com a informação passada pela sua chefe imediata, desobedecendo a ordem da Secretária Municipal de Saúde,
CONSIDERANDO ainda que de acordo com o relato a citada servidora proferiu palavras duras, agressiva e feito acusações inverídicas à sua chefe imediata,

RESOLVE:
Art. 1º – Determinar a Instauração da Sindicância Administrativa Disciplinar – SAD, nos termos da Lei Municipal 6.209/11, para apurar os fatos acima narrados e possível irregularidade funcional e responsabilidade de **JULIANA FERREIRA MENDONÇA**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 105073, por ter em tese infringido **os incisos I, II, III, IV, VI, VIII, XIX, XI do artigo 22 e incisos IV, V, VI do artigo 23, estando a servidora supracitada sujeito à aplicação das penalidades de Advertência ou Suspensão conforme incisos I e II do artigo 33 da Lei Municipal 6.209/11.**
.**Art. 2º –** A Comissão constituída através do Decreto Municipal nº 7.827 de 2019, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para cumprir a apuração dos fatos, conforme o parágrafo único do artigo 51 da Lei Municipal 6.209/11.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 14 de setembro de 2020.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:6F5D7BB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2020. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 077/2020, no dia 30/09/2020, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos Médico Hospitalares. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 16/09/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9D23FC8B

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 185, DE 19 DE JULHO DE 2020

PORTARIA Nº 185, DE 19 DE JULHO DE 2020.

"Nomeia a Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Teófilo Otoni, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. VERDIANA APARECIDA BRAZ DA SILVA, ao cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, no âmbito do Município de Teófilo Otoni, a partir de 20 de julho de 2020.

Art. 2º Este decreto em vigor em 20 de julho de 2020, revogando as disposições em contrário.

Teófilo Otoni, 19 de julho de 2020.

Publicado por:
Tharik Ferreira Paulino
Código Identificador:76BFF7DE

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.106, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 8.106, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

"Torna sem efeito convocação de candidatos que descumpriram os prazos obrigatórios do concurso público Edital 001/2015".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni, e arts. 77 e 78 da Lei Municipal nº 1.379/1972 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito a convocação dos seguintes candidatos que descumpriram os prazos obrigatórios para posse no concurso público Edital 001/2015, conforme disposto no art. 78 da Lei Municipal nº 1.379/1972 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais):

I – KARINE ALMEIDA RAMALHO – Cargo: assistente social;

II – JANE SOUZA DE JESUS – Cargo: auxiliar de secretaria;
III – ISABEL LUIZ PEREIRA – Cargo: auxiliar de secretaria;
IV – MARIA APARECIDA DA SILVA BARCELOS – Cargo: bibliotecônomo;
V – NEWTON BUENO DE MIRANDA – médico neurologista;
VI – VINICIUS MOREIRA LAGOAS – médico radiologista;
VII – BRUCE FRANCA GUMARÃES – professor III matemática;
VIII – LUCAS RODRIGUES PEREIRA – professor III matemática.

Art. 2º. Este decreto em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 16 de setembro de 2020.

Publicado por:
Tharik Ferreira Paulino
Código Identificador:05885D3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º/2020 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 000148/2019 – DISPENSA Nº 00054/2019

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2020 termo aditivo. Contrato n° 000148/2019 – dispensa nº 00054/2019. Objeto: locação de imóvel situado no endereço avenida deputado renato azeredo, nº 604 – bairro peró, nesta cidade, sendo o subsolo (imóvel a ser locado) situado na rua tenente josé de correia nicolau, nº 25 – bairro jardim eldorado ii, nesta cidade, para atender o arquivo geral do tribunal de justiça de minas gerais, de responsabilidade da secretaria municipal de governo. Fornecedor: sandro silva cordeiro. Cpf: 948.034.046-15. Tipo: o valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente 7,31%(sete virgula trinta e um por cento) em função do reajuste de preço. Autorização: cláusula 4.2 e 7.2 do contrato original, oriundo da dispensa nº 00054/2019. Início vigência: 01/09/2020 até 31/08/2021. Públicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 26/08/2020.

Três corações, 26 de agosto de 2020.

ULISSES FERREIRA PINTO.
Secretario Ordenador

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:C19E9236

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1°/2020 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 00158/2019 – TOMADA DE PREÇOS N° 00006/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. 1°/2020 Termo Aditivo. Contrato N° 00158/2019 – Tomada De Preços N° 00006/2019. Objeto: Contratação De Empresa Para Construção Da Unidade Básica De Saúde – Nova Três Corações.Fornecedor: Tri-Service Engenharts E Terceirização Ltda. Cnpj: 41.904.681/0001-08. Tipo: O Prazo Do Contrato Original Fica Prorrogado Ate 31/12/2020. Autorização: Clásula 2.2 Do Contrato Original, Oriundo Da Tomada De Preços N° 00006/2019. Início Vigência: 28/08/2020 Até 31/12/2020. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 25 De Agosto De 2020.

Três Corações, 25 De Agosto De 2020.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretária Ordenadora

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:5B0279BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES 1º/2020 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO: N° 000018/2020 – PREGÃO Nº 00004/2020

Prefeitura Municipal De Três Corações 1º/2020 Termo Aditivo Ata De Registro De Preços/Termo: N° 000018/2020 – Pregão Nº 00004/2020. Objeto: Aquisição De Combustível. Fornecedor: Posto Nova Aliança Ltda Cnpj: 23.674.978/0001-34tipo: O Valor Total Do Termo Original Sofre Alteração Em Função Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Autorização: Cláusula 14º Da Ata De Registro De Preços, Referente Ao Pregão Presencial Nº 00004/2020. Início Vigência: 01/09/2020 Até 28/02/2021 Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 19 De Agosto De 2020.

Três Corações, 19 De Agosto De 2020.

JÚLIO MACHADO ROLLO
Secretário Ordenador

LISA PAULA DE ANDRADE VILELA
Secretaria Municipal De Educação

RENATA APARECIDA BORGES
Secretaria Municipal De Lazer, Turismo E Cultura

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretaria Municipal De Governo

KARINA JUNQUEIRA XIMENES
Secretaria Municipal De Deselvolvimento Econômico

LUIZ ALBERTO XAVIER VILANI
Secretaria Municipal De Agricultura E Pecuária

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Municipal De Saúde

RAFAEL FAGUNDES COSTA
Secretaria Municipal De Planejamento E Desenvolvimento Urbano

RODRIGO GOULART BRITES
Secretaria Municipal De Meio Ambiente

ELISÂNGELA NAGEL ASSUNÇÃO
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social

PAULA CRISTINA SANTOS AMORIM
Secretaria Municipal De Comunicação E Relações Institucionais

EDILEA APARECIDA GOMES
Secretaria Municipal De Recursos Humanos

THIAGO MESQUITA PEREIRA
Secretaria Municipal De Finanças

DANIEL ANDRADE GAZZOLA
Secretaria Municipal De Controle Interno

ANTÔNIO CARLOS GUEDES
Secretaria Municipal De Esportes

LUCILA CARVALHO VALLADÃO NOGUEIRA VILELLA
Nprocuradoria Geral Do Município

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:5D46D8E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES 1º/2020 TERMO ADITIVO CONTRATO N° 00145/2019 – PREGÃO Nº 00079/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações 1º/2020 Termo Aditivo Contrato N° 00145/2019 – Pregão Nº 00079/2019. Objeto: Contratação De Empresa Especializada E Elaboração E Aplicação De Concurso Público. Fornecedor: Elo Assessoria Em Serviços Públicos Cnpj: 22.540.895/0001-90 Tipo: O Prazo Do Contrato Original Fica Prorrogado Até 31/12/2020 Autorização: Cláusula 2.1.1 Do Contrato Original, Oriundo Do Pregão Presencial Nº 00079/2019. Início Vigência: 19/08/2020 Até 31/12/2020 Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 11 De Agosto De 2020.

Três Corações, 11 De Agosto De 2020.

EDILÉIA APARECIDA GOMES
Secretária Ordenadora

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:70B2B66D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 0001/2018. CONTRATO: N.º 0060/2020

Prefeitura Municipal De Três Corações - Secretaria Municipal De Governo Departamento De Compras E Licitação. Divisão De Licitação Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Extrato De Contrato Do Credenciamento 0001/2018. Contrato: N.º 0060/2020 – Objeto: Credenciamento De Pessoas Físicas E Jurídicas Para Prestação De Serviços De Exames, Procedimentos E Cirurgias Especializadas, Sendo O Atendimento Na Unidade De Saúde Do Município De Três Corçaões/Mg Ou Em Consultório Particular Devidamente Habilitado Para Tal. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Fabiana Franco Mautoni – Valor: Até R$14.400,00 (Quatorze Mil E Quatrocentos Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 16/09/2020.

Três Corações, 16 de Setembro de 2020.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:C68AF090

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 004/2020 SEMAPS/CMDCA

O PRESENTE TERMO REFERE - SE SOBRE O EXTRATO DE FOMENTO CONFORME A LEI FEDERAL Nº 13.019 COM A FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS E A ASSOCIAÇÃO De PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.
Modalidade de parceria: *Termo de Fomento por inexigibilidade em conformidade art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014*

Entidade: *ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE*

CNPJ: *20.573.408/0001-60*

Endereço: *Rua Engenheiro Júlio Augusto, nº 08, Bairro Enseada do Lago*

Valor do Repasse*: R$ 26.795,00 (vinte e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais)*

Objeto: *Custear o projeto "Perfuração do Poço Artesiano na APAE Três Marias".*

Vigência*: 17/07/2020 até 31/12/2020*

Conta Corrente; 30.943-5, Agencia 1160-6(recurso do FIA-fundo para infância e adolescência)

Presidente da Associação: *Maria Meyrie Vieira Zica.*
Justificativa*: A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Marias/MG (APAE) vêm desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, a atividade objeto do plano de trabalho é de natureza singular, e é a única entidade município que desenvolve a atividade proposta voltada ao serviço de convivência para o excepcional (Centro Dia), média complexidade. Estando devidamente cadastrada no CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCAS E DO ADOLESCENTE CMDCA.*
O presente Termo está em conformidade com as Resoluções 001 e 006/CMDCA de 09 de junho de 2020 e 18 de junho de 2020

Três Marias 15 de setembro de 2020.

GISELLE DIAS NASCIMENTO SOUZA
Presidente da Comissão de Chamamento e Seleção

PAULO EMÍLIO TORGA BELLARDINI
Secretário da Comissão

RAMON LÚCIO PIRES
Membro da Comissão

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:6EC5A8B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 005/2020 SEMAPS/CMDCA

O PRESENTE TERMO REFERE - SE SOBRE O EXTRATO DE FOMENTO CONFORME A LEI FEDERAL Nº 13.019 COM A FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS E GRUPO FRATERNAL ESPÍRITA RAIO DE SOL.
Modalidade de parceria: *Termo de Fomento por inexigibilidade em conformidade art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014*

Entidade: *Grupo Fraternal Espírita Raio de Sol*

CNPJ: *20.572.905/0001-43*

Endereço: *Rua Rio Grande do Norte, nº 87, Bairro Centro*

Valor do Repasse*: R$ 2.000,000 (Dois mil reais)*

Objeto: *Custear o projeto "Novo Tempo".*

Vigência*: 20/07/2020 até 30/09/2020*

Conta Corrente; 30.943-5, Agencia 1160-6(recurso do FIA-fundo para infância e adolescência)

Presidente da Associação: *Amilcar Gomes Pereira.*
Justificativa*: O Grupo Fraternal Espírita Raio de Sol vêm desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, a atividade objeto do plano de trabalho é de natureza singular, e é a única entidade município que desenvolve a atividade proposta, estando devidamente cadastrada no CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCAS E DO ADOLESCENTE CMDCA.*

O presente Termo está em conformidade com as Resoluções 001 e 006/CMDCA de 09 de junho de 2020 e 18 de junho de 2020

Três Marias 15 de setembro de 2020.

GISELLE DIAS NASCIMENTO SOUZA
Presidente da Comissão de Chamamento e Seleção

PAULO EMÍLIO TORGA BELLARDINI
Secretário da Comissão

RAMON LÚCIO PIRES
Membro da Comissão

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:70EB024F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 028/2020 - PROCESSO N.º 352/2020

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XX, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 028/2020 – Processo n.º 352/2020**, realizado em 11 de setembro de 2020, referente à Prestação de Serviços de Instalação, Extensão, Remoção e Implantação de Novos BIPs (braço de iluminação pública) na Rede de Distribuição de Energia Elétrica de logradouros do Município de Três Pontas, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços, bem como projeto e aprovação na CEMIG, e tudo o mais que se fizer necessário para a realização dos serviços, em favor da empresa: **A02 Eletricidade Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.642.633/0001-57, sendo o valor total contratado: R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

Três Pontas, 11 de setembro de 2020 –

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:8ABF01F5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 091/2020 - DISPENSA N.º 072/2020 – PROCESSO N.º 1602/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Stephanie Santana Correa ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.243.470/0001-41. Objeto: Prestação de Serviço de Pessoal de Apoio, para controle das barreiras sanitárias que serão instaladas nas entradas da zona urbana para o ferido do Padre Vitor.Valor total: R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais). Data: 14/09/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:5F165612

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 092/2020 - PREGÃO N.º 028/2020 – PROCESSO N.º 352/2020.

Objeto: Prestação de Serviços de Instalação, Extensão, Remoção e Implantação de Novos BIPs (braço de iluminação pública) na Rede de Distribuição de Energia Elétrica de logradouros do Município de Três Pontas, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços, bem como projeto e aprovação na CEMIG, e tudo o mais que se fizer necessário para a realização dos serviços. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada: A02 Eletricidade Ltda**., inscrita no CNPJ sob o n.º 10.642.633/0001-57. **Valor total contratado:** R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais). **Data:** 11/09/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:1AF07A9F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 039/2020 - PROCESSO N.º 468/2020

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XX, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 039/2020 – Processo n.º 468/2020**, realizado em 14 de setembro de 2020, referente à Aquisição de Caminhão Novo - Zero Quilômetro, destinados ao desempenho das funções e serviços da Secretaria Municipal de Agropecuária, em favor da empresa: **Deva Veículos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.762.552./0003-02, sendo o valor total estimado registrado: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Três Pontas, 14 de setembro de 2020

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:36A10FCF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 093/2020 - PREGÃO N.º 039/2020 – PROCESSO N.º 468/2020.

Objeto: Aquisição de Caminhão Novo - Zero Quilômetro, destinados ao desempenho das funções e serviços da Secretaria Municipal de Agropecuária. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada: Deva Veículos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.762.552./0003-02. **Valor total contratado:** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **Data:** 14/09/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:E17A9CB6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 120/2020 - PROCESSO N.º 1507/2020

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XX, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 120/2020 – Processo n.º 1507/2020**, realizado em 15 de setembro de 2020, referente à Contratação de empresa para fornecimento e instalação de portão em metalon, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, objetivando a revitalização do Parque Municipal Vale do Sol, bem tombado pelo Patrimônio Cultural, em favor da empresa: **Casa Grande Materiais e Serviços EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.880.207/0001-40, sendo o valor total contratado: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Três Pontas, 15 de setembro de 2020

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:39ED25B4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 095/2020 - PREGÃO N.º 120/2020 – PROCESSO N.º 1507/2020.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de portão em metalon, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, objetivando a revitalização do Parque Municipal Vale do Sol, bem tombado pelo Patrimônio Cultural. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada: Casa Grande Materiais e Serviços EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.880.207/0001-40. **Valor total contratado**: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). **Data:** 15/09/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:79046EF6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 115/2020 – PROCESSO N.º 1479/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Locação de Sistema Integrado para a Gestão Municipal - SIGM, em ambiente web com provimento de datacenter, para um número ilimitado de usuários, incluindo serviços de implantação, conversão, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal, que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas, e as atualizações de versão do sistema adquirido, contendo os módulos de Planejamento, Contabilidade, Execução Financeira e Orçamentária;Administração de Recursos Humanos; Administração de Materiais; Administração de Receitas; Controle Interno; Protocolo e Controle de Processos; Portal do Cidadão; Portal da Transparência.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **09 horas do dia 1º de outubro de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 16 DE SETEMBRO DE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:7F6B5100

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2017

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. CONTRATADA: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 06.981.180/0001-16, situada na Av. Barbacena nº 1200, 17º andar – ala A1, bairro Santo Agostinho, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais. OBJETO: fica prorrogado a execução do serviço até o dia 18 de setembro de 2021, de acordo com o art. 57, §1º inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.

Três Pontas – MG, 16 de setembro de 2020.

AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor Adjunto

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:C5D81868

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2020

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2020 OBJETIVANDO RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO NOS TERMOS DO ARTIGO 65 DA LEI Nº. 8.666/93, JUSTIFICATIVA E PARECER JURÍDICO EM ANEXO.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:852AA893

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE - COE

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 23, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços privados cotidianos, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA e SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19, em todo o território brasileiro.

O **Centro de Operações de Emergência em Saúde (COE Tupaciguara COVID-19),** no exercício da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 050, de 18 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, no Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, no Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020 e no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, e ainda

Considerando que o Município de Tupaciguara editou o Decreto nº 49, de 16 de Março de 2020, declarando **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Tupaciguara** e dispondo sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo do Município de Tupaciguara;

Considerando a instalação do **COE Tupaciguara COVID-19** e as Recomendações do **Comitê Intersetorial de Enfrentamento ao COVID-19**, instituído por meio do Decreto nº 50/2020, com caráter deliberativo e competência para monitorar a emergência em saúde pública decretada, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas;

Considerando o disposto no Decreto nº 181, de 13 de agosto de 2020, que "Dispõe sobre a adesão do Município de Tupaciguara ao Plano Minas Consciente e dá outras providências";

Considerando a solicitação Paróquia Nossa Senhora da Abadia, a fim de realizar carreata em louvor à Nossa Senhora da Aparecida;

DELIBERA:

Art. 1º Esta deliberação dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços privados cotidianos a serem adotadas pelos estabelecimentos, enquanto durar a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nos termos do Decreto nº 49, de 16 de Março de 2020.

Parágrafo único. As medidas previstas nesta deliberação, quando adotadas, deverão resguardar a acessibilidade a serviços e bens do setor privado, que sejam essenciais à manutenção cotidiana das pessoas e da sociedade.

Art. 2º Fica **autorizada** a realização da "**Carreata em louvor à Nossa Senhora da Aparecida**", pela **Paróquia Nossa Senhora da Abadia,** no dia **12 de Outubro de 2020**, **às 18:00h**, desde que aconteça em conformidade com protocolos gerais de saúde e que sejam adotadas as seguintes cautelas sanitárias:

I - fornecer ou solicitar o uso de máscaras aos funcionários, voluntários e envolvidos na organização/realização da carreata, que deverão obrigatoriamente usá-las durante o trabalho;
II - advertir que o uso de máscaras faciais será obrigatório para todos durante todo o período da carreta;
III - promover a higienização constante, reforçar a limpeza dos locais e dos instrumentos eventualmente utilizados, com álcool 70% em gel/líquido ou por outros produtos de assepsia, com eficácia comprovada contra o vírus da COVID-19, segundo recomendações da ANVISA, bem como das superfícies de contato;
IV - orientar os motoristas dos veículos a permanecer com os vidros abertos;
V - restringir o trânsito de pedestres, evitando a caminhada de pessoas junto à carreta;
VI - os participantes da carreata ficam proibidos de descerem dos veículos durante a carreata;
VII - proceder à divulgação de informações sanitárias sobre higienização e cuidados para a prevenção e enfrentamento da pandemia do Coronavírus;
VIII - exigir que os participantes evitem o contato corporal entre eles;
IX- recomendar aos participantes que visivelmente apresentarem quaisquer dos seguintes sintomas: febre, tosse, congestão nasal, dificuldade para respirar, falta de ar, dor de garganta, dores no corpo ou dor de cabeça, a procurarem o atendimento no serviço de saúde de emergência mais próximo;
X - é obrigatória a manutenção de monitoramento dos colaboradores, que ao qualquer sinal de sintomas deverá imediatamente ser afastado das atividades e orientado a procurar atendimento médico;
XI - seguir as demais regras estabelecidas nos Decretos Municipais e demais medidas profiláticas de prevenção ao contágio da COVID-19.
§ 1º O evento somente poderá ser realizado no dia e horário descrito no *caput* deste artigo e eventual **atraso** superior a 15 minutos **implicará no cancelamento da autorização** descrita nesta Deliberação.
§ 2º A carreata deverá sair da Igreja Nossa Senhora de Fátima e subirá pela Rua Rodrigo do Vale até a Av. Lindolfo Ferreira Borges, posteriormente seguindo pela Rua Bueno Brandão, por onde descerá em direção à Igreja Matriz, que será seu percurso final.
Art. 3º Para efetivação da presente autorização, além das medidas citadas nesta Deliberação, deverão ser adotados todos os protocolos exarados pelo Ministério da Saúde e pela OMS, e a Paróquia Nossa Senhora da Abadia, através de seu representante legal, assinar o Termo de Responsabilidade, conforme modelo anexo a esta Deliberação.
§ 1º O referido Termo de Responsabilidade, estará disponível no site da prefeitura **(www.tupaciguara.mg.gov.br),** devendo ser impresso, preenchido e assinado, sendo posteriormente digitalizado e encaminhado ao e-mail: **juridico@tupaciguara.mg.gov.br** ou protocolado na Prefeitura Municipal.
§ 2º O Termo de Responsabilidade devidamente assinado deverá obrigatoriamente ser acompanhado de cópia de CPF e RG do representante legal, e do ato constitutivo da empresa.
Art. 4º Em caso de descumprimento de medidas de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), fixadas pelo Poder Executivo Municipal no âmbito do Município de Tupaciguara/MG, fica o infrator sujeito a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) por cada infração cometida, bem como o cancelamento do evento.
Art. 5º Ocorrendo descumprimento das medidas, as autoridades competentes apurarão as eventuais práticas de infrações administrativas previstas no artigo 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de Agosto de 1977 (Código Sanitário Federal) e a na Lei Estadual nº 13.317/99 (Código Sanitário do Estado de Minas Gerais), bem como dos crimes previstos nos artigos 268 e 330 do Código Penal e medidas administrativas, podendo ainda o infrator responder pelos Crimes de Periclitação da Vida e da Saúde (art. 131 do CPC).
§ 1º Os órgãos fiscais do Município poderão acionar a Polícia Militar para garantir o atendimento ao disposto na legislação penal, bem como comunicará a polícia civil para providências.
§ 2º Sem prejuízo das penalidades previstas, o órgão responsável deverá oficiar o Ministério Público Estadual e os demais órgãos competentes para tomarem as providências cabíveis.
Art. 6º A fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas por esta Deliberação será feita pelo efetivo da segurança pública do Estado de Minas Gerais, bem como pelas Secretarias do Município de Tupaciguara, que sempre que necessário solicitarão o auxílio de força policial para o cumprimento do disposto nesta norma legal, cabendo às forças de segurança fazer valer o poder de polícia, podendo, para tanto, fotografar e filmar todos aqueles que descumprirem as medidas previstas, a fim de instruir ato de comunicação ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Ministério Público Federal e Ministério Público do Trabalho, sem prejuízo da instauração de procedimento investigatório para apurar a ocorrência de crime e infração administrativa.
Art. 7º Qualquer notícia ou informação sobre eventual descumprimento das normativas desta Deliberação deverá ser denunciada através do número **99692-6718; 99880-0090, 99774-6833 ou no e-mail ouvidoria@tupaciguara.mg.gov.br**.
Art. 8º Esta deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Tupaciguara/MG, 11 de Setembro de 2020.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal De Governo

CÁTIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal De Saúde

DANILO SALVIANO DE SANTANA
Secretário Municipal De Educação

DANIELA RODRIGUES BORGES E SOUZA
Secretária Municipal De Desenvolvimento Social

LUCAS PRUDENTE ALVES DE ARAÚJO
Secretário Municipal De Esporte, Lazer E Promoção À Juventude

RENATO JOSÉ DO NASCIMENTO
Procurador Geral Do Município

TARQUIANE CUNHA SANTANA FERREIRA
Secretária Municipal De Planejamento

HENRIQUE MENDES FERREIRA
Assessoria De Imprensa E Comunicação

WILKER SOUZA DE OLIVEIRA
Médico

LUIZ RAFAEL LEÃO PRUDENTE ROTUNDO
Médico

ANEXO
TERMO DE RESPONSABILIDADE

DADOS DO ESTABELECIMENTO
Nome Fantasia: _____
Razão Social: _____
CNPJ: _____ Telefone: (___) _____
Endereço: _____ nº _____
Bairro: _____ CEP: _____

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: _____
RG: _____ CPF: _____Telefone: (___) _____
Endereço:_____ nº _____
Bairro: _____ CEP: _____

Eu, sócio administrador/representante legal acima identificado, declaro ser conhecer de todas as medidas emergenciais decretadas pelo Poder Público e assumo a responsabilidade de adotar medidas preventivas para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 para exercer a(s) atividade(s) econômica(s), seguindo as recomendações do **Comitê Intersetorial de Enfrentamento ao COVID-19,**

especialmente as recomendações estabelecidas **na Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 23, de 11 de Setembro de 2020**, a qual **li, entendi e assumo cumprir**, bem como outras que vierem a complementá-las ou substituí-las.
Comprometo-me ainda a afixar na entrada do estabelecimento cartazes/folders/placas, contendo os seguintes dizeres: Qualquer notícia ou informação sobre eventual descumprimento das medidas preventivas adotadas pelo Poder Público para o enfrentamento da pandemia da COVID-19: LIGUE 99692-6718; 99880-0090, 99774-6833 ou entre em contato pelo e-mail ouvidoria@tupaciguara.mg.gov.br.

Por fim, declaro estar ciente dos riscos, perigos e nocividades derivados da exposição pessoal, de funcionários e clientes no estabelecimento no tocante à possibilidade de contaminação pelo novo Coronavírus (COVID-19), e assumo as responsabilidades administrativas previstas no artigo 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de Agosto de 1977, criminais (artigos 131 e 268 do Código Penal), cíveis (art. 187 e 927, parágrafo único, do Código Civil), consumeristas (artigos 8º, 12 e 14, do Código de Defesa do Consumidor) e trabalhistas (197 da CLT), sem prejuízo das normas municipais e outras existentes.

Tupaciguara/MG, _____de _____de 2020.

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:AACF69C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE - COE

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 24, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços privados cotidianos, enquanto durar o estado de calamidade pública e situação de emergência em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19, em todo o território brasileiro.

O **Centro de Operações de Emergência em Saúde (COE Tupaciguara COVID-19),** no exercício da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 050, de 18 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, no Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, no Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020 e no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, e ainda
Considerando que o Município de Tupaciguara editou o Decreto nº 49, de 16 de Março de 2020, declarando **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Tupaciguara** e dispondo sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo do Município de Tupaciguara;
Considerando a instalação do **COE Tupaciguara COVID-19** e as Recomendações do **Comitê Intersetorial de Enfrentamento ao COVID-19**, instituído por meio do Decreto nº 50/2020, com caráter deliberativo e competência para monitorar a emergência em saúde pública decretada, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas;
Considerando o disposto no Decreto nº 181, de 13 de agosto de 2020, que "Dispõe sobre a adesão do Município de Tupaciguara ao Plano Minas Consciente e dá outras providências";
Considerando a solicitação enviada pelo Rotary Club de Tupaciguara, a fim de realizar *live* beneficente neste Município;
DELIBERA:
Art. 1º Esta deliberação dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços privados cotidianos a serem adotadas pelos estabelecimentos, enquanto durar a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nos termos do Decreto nº 49, de 16 de Março de 2020.
Parágrafo único. As medidas previstas nesta deliberação, quando adotadas, deverão resguardar a acessibilidade a serviços e bens do setor privado, que sejam essenciais à manutenção cotidiana das pessoas e da sociedade.
Art. 2º Fica autorizada a realização de *live* beneficente pelo Rotary Club de Tupaciguara, no **dia 25/09/2020**, com **início às 19:00 horas** e **término às 24:00 horas**, na sede do próprio clube, nesta cidade, desde que aconteça em conformidade com os protocolos gerais de saúde e que sejam adotadas as seguintes cautelas sanitárias:
I - fica determinado o uso de máscaras a todos os participantes do evento, salvo os cantores durante a apresentação, devendo ainda ser mantida uma distância mínima de 02 (dois) metros entre as pessoas;
II - disponibilizar aos participantes, na entrada do ambiente, álcool 70%, álcool gel ou similar, orientando-os a fazer a higienização das mãos antes de adentrarem ao local, bem como em outros pontos estratégicos, como saída de sanitários, etc.;
III - intensificar os cuidados pessoais durante o evento, sobretudo, na lavagem das mãos, com a utilização de produtos assépticos, entre outros equipamentos de prevenção ao contágio e transmissão do COVID-19, além de observar a etiqueta respiratória;
IV - promover a higienização constante e reforçar a limpeza do local, bem como dos instrumentos necessários para promover o evento, com álcool 70% em gel/líquido ou por outros produtos de assepsia, com eficácia comprovada contra o vírus da COVID-19, segundo recomendações da ANVISA, bem como das superfícies de contato;
V - higienizar quando do início da atividade e durante o período de realização, com intervalo máximo de 02 (duas) horas, os pisos e banheiros, preferencialmente com água sanitária;
VI - poderão participar do evento no máximo 25 (vinte e cinto) pessoas, incluindo neste número cantores, equipe técnica e representantes da instituição;
VII - manter, quando possível, janelas destravadas e abertas, de modo que possibilitem a plena circulação de ar;
VIII - controlar, por força própria, o acesso das pessoas ao interior do local, respeitando o exposto neste artigo, evitando aglomeração de pessoas;
IX - restringir o trânsito de terceiros, como acompanhantes e visitantes;
X - é proibido o uso de bebedouros com água por pressão, e as bebidas como água, café, sucos e afins, deverão ser fornecidas em copos descartáveis, de uso individual e intransferível, ficando vedado o compartilhamento de copos e similares entre as pessoas;
XI - disponibilizar nos sanitários água, sabão (sabonete líquido) e papel toalhas, que permitam a higienização frequente e adequada dos participantes à prevenção ao contágio e combate ao vírus, bem como lixeiras cujo uso dispense o toque com as mãos, ficando proibido o uso de toalhas de tecidos nos sanitários;
XII - evitar e exigir que os participantes evitem o contato corporal entre eles, como o aperto de mão, o beijo, o abraço;
XIII - os promotores do evento deverão proceder à aferição da temperatura corporal dos participantes ao adentrar no local, através de termômetro digital infravermelho ou similar (**considerando febre acima >=37,8º, conforme dispõe as Diretrizes para Diagnóstico e Tratamento da COVID-19 - 08 de abril de 2020 - Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde - SCTIE**), ficando proibidos de realizar/assistir ao treinamento aquelas pessoas que estiverem com a temperatura corporal acima de 37,8º, devendo ser orientado imediatamente a procurar atendimento médico;
XIV - exigir que aos participantes que visivelmente apresentarem quaisquer dos seguintes sintomas: febre, tosse, congestão nasal, dificuldade para respirar, falta de ar, dor de garganta, dores no corpo ou dor de cabeça, não participem do evento, recomendando que procurem o atendimento no serviço de saúde de emergência mais próximo;
XV - somente poderão participar do eventoas pessoas que não se enquadrem no "grupo de risco" para COVID-19, assim definido pelo Ministério da Saúde;
XVI - seguir as demais regras estabelecidas nos Decretos Municipais e demais medidas profiláticas de prevenção ao contágio da COVID-19.

Art. 3º Para efetivação da presente autorização, além das medidas citadas nesta Deliberação, deverão ser adotados todos os protocolos exarados pelo Ministério da Saúde e pela OMS, e o Rotary Club de Tupaciguara, através de seu representante legal, assinar o Termo de Responsabilidade, conforme modelo anexo a esta Deliberação.
§ 1º O referido Termo de Responsabilidade, estará disponível no site da prefeitura **(www.tupaciguara.mg.gov.br),** devendo ser impresso, preenchido e assinado, sendo posteriormente digitalizado e encaminhado ao e-mail: **juridico@tupaciguara.mg.gov.br** ou protocolado na Prefeitura Municipal.
§ 2º O Termo de Responsabilidade devidamente assinado deverá obrigatoriamente ser acompanhado de cópia de CPF e RG do representante legal, e a via original deverá ser mantida no local durante a realização da *live*, podendo ser exigido pela equipe de fiscalização durante as ações de rotina deste Município.
Art. 4º Em caso de descumprimento de medidas de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), fixadas pelo Poder Executivo Municipal no âmbito do Município de Tupaciguara/MG, fica o infrator sujeito a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) por cada infração cometida, bem como o cancelamento do evento.
Art. 5º Ocorrendo descumprimento das medidas, as autoridades competentes apurarão as eventuais práticas de infrações administrativas previstas no artigo 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de Agosto de 1977 (Código Sanitário Federal) e a na Lei Estadual nº 13.317/99 (Código Sanitário do Estado de Minas Gerais), bem como dos crimes previstos nos artigos 268 e 330 do Código Penal e medidas administrativas, podendo ainda o infrator responder pelos Crimes de Periclitação da Vida e da Saúde (art. 131 do CPC).
§ 1º Os órgãos fiscais do Município poderão acionar a Polícia Militar para garantir o atendimento ao disposto na legislação penal, bem como comunicará a polícia civil para providências.
§ 2º Sem prejuízo das penalidades previstas, o órgão responsável deverá oficiar o Ministério Público Estadual e os demais órgãos competentes para tomarem as providências cabíveis.
Art. 6º A fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas por esta Deliberação será feita pelo efetivo da segurança pública do Estado de Minas Gerais, bem como pelas Secretarias do Município de Tupaciguara, que sempre que necessário solicitarão o auxílio de força policial para o cumprimento do disposto nesta norma legal, cabendo às forças de segurança fazer valer o poder de polícia, podendo, para tanto, fotografar e filmar todos aqueles que descumprirem as medidas previstas, a fim de instruir ato de comunicação ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Ministério Público Federal e Ministério Público do Trabalho, sem prejuízo da instauração de procedimento investigatório para apurar a ocorrência de crime e infração administrativa.
Art. 7º Qualquer notícia ou informação sobre eventual descumprimento das normativas desta Deliberação deverá ser denunciada através do número **99692-6718; 99880-0090, 99774-6833 ou no e-mail ouvidoria@tupaciguara.mg.gov.br**.
Art. 8º Esta deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Tupaciguara/MG, 11 de Setembro de 2020.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

CÁTIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

DANILO SALVIANO DE SANTANA
Secretário Municipal de Educação

DANIELA RODRIGUES BORGES E SOUZA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

LUCAS PRUDENTE ALVES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Promoção à Juventude

RENATO JOSÉ DO NASCIMENTO
Procurador Geral do Município

TARQUIANE CUNHA SANTANA FERREIRA
Secretária Municipal de Planejamento

HENRIQUE MENDES FERREIRA
Assessoria de Imprensa e Comunicação

WILKER SOUZA DE OLIVEIRA
Médico

LUIZ RAFAEL LEÃO PRUDENTE ROTUNDO
Médico

ANEXO
TERMO DE RESPONSABILIDADE

DADOS DO ESTABELECIMENTO
Nome Fantasia: _____
Razão Social: _____
CNPJ: _____ Telefone: (___) _____
Endereço: _____ nº _____
Bairro: _____ CEP: _____

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
Nome: _____
RG: _____ CPF: _____Telefone: (___) _____
Endereço: _____ nº _____
Bairro: _____ CEP: _____

Eu, sócio administrador/representante legal acima identificado, declaro ser conhecer de todas as medidas emergenciais decretadas pelo Poder Público e assumo a responsabilidade de adotar medidas preventivas para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 para exercer a(s) atividade(s) econômica(s), seguindo as recomendações do **Comitê Intersetorial de Enfrentamento ao COVID-19,** especialmente as recomendações estabelecidas **na Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 24, de 11 de Setembro de 2020**, a qual **li, entendi e assumo cumprir**, bem como outras que vierem a complementá-las ou substituí-las.
Comprometo-me ainda a afixar na entrada do estabelecimento cartazes/folders/placas, contendo os seguintes dizeres: Qualquer notícia ou informação sobre eventual descumprimento das medidas preventivas adotadas pelo Poder Público para o enfrentamento da pandemia da COVID-19: LIGUE 99692-6718; 99880-0090, 99774-6833 ou entre em contato pelo e-mail ouvidoria@tupaciguara.mg.gov.br.

Por fim, declaro estar ciente dos riscos, perigos e nocividades derivados da exposição pessoal, de funcionários e clientes no estabelecimento no tocante à possibilidade de contaminação pelo novo Coronavírus (COVID-19), e assumo as responsabilidades administrativas previstas no artigo 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de Agosto de 1977, criminais (artigos 131 e 268 do Código Penal), cíveis (art. 187 e 927, parágrafo único, do Código Civil), consumeristas (artigos 8º, 12 e 14, do Código de Defesa do Consumidor) e trabalhistas (197 da CLT), sem prejuízo das normas municipais e outras existentes.

Tupaciguara/MG, _____de _____de 2020.

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:5464F8FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial nº 040/2020 - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial nº 040/2020. ADJUDICANDO AS EMPRESAS: LUCIANIA VICENTE DE ALMEIDA, CNPJ nº 17.783.562/0001-51. Itens: 01 - R$ 1950,00; 02 – R$ 128,00; 03 – R$ 129,00; 04 – R$ 470,00; 05 – R$ 133,00; 06 – R$ 68,00; 10 – R$ 87,00; 12– R$ 11,50; 13– R$ 5,90; 14 – R$ 310,00; 15– R$ 67,00; 16 – R$ 675,00; 17 – R$ 195,00; 18– R$ 170,00; 20 – R$14,00; 21– R$ 17,00; 22– R$ 8,00 23– R$ 9,00; 24– R$ 9,00; 25– R$ 67,00; 26– R$ 440,00; 29– R$ 245,00; 30– R$ 73,00; 31– R$ 260,00; 32– R$ 200,00; 33– R$ 300,00; 35– R$ 148,00; 36– R$ 45,00; 38 – R$183,00; 39– R$650,00; 40– R$250,00; 41– R$430,00; 42– R$600,00; 43– R$400,00; 44– R$24,50; 46– R$250,00; 47– R$170,00; 48– R$180,00; 49– R$1550,00; 50– R$1.400,00; 53– R$500,00; 58– R$3.300,00; 59– R$1.200,00; 65– R$340,00; 69– R$3.700,00; 73– R$1.250,00; 75– R$6.650,00; 77– R$110,00; 79– R$2.700,00; 80– R$3.400,00; 84– R$800,00; 92– R$1.140,00; 93 – R$250,00; 94– R$550,00; 96 – R$520,00; 98 – R$650,00; 99 – R$320,00; 100 – R$80,00; 102 – R$2.750,00; 103 – R$1.130,00; 104 – R$4.150,00; 106 – R$770,00; 107 – R$800,00; 108 – R$1550,00; 114 – R$65,00; 115 – R$830,00; 116 – R$800; 117 – R$1.250,00; 118 – R$2.750,00; 119 – R$2.500,00; 120 – R$750,00; 121 – R$180,00; 122 – R$750,00; 123 – R$680,00; 126 – R$570,00; 127 – R$10,00; 128 – R$420,00; 132 – R$1.150,00; 133 – R$200,00; 138 – R$98,00; 140 – R$190,00; 141 – R$260,00; 142 – R$29,00; 143 – R$135,00; 144 – R$175,00; 145 – R$590,00; 146 – R$460,00; 147 – R$350,00; 148 – R$400,00; 149 – R$115,00; 150 – R$540,00; 151 – R$670,00; 153 – R$455,00; 201 – R$2.250,00; 202 – R$255,00; 203 – R$265; 204 – R$275,00; 205 – R$165,00; 206 – R$175,00; 207 – R$625,00; 208 – R$145,00; 209 – R$70,00; 210 – R$10,00; 211– R$4,50; 212 – R$400,00; 213 – R$350,00; 214 – R$1.500,00; 215 – R$310,00; 216 – R$ 560,00; 217 – R$380,00; 218 – R$18,00; 219 – R$18,00; 220 – R$18,00; 221 – R$18,00; 222 – R$18,00; 223 – R$180,00; 224 – R$420,00; 226 – R$160,00; 230 – R$5.250,00; 231 – R$840,00; 232 – R$1.750,00; 233 – R$648,00; 234– R$230,00; 235 – R$330,00; 236 – R$360,00; 237 – R$260,00; 238 – R$115,00; 239 – R$175,00; 240 – R$320,00; 241 – R$480,00; 242 – R$560,00; 243 – R$470,00; 244 – R$220,00; 245 – R$115,00; 246 – R$545,00; 247 – R$690,00; 249 – R$440,00; 250 – R$435,00; 251 – R$2,50; 252 – R$0,80; 268 – R$3.700,00; 319 – R$1.890,00; 320 – R$160,00; 321 – R$620,00; 322 – R$120,00; 323 – R$70,00; 327 – R$84,00; 329 – R$11,50; 330 – R$5,50; 331 – R$285; 332 – R$68,00; 333 – R$628,00; 334 – R$150,00; 335 – R$150,00; 336 – R$43,00; 337 – R$18,00; 338 – R$10,00; 339 – R$10,00; 340 – R$10,00; 341 – R$65,00; 342 – R$500,00; 344 – R$125,00; 345 – R$220,00; 346 – R$65,00; 347 – R$220,00; 348 – R$188,00; 349 – R$268,00; 351 – R$138,00; 352 – R$44,00; 353 – R$155,00; 354 – R$150,00; 355 – R$625,00; 356 – R$230,00; 357 – R$ 420,00; 358 – R$560,00; 359 – R$398,00; 360 – R$17,50; 362 – R$228,00; 363 – R$168,00; 364 – R$235,00; 365 – R$170,00; 366 – R$1.660,00; 367 – R$1.420,00; 370 – R$3.400,00; 373 – R$245,00; 374 – R$140,00; 375 – R$75,00; 376 – R$630,00; 377 – R$495,00; 378 – R$134,00; 380 – R$18,50; 381 – R$4,80; 382 – R$390,00; 383 – R$550,00; 384 – R$1.465,00; 388 – R$30,00; 389 – R$30,00; 390 – R$30,00; 391 – R$30,00; 392 – R$30,00; 393 – R$200,00; 394 – R$690,00; 397 – R$138,00; 401 – R$5.100,00; 402 – R$1.350,00; 403 – R$1.750,00; 406 – R$370,00; 408 – R$590,00; 411 – R$675,00; 414 – R$2.740,00; 478 – R$38,00; 480 – R$43,90; 481 – R$21,90; 482 – R$9,90; 484 – R$34,90; 485 – R$14,90; 487 – R$67,00; 491 – R$38,00; 493 – R$2,50; 496 – R$30,00; 498 – R$98,00; 499 – R$159,00; 500 – R$180,00; 502 – R$128,00; 503 – R$49,00; 505 – R$54,00; 506 – R$10,00; 508 – R$34,00; 509 – R$37,00; 511 – R$245,00; 514 – R$84,50; 516– R$260,00; 518 – R$44,50; 521 – R$5,80; 522 – R$405,00; 526 – R$329,00; 527 – R$329,00; 528 – R$329,00; 529 – R$430,00; 530 – R$445,00; 531 – R$58,00; 534 – R$20,00; 538 – R$320,00; 540 – R$130,00; 541– R$118,00; 543 – R$105,00; 545 – R$205,00; 547 – R$174,50; 548 – R$1.800,00;549 – R$248,00; 550 – R$275,00. RAUL VICTOR MENDES DA MATA, CNPJ nº 27.366.101-37. Itens: 07 – R$109,00; 08 – R$23,00; 09 – R$23,00; 11 – R$41,00; 19 – R$39,00; 27 – R$28,00; 28 – R$198,00; 34 – R$74,00; 37 – R$130,00; 45 – R$ 40,00; 51 – R$1,90; 52 – R$7,60; 54 – R$310,00; 55 – R$170,00; 56 – R$605,00; 57 – R$72,00; 60 – R$220,00; 61 – R$55,00; 62 – R$1.230,00; 63 – R$280,00; 64 – R$225,00; 66 – R$900,00; 67 – R$8.800,00; 68 – R$5.100,00; 70 – R$5.200,00; 71 – R$2.750,00; 72 – R$1.500,00; 74 – R$3.690,00; 76 – R$3.440,00; 78 – R$3.350,00; 81 – R$540,00; 82 – R$730,00; 83 – R$340,00; 85 – R$600,00; 86 – R$1.940,00; 87 – R$780,00; 88 – R$2.990,00; 89 – R$4,40; 90 – R$1.750,00; 91 – R$900,00; 95 – R$100,00; 97 – R$240,00; 101 – R$100,00; 105 – R$9400,00; 109 – R$1.330,00; 110 – R$370,00; 111 – R$940,00; 112 – R$340,00; 113 – R$210,00; 124 – R$150,00; 125 – R$160,00; 129 – R$115,00; 130 – R$100,00; 131 – R$70,00; 134 – R$130,00; 135 – R$110,00; 136 – R$340,00; 137 – R$200,00; 139 – R$210,00; 152 – R$4,00; 154 – R$3.250,00; 155 – R$340,00; 156 – R$360,00; 157 – R$230,00; 158 – R$130,00; 159 – R$65,00; 160 – R$590,00; 161 – R$480,00; 162 – R$130,00; 163 – R$150,00; 164 – R$68,00; 165 – R$13,00; 166 – R$4,40; 167 – R$560,00; 168 – R$520,00; 169 – R$1.480,00; 170 – R$400,00; 171 – R$750,00; 172 – R$240,00; 173 – R$25,00; 174 – R$25,00; 175 – R$25,00; 176 – R$35,00; 177 – R$35,00; 178 – R$170,00; 179 – R$700,00; 180 – R$70,00; 181 – R$48,00; 182 – R$130,00; 183 – R$200,00; 184 – R$125,00; 185 – R$225,00; 186 – R$ 4.650,00; 187 – R$1.290,00; 188 – R$1.680,00; 189 – R$598,00; 190 – R$365,00; 191 – R$298,00; 192 – R$360,00; 193 – R$135,00; 194 – R$598,00; 195 – R$228,00; 196 – R$350,00; 197 – R$638,00; 198 – R$270,00; 199 – R$750,00; 200 – R$2.750,00; 225 – R$72,00; 227 – R$198,00; 228 – R$115,00; 229 – R$215,00; 248 – R$3,65; 253 – R$68,00; 254 – R$1.100,00; 255 – R$1.040,00; 256 – R$1.290,00; 257 – R$298,00; 258 – R$530,00; 259 – R$85,00; 260 – R$575,00; 261 – R$185,00; 262 – R$590,00; 263 – R$419,00; 264 – R$78,00; 265 – R$159,00; 266 – R$2.650,00; 267 – R$1.200,00; 269 – R$800,00; 270 – R$670,00; 271 – R$780,00; 272 – R$1.490,00; 273 – R$1.300,00; 274 – R$450,00; 275 – R$1050,00; 276 – R$460,00; 277 – R$200,00; 278 – R$80,00; 279 – R$698,00; 280 – R$1.180,00; 281 – R$990,00; 282 – R$1.290,00; 283 – R$2.680,00; 284 – R$1.490,00; 285 – R$790,00; 286 – R$178,00; 287 – R$ 795,00; 288 – R$560,00; 289 – R$125,00; 290,00; 291 – R$400,00; 292 – R$14,90; 293 – R$380,00; 294 – R$148,00; 295 – R$100,00; 296 – R$128,00; 297 – R$1.090,00; 298 – R$180,00; 299 – R$150,00; 300 – R$105,00; 301 – R$340,00; 302 – R$185,00; 303 – R$160,00; 304 – R$580,00; 305 – R$350,00; 306 – R$150,00; 307 – R$248,00; 308 – R$25,00; 309 – R$128,00; 310 – R$148,00; 311 – R$580,00; 312 – R$488,00; 313 – R$349,00; 314 – R$349,00; 315 – R$550,00; 316 – R$790,00; 317 – R$3,75; 318 – R$670,00; 324 – R$94,00; 325 – R$29,00; 326 – R$19,00; 328 – R$34,50; 343 – R$28,00; 350 – R$75,00; 361 – R$24,00; 368 – R$1,90; 369 – R$7,30; 371 – R$310,00; 372 – R$370,00; 379 – R$74,00; 385 – R$370,00; 386 – R$690,00; 387 – R$240,00; 395 – R$70,00; 396 – R$43,00; 398 – R$230,00; 399 – R$123,00; 400 – R$220,00; 404 – R$280,00; 405 – R$290,00; 407 – R$145,00; 409 – R$250,00; 410 – R$375,00; 412 – R$230,00; 413 – R$930,00; 415 – R$15,50; 416 – R$135,00; 417 – R$35,00; 418 – R$285,00; 419 – R$39,00; 420 – R$80,00; 421 – R$120,00; 422 – R$890,00; 423 – R$560,00; 424 – R$140,00; 425 – R$1.890,00; 426 – R$149,00; 427 – R$128,00; 428 – R$620,00; 429 – R$68,00; 430 – R$99,00; 431 – R$29,00; 432 – R$20,00; 433 – R$12,90; 434 – R$5,90; 435 – R$65,00; 436 – R$610,00; 437 – R$178,00; 438 – R$158,00; 439 – R$14,90; 440 – R$14,90; 441 – R$9,00; 442 – R$9,00; 443 – R$9,00; 444 – R$60,00; 445 – R$470,00; 446 – R$25,00; 447 128,00; 448 – R$219,00; 449 – R$69,00; 450 – R$225,00; 451 – R$220,00; 452 – R$270,00; 453 – R$65,00; 454 – R$135,00; 455 – R$45,00; 456 – R$150,00; 457 – R$160,00; 458 – R$590,00; 459 – R$245,00; 460 – R$390,00; 461 – R$530,00; 462 – R$370,00; 463 – R$20,00; 464 – R$40,00; 465 – R$220,00; 466 – R$145,00; 467– R$240,00; 468 – R$170,00; 469 – R$1.550,00; 470 – R$1.350,00; 471 – R$1,90; 472 – R$6,90; 473 – R$298,00; 474 – R$240,00; 475 – R$9,00; 476 – R$28,00; 477 – R$35,00; 479 – R$36,00; 483– R$20,00; 486 – R$8,00; 488 – R$7,90; 489 – R$9,00; 490 – R$16,00; 492 – R$10,00; 494 – R$170,00; 495 – R$27,00; 497 – R$90,00; 501 – R$180,00; 504 – R$40,00; 507 – R$4,00; 510 – R$38,00; 512 – R$7,00; 513 – R$5,80; 515 – R$38,00; 517 – R$15,00; 519 – R$10,00; 520 – R$20,00; 523 – R$9,00; 524 – R$8,50; 525 – R$13,00; 532 – R$26,00; 533 – R$21,00; 535 – R$5,40; 536 – R$5,40; 537 – R$319,00; 539 – R$340,00; 542 – R$175,00; 544 – R$298,00; 546 – R$350,00; 551 – R$375,00.

Urucuia-MG, 16 de Setembro de 2020

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:1DB5D584

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial nº 041/2020 - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial nº 041/2020. ADJUDICANDO AS EMPRESAS: **ADILSO SOUZA DE JESUS 13789004642**, CNPJ nº **38.289.488/0001-91**. Item: 12 - R$ 6,99; **ADRIEL ALVES DE OLIVEIRA 13352837651**, CNPJ nº **38.289.225/0001-82**. Item: 13 - R$ 6,99; **GABRIEL FELIPE QUEIROZ ALVES 14786797600**, CNPJ nº **38.295.863/0001-06**. Item: 08 - R$ 6,99; **JOSE FRANCISCO BARBOSA SOARES 04843603619**, CNPJ nº **31.006.086/0001-93**. Item: 03 - R$ 8,99; **JOSÉ NUNES DE SOUZA - ME**, CNPJ nº **17.899.748/0001-70**. Item: 07 - R$ 7,99; **LUCAS VINICIOS PEREIRA LIMA 14657655655**, CNPJ nº **38.289.332/0001-00**. Item: 11 - R$ 6,99; **NELITO MENDONÇA DA SILVA 04723828686**, CNPJ nº **38.297.998/0001-00**. Item: 01 - R$ 8,99; **ROMULO MARLOS FERREIRA 03504924683**, CNPJ nº **33.091.010/0001-39**. Item: 06 - R$ 8,99.

Urucuia-MG, 16 de Setembro de 2020

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:C3351B62

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2020

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal Senhor, **RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO,** tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Ação Social de Urucuia - MG, e o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do Município sobre Contratação de empresa para prestação de serviços de Translado / Transporte de cadáver em veículo próprio, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Urucuia/MG, para atender necessidade imediata e indispensável em caráter emergencial, com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, direto com a empresa **FERREIRA & FERREIRA LTDA, CNPJ: 12.959.183/0001-56** no Valor Total de R$ 9.000,00 (nove mil reais), Resolve RATIFICAR a justificativa apresentada e ordenar sua publicação conforme legislação.

Urucuia/MG, 16 de Setembro de 2020.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:1F701247

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇAO PE 14-2020

Prefeitura Municipal de Verissimo MG, Aviso de Licitação, Pregão Eletrônico nº 014/2020. Torna público a quem interessar possa, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 014/2020, Objeto:Aquisição de teste rápido para a Corona Vírus COVID 19, IGD/IGG, para o atendimento a população do Município de Veríssimo MG, conforme solicitação de Secretaria Municipal de Saúde. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 17/09/2020 às 13hs com limite das propostas dia 24/09/2020 às 08:30hs/min., data e horário das disputas: 24/09/2020 ás 09hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação.

Veríssimo MG, 10 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:EE93D87B

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇAO PE 15-2020

Prefeitura Municipal de Verissimo MG, Aviso de Licitação, Pregão Eletrônico nº 015/2020 Torna público a quem interessar possa, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 015/2020, Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente e outros, Conforme Proposta de Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanente nº da Proposta: 13765.401000/1180-08, Ministério da Saúde e o Município de Verissimo MG, conforme solicitação de Secretaria Municipal de Saúde. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 17/09/2020 às 13hs com limite das propostas dia 30/09/2020 às 08:30hs/min., data e horário das disputas: 30/09/2020 ás 09hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação.

Verissimo MG, 10 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:FA4A049E

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 16-2020

Prefeitura Municipal de Verissimo MG, Aviso de Licitação, Pregão Eletrônico nº 016/2020. Torna público a quem interessar possa, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 016/2020, Objeto:Contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar, nas Escolas do Município de Veríssimo MG, em atendimento a solicitação do Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital,Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 17/09/2020 às 13hs com limite das propostas dia 02/10/2020 às 08:30hs/min., data e horário das disputas: 02/10/2020 ás 09hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação.

Verissimo MG, 14 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:256F6641

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
REAVISO DE LICITAÇÃO PE 12-2020

Prefeitura Municipal de Verissimo MG, Aviso de Licitação, Pregão Eletrônico nº 012/2020. Torna público a quem interessar possa, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 012/2020, Objeto: Aquisição de 01(um) veículo zero km, Ambulância tipo A Simples Remoção Pick-Up 4x4, com fulcro na Resolução SES/MG nº 7.112 de 20 de maio de 2020 – Governo do Estado de Minas Gerais, Secretaria Municipal de Estado de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Verissimo MG. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 17/09/2020 às 13hs com limite das

propostas dia 01/10/2020 às 9hs, data e horário das disputas:01/10/2020 ás 09:30hs/min. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação.

Verissimo MG, 15 de setembro de 2020.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:9A0072D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 131/2020 - TOMADA DE PREÇOS 03/2020

Deferimos o recurso interposto e reformamos a decisão anterior, qual seja, julgamos habilitada Cielo Engenharia e Construções Ltda. ME. Posto isto, estão habilitadas Cielo Engenharia e Construções Ltda ME, CMC Construtora Martins Costa Ltda EPP, Construtora Solutec Eireli EPP, FAHEL Construção Civil Ltda EPP, JRL Engenharia Ltda ME, MCM Empreendimentos Eireli EPP (*), e Solução Engenharia, Construções e Estruturas Metálicas Eireli EPP e convocamos os interessados p/ participarem da abertura das props comls a realizar-se às 15h do dia 18/09/2020, na Sala de Licitações. Lecia Soares,

Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:A151DE78

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 166/2020 – INEX 010/2020. AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJ: Credenciamento de Costureiras (pessoa física), Sociedade Cooperativas de Consumo, Microempreendedores Individuais- MEIs e Microempresas- MEs na área de confecção, visando o fornecimento de máscaras de tecido a serem distribuídos para população da cidade de Vespasiano em situação de vulnerabilidade social e econômica, buscando a contenção do contágio do COVID – 19. **O envelope exigido nesta licitação deverá ser entregue a partir das 09h30m do dia 30/09/2020, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Vespasiano. Edital disponível no endereço eletrônico**: www.vespasiano.mg.gov.br.

LECIA SOARES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:5326578B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 175/2020 - TOMADA DE PREÇOS 06/2020. 1ª RETIFICAÇÃO

A CPL comunica a retificação do edital em virtude de erro de lançamento de lote, substituindo por LOTE ÚNICO. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** Até às 10h30m do dia 07/10/2020. A abertura dos envelopes e o procedimento de julgamento ocorrerão em ato contínuo.

LÉCIA SOARES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:6EFDFE92

PROCURADORIA
DECRETO EXECUTIVO Nº 8.700

DECRETO EXECUTIVO Nº 8.700 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

"ATUALIZA OS VALORES PREVISTOS NO DECRETO Nº 7.250 DE 29 DE AGOSTO DE 2016, A SER PAGO PELA DESAPROPRIAÇÃO DA ÁREA DE 3.892,77 M² (TRÊS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS VÍRGULA SETENTA E SETE METROS QUADRADOS) DESMEMBRADOS DAS MATRÍCULAS Nº 3.111, Nº 3.110, Nº 3.190, Nº 10.871 E Nº 3.107 DO CRI – CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO"

A Prefeita Municipal de Vespasiano no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, combinado com o disposto no Decreto-Lei nº 3.367 de 21 de junho de 1941, e, o art. 115, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º – Ficam atualizados os valores das indenizações devidas pelas desapropriações da área total de 3.892,77m2 (três mil oitocentos e noventa e dois vírgula setenta e sete metros quadrados), extraída das matrículas N.º 3.111, N.º 3.110, N.º 3.190, N.º 10.871 E N.º 3.107 do CRI – Cartório de Registro de Imóveis de Vespasiano, conforme descrição do croqui e memorial anexos ao decreto executivo n.º 7250 de 29 de agosto de 2.016, localizada em terreno urbano denominado Córrego Sujo, em Vespasiano, MG.

Parágrafo Único – A atualização decorre de um total de 05 (cinco) "LAUDOS TÉCNICOS DE REAVALIAÇÃO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO" emitidos pela Secretaria Municipal de Obras, datados de 14 de setembro de 2020 e assinados pela engenheira Janaína Augusta Gonçalves de Carvalho Araújo, CREA/MG nº 69.280, os quais passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Vespasiano/MG, aos 14 de setembro de 2.020.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

OBS.: Os laudos técnicos de avaliação estão disponíveis no sítio eletrônico do município www.vespasiano.mg.gov.br

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:976231A6

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 208 DE 08 DE JULHO DE 2020

"NOMEIA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE AUDITORIA PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E VERIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE PRESTADOS PELA FASEH – FACULDADE DE SAÚDE E ECOLOGIA HUMANA"

A Prefeita Municipal de Vespasiano, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 115, VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º. – Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Extraordinária de Auditoria, com o objetivo de subsidiar a tomada de decisão, instruir processo administrativo perante o Ministério Público Estadual e processo judicial perante o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais:

I- Marcílio Procópio Miranda – Coordenador do Serviço de Regulação, Controle Avaliação e Auditoria da SMS
PRESIDENTE

II- Lúcia Maria de Castro Mendes – Médica Reguladora Auditora
VICE-PRESIDENTE

III- Reneé de Abreu e Silva – Enfermeira Assistencial – PSF-Gávea I
SECRETÁRIA

IV- Lourdes Bernadete Viana – Administrativo do Serviço de Regulação, Controle Avaliação e Auditoria da SMS
APOIO
V- Glauber Vitor dos Santos – Administrativo do Serviço de Regulação, Controle Avaliação e Auditoria da SMS
APOIO

VI- Ueliton Vieira de Souza Mendes – Administrativo do Serviço de Regulação, Controle Avaliação e Auditoria da SMS
APOIO

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 08 de julho de 2020.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:9775C2FB

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 280/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

NOMEIA REPRESENTANTES DO COMITÊ GESTOR DO RECURSO EMERGENCIAL NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO DESTINADO A AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL EM ATENDIMENTO À LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 – LEI ALDIR BLANC E DECRETO EXECUTIVO N.º 8.674 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

A Prefeita Municipal de Vespasiano, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 115, VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Comitê Gestor do recurso emergencial no âmbito do município de Vespasiano destinado a ações emergenciais ao setor cultural em atendimento à lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc e Decreto Executivo n.º 8.674 de 14 de agosto de 2020:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
I- Roberto da Silva Júnior – Presidente
II- Denise Damaris da Silva – Membro

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
III- Miriam Mara da Silva Ramalho – Membro

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
IV- Vania Márcia de Aquino Guimarães – Membro

REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VESPASIANO
V- Camila Ribeiro Bessa e Silva – Membro

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER
VI- Wesley Silva Gualberto – Membro

REPRESENTANTE DA SOCEIDADE CIVIL
VII- Carlos Roberto Moreira – Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 14 de agosto de 2020.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:5566F080

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 055/2020

Processo n° 077/2020

Dispensa n° 055/2020

Objeto: Aquisição de refeições diária para atender as necessidades dos membros da barreira sanitária instalada no município em atendimento as ações emergenciais de controle e combate ao Coronavírus (COVID-19).

Ratificação

A Secretária Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, devendo ser observado o que determina o § 2º do art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020; ratifica o procedimento licitatório para a contratação da empresa para a aquisição de:

ELISANGELA APARECIDA TEIXEIRA RODRIGUES DA SILVA 04565593610 - CNPJ: 11.932.529/0001-60
Valor Total de R$ 1.920,00 (um mil e novecentos e vinte reais)

VOLTA GRANDE, 16 de Setembro de 2020.

CLEIDE SILVA
Secretaria de Saude

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:3E564843

PREGÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 055/2020

EXTRATO DE DISPENSA

Licitação n° 077/2020
Modalidade de Dispensa n° 055/2020

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e ELISANGELA APARECIDA TEIXEIRA RODRIGUES DA SILVA 04565593610

Objeto: Aquisição de refeições diária para atender as necessidades dos membros da barreira sanitária instalada no município em atendimento as ações emergenciais de controle e combate ao Coronavírus (COVID-19).

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	QUENTINHA - ACOMPANHA ARROZ, FEIJÃO, LEGUMES, SALADA E UM TIPO DE CARNE.	UNID	192,0000	10,0000	1.920,00

Valor Total: 1.920,00
Data da Assinatura: 16/09/2020

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:65367719

PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2020=DISPENSA Nº 055/2020

Extrato de Contrato

Contrato n° 035/2020
Licitação n° 077/2020
Modalidade de Dispensa n° 055/2020

Contratante
Razão Social: Município de VOLTA GRANDE
Logradouro: Av. Arthur Pedras n° 120 Bairro: Centro
Cidade: VOLTA GRANDE UF: MG CEP: 36.720-000 TEL:(32)3463-1232
CNPJ: 17.710.690/0001-75

Contratado
Razão Social: ELISANGELA APARECIDA TEIXEIRA RODRIGUES DA SILVA 04565593610
Logradouro: Av. cineasta humberto mauro
Cidade: Volta Grande UF: MG CEP: 36.720-000 TEL:(32) 9 9955-3868
CNPJ: 11.932.529/0001-60

Objeto: Aquisição de refeições diária para atender as necessidades dos membros da barreira sanitária instalada no município em atendimento as ações emergenciais de controle e combate ao Coronavírus (COVID-19).

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	QUENTINHA - ACOMPANHA ARROZ, FEIJÃO, LEGUMES, SALADA E UM TIPO DE CARNE.	UNID	192,0000	10,0000	1.920,00

Valor: R$ 1.920,00
Vigência: 30/09/2020

Dotação Orçamentária

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.2.04.03.10.305.0009.2.0035	00.01.61	DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R$1.920,00

Data da Assinatura 16/09/2020

CLEIDE SILVA
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:625E9B28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020- REPUBLICADO

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização dos seguintes procedimentos licitatórios:

PRC 0079/2020 – Tomada de Preço nº 001/2020.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES EM VIAS PUBLICAS.

Data: 28/09/2020 – 14h.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacaldas2@gmail.com.

Caldas/MG, 26 de agosto de 2020.

ALEXSANDRO CONCEIÇÃO QUEIROZ,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Carvalho Maciel
Código Identificador:B5D737DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020 - REPUBICADO

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização dos seguintes procedimentos licitatórios:

PRC 0079/2020 – Tomada de Preço nº 001/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES EM VIAS PUBLICAS.

Data: 28/09/2020 – 14h.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacaldas2@gmail.com.

Caldas/MG, 17 de agosto de 2020.

ALEXSANDRO CONCEIÇÃO QUEIROZ,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Carvalho Maciel
Código Identificador:84B786A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 090/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais com a finalidade de reconstruir a ponte da Laza, sobre o córrego Lava Pés, no Município de Carmo do Paranaíba. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** até as 13h00min do dia 30/09/2020. **CREDENCIAMENTO:** a partir das 13h10min. **SESSÃO PÚBLICA:** após credenciamento. **LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n.º 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 16 de setembro de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:8D917DD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº: 110/2020
Modalidade Dispensa por Valor nº: 050/2020

PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o Processo Licitatório nº 110/2020, Dispensa de Licitação nº 050/2020, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA DO EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Lassance, 15 de Setembro de 2020.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 094/2020

Processo Licitatório nº 110/2020, Dispensa nº 050/2020

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**MARIA APARECIDA SOARES, CNPJ 28.440.874/0001-89**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA DO EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Valor Global:**R$17.468,54 (dezessete mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).**

Vigência:De 15/09/2020 a 14/12/2020.

Recurso Orçamentário: FICHA D-364 - CONSTRUÇÃO/AMPL. PRÉD. QUADRAS ESCOLARES REC.CONVEN E TRANSF. VINCUL. EDUCAÇÃO – OBRAS E INSTALAÇÕES.

Lassance/MG, 15 de Setembro de 2020.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:5D02D813

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO CONTRATO DISPENSA Nº 052/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº: 112/2020

Modalidade Dispensa por Valor nº: 052/2020
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o Processo Licitatório nº 092/2020, Dispensa de Licitação nº 040/2020, tendo como objeto **LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA ALUGUEL SOCIAL, LOCALIZADO NA RUA ELPIDIO SOARES DIAS Nº 170 – CENTRO, DESTINADO A FAMILIA EM VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL.**

Lassance, 16 de Setembro de 2020.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 096/2020

Processo Licitatório nº 112/2020, Dispensa nº 052/2020

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**KATIA EDILANE SOARES PINTO, CPF 047.088.286-75**

Objeto: **LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA ALUGUEL SOCIAL, LOCALIZADO NA RUA ELPIDIO SOARES DIAS Nº 170 – CENTRO, DESTINADO A FAMILIA EM VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL.**

Valor Global:**R$1.050,00 (um mil e cinquenta reais).**
Vigência:De 16/09/2020 a 31/12/2020.

Recurso Orçamentário: FICHA D-207/208 CONCESSÃO BENEFÍCIOS EVENTUAIS– OUTROS AUX. FIN. PESSOAS FÍSICAS.

Lassance/MG, 16 de Setembro de 2020.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:F91B916A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
AVISO DE HOMOLGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2020

O prefeito Municipal de Machacalis considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, **HOMOLOGA** o presente Processo Licitatório nos termos da lei 10.520/2002, lei nº8.666/93 alterada pela lei 8.883/94 Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Construção, Ferramentas, Elétricos e Hidráulicos, para manutenção de diversas Secretarias do Município de Machacalis/MG, com reserva de cota de até 25% para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, MEI e Cooperativas Enquadradas art. 34 lei 11.488/2007 para as Empresas: LECI MUNIZ DA SILVA ME (MADEIREIRA OLIVEIRA) CNPJ: 86.433.687/0001-74 Valor global de R$ 1.455.998,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais), PREMOLDADOS ANTUNES LTDA CNPJ: 20.548.960/0001-06 Valor global de R$ 53.670,00 (cinquenta e três mil seiscentos e setenta reais).

Machacalis 16 de setembro de 2020

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:A7D1AD1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/017/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2020.

OBJETO - Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Construção, Ferramentas, Elétricos e Hidráulicos, para manutenção de diversas Secretarias do Município de Machacalis/MG,

com reserva de cota de até 25% para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, MEI e Cooperativas Enquadradas art. 34 lei 11.488/2007 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020 LECI MUNIZ DA SILVA ME (MADEIREIRA OLIVEIRA) CNPJ: 86.433.687/0001-74 Valor global de R$ 1.455.998,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais)- ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020 PREMOLDADOS ANTUNES LTDA CNPJ: 20.548.960/0001-06 Valor global de R$ 53.670,00 (cinquenta e três mil seiscentos e setenta reais).

HUDEILSON TEIXEIRA BRAGA.

Pregoeiro e Equipe de Apoio: Portaria nº 006/2020.

ADENILSON PEREIRA COELHO.

EDNA RAMOS COSTA.

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Machacalis/MG, 16 de setembro de 2020

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:C2234A8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
MADEIRAS E VEICULOS

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 044/20, PREGÃO PRESENCIAL RP - Nº 026/20, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESTE MUNICIPIO. A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 29/09/20 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitar8666@hotmail.com ou, FONE: (33) 3514 - 1629.

MALAC. 16/09/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 045/20, PREGÃO PRESENCIAL RP - Nº 027/20, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE UM VEICULO PASSEIO, UMA AMBULANCIA E UM TRICICLO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICIPIO. A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 30/09/20 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitar8666@hotmail.com ou, FONE: (33) 3514 - 1629.

MALAC. 16/09/2020.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:7173781B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº227/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Andreia Aparecida de Oliveira ME

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza, em atendimento ao Gabinete e Secretarias.

Valor reajustado do produto: Queijo Mussarela Fatiado

Produto	Marca	Preço Unit. Anterior R$	Preço Unit. A partir de 15/09/2020
Queijo Mussarela Fatiado: Produzido a partir de leite cru, refrigerado. Ingredientes: sal, fermento lácteo, cloreto de cálcio e coalho. Sem aromatizantes e conservadores. Entrega do produto fatiado, fracionado conforme cronograma da secretaria requisitante.	-	24,00	42,55

Processo Licitatório nº052/2020– Pregão Presencial nº018/2020

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:1670F96A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2020

OBJETO: Prestação de Serviços de troca de vidros na Escola Municipal Getúlio Vargas, no bairro Mata de Cima, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: Município de Maria da Fé, MG

CONTRATADO: Marli Aparecida Mendes Braga MEI
VALOR TOTAL: R$ 1.659,00 (um mil e seiscentos e cinquenta e nove reais).
DATA: 16/09/2020
BASE LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:4FDED2C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 156/2019. Processo Licitatório nº 095/2019. Empresa: COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. Objeto: Reajuste no valor do seguinte item: barra de ferro para construção 3/8. Com base nos valores homologados no Processo 095/2019 o valor do acréscimo será de R$ 4.897,38 (quatro mil oitocentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos). Não houve prorrogação no prazo de vigência. Oratórios – MG.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:B473F72F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO Nº: 31/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº: 29/2020

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL.

Processo nº: 31/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Edital nº: 29/2020
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HORAS DE MÁQUINAS PARA MANUTENÇÃO DE BARRAGINHAS NA BACIA DO CÓRREGO FEIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO/TERMO DE REFERÊNCIA.

O Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, através de seu pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Procedimento Licitatório nº 31/2020, Edital Pregão Presencial nº 29/2020, objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HORAS DE MÁQUINAS PARA MANUTENÇÃO DE BARRAGINHAS NA BACIA DO CÓRREGO FEIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO/TERMO DE REFERÊNCIA,** foi declarado **DESERTO**, face a ausência total de interessados. Assim, reabre-se o prazo para realização de novo certame, devendo ocorrer a Sessão Pública do Pregão Presencial no dia **30/09/2020, às 09:00 horas**, no departamento de compras e licitações, sito na **rua Rio Branco, nº 211, bairro Cidade Jardim, cidade de Patrocínio, Minas Gerais**, onde serão recebidos e abertos os envelopes contendo as propostas orçamentárias e documentações referente ao processo licitatório acima especificado.

Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone: (34) 3515 - 2600.

Patrocinio, Minas Gerais, 16 de setembro de 2019.

ERNANDES BATISTA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:76EB7F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CADASTRO Nº: 01/2020

CADASTRO
Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos a base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2),em cumprimento às Portarias SVS/MS nº 344 de 12/05/98 e nº 06 de 01/02/99.
Empresa: Líder Organização Comercial Ltda.
CNPJ: 23.879.331/0053-70
Endereço: Avenida Faria Pereira, nº 3225, Loja 02, Bairro Marciano Brandão - Patrocínio/MG
Cadastro nº: 01/2020

Patrocínio, 16 de setembro de 2020.

PAULO ROBERTO DA SILVA
Biólogo/ Supervisor Visa/ SMS/ Patrocínio/MG

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:081D60C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ponte Nova-MG. Extrato de Contrato. PROCESSO Nº: 188/2020 – PREGÃO Nº: 136/2020. Objeto: Execução de Serviços de Reforço de Ponte no Bairro Copacabana no valor global de R$ 203.286,12 (duzentos e três mil, duzentos e oitenta e seis reais e doze centavos). Contratada: Pontal Produtos e Serviços Eireli, CNPJ: 01.953.901/0001-60.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:4A72B121

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ponte Nova-MG. Extrato de Contrato. PROCESSO Nº: 159/2020 – PREGÃO Nº: 112/2020. Objeto: Lote 01: Execução de Reforma da UBS José Pinto da Paixão no valor global de R$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais), Contratada: Construtora Pillartex Ltda, CNPJ: 23.514.336/0001-78, e lote 02: Reforma da Ponte da Barrinha no valor global de R$ 72.782,39 (setenta e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos), Contratada: Jrl Engenharia Ltda ME, CNPJ: 28.674.510/0001-63.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:626C0D34

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 210/2020 Pregão Nº 150/2020 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma presencial, conforme a seguir:

PROCESSO Nº210/2020 – Pregão Nº150/2020 – Data: 01/10/2020 às 14h30min. Contratação de seguro para veículos.

MICHELE CRISTINA DE ALMEIDA COELHO.
Pregoeira.

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001 ou no endereço www.pontenova.mg.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:17ABFE38

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 209/2020 Pregão Nº 149/2020 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de

quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma presencial, conforme a seguir:

PROCESSO Nº209/2020 – Pregão Nº149/2020 – Data: 29/09/2020 às 14h30min. Registro de Preço para futura e eventual contratação de serviços de divulgação institucional em jornal de circulação no município de Ponte Nova/MG.

MICHELE CRISTINA DE ALMEIDA COELHO.
Pregoeira.

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001 ou no endereço www.pontenova.mg.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:349DA006

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE PENALIDADE

Processo Licitatório nº 220/2019 - Pregão nº 155/2019. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova-MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está aplicando, conforme cláusula oitava do Contrato Administrativo nº 033/2020, à Construtora Chagas de Laia Eireli, inscrita no CNPJ sob Nº 27.540.926/0001-26, a penalidade de impedimento de licitar com a administração e suspensão no direito de contratar com a administração e da rescisão no contrato. Registre-se. Comunique-se ao contratado, cientificando-lhe do direito de recorrer da presente decisão em 05 até (cinco) dias úteis, à autoridade superior.

Publique-se.

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:B56FA169

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE PENALIDADE

Prefeitura Municipal de Ponte Nova-MG. Aviso de Penalidade. Processo Licitatório nº 194/2019 - Pregão nº 135/2019. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova-MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está aplicando, conforme cláusula oitava do Contrato Administrativo nº 259/2020, à Construtora TECNOCON SERVIÇOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº 11.086.002/0001-61, a penalidade de Multa. Registre-se. Comunique-se ao contratado, cientificando-lhe do direito de recorrer da presente decisão em 05 até (cinco) dias úteis, à autoridade superior.

Publique-se.

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:5C68A148

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE PENALIDADE

Prefeitura Municipal de Ponte Nova-MG. Aviso de Penalidade. Processo Licitatório nº 225/2018 - Pregão nº 140/2018. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova-MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está aplicando, conforme cláusula oitava do Contrato Administrativo nº 324/2018, à Construtora Lafer Ltda-EPP, inscrita no CNPJ sob Nº 02.094.448./0001-47, a penalidade de Multa. Registre-se. Comunique-se ao contratado, cientificando-lhe do direito de recorrer da presente decisão em 05 até (cinco) dias úteis, à autoridade superior.

Publique-se.

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:8FFA80CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 081/2020
Dispensa nº 042/2020
Contrato nº 068/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Cigedas – Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes
Objeto: Celebração de contrato de programa entre o Município de Prados com o CIGEDAS para prestação dos serviços de Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos Classe II A, de acordo com a norma ABNT NBR 10004:2004 gerados no município de Prados.
Data: 08 de setembro de 2020
Valor mensal do contrato: R$ 9.847,50 (nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:B2A0996E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, Léster Resende Dantas Junior, Prefeito Municipal de Prados, no uso das atribuições que me conferem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município, homologo o resultado do Processo de Licitação nº 075/2020 sob a modalidade Pregão Presencial nº 030/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prados, 16 de setembro de 2020.

LÉSTER REZENDE DANTAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:3AB4C13C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 08/2020

Prefeitura M. de Pratápolis torna público Extrato de Ratificação de **Processo de licitação nº 47/2020, Credenciamento 08/2020**. **Objeto: Credenciamento de Micro empreendedor Individual (MEI) para prestação de serviços de serralheiro.** Contratadas: **DANIEL PEREIRA DA SILVA 48433101638 (CNPJ:** 86.602.855/0001-14**)** e **Walison Marcelino Martins 03333090651 (CNPJ:** 32.948.087/0001-10**).**

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:85F859BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PREGÃO PRESENCIAL 014/2020

Licitação n° 156/2020 - PP n° 014/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS - O Município de Santana do Deserto, na forma da lei, faz saber que às 09h00min do dia 29 de setembro de 2020, na Prefeitura, na sala de licitação, localizada à Pça. Mauro Roquete Pinto, Santana do Deserto, será realizada licitação para futura e eventual aquisição de combustíveis. Tipo Menor Preço Por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos na Prefeitura, ou em:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:0FB4EEC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PREGÃO PRESENCIAL 015/2020

Licitação n° 157/2020 - PP n° 015/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS - O Município de Santana do Deserto, na forma da lei, faz saber que às 08h30min do dia 30 de setembro de 2020, na Prefeitura, na sala de licitação, localizada à Pça. Mauro Roquete Pinto, Santana do Deserto, será realizada licitação para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPAROS E CONSTRUÇÕES NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO DESERTO. Tipo Menor Preço Por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos na Prefeitura, ou em:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:A357DE54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
HOMOLOGAÇÃO ADESÃO 004/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - Nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGO os procedimentos constantes do presente Processo Licitatório na Modalidade **Adesão n° 004/2020, Processo 076/2020**, cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos no município de Felício dos Santos/MG, visando a manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços elétricos, lanternagem, tornearia, pintura, retificada de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, troca de óleo para motor, trocas de filtro de ar, serviços de guincho, fornecimento de peças, produtos e acessórios de reposição e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético com chip via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados. **Prime Consultoria e Assessoria Empresa LTDA**, CNPJ: 05.340.639/0001-30, com o valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

São Pedro dos Ferros/MG, 16 de setembro de 2020.

FERNANDA LOPES COELHO FREITAS
Presidente da da CPL

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:CA1734D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
TERMO DE CONTRATO 090/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato do Termo de contrato 090/2020 PRC 076/2020 Adesão n° 004/2020. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos no município de Felício dos Santos/MG, visando a manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços elétricos, lanternagem, tornearia, pintura, retificada de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, troca de óleo para motor, trocas de filtro de ar, serviços de guincho, fornecimento de peças, produtos e acessórios de reposição e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético com chip via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados. Com valor global R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

FERNANDA LOPES COELHO FREITAS.
Presidente da CPL

São Pedro dos Ferros/MG. 16 de setembro de 2020

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:FB9282BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 083/2020

Pregão Presencial n° 045/2020

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e recuperação de máquinas pesadas da frota municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Obras

Homologação

A Prefeita do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

SAN MARINO ONIBUS LTDA - CNPJ: 93.785.822/0001-06
Valor Total de R$ 274.000,00 duzentos e setenta e quatro mil reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 16 de Setembro de 2020.

SONIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Tatiana Carvalho
Código Identificador:9BDA4DD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 069/2020

A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS – MG, torna-se público: **PREGAO PRESENCIAL – SRP – 069/2020**, objeto: registro de preços para aquisição com entrega parcelada de equipamentos para uso em jardinagem e construção civil para atender as demandas diversas das unidades do município licitação direcionada para,

microempreendedor individual microempresas e empresas de pequeno porte, data da realização: 30/09/2020, **às 08:00h**, informações complementares através do site: www.taiobeiras.mg.gov.br. Link "licitações". 16/09/2020 –

MARLEIDE BARBOSA DE ALMEIDA SENA
Pregoeira Oficial.

Publique-se:

Publicado por:
Marleide Barbosa de Almeida Sena
Código Identificador:1214DAA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICÍPIO DE TOMBOS TERMO ADITIVO TORNO PÚBLICO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2020 – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020.

TERMO ADITIVO
Torno Público 1º (PRIMEIRO) TErmo aditivo ao **Contrato n.º 018/2020, Processo Administrativo n.º 007/2020 – Tomada de Preços n.º 001/2020.** Objeto: O Presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o supra citado Contrato do dia **13/09/2020** até o dia **11/12/2020**, entre o **MUNICÍPIO DE TOMBOS** e a Empresa **EXPRESSO CONSTRUTORA LTDA – ME** .

Tombos/MG, 11 de setembro de 2020 >

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:25D7998B

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICÍPIO DE TOMBOS TERMO ADITIVO TORNO PÚBLICO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 124/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 059/2019 – TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2019.

TERMO ADITIVO
Torno Público 2º (SEGUNDO) TErmo aditivo ao **Contrato n.º 124/2019, Processo Administrativo n.º 059/2019 – Tomada de Preços n.º 005/2019.** Objeto: O Presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o supra citado Contrato em 60 (sessenta) dias, do dia até 06 de setembro de 2020 até 05 de novembro de 2020, entre o **MUNICÍPIO DE TOMBOS** e a Empresa **JADER JOSE BARROS CASSIM - EPP**.

Tombos/MG, 04/09/2020 >

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:E1EA0D8E

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICÍPIO DE TOMBOS TERMO ADITIVO TORNO PÚBLICO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 129/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 068/2019– TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2019.

TERMO ADITIVO
Torno Público 2º (SEGUNDO) Termo aditivo ao **Contrato n.º 129/2019, Processo Administrativo n.º 068/2019– Tomada de Preços n.º 007/2019.** Objeto: O Presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o supra citado Contrato em 90 (noventa) dias. O prazo terá início no dia **17/09/2020** até o dia **15/12/2020**, entre o **MUNICÍPIO DE TOMBOS** e a Empresa **EXPRESSO CONSTRUTORA LTDA – ME** .

Tombos/MG, 16/09/2020 >

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:7E6B4F48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 030/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG – Extrato – Ata de Registro de Preço Nº. 026/2020 Processo Administrativo Nº045/2020 – Pregão Presencial Para Registro de Preço Nº. 030/2020 – Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente em geral para atender as necessidades das secretarias municipais e gabinete do município de Ubaporanga. Vencedora L & V Varejo Atacado, Serviços LTDA - ME, CNPJ: Nº 26.941.470/0001-43 Valor Global de R$ 72.217,50 (setenta e dois mil e duzentos dezessete reais e cinquenta centavos), a empresa Ideal Papelaria Atacadista LTDA, CNPJ: nº 31.708.457/0001-89 valor global de R$ 62.291,00 (sessenta e dois mil e duzentos e noventa e um reais), a empresa Melo Distribuidora de Materiais EIRELI, CNPJ: nº 35.502.416/0001-92 valor global de R$ 89.126,00 (oitenta e nove mil e cento e vinte e seis reais), a empresa Colors Comércio EIRELI, CNPJ: nº 04.766.048/0001-03 valor global de R$ 47.674,20 (quarenta e sete mil e seiscentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), a empresa Aliança Comercio e Distribuição LTDA, CNPJ: nº 31.486.195/0001-55 valor global R$ 73.386,50 (setenta e três mil e trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). Prazo: 12 (doze) meses.

Ubaporanga/MG – 14 de setembro de 2020.

ARCELITO VALERIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arcelito Valeriano da Silva
Código Identificador:ED760E1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 030/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG – Extrato da retificação da Ata de Registro de Preço Nº. 026/2020 Processo Administrativo Nº045/2020 – Pregão Presencial Para Registro de Preço Nº. 030/2020 – Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente em geral para atender as necessidades das secretarias municipais e gabinete do município de Ubaporanga. Onde se lê: 11 de setembro de 2020; leia-se: 14 de setembro de 2020.

Ubaporanga/MG, 05 de agosto de 2020.

ARCELITO VALERIANO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arcelito Valeriano da Silva
Código Identificador:E0DF8E8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTERESSADOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTERESSADOS

OUTORGA DE ESCRITURA PÚBLICA

PRAZO 15 (QUINZE) DIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS, Ronaldo Ferreira de Morais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal 390 de 13 de junho de 2012, faz saber que, por meio do presente edital **FICAM NOTIFICADOS EVENTUAIS PROPRIETÁRIOS ANTERIORES, POSSEIROS, CONFRONTANTES E DEMAIS INTERESSADOS** incertos e não sabidos, assim como e especialmente os confrontantes e proprietários relacionados, porém com endereços incertos e não sabidos, de que as pessoas abaixo relacionadas requereram nesta prefeitura a outorga de escritura pública dos seguintes e respectivos lotes localizados na zona urbana de Uruana de Minas, e alienados pela Prefeitura Municipal de Unaí-MG, em hasta pública:

Requerente 1: Welisson Oliveira de Castro – Lote 09 da quadra 43, com área de 483,60m² (quatrocentos e oitenta e três metros e sessenta centímetros quadrados) sendo frente: 15,50m com a rua Eli Pinto de Carvalho, fundos 15,50 com o lote 08 da sra. Alaides Ribeiro da Silva, lateral direita 31,30m o lote 10 do Sr. Teodorico Marques da Rocha, lateral esquerda 31,10m com a rua Unaí. Cujo imóvel o requerente alegou ter adquirido de Oraci Soares dos Santos, conforme contrato de compra e venda. Imóvel este que foi adquirido da **Prefeitura Municipal de Unaí**, por Oraci Soares dos Santos, conforme controle de pagamento, conhecimentos nº 484 de 16/01/1981 e 1966 de 27/07/1981.

Assim, e para que tomem conhecimento de todos os termos dos procedimentos administrativos que tramitam na Prefeitura Municipal de Uruana de Minas, e de que, os proprietários que adquiriram da Prefeitura Municipal de Unaí, por hasta pública, os imóveis acima citados, eventuais interessados que não concordarem com a outorga das escrituras dos referidos lotes, aos respectivos requerentes, deverão impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, da publicação do presente edital, no Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Uruana de Minas. Caso ninguém alegue qualquer restrição e desde que cumprida às demais formalidades legais, será outorgada a escritura pública aos requerentes referidos.

E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado, nos termos da lei.

Dado e passado na cidade de Uruana de Minas, aos 08 de setembro de 2020.

RONALDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joaquim Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:ACBFE12F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 049/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2020 – O Município de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 28 de Setembro, SN, Visconde do Rio Branco, MG, CEP 36.520-000, inscrito no CNPJ sob o n. 18.137.927/0001-33, por intermédio da Pregoeira e da Equipe de Apoio, torna público **a Retificação** do edital **Processo Licitatório nº 107/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 049/2020,** visando à seleção de empresa especializada no ramo, visando à locação de concentradores para tratamento de oxigenoterapia domiciliar para pacientes segundo recomendações médicas no município, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir: ONDE SE LÊ: TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. LEIA-SE: TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. ONDE SE LÊ: 7.1.1 – O julgamento da proposta será pelo critério do menor preço global. LEIA-SE: 7.1.1 – O julgamento da proposta será pelo critério do menor preço por lote. Permanece data de abertura dia 24/09/2020, às 09:00. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:B145559D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE REAJUSTE

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 01 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 082/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME – OBJETO: aquisição de materiais de construção para obras civis, ferramentas e outros. **ITEM:** Tubo de aço carbono de 2 ½'' CH 14 (6metros **VALOR REAJUSTADO:** R$157,41; **ITEM:** Tubo de aço carbono 2" CH.14 (6metros) **VALOR REAJUSTADO:** R$121,74; **ITEM:** Tubo de Aço Carbono de 1 '' CH 14(6 metros) **VALOR REAJUSTADO:** R$61,30 **ITEM:** Perfil enrijecido 3" ch. 14 **VALOR REAJUSTADO**: R$117,29; **ITEM:** Perfil enrijecido 4" ch.14 **VALOR REAJUSTADO:** R$135,34; **Data:** 15/09/2020.

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 01 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2020 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: COMERCIAL B&F LTDA – EPP – OBJETO: Aquisição de Materiais para Pavimentação e Obras em Geral do Município, incluindo Convênios,sob sistema de Registro de Preços. **ITEM:** Manilha de Cimento 40cm com **VALOR REAJUSTADO:** R$157,41; **ITEM:** Manilha de Cimento 60cm **VALOR REAJUSTADO:** R$121,74; **ITEM** Manilha de Cimento 80cm **VALOR REAJUSTADO:** R$61,30 **ITEM:** Manilha de Cimento 1M **VALOR REAJUSTADO**: R$117,29; **Data:** 14/09/2020.

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:C97F9769

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 048/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2020 – DISPENSA Nº 047/2020 –- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: COOPERATIVA REGIONAL DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - COOPERARCA - ZM.– OBJETO: aquisição de produtos hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e normas da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco. Valor Estimado Total: R$ 65.137,50. DATA: 20/08/2020 – VIGÊNCIA: 19/08/2021.

CONTRATO Nº 049/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2020 – DISPENSA Nº 047/2020 –- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE MASSAMBARÁ – OBJETO: aquisição de produtos hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e normas da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio

Branco. Valor Estimado Total: R$ 325.760,00. DATA: 20/08/2020 – VIGÊNCIA: 19/08/2021

Publicado por:
Jordana Teixeira da Luz
Código Identificador:248DACFA

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 142-2020 - ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO GESTORA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR E DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 142/2020

DISPÕE SOBRE NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 056, ALTERANDO A COMISSÃO GESTORA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR E DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DE 02 DE ABRIL DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos artigos 73, 98 e 99 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 2º, do Decreto nº 056, de 02 de abril de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica instituída, formalmente, a Comissão Gestora para a Revisão do Plano Diretor e a elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Visconde do Rio Branco, abaixo nomeada para, sob a Presidência do primeiro nomeado, gerenciar os trabalhos de revisão e atualização do Plano Diretor de Visconde do Rio Branco e sua adequação à Lei Federal nº10.257/2001, bem como a elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana, em atendimento à Lei Federal nº12.587/2012":

- João Paulo Franco Machado Reis, Presidente da Comissão;

- Rogério Fuscaldi Lelis, pela Universidade Federal de Viçosa;

- Gabriela Toledo Rodrigues;

- Paulo Sérgio Felisbino;

- Tiago Rocha da Silva;

- Oswaldo de Almeida Cardoso;

- Thiago de Paula Ferreira;

- Lidiane Ferraz Vicente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 14 de setembro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elivander Gonçalves Medeiros
Código Identificador:92A28D46

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 143-2020 - ALTERA O ART. 1° DO DECRETO 140-2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N.º 143/2020.

"ALTERA O ART. 1° DO DECRETO 140/2020, QUE DISPÕE SOBRE PARCELAMENTO E O PAGAMENTO DOS ALUGUÉIS DOS GUICHÊS LOCALIZADOS NO TERMINAL RODOVIÁRIO QUE ESTAVAM SUSPENSOS EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos artigos 73, 98 e 99 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Nº 039 de 01/12/2014.

DECRETA:

Art. 1° O artigo 1° do Decreto nº 143/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1°. Os alugueis referentes aos meses de abril e maio de 2020 dos guichés pertencentes ao município, localizados no Terminal Rodoviário, que estavam suspensos em decorrência da Pandemia do COVID-19, decretado através dos decretos 061/2020 e 083/2020, deverão ser pagos sem o acréscimo de juros, correção monetária ou multa, em até doze parcelas a partir do mês de outubro de 2020 e findando- se em setembro de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os locatários poderão optar pelo pagamento dos alugueis em um número menor de parcelas, sem o acréscimo de juros, correção monetária ou multa, devendo ser informado no setor responsável pela arrecadação.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco, 15 de setembro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elivander Gonçalves Medeiros
Código Identificador:5139BA49

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
2º ADITAMENTO AO CONTRATO 41/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 2º Aditamento ao Contrato 41/2020. Contratado: Construtora e Pavimentação GE Ltda – CNPJ 27.535.120/0001-89. Processo 80/2020 – PBS 156/2020. Objeto: Serviço de calçamento (pavimentação) para estacionamento de veículos e máquinas pesadas e fornecimento de blocos sextavados para o calçamento. Altera o quantitativo inicial contratado em 20%. Valor deste aditivo: R$15.998,93. Data assinatura do aditivo: 16/09/2020.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:9171F6BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 018-2020

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA – MG. Contrato SAAE 018/2020. Contratação de empresa para serviços de fornecimento e instalação de cobertura metálica e portão metálico em estruturas do SAAE, com fornecimento total de mão de obra, material, insumos, ferramentas e tudo mais necessário a perfeita

execução dos serviços. Contratada: **FREITAS & MARQUES SERRALHERIA LTDA - ME, CNPJ: 08.179.484/0001-90**. Período de vigência do contrato: 14/09/2020 a 13/09/2021. Valor total do contrato R$ 49.300,00. Contratante: SAAE. Data da assinatura: 14/09/2020.

LUCIANO PIOVESAN LEME
Diretor Presidente.

Viçosa 16/09/2020

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:57C0B702

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2020

PROCESSO N.º: 112/2020-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020.

OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de **CESTAS BÁSICAS** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante,.
VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES**
DATA ASSINATURA: 01º DIA DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2020
CONTATO: ALIMENTOS ROGEL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 27.001.898/0001-79- Tel. (32) 3015-2471 e-mail: alimentosrogel@yahoo.com.
A empresa **ALIMENTOS ROGEL EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 27.001.898/0001-79, foi considerada vencedora do certame, com conforme resultado abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
01	CESTA BÁSICA - PARA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL CESTA BÁSICA CONTENDO: 05 KG DE AÇÚCAR CRISTAL; 05 KG DE ARROZ TIPO 1; 250G DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO; 340G ESTRATO DE TOMATE EM LATA; 01 KG DE FARINHA DE MANDIOCA; 01 KG DE FARINHA DE TRIGO; 01 KG DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1; 500G DE FUBÁ; 300G DE GOIABADA; 400G DE LEITE EM PÓ; 500G DE MACARRÃO ESPAGUETE; 900ML DE ÓLEO DE SOJA; 01 KG DE SAL REFINADO; 135G DE SARDINHA E 300G DE TEMPERO COMPLETO.	UND	3.000	67,80	203.400,00

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

HÉRCULES FONTANELLA
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:513B7151

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO PE 020/2020

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA PROCESSO Nº 129/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020

EM: 16/09/2020

Objeto: Aquisição de material esportivo, atendendo pedido da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo convênio 1481000360/2020, em conformidade com o edital e seus anexos.

À vista das informações da Pregoeira, da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 16/09/2020, conforme resultado abaixo:

ITENS FRACASSADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
009	CAMISA MASCULINA PARA ESPORTES - jogo de camisas de futebol de campo, totalizando 16 unidades, confeccionada em malha 100% poliéster, com acabamento (DRY CACHARREL), tecido liso opaco, gramatura 120 a 140 gramas para as camisas de linha, gola olímpica prespontada com barata interna, e nas mangas punho de 1,5 cm, com numeração, e logos que serão fornecidas posteriormente, contendo:16 camisas de jogadores de linha, com mangas curtas e 02 Vivos, um inicia da gola até o final da manga, outro inicia da gola contornando o corpo até o final da barra da camisa frente e costas.02 camisas de goleiro, tamanho G adulto, confeccionada em malha 100% poliéster, com acabamento (DRY CACHARREL), tecido liso opaco, gramatura 170 a 190 gramas com mangas longas até o punho e 02 Vivos, um sai da gola até o final da manga, outro sai da gola contornando o corpo, até o final da barra da camisa frente e costas e proteção acolchoada nos cotovelos, em cores diferentes das camisas de manga curta.	UN	162
012	CAMISA MASCULINA PARA ESPORTES - jogo de camisas de futebol de campo, totalizando 16 unidades, confeccionada em malha 100% poliéster, com acabamento (DRY CACHARREL), tecido liso opaco, gramatura 120 a 140 gramas para as camisas de linha, gola olímpica prespontada com barata interna, e nas mangas punho de 1,5 cm, com numeração, e logos que serão fornecidas posteriormente, contendo:16 camisas de jogadores de linha, com mangas curtas e 02 Vivos, um inicia da gola até o final da manga, outro inicia da gola contornando o corpo até o final da barra da camisa frente e costas.02 camisas de goleiro, tamanho G adulto, confeccionada em malha 100% poliéster, com acabamento (DRY CACHARREL), tecido liso opaco, gramatura 170 a 190 gramas com mangas longas até o punho e 02 Vivos, um sai da gola até o final da manga, outro sai da gola contornando o corpo, até o final da barra da camisa frente e costas e proteção acolchoada nos cotovelos, em cores diferentes das camisas de manga curta.	PAR	1

A empresa **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 09.147.535/0001-64, foi considerada vencedora do certame, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10 e 13, com o valor total de R$ 6.251,94 (seis mil duzentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos), conforme resultado abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
BOLA DE BASQUETE - BOLA PARA JOGOS - MODALIDADE: BASQUETE OFICIAL; Matéria prima: microfibra de PU;	UN	5	R$ 167,30	R$ 836,50

circunferência: 75 a 78cm; peso: 600 a 650g; bola matrizada com miolo removível e lubrificado; da 1ª linha da marca. Deverá apresentar também laudo técnico laboratorial bola de basquetebol em Poliuretano Típico (PU) e látex da câmara, através de laboratório credenciado pelo o INMETRO, com data do ano de 2018/2019.				
BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL - ADULTO - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL - ADULTO CARACTERÍSTICAS: MATÉRIA PRIMA MICROFIBRA DE PU; CIRCUNFERÊNCIA 68-70, PRESSÃO ESTIMADA 10-12 LBS, ORIGEM NACIONAL, PESO APROXIMADO 420-450GR, COM 08 GOMOS E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM (VÁLVULA REMOVÍVEL E AUTO LUBRIFICADA) INDICAÇÃO PARA USO PROFISSIONAL APROVADO PELA FIFA.	UN	18	R$ 135,00	R$ 2.430,00
BOLA DE FUTSAL OFICIAL M200 - BOLA DE FUTSAL M200; TIPO OFICIAL; MATÉRIA-PRIMA: CONFECCIONADA EM POLIURETANO (PU) 100%; MIOLO: SLIP SYSTEM, LUBRIFICADO E REMOVÍVEL; DIÂMETRO (CIRCUNFERÊNCIA): 55-59CM; PESO APROXIMADO: 300 A 350 GR; COM 12 GOMOS; CÂMARA: AIRBILITY; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TOPPER / PENALTY.	UN	3	R$ 63,00	R$ 189,00
BOLA DE HANDEBOL H3 - BOLA DE HANDEBOL OFICIAL, categoria adulto H3 oficial, costurada a mão, com ovalização de 0,75% e kick de 1,2m, confeccionada em poliuretano(PU), circunferência: 58 a 60cm, peso 425 a 475g, válvula com miolo de silicone removível e lubrificado, câmara em butyl zairbility,não brilhante nem escorregadia, 32 gomos e da 1ª linha da marca.Deverá apresentar também laudo técnico laboratorial bola de handebol em Poliuretano Típico (PU) e butil / airbility da câmara, através de laboratório credenciado pelo o INMETRO, com data do ano de 2019/2020.	UN	5	R$ 133,00	R$ 665,00
BOLA FUTEBOL CAMPO INFANTIL - , categoria infantil com sistema de gomos termo fundidos, confeccionada em PU (Poliuretano) e câmara em Bútil, válvula com miolo de silicone removível e lubrificado, peso 350 a 390 gramas, diâmetro 64 a 66 cm, 6 a 14 gomos, com dupla camada de laminação, 0% absorção de água com laudo técnico comprobatório.	UN	8	R$ 62,33	R$ 498,64
BOLA FUTSAL OFICIAL ADULTO - , categoria adulto, com sistema de gomos termo fundidos, confeccionada em PU (Poliuretano)) e câmara em Bútil, válvula com miolo de silicone removível e lubrificado, peso 410 a 440 gramas, diâmetro 68 a 70 cm, 6 a 14 gomos, com dupla camada de laminação, 0% absorção de água com laudo técnico comprobatório, através de laboratório credenciado pelo INMETRO, com data do ano de 2019/2020	UN	6	R$ 65,40	R$ 392,40
BOLA OFICIAL DE VOLEI COM 18 GOMOS - BOLA OFICIAL; MODALIDADE: VOLEI; MATÉRIA PRIMA: MICROFIBRA; CIRCUNFERÊNCIA: 65 A 67CM; PESO: 260 A 280G; MATRIZADA: COM 18 GOMOS; MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA; (SIMILAR A PENALTY PRÓ)	UN	5	R$ 130,80	R$ 654,00
COLETE PARA FUTEBOL DUPLA FACE - AZUL/LARANJA - tecido: 100 % Poliéster, dupla face, de um lado cor Azul Royal e do outro lado laranja e com acabamento (DRY CACHARREL). Acabamento: elástico encapado e debrum nas laterais + 10cm, aproximadamente, de elástico em repouso)Logo que será fornecida posteriormente, versão P&B, em silkscreen, tamanho 12,7 x 12 cm (largura x altura)	UN	16	R$ 16,50	R$ 264,00
REDE DE VOLEIBOL EM PP - (LXC)1M X 10M - REDE ESPORTIVA - MODALIDADE: VOLEI; MATÉRIA-PRIMA: POLIETILENO IMPERMEABILIZADO RESISTENTE A RAIO UV; COM 02 LONAS DE ALGODÃO, ILHÓES METÁLICOS E REVESTIMENTO INTERNO EM COURO NAS PONTAS DE AMARRAÇÃO; REDE: COSTURA DUPLA NAS PONTAS, LONA SUPERIOR DE 7 CM DE LARGURA E LONA INFERIOR 5CM DE LARGURA; FIO DE NYLON OU PP (SEDA), MEDINDO 1 METRO DE LARGURA X 10 METROS DE COMPRIMENTO; COR BRANCA.	UN	2	R$ 161,20	R$ 322,40

A empresa **AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.905.288/0001-09, foi considerada vencedora do certame, para os itens 08 e 011 com o valor total de R$ 4.626,72 (quatro mil seiscentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos), conforme resultado abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
CALÇÃO - Calção em 100% poliéster, elástico e cordão na cintura.	UN	162	R$ 18,00	R$ 2.916,00
MEIAO PARA ESPORTE - Meião para pratica do futsal, de 40 a 45% poliéster, de 35 a 40% algodão, de 15 a 20% poliamida e de 2 a 7% elastodieno, sola acolchoada, punho elástico; tamanho: 39 a 43; a empresa deverá apresentar laudo técnico laboratorial do tecido através de laboratório credenciado pelo Inmetro.	UN	162	R$ 10,56	R$ 1.710,72

A empresa **MONICA REGINA DE MELLO FARIA,** inscrita no CNPJ sob o n° 17.353.208/0001-97, foi considerada vencedora do certame, para o item 12 com o valor total de R$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais), conforme resultado abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
REDE DE FUTSAL FIO 4	PAR	1	R$ 147,00	R$ 147,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:09D7290B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
DECRETO Nº 6.530, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 6.530, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

RATIFICA O CADASTRAMENTO DOS MOTOTAXISTAS COMO PERMISSIONÁRIOS DE TRANSPORTE PÚBLICO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.707, de 08/05/2020, que Regulamenta o Transporte Público Individual de Passageiros – Mototáxi no Município;

Considerando os Editais de Recadastramento dos Mototaxistas, devidamente publicados, para fins de adequação à Legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam ratificadas as Permissões para atividade de Transporte Público Indivídual de Passageiros - Mototaxista, no Município, em decorrência do recadastramento efetuado.

Parágrafo Único – Os Permissionários de que trata o "caput" deste Artigo, são os nominados na Relação que constituem o ANEXO I deste Decreto.

Art. 2º - A permissão e o exercício da atividade de mototaxista de que trata este Decreto, observarão às disposições da legislação municipal aplicável, da Lei Federal nº 12.009, de 29 de julho de 2009, e da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Além Paraíba, 14 de setembro de 2020.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.530, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

ANEXO I

RECADASTRAMENTO DE MOTOTAXISTAS 2020				
Aprovados: 1º e 2ª etapa				
	Protocolo	**Mototaxista**	**CPF**	**Data da conferência**
1	119653	Adriano Torquato Rocha Guimarães	031.911.746-48	02/09/2020
2	119688	Aldecleiton Rodrigues da Silva	056.712.376-61	01/09/2020
3	119713	Alessandro Bernardo Silva	074.834.966-90	02/09/2020
4	119768	Alex Ferreira Barbosa	785.372.586-87	04/09/2020
5	119739	Alexandre Reis Marinho Ferreira	031.918.916-33	03/09/2020
6	119752	Aliciane Furtado de Oliveira	039.706.436-51	04/09/2020
7	119737	Aloísio José Lopes	034.058.716-46	03/09/2020
8	119740	Ana Paula Lopes	041.642.587-99	03/09/2020
9	119710	Anderson Pereira de Souza	060.395.626-25	02/09/2020
10	119728	Antônio Carlos Ribeiro	734.381.206-82	03/09/2020
11	119667	Carlos Eduardo Barrozo Abreu	825.144.106-49	31/08/2020
12	119747	Carlos Henrique Lopes Procópio	029.049.537-79	03/09/2020
13	119673	Carlos Roberto de Almeida Rocha	006.111.257-73	01/09/2020
14	119733	Carlos Roberto de Oliveira	625.023.606-68	03/09/2020
15	119669	Cleber Eduardo Santos Montes	296.035.178-95	31/08/2020
16	119694	David Mathias da Silva	093.456.576-73	01/09/2020
17	119741	Diego Alexandre Silva Rezende de Souza	072.843.616-70	03/09/2020
18	119714	Edson José Martins de Cerqueira	504.611.257-49	02/09/2020
19	119746	Eduardo Cândido Fernandes	057.266.186-02	03/09/2020
20	119730	Erik Brum dos Santos	082.389.256-57	03/09/2020
21	119684	Fábio Luiz Melo Alves	006.629.956-00	01/09/2020
22	119748	Fernando da Silva Rezende	006.518.987-65	03/09/2020
23	119699	Fernando Ferreira Martins	039.167.306-81	01/09/2020
24	119775	Fernando Pereira Santos	781.663.147-20	04/09/2020
25	119701	Geraldo Damião Sander Gama	079.344.746-10	01/09/2020
26	119765	Gilberto Dezidério Santana	072.030.906-98	04/09/2020
27	119729	Giliard Marcio Mariano Zamboni	076.416.546-14	03/09/2020
28	119762	Guilherme Silva Rezende de Souza	113.342.606-99	04/09/2020
29	119685	Haroldo Marques de Souza	869.773.938-15	01/09/2020
30	119691	João Anselmo Lopes	045.803.966-77	01/09/2020
31	119763	João Cleber Silva Dias	029.050.137-70	04/09/2020
32	119678	João Vitor Neto	261.785.166-49	01/09/2020
33	119700	Jocelito Sérgio da Silva Rodrigues	034.411.896-71	01/09/2020
34	119697	Joel José de Souza Almeida	063.247.126-30	01/09/2020
35	119738	José Carlos Martins	454.590.106-91	03/09/2020
36	119686	José Fernandes Senra Oliveira	040.547.326-58	01/09/2020
37	119735	José Lúcio Ferreira Soares	734.377.196-53	03/09/2020
38	119784	José Maria Ribeiro Ignácio	049.853.736-64	04/09/2020
39	119783	Marcelo Ferreira Costa	006.609.886-66	04/09/2020
40	119693	Marcelo Ribeiro Ignácio	084.275.106-83	01/09/2020
41	119726	Marco Antonio da Silva	082.929.757-05	03/09/2020
42	119719	Margareth Medeiros Diniz	961.206.496-20	02/09/2020
43	119708	Máximo José Cerqueira Lima	757.475.456-04	02/09/2020
44	119650	Neemias Teixeira Gomes	379.678.436-49	31/08/2020
45	119655	Neyson Torres Ribeiro	852.827.236-20	01/09/2020
46	119722	Renaldo Rabelo de Carvalho	075.561.317-18	02/09/2020
47	119690	Renato Rabelo de Carvalho	056.236.356-44	01/09/2020
48	119734	Roberti de Andrade	056.140.846-73	03/09/2020
49	119750	Roberto Vitor Parente	411.206.396-20	04/09/2020
50	119702	Roberto Vitor Parente Junior	082.863.396-73	02/09/2020
51	119676	Robson da Silva Almeida	811.402.746-00	01/09/2020
52	119660	Rodrigo de Souza Fani	035.567.886-16	31/08/2020
53	119668	Rodrigo Lara Pires	062.013.466-60	31/08/2020
54	119717	Ronaldo Senhorinho	875.916.186-87	02/09/2020
55	119751	Ruimar Salgado da Silveira	332.621.016-72	04/09/2020
56	119720	Sebastião de Paula Gabri	091.978.047-46	02/09/2020
57	119718	Sebastião Luiz Moreira da Silva	560.884.697-49	02/09/2020
58	119756	Tarcisio Silva de Souza Salvador	072.090.466-82	04/09/2020
59	119698	Tiago da Rocha Borela	141.048.557-90	01/09/2020
60	119671	Valci Rosa Gomes	032.575.906-52	01/09/2020
61	119654	Valcir de Souza Gonçalves	998.286.936-15	01/09/2020
62	119777	Victo Angelo Corrêa Ribeiro	113.923.306-88	04/09/2020
63	119696	Vitor de Souza Fani	060.676.016-48	01/09/2020
64	119709	Walcir Morizine Silveira	535.196.206-34	02/09/2020
65	119727	Waldeci Menezes Marcelino	841.851.046-34	03/09/2020
66	119769	Wallace Coutinho Cunha	012.210.296-73	04/09/2020
67	119704	Wellington da Silva Parente	006.610.246-44	02/09/2020
68	119723	Willian Pinto Tavares	121.967.316-17	02/09/2020

Publicado por:
José Roberto Monteiro Faria
Código Identificador:7EF09CC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
DECRETO Nº 6.531, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 6.531, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

REVOGA PERMISSÃO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE TRANSPORTE PÚBLICO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – MOTOTAXISTA, NO MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.707, de 08/05/2020, que Regulamenta o Transporte Público Individual de Passageiros – Mototáxi no Município;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 12.009, de 29/07/2009, e da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro);

Considerando os Editais de Recadastramento dos Mototaxistas, devidamente publicados, para fins de adequação à Legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a Permissão para o exercício da atividade de Transporte Público Individual de Passageiros – Mototaxista, para aqueles que não se recadastraram dentro prazo previsto nos Editais publicados para tal finalidade.

Parágrafo Único – Os mototaxistas descredenciados nos termos do "caput" deste Artigo são os nominados na Relação que constitui o ANEXO I deste Decreto.

Art. 2º - Os motaxistas descredenciados terão o prazo de 15 (quinze) dias para a apresentação de Justificativas pelo não comparecimento, acompanhadas de toda a documentação exigida para o recadastramento, que poderão ser aceitas a critério da autoridade competente.

Art. 3º - Os mototaxistas descredenciados não mais poderão exercer a atividade de Transporte Público Individual de Passageiros dentro do Município.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Além Paraíba, 14 de setembro de 2020.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.531, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

ANEXO I

RECADASTRAMENTO DE MOTOTAXISTAS 2020				
AUSENTES E ELIMINADOS				
	Inscrição	**Mototaxista**	**CPF**	**Situação**
1	5216513	AIDY CARMO DOS SANTOS	073.730.186-45	AUSENTE
2	5216720	ALAN DOS SANTOS GARCIA	105.620.197-58	AUSENTE
3	5216582	ALEXANDRE ARRUDA MODESTO	000.094.816-05	AUSENTE
4	5216514	ALEXANDRE PINTO DA SILVA	368.313.107-10	ELIMINADO
5	5216519	ANGELO MIRANDA	693.290.287-72	AUSENTE
6	5216717	ANTÔNIO CÉSAR DE OLIVEIRA	026.716.297-96	ELIMINADO
7	5216584	ARLI DOS SANTOS VITORIO	064.447.496-38	AUSENTE
8	5216718	CARLOS HENRIQUE MARQUES SANTOS	102.692.206-23	AUSENTE
9	5216797	CLEBER EDUARDO SANTOS MONTES	296.035.178-95	AUSENTE
10	5216527	CRISTIANO GOMES DE SOUZA	005.723.436-12	AUSENTE
11	5216728	DAYVIDSON LAMEIRAN DE ALMEIDA	054.663.366-88	AUSENTE
12	5216529	DJEMERSON CORREA DA SILVA	072.114.987-14	AUSENTE
13	5216535	EDSON REGAZIO	454.581.546-49	ELIMINADO
14	5216770	EDUARDO BOTELHO BEZERRA	432.188.307-53	AUSENTE
15	5216625	FLAVIO LUIZ LIGEIRO DE OLIVEIRA	980.883.517-15	AUSENTE
16	5216540	HÉLIO DE PAULA COSTA	424.532.086-91	ELIMINADO
17	5434287	INDIOMAR SOARES MACIEL	034.179.866-56	AUSENTE
18	5216543	JOÃO BATISTA COSTA DO CARMO	087.752.967-13	ELIMINADO
19	5216545	JOÃO JOSÉ DA SILVA DIAS	740.075.646-04	AUSENTE
20	5216548	JORGE ADAMIRÃO PEREIRA	411.204.776-20	ELIMINADO
21	5216549	JOSÉ CARLOS LOPES DOS SANTOS	939.676.166-49	AUSENTE
22	5216585	LESSANDRO VIEIRA RIBEIRO	058.242.116-04	ELIMINADO
23	5216712	LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA	060.643.606-58	AUSENTE
24	5216712	LUIZ CARLOS ALVES SILVA	060.643.606.58	ELIMINADO
25	5216555	LUIZ OTAVIO COUTINHO MATTOS	052.272.486-80'	AUSENTE
26	5216519	PAULA CRISTINA DA SILVEIRA E SILVA	701.216.486-72	AUSENTE
27	5216628	RAFAEL DE LEMOS FILHO	127.219.317-92	AUSENTE
28	5216563	RAFAEL LIMA MACHADO	074.205.516-77	ELIMINADO
29	5216568	ROBERZIO DE SOUZA	006.710.257-32	AUSENTE
30	5216586	RODRIGO RIBEIRO ALVES	086.880.247-66	AUSENTE
31	5216572	RONALDO JUSTINO VERÍSSIMO	056.372.086-70	ELIMINADO
32	5216641	WEVERTON BAGANHA LOPES	076.366.986-50	AUSENTE
33	5216618	WILHIAM CHRISTIE DOS SANTOS FERNANDES	041.096.896-00	ELIMINADO
34	5216580	WILLIAM CERQUEIRA FERNANDES	049.635.276-85	AUSENTE

35	5216581	WILTON FERREIRA PACHECO	845.893.536-87	AUSENTE

Publicado por:
José Roberto Monteiro Faria
Código Identificador:5469E317

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 185-2020

Decreto Suplementar	Exercício: 2020
Decreto N° 185 - de 27 de Agosto de 2020	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 14.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 178, 19 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	2.000,00
2.01.00.15.451.0022.2.0037-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$	3.000,00
2.01.00.15.451.0039.2.0036-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - - - - - R$	1.000,00
2.01.00.26.782.0035.2.0059-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	10.000,00
Total da Unidade 01 - R$	10.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	1.000,00
2.03.00.10.301.0012.2.0065-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	3.000,00
Total da Unidade 03 - R$	3.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.27.813.0027.1.0036-100 - 3.3.90.30.00 CONSERVAÇÃO DE ÁREAS POLIESPORTIVAS - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	1.000,00
Total da Unidade 05 - R$	1.000,00
Total da Instituição 02 - R$	14.000,00
Total Geral Acrescido - R$	**14.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.17.511.0026.1.0052-100 - 4.4.90.51.00 IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - - - - - R$	500,00
2.01.00.17.512.0028.2.0095-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE REDE ADUTORA DE ÁGUA - - - - - R$	500,00
2.01.00.26.782.0035.1.0032-100 - 4.4.90.51.00 OBRA DE MELHORAMENTO ESTRADAS VICINAIS - - - - - R$	637,40
2.01.00.26.782.0035.2.0059-100 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	550,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	2.187,40
Total da Unidade 01 - R$	2.187,40
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0015.2.0019-101 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	1.000,00
2.02.00.12.365.0017.2.0021-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL - - - - - R$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	5.000,00
Total da Unidade 02 - R$	5.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0175-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PACS - - - - - R$	2.000,00
2.03.00.10.302.0041.2.0072-102 - 3.3.90.39.00 MANUT DOS ATEND. DE MÉDIA COMPLEXIDADE - - - - - R$	1.000,00
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	3.000,00
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	800,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	6.800,00
Total da Unidade 03 - R$	6.800,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.27.812.0037.2.0034-100 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$	12,60
Total da Sub-Unidade 00 - R$	12,60
Total da Unidade 05 - R$	12,60
Total da Instituição 02 - R$	14.000,00
Total Geral Anulado - R$	**14.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 27 de Agosto de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:E0163DC7

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 186-2020

Decreto Suplementar	Exercício: 2020
Decreto N° 186 - de 27 de Agosto de 2020	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 76.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 178, 19 de Novembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0003.2.0007-100 - 3.3.90.30.00 MANUT DO CONVÊNIO COM POLÍCIA MILITAR - - - - - R$	1.000,00
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	6.000,00
2.01.00.15.451.0022.2.0037-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$	4.000,00
2.01.00.15.451.0039.2.0036-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - - - - - R$	8.000,00
2.01.00.20.606.0030.2.0063-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO APOIO AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$	13.000,00
2.01.00.26.782.0035.2.0059-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	23.000,00
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	3.500,00
2.01.00.15.451.0022.2.0037-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	66.500,00
Total da Unidade 01 - R$	66.500,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0065-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - - R$	1.500,00
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	6.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	8.000,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.304.0014.2.0191-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$	1.500,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - R$	9.500,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$	76.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - R$	**76.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.17.512.0025.2.0040-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$	6.500,00
2.01.00.17.512.0028.2.0043-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R$	9.500,00
2.01.00.22.661.0032.2.0064-100 - 3.3.90.39.00 MANUT. E APOIO AO DESENV. INDUSTRIAL - - - - - R$	8.000,00
2.01.00.24.722.0034.2.0044-100 - 3.3.90.39.00 MANUT DA TORRE REPETIDORA DE CANAIS TV - - - - - R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$	27.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$	27.000,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.362.0016.2.0082-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO MÉDIO - - - - - R$	4.000,00
2.02.00.12.365.0017.2.0021-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL - - - - - R$	6.000,00
2.02.00.12.361.0015.2.0017-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	6.000,00
2.02.00.12.362.0016.2.0082-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO MÉDIO - - - - - R$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - R$	20.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - R$	20.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0103-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF - - - - - R$	1.500,00
2.03.00.10.302.0041.2.0072-159 - 3.1.90.04.00 MANUT DOS ATEND. DE MÉDIA COMPLEXIDADE - - - - - R$	1.500,00
2.03.00.10.122.0003.2.0182-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - - - - - R$	5.000,00
2.03.00.10.303.0012.2.0099-102 - 3.3.90.32.00 PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS - - - - - R$	6.000,00
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.3.90.33.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$	15.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - R$	15.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.27.812.0037.2.0034-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$	9.000,00
2.05.00.23.695.0038.2.0185-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DA FESTA ARGIRITA SABOR - - - - - R$	4.000,00
2.05.00.23.695.0038.2.0188-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DO RODEIO MUNICIPAL - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$	14.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - R$	14.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - R$	76.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - R$	**76.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 27 de Agosto de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:4217828D

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 187-2020

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2020
Decreto N° 187 - de 27 de Agosto de 2020	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 178, 19 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-255 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	17.500,00
2.03.00.10.301.0012.2.0048-255 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	11.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$	28.500,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - R$	28.500,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$	28.500,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - R$	**28.500,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 27 de Agosto de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:8EC6FEC8

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 188-2020

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2020
Decreto N° 188 - de 27 de Agosto de 2020	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 178, 19 de Novembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-161 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	11.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$	11.000,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.304.0014.2.0191-154 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R$	13.000,00
2.03.01.10.304.0014.2.0191-154 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$	23.000,00
Total da Unidade 03 - - - - R$	34.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$	34.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - R$	**34.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 27 de Agosto de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:4630D09E

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 188-2020

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2020
Decreto N° 188 - de 27 de Agosto de 2020	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 178, 19 de Novembro de 2019

Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-161 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	11.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$	11.000,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.304.0014.2.0191-154 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R$	13.000,00
2.03.01.10.304.0014.2.0191-154 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$	23.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - R$	34.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$	34.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - R$	**34.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 27 de Agosto de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:6E2C6244

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 189-2020

Decreto Suplementar	Exercício: 2020
Decreto N° 189 - de 27 de Agosto de 2020	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 26.222,54 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 178, 19 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 26.222,54 (vinte e seis mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	1.000,00

2.01.00.15.451.0022.2.0037-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$	4.000,00
2.01.00.15.452.0023.2.0038-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - - - - - R$	6.422,54
2.01.00.17.512.0025.2.0040-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$	1.600,00
2.01.00.20.606.0030.2.0063-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO APOIO AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$	2.000,00
2.01.00.26.782.0035.2.0059-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$	20.022,54
Total da Unidade 01 - - - - - R$	20.022,54
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0065-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - - R$	2.000,00
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	2.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$	4.500,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.304.0014.2.0191-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R$	500,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$	500,00
Total da Unidade 03 - - - - - R$	5.000,00
Unidade 04 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.244.0083.2.0178-129 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$	1.200,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$	1.200,00
Total da Unidade 04 - - - - - R$	1.200,00
Total da Instituição 02 - - - - - R$	26.222,54
Total Geral Acrescido - - - - - R$	**26.222,54**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.17.512.0026.2.0042-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO - - - - - R$	2.500,00
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$	3.500,00
Total da Unidade 01 - - - - - R$	3.500,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0015.2.0019-101 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	922,54
2.02.00.12.361.0015.2.0017-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	1.600,00
2.02.00.12.361.0015.1.0006-101 - 3.3.90.39.00 CONSERVAÇÃO DA ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	2.000,00
2.02.00.12.365.0017.2.0079-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA PRE ESCOLA - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$	6.522,54
Total da Unidade 02 - - - - - R$	6.522,54
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0175-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PACS - - - - - R$	500,00
2.03.00.10.302.0041.2.0072-159 - 3.1.90.04.00 MANUT DOS ATEND. DE MÉDIA COMPLEXIDADE - - - - - R$	2.000,00
2.03.00.10.302.0041.2.0072-102 - 3.3.90.39.00 MANUT DOS ATEND. DE MÉDIA COMPLEXIDADE - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$	4.500,00
Total da Unidade 03 - - - - - R$	4.500,00
Unidade 04 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.244.0042.2.0093-129 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA CADASTRO ÚNICO - - - - - R$	1.200,00
2.04.00.08.244.0042.2.0076-100 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA A PESSOAS CARENTES - PISO MINEIRO - - - - - R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$	6.200,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	Exercício: 2020
Decreto Suplementar	Página(s): 2/2
Total da Unidade 04 - - - - - R$	6.200,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.23.695.0038.2.0185-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DA FESTA ARGIRITA SABOR - - - - - R$	5.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$	5.500,00
Total da Unidade 05 - - - - - R$	5.500,00
Total da Instituição 02 - - - - - R$	26.222,54
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - R$	**26.222,54**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 27 de Agosto de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:638DEF86

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 190-2020

Decreto Suplementar	Exercício: 2020
Decreto N° 190 - de 02 de Setembro de 2020	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 23.170,86 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 178, 19 de Novembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 23.170,86 (vinte e três mil, cento e setenta reais e oitenta e seis centavos) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.15.451.0022.2.0037-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$	3.000,00
2.01.00.18.541.0029.2.0060-100 - 3.3.90.39.00 MANUT. E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - - - - - R$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	11.000,00
Total da Unidade 01 - R$	11.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.303.0012.2.0099-159 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS - - - - - R$	12.170,86
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	12.170,86
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	12.170,86
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$	23.170,86
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - R$	**23.170,86**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.367.0015.2.0177-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - - - - - R$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	8.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	8.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0175-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PACS - - - - - R$	12.170,86
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	15.170,86
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	15.170,86
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	23.170,86
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - R$	**23.170,86**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 02 de Setembro de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:17C8FAAA

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 191-2020

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2020
Decreto N° 191 - de 02 de Setembro de 2020	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 178, 19 de Novembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-155 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$	5.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - R$	5.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$	5.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - R$	**5.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 02 de Setembro de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:72173AF9

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 192-2020

Decreto Suplementar	Exercício: 2020
Decreto N° 192 - de 04 de Setembro de 2020	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 200.517,86 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 178, 19 de Novembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 200.517,86 (duzentos mil, quinhentos e dezesete reais e oitenta e seis centavos) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.15.451.0022.1.0017-124 - 4.4.90.51.00 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - - - - - R$	200.517,86
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$	200.517,86
Total da Unidade 01 - - - - - - - R$	200.517,86
Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$	200.517,86
Total Geral Acrescido - - - - - - R$	**200.517,86**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.17.512.0081.1.0074-124 - 4.4.90.52.00 AQUISICAO DE CAMINHÃO COMPACTADOR - - - - - R$	200.517,86
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$	200.517,86
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - R$	200.517,86
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - R$	200.517,86
Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$	**200.517,86**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 04 de Setembro de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:92142B75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 56/2020.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2020. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.504/2019, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA MECÂNICA DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA LISTA DA TABELA AUDATEX, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA TABELA DE PREÇOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, CONSTANTE DO EDITAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO à empresa **ADRIANO ROSA DA SILVA - ME,** inscrita no CNPJ/MF nº 09.548.044/0001-25, vencedora do certame, na forma que segue:

FORNECEDOR: ADRIANO ROSA DA SILVA - ME						
LOTE 01						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor estimado Unit.**	**Percentual de desconto / valor hora**	**Total estimado**
1	1	UN	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA MECÂNICA DE **VEÍCULOS LEVES** – TABELA AUDATEX	R$ 220.000,00	34%	R$ 145.200,00

2	1030	HR.	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, ASSISTÊNCIA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM GERAL PRA MECÂNICA, EM **VEÍCULOS LEVES**, A FIM DE ATENDER TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO - MG E CONVENIADOS.	R$ 135,00		R$ 91.773,00
Total para o Lote 01: R$ 236.973,00						
LOTE 02						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor estimado Unit.**	**Percentual de desconto / valor hora**	**Total estimado**
1	1	UN	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA MECÂNICA DE **VEÍCULOS MÉDIOS** – TABELA AUDATEX	R$ 120.000,00	34%	R$ 79.200,00
2	310	HR.	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, ASSISTÊNCIA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM GERAL PRA MECÂNICA, EM **VEÍCULOS MÉDIOS**, A FIM DE ATENDER TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO - MG E CONVENIADOS.	R$ 163,33		R$ 33.414,90
Total para o Lote 02: R$ 112.614,90						
LOTE 03						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor estimado Unit.**	**Percentual de desconto / valor hora**	**Total estimado**
1	1	UN	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA MECÂNICA DE **VEÍCULOS PESADOS** – TABELA AUDATEX	R$ 250.000,00	35%	R$ 162.500,00
2	1200	HR.	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, ASSISTÊNCIA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM GERAL PRA MECÂNICA, EM **VEÍCULOS PESADOS**, A FIM DE ATENDER TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO - MG E CONVENIADOS.	R$ 190,00		R$ 148.200,00
Total para o Lote 03: R$ 310.700,00						

Data Adjudicação: 16/09/2020. Carneirinho-MG.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:8C77EDAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 56/2020.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2020. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o registro de preços objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA MECÂNICA DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA LISTA DA TABELA AUDATEX, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA TABELA DE PREÇOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, CONSTANTE DO EDITAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO à empresa **ADRIANO ROSA DA SILVA - ME,** inscrita no CNPJ/MF nº 09.548.044/0001-25, vencedora do certame, na forma que segue:

FORNECEDOR: ADRIANO ROSA DA SILVA - ME						
LOTE 01						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor estimado Unit.**	**Percentual de desconto / valor hora**	**Total estimado**
1	1	UN	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA MECÂNICA DE **VEÍCULOS LEVES** – TABELA AUDATEX	R$ 220.000,00	34%	R$ 145.200,00
2	1030	HR.	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, ASSISTÊNCIA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM GERAL PRA MECÂNICA, EM **VEÍCULOS LEVES**, A FIM DE ATENDER TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO - MG E CONVENIADOS.	R$ 135,00		R$ 91.773,00
Total para o Lote 01: R$ 236.973,00						
LOTE 02						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor estimado Unit.**	**Percentual de desconto / valor hora**	**Total estimado**
1	1	UN	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA MECÂNICA DE **VEÍCULOS MÉDIOS** – TABELA AUDATEX	R$ 120.000,00	34%	R$ 79.200,00
2	310	HR.	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, ASSISTÊNCIA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM GERAL PRA MECÂNICA, EM **VEÍCULOS MÉDIOS**, A FIM DE ATENDER TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO - MG E CONVENIADOS.	R$ 163,33		R$ 33.414,90
Total para o Lote 02: R$ 112.614,90						
LOTE 03						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor estimado Unit.**	**Percentual de desconto / valor hora**	**Total estimado**
1	1	UN	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA MECÂNICA DE **VEÍCULOS PESADOS** – TABELA AUDATEX	R$ 250.000,00	35%	R$ 162.500,00
2	1200	HR.	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.	R$ 190,00		R$ 148.200,00

			ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, ASSISTÊNCIA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM GERAL PRA MECÂNICA, EM **VEÍCULOS PESADOS**, A FIM DE ATENDER TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO - MG E CONVENIADOS.			
Total para o Lote 03: R$ 310.700,00						

Data homologação: 16/09/2020. Carneirinho-MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:591071A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 56/2020.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2020. Extrato de ARP nº. 62/2020. Contratante: **O Município de Carneirinho/MG,** inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **ADRIANO ROSA DA SILVA - ME,** inscrita no CNPJ/MF nº 09.548.044/0001-25, vencedora do certame, na forma que segue:

FORNECEDOR: ADRIANO ROSA DA SILVA - ME

LOTE 01

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor estimado Unit.	Percentual de desconto / valor hora	Total estimado
1	1	UN	OFICINAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA **MECÂNICA** DE **ÔNIBUS** DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG – TABELA DE PREÇOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG.	R$ 150.000,00	10%	R$ 135.000,00
2	860	HR.	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ELÉTRICO/ELETRÔNICO, PARA MANUTENÇÃO DOS **VEÍCULOS LEVES**, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS.	R$ 190,00		R$ 27.360,00
Total para o Lote 01: R$ 162.360,00						

LOTE 02

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor estimado Unit.	Percentual de desconto / valor hora	Total estimado
1	1	UN	OFICINAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA **MECÂNICA** DE **MICROONIBUS** DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG – TABELA DE PREÇOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG.	R$ 150.000,00	10%	R$ 135.000,00
2	160	HR.	Manutenção e Conservação de Veículos – SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA **MECÂNICA** DE VEÍCULOS **MICROONIBUS** DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG - TABELA DE PREÇOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG.	R$ 190,00		R$ 27.360,00
Total para o Lote 02: R$ 162.360,00						
VALOR TOTAL PARA ESTE FORNECEDOR: 270.342,00						

Vigência: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos da Lei. Data de Assinatura: 16/09/2020. Carneirinho-MG.

AGUIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:F2D360C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2020

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2020. Processo Licitatório nº 47/2020. Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro N° 16/2020. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: MINARÉ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 08.507.404/0001-88; Do Objeto: REAJUSTE dos preços, para que ocorra o equilíbrio econômico-financeiro do Fornecedor, referente ao objeto da Ata de Registro de Preços, firmado entre as partes em 06/05/2020, nos termos previstos no inciso I da sua **Cláusula Terceira:- DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS,** da Ata originária, conforme abaixo:

FORNECEDOR: MINARÉ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Item	Item da ARP	Unid	Descrição	Valor Anterior	Percentual de reajuste	valor do reajuste	Valor unit. com reajuste
1	**1**	Lt.	KIT DE CESTA DE ALIMENTOS	R$ 110,65	21,22 %	**R$ 23,48**	**R$ 134,13**

O presente termo aditivo decorre de fundamentação legal, constante do inciso II, alínea "d" do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, permite o acréscimo para que ocorra o equilíbrio econômico-financeiro do Fornecedor, conforme comprovantes comprobatórios que ficam fazendo parte integrante deste aditivo, protocolados sob o nº 02233-029/2020, e após deferimento da Assessoria Jurídica do Município. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário, naquilo que não conflitarem com as disposições expressas no instrumento. Data da assinatura: 10/09/2020. Carneirinho/MG.

AGUIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:6A5035E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 176/2020, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Ítem	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	Ofício SEMUSA – RH nº. 143/2020	9901901-0	ALESSANDRA MARIA CAMARGOS	Recepcionista /Atendente Geral	Secretaria Municipal de Saúde – Gerência de Controle	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria de Vigilância Sanitária	11/08/2020
II	Ofício SEMUSA – RH nº. 143/2020	9902118-0	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA GONCALVES	Farmacêutico	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria do SERSAM	Secretaria Municipal de Saúde – Caps i – Infanto Juvenil	21/08/2020
III	Ofício SEMUSA – RH nº. 143/2020	9903661-3	ANA CAROLINA MENDONCA BASILIO	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Niterói	Secretaria Municipal de Saúde - SAE – Serviço de Atendimento Especializado	19/08/2020
IV	Ofício SEMUSA – RH nº. 143/2020	9902115-2	ANDREIA BRAGANCA PARDINI SOARES	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria do SERSAM	Secretaria Municipal de Saúde – CAPS AD III	01/08/2020
V	Ofício SEMUSA – RH nº. 143/2020	9902161-7	DAYANE VANESSA DE OLIVEIRA ALVES	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - UAP São José	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria do SERSAM	12/08/2020
VI	Ofício SEMUSA – RH nº. 143/2020	9703073-2	DIRLENE MARCIA DE OLIVEIRA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Itaí	Secretaria Municipal de Saúde – Caps i – Infanto Juvenil	17/08/2020
VII	Ofício SEMUSA – RH nº. 143/2020	9901750-8	EDILAINE ALVES SANTOS OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - UPA 24 hs - Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria do SERSAM	03/08/2020
VIII	Ofício SEMUSA – RH nº. 143/2020	9901750-8	EDILAINE ALVES SANTOS OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria do SERSAM	Secretaria Municipal de Saúde - Caps i – Infanto Juvenil	14/08/2020
IX	Ofício SEMUSA – RH nº. 143/2020	9703724-9	ELINA ROSA COELHO	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde - Diretoria de Atenção à Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - Diretoria de Saúde Mental	17/07/2020
X	Ofício SEMUSA – RH nº. 143/2020	9703724-9	ELINA ROSA COELHO	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde - Diretoria de Saúde Mental	Secretaria Municipal de Saúde - Caps i – Infanto Juvenil	14/08/2020
XI	Ofício SEMUSA – RH nº. 143/2020	9902105-9	FLAVIA GUIMARAES FREITAS	Fonoaudiólogo	Secretaria Municipal de Educação – CEAE – Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado	Secretaria Municipal de Saúde – CRER – Centro de Reabilitação Municipal	11/02/2016
XII	Ofício SEMUSA – RH nº. 143/2020	9903513-9	GLEISIELE TAIANY DE OLIVEIRA TEIXEIRA	Atendente de Consultório Dentário - PSF	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Planalto I	Secretaria Municipal de Saúde – ESF Ermida	03/08/2020
XIII	Ofício SEMUSA – RH nº. 143/2020	9901628-6	GUSTAVO AURICHIO CORDEIRO	Médico Cirurgião Geral	Secretaria Municipal de Saúde - Supervisão de Atenção Especializada Ambulatorial	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria da Policlínica	07/07/2020
XIV	Ofício SEMUSA – RH nº. 143/2020	9903649-2	HELEN LUIZA FERNANDES BRANDAO	Técnico de Enfermagem PSF	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Central	Secretaria Municipal de Saúde – ESF Ermida II	18/08/2020
XV	Ofício SEMUSA – RH nº. 143/2020	9703655-2	JULIANO GONCALVES RESENDE	Médico Generalista PSF	Secretaria Municipal de Saúde – ESF Nossa Senhora das Graças	Secretaria Municipal de Saúde - Diretoria de Regulação	13/08/2020
XVI	Ofício SEMUSA – RH nº. 143/2020	9902375-2	KEMOEL LAZARO ESTEVAO DE MELO	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – UAP C.S.U.	Secretaria Municipal de Saúde – Caps i – Infanto Juvenil	17/08/2020
XVII	Ofício SEMUSA – RH nº. 143/2020	9903572-4	LAIS MARIA MENDONCA PEREIRA	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria da Farmácia Central	Secretaria Municipal de Saúde – UAP São José	10/08/2020
XVIII	Ofício SEMUSA – RH nº. 143/2020	9903553-1	LETICIA CARMELIA SANTOS XAVIER	Técnico de Enfermagem PSF	Secretaria Municipal de Saúde - ESF São Paulo	Secretaria Municipal de Saúde – ESF Belvedere I	28/07/2020
XIX	Ofício SEMUSA – RH nº. 143/2020	9902371-1	LUCIANA MAXIMO DE REZENDE	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Ipiranga	Secretaria Municipal de Saúde – SAE – Serviço de Atendimento Especializado	15/08/2020
XX	Ofício SEMUSA – RH nº. 143/2020	9903505-3	MARCELA VILELA BARROS FERREIRA	Terapeuta Ocupacional	Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Reabilitação Municipal	Secretaria Municipal de Saúde – Caps i – Infanto Juvenil	14/08/2020
XXI	Ofício SEMUSA – RH nº. 143/2020	9902774-8	MARIA CANDIDA DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde – ESF Nações	Secretaria Municipal de Saúde – ESF Sagrada Família	02/09/2013
XXII	Ofício SEMUSA – RH nº. 143/2020	9703224-7	MARIA JOSE NOGUEIRA SOARES	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria da Policlínica	Secretaria Municipal de Saúde – Caps i – Infanto Juvenil	17/08/2020
XXIII	Ofício SEMUSA – RH nº. 143/2020	9902607-5	MARIA NILCE TAVARES	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Planalto	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Ipiranga	01/10/2014
XXIV	Ofício SEMUSA – RH nº.	9903522-7	MARIA TEREZA SOUZA	Fonoaudiólogo	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de	24/08/2020

	143/2020		FALEIRO SANTOS		– EMAP – Equipe Multiprofissional de Apoio	Saúde – Caps i – Infanto Juvenil	
XXV	Ofício SEMUSA – RH nº. 143/2020	9902784-9	MARLI APARECIDA VENANCIO	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde – ESF Nações	Secretaria Municipal de Saúde – ESF Sagrada Família	02/06/2013
XXVI	Ofício SEMUSA – RH nº. 143/2020	9901558-8	MICHELA EMILIANA BOTELHO SOARES DE MOURA	Auxiliar de Serviços ll	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria de Vigilância Sanitária	Secretaria Municipal de Saúde - Supervisão de Atenção Primária	03/08/2020
XXVll	Ofício SEMUSA – RH nº. 143/2020	9902078-7	PATRICIA DE ANDRADE	Médico Pediatra Plantonista 24hs Semanais	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Ipiranga	Secretaria Municipal de Saúde – Caps i – Infanto Juvenil	17/08/2020
XXVlll	Ofício SEMUSA – RH nº. 143/2020	9903541-0	RAFAELA BIZONI QUEIROZ MUSTAFE	Médico Ginecologista	Secretaria Municipal de Saúde – UAP São José	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Bom Pastor	22/07/2020
XXIX	Ofício SEMUSA – RH nº. 143/2020	9702202-0	RENATA REZENDE CALDEIRA	Fonoaudiólogo	Secretaria Municipal de Saúde – Núcleo de Estimulação (Policlínica)	Secretaria Municipal de Saúde – CRER – Centro de Reabilitação Municipal	02/01/2017
XXX	Ofício SEMUSA – RH nº. 143/2020	9903648-3	SILVANIA SOARES OLIVEIRA DA GUARDA	Técnico de Enfermagem PSF	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Niterói	,Secretaria Municipal de Saúde – ESF Quilombo	24/08/2020
XXXl	Ofício SEMUSA – RH nº. 143/2020	9903538-7	VINICIUS CARVALHO GUIMARAES	Enfermeiro PSF	Secretaria Municipal de Saúde – ESF São Roque l	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Tietê	01/09/2019
XXXll	Ofício SEMUSA – RH nº. 143/2020	0203188-7	VIRGINIA DA COSTA	Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria da Farmácia Central	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria Financeira, Administrativa e de Interface Jurídica	02/09/2020
XXXlll	Ofício DIRAD / 284 / 2020	9901461-0	EMILIANA MORAIS COURA ANDRADE	Auxiliar de Serviços ll	Secretaria Municipal de Governo – Coordenadoria Administrativa e de Divulgação	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – Coordenadoria de Manutenção do Paço Municipal	16/09/2020

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de Setembro de 2020

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:38F77B35

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: 237/2020
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO -
Número da Licitação: 146/2020
Aquisição de: Materiais
O(A) Secretário Municipal de Saúde, Amarildo de Sousa, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 237/2020 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2020, objeto: Registro de Preços para aquisição futura de equipamentos para digitalização e laudos de imagens radiográficas conforme Anexo I e Termo de Referência do Edital, em atendimento ao setor de Radiologia da Policlínica da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis., e o adjudica para as empresas:

DENTAL ALTA MOGIANA COM. PROD. ODONTO. LTDA						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
2	UN	1,00000	39.000,00000	39.000,00	Lote 02 - Aparelho de digitalização de Imagens - APARELHOS HOSPITALARES - SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGEM ODONTOLÓGICA. Especificações mínimas (Técnicas) do Sistema Digitalização de Imagem Odontológica Equipamento digitalizador de imagem radiográfica odontológica. Sistema de leitura digital de placas de fósforo de imagens intraorais. Software para edição de imagem, como: rotação, zoom, ajuste de brilho, contraste e gama, inversão de cores, inserção de texto, setas, círculos, seleção e recorte de áreas, medição de ângulos e segmentos, barra para laudos/diagnóstico, odontograma e comparação de imagens em tela cheia. Com resolução de aproximadamente 1050 x 1450. Ferramenta DICOM. Tensão de alimentação da fonte 110/127/220 v. Deverá acompanhar o aparelho: 20 (vinte) placas de fósforo adulto, para tomada de radiografia Peri apical. 08 (oito) placas de fósforo infantil, para tomada de radiografia Peri apical. 1000 (mil) capas de proteção higiênica para placa tamanho adulto, 1000 (mil) capas de proteção para placa tamanho infantil.	ALLIAGE DABI ATLANTE EAGLE PS
Total para Este Fornecedor:						39.000,00
SERV IMAGEM MINAS SERVIÇOS, INDÚTRIA E COMÉRCIO LTDA						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
1	UN	1,00000	137.700,00000	137.700,00	Lote 01 - Estação de laudo/visualização de imagens - APARELHOS HOSPITALARES - ESTAÇÃO DE LAUDO/VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS (MINI PACS). Especificações mínimas (técnicas) de Hardware: ESTAÇÕES DE LAUDO/ VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE HARDWARE. Intel® Core™ i5-9100 (3.6 GHz até 4.2 GHz, cachê de 6MB, quad-core, 9ª geração) Windows 10 Pro 64 bits - em Inglês Placa de vídeo compatível com os monitores Memória de 8GB (1X4GB), DDR4, 2666 MHz. HD de 500GB (7200 "RPM) SATA 2,5" Teclado Multimídia em Português (Brasil) Mouse com ou sem fio Rede: 10/100/1000 DVDRW 16X Capacidade de oferecer visualização e laudo de imagens de múltiplas modalidades (CR de Raios X e Mama, CT, RM, US, MN, XA, entre outras). Características do software: - Níveis de janelamento das imagens; - Zoom e movimentação das regiões de interesse; - Rotação e viragem das imagens; - Escala da imagem; - Medição da densidade; - Medição de Ângulos; - Auto-comparação; - Exibição em modo cine; - ROI; - Formatação de Layouts de múltiplas páginas; - Determinação do número de imagens na tela; - Exibição de miniaturas (thumbinails) para a seleção das imagens de uma série. - Protocolos de leituras configuráveis; - Processamento de imagens DICOM; - CD EXPORT(gravação de imagens em CD/DVD) - Limpam Cobb, Gonometria e Coxometria; - Mip e MPR Deverá acompanhar 01 par de monitores (Dual) médico de 03 MP DE ALTA RESOLUÇÃO, LCD, colorido, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1536 X 2048, BRILHO MÁXIMO MÍNIMO DE 1000 CD/ M2, ÂNGULO DE VISÃO MÍNIMO DE 170º. COM SUPORTE. "Deverá possuir, ainda, 01 monitor LCD Standard de, no mínimo 17", para a lista de pacientes e 3 monitores clínicos de grau medico, compatíveis com DICOM, de resolução mínima de 2 MP de 24".	EPEOPLE

Total para Este Fornecedor:	137.700,00

Determina-se, então, que o Setor Jurídico/Contratos da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.
Atas de Registro de preços geradas pelo Pregão Eletrônico 146/2020 - P.L. 237/2020 foram as seguintes:
Ata 323/2020 - SERV IMAGEM MINAS SERVIÇOS, INDÚTRIA E COMÉRCIO LTDA
Ata 324/2020 - DENTAL ALTA MOGIANA COM. PROD. ODONTO. LTDA
Com Vigência de 17/09/2020 a 16/09/2021.

Divinópolis, em 15 de setembro de 2020

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F247F5E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA 246/2020 – PL 197/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 118/2020. EMPRESA: FR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA, CNPJ 12.118.086/0001-30.

OBJETO: Registro de preço para futuros e eventuais fornecimentos e recargas de extintores de incêndio, placas, suportes, aquisição de extintores, testes hidrostáticos para prevenção e manutenção das Secretarias da Prefeitura Municipal de Divinópolis – MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5.612/04 e do Registro de Preços 6.662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 17/08/2020. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	PRODUTO	MARCA/ MODELO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Extintor de ABC PQS de 6 Kg	Extinpel	un	150	R$ 92,00	R$ 13.800,00
02	Extintor CO2 6 Kg	Mifire	un	30	R$ 298,00	R$ 8.940,00
03	Extintor de ABC PQS de 4 Kg	Extinpel	un	50	R$ 85,00	R$ 4.250,00
04	Extintor de PQS de 12 Kg	Extinpel	un	50	R$ 110,00	R$ 5.500,00
05	Extintor de AP/H2O de 10 lts	Extinpel	un	100	R$ 75,10	R$ 7.510,00
TOTAL						R$ 40.000,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DCFA80FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA 247/2020 – PL 197/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 118/2020. EMPRESA: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI-ME, CNPJ 20.795.155/0001-79.

OBJETO: Registro de preço para futuros e eventuais fornecimentos e recargas de extintores de incêndio, placas, suportes, aquisição de extintores, testes hidrostáticos para prevenção e manutenção das Secretarias da Prefeitura Municipal de Divinópolis – MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5.612/04 e do Registro de Preços 6.662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 17/08/2020. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	PRODUTO	MARCA/MODELO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	Placa fotoliminescente	Scala	un	40	R$ 7,93	R$ 317,20
07	Suporte para chão	Metalcasty	un	50	R$ 22,06	R$ 1.103,00
08	Suporte para parede	Mocelin	un	50	R$ 3,38	R$ 169,00
TOTAL						R$ 1.589,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:919E1216

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA 248/2020 – PL 197/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 118/2020. EMPRESA: EXTINTORES MINAS GERAIS LTDA-EPP, CNPJ 18.286.492/0001-99.

OBJETO: Registro de preço para futuros e eventuais fornecimentos e recargas de extintores de incêndio, placas, suportes, aquisição de extintores, testes hidrostáticos para prevenção e manutenção das Secretarias da Prefeitura Municipal de Divinópolis – MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5.612/04 e do Registro de Preços 6.662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 17/08/2020. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	PRODUTO	MARCA/ MODELO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	Recarga extintor ABC PQS 6 Kg	Manutençaõ Extiminas	un	300	R$ 51,00	R$ 15.300,00
10	Recarga extintor ABC PQS 4 Kg	Manutençaõ Extiminas	un	50	R$ 36,67	R$ 1.833,50
11	Recarga extintor CO2 6 Kg	Manutençaõ Extiminas	un	100	R$ 55,00	R$ 5.500,00
12	Recarga extintor AP/H2O 10 Lts	Manutençaõ Extiminas	un	400	R$ 21,67	R$ 8.668,00
13	Recarga extintor PQS 12 Kg	Manutençaõ Extiminas	un	50	R$ 61,67	R$ 3.083,50
14	Recarga extintor ABC 8 Kg	Manutençaõ Extiminas	un	100	R$ 66,67	R$ 6.667,00
15	Recarga extintor PQS BC 6 Kg	Manutençaõ Extiminas	un	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
16	Teste Hidrostático	Manutençaõ Extiminas	Serv.	100	R$ 15,67	R$ 1.567,00
TOTAL						R$ 44.119,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BD7C573A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2020

Aos dezesseis (16) dias do mês de setembro de 2020 a partir das 08:30 horas reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá abaixo identificados e designados através da Portaria nº 837, de 27 de setembro de 2019 para procederem às atividades pertinentes ao processo licitatório Tomada de Preços nº 011/2020 – Processo Licitatório nº 052/2020 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação asfáltica de ruas no perímetro urbano e no Distrito do Quilombo, Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação, com a seguinte dotação orçamentária: Ficha: 348 - 02.12.02.156.451.0108.1403 - 4.4.90.51.00 - Secretaria de Obras e Infraestrutura - Construção e Manutenção de Pavimentos - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - 1.00.00 - Recursos Ordinários. Compareceu no horário a seguinte licitante: **VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 18.492.454/0001-92,** neste ato representado pelo Sr. José Roberto Guimarães, portador do CPF: 361.127.556-53. Em seguida deu-se prosseguimento ao certame iniciando-se a abertura do envelope nº 01 habilitação, e após criteriosa análise da documentação passou-se a conferência da autenticidade das certidões via Internet. A avaliação dos documentos referente a Qualificação Técnica foi feita pelo Sr. José Humberto Barbosa Filho, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Engenheiro Civil sob o registro CREA-MG-194.875/D ficando sob sua responsabilidade. A comissão permanente de licitação juntamente com o Engenheiro Civil constatou que a licitante **VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 18.492.454/0001-92** encontra-se com a habilitação regular, sendo declarada habilitada à próxima fase do certame. Após a conferência dos documentos, a Sra. Presidente passou para que os mesmos fossem rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal de Ibiá, pelo representante presente e pelo Engenheira Civil. Tendo em vista que a empresa manifestou renúncia ao prazo recursal quanto a alínea "a", inciso I do Artigo 109 da Lei 8.666/93 foi lavrado o termo de renúncia e assinado pelo representante da licitante presente. Logo após, a Comissão Permanente de Licitação procedeu à abertura do envelope lacrado contendo a proposta, que foi analisada e verificada todas as exigências relacionadas no Edital, sendo estes rubricados pelos membros da Comissão de Licitação, pelo representante presente e pelo Engenheiro Civil, sendo ordenada conforme mapa de apuração em anexo à esta Ata de Julgamento. A proposta de menor preço global foi da empresa **VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 18.492.454/0001-92,** no valor de R$ 427.257,34 (quatrocentos e vinte e sete mil duzentos e cinqüenta e sete reais e trinta e quatro centavos), conforme Mapa de Apuração Anexo. Em virtude do preço ofertado estar dentro dos parâmetros do mercado atual, conforme estimativa de custo foi declarada vencedora a licitante: **VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 18.492.454/0001-92,** no valor de R$ 427.257,34 (quatrocentos e vinte e sete mil duzentos e cinqüenta e sete reais e trinta e quatro centavos). Nada mais havendo a ser registrado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da CPL, representante do licitante e pelo Engenheiro Civil Responsável, ficando o presente certame encerrado aguardando decurso do prazo recursal quanto a alínea "b", inciso I do Artigo 109 da Lei 8.666/93, contados à partir da publicação desta ata, para posterior emissão de parecer Jurídico, homologação e adjudicação.

GIZELA KARINY ROSA DA SILVA
Presidente

REJANE CRISTINA BORGES COSTA
Membro

ALEXANDRE GOMES VIEIRA
Membro

Avaliação da Qualificação Técnica e Proposta:

JOSÉ HUMBERTO BARBOSA FILHO
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
CREA-MG-194.875/D

Licitante Presente:

JOSÉ ROBERTO GUIMARÃES
VECOL Terraplenagem e Pavimentação LTDA
CNPJ: 18.492.454/0001-92

Mapa de Apuração

Processo: Tomada de Preços nº 011/2020 – Processo Licitatório nº 052/2020

Data: 16 de setembro de 2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação asfáltica de ruas no perímetro urbano e no Distrito do Quilombo, Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação.

Proposta Apresentada:

Licitante	Valor Global das Propostas	Colocação
VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 18.492.454/0001-92	R$ 427.257,34 (quatrocentos e vinte e sete mil duzentos e cinqüenta e sete reais e trinta e quatro centavos)	1º

GIZELA KARINY ROSA DA SILVA
Presidente

REJANE CRISTINA BORGES COSTA
Membro

ALEXANDRE GOMES VIEIRA
Membro

Avaliação Da Qualificação Técnica E Proposta:

JOSÉ HUMBERTO BARBOSA FILHO
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
CREA-MG-194.875/D

Licitante Presente:

JOSÉ ROBERTO GUIMARÃES
VECOL Terraplenagem E Pavimentação LTDA
CNPJ: 18.492.454/0001-92

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:ACEF3605

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 083/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 012/2020
ADJUDICAÇÃO
A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **AUGUSTO PNEUS EIRELI, AUTOMINAS COMERCIO, SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI, CANAAN PECAS EIRELI**:

AUGUSTO PNEUS EIRELI – CNPJ: 35.809.489/0001-21						
Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor do Item	Valor Total
04	Câmara de ar KM 24	Jabuti Tr220a	12	UN	R$ 175,00	R$ 2.100,00
05	Pneu 1000 x 20 borrachudo c/ 16 lonas	Goodyear Conquistador	52	UN	R$ 1.377,00	R$ 71.604,00
07	Pneu 1400/24 16 lonas	Roadguider G2/L2	12	UN	R$ 2.715,00	R$ 32.580,00
13	Pneu 215/75R17.5 liso	Goodride Cr960a	56	UN	R$ 615,00	R$ 34.440,00
19	PNEU 80/100/18	Technic City Turbo	3	UN	R$ 143,00	R$ 429,00
20	Pneu 17.5 x 25 - 12 lonas	Roadguider G2/L2	12	UN	R$ 2.989,00	R$ 35.868,00
21	Pneu 90/90/18	Technic Tiger	3	UN	R$ 131,00	R$ 393,00
23	PNEU 265/70 R 16	Kelly Edge Suv	4	PÇ	R$ 550,00	R$ 2.200,00
25	Protetor aro 20	Carreteiro Carreteiro	52	UN	R$ 35,00	R$ 1.820,00
Total do Fornecedor:						R$ 181.434,00
AUTOMINAS COMERCIO, SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI – CNPJ: 10.690.124/0001-08						
Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor do Item	Valor Total
06	Pneu 1000-20 16 lonas comum	Firestone/aptami pneu	46	UN	R$ 1.090,00	R$ 50.140,00
10	Pneu 185/60 R 15	Firestone/aptami pneu	40	UN	R$ 280,00	R$ 11.200,00
17	Pneu 275 / 80 R 22,5 - borrachudo	Firestone/aptami pneu	44	UN	R$ 1.590,00	R$ 69.960,00
18	Pneu 275/80 R 22.5 liso	Firestone/aptami pneu	60	UN	R$ 1.460,00	R$ 87.600,00
Total do Fornecedor:						R$ 218.900,00
CANAAN PECAS EIRELI – CNPJ: 26.650.161/0001-14						
Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor do Item	Valor Total
01	Câmara de ar 3,25x8 para carrinho de mão	Levorin	50	UN	R$ 16,90	R$ 845,00
02	Câmara de ar aro 13	Levorin	12	UN	R$ 33,90	R$ 406,80
03	Câmara de ar aro 20	Q Bom	52	PÇ	R$ 107,90	R$ 5.610,80
08	Pneu 175/70 - R14	Tornel Real	52	UN	R$ 232,90	R$ 12.110,80
09	Pneu 175/70 aro 13	Torneal Classic	44	UN	R$ 194,80	R$ 8.571,20
11	Pneu 205/70 R15	Hifly	12	UN	R$ 378,90	R$ 4.546,80
12	Pneu 205/75 R 16	Hifly	16	UN	R$ 538,90	R$ 8.622,40
14	PNEU 225/75R16	Hifly	14	PÇ	R$ 647,00	R$ 9.058,00
15	PNEU 265/65 R 17	Hifly	4	UN	R$ 601,00	R$ 2.404,00
16	Pneu 265/75 R16 (F350)	Hifly	12	UN	R$ 680,90	R$ 8.170,80
22	PNEU 205 65 R16	Hifly	12	UN	R$ 409,90	R$ 4.918,80
24	Pneus 3.25 x 08 para carrinho	Levorin	50	UN	R$ 54,90	R$ 2.745,00
Total do Fornecedor:						R$ 68.010,40
Total Geral:						R$ 468.344,40

João Pinheiro/MG, 15 de setembro de 2020.

Pregoeira E Equipe De Apoio:

JOSEANE MENDES DE ANDRADE

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
15 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:0FB9ED49

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 012/2020 - A - PREGÃO ELETRÔNICO 083/2020

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 012/2020 - A
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 083/2020
Sistema de Registro de Preços 012/2020
Validade: 12 (doze) meses
Aos 15 de setembro de 2020, o Prefeito do Município de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 083/2020**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **AUGUSTO PNEUS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.809.489/0001-21, empresa sediada na ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO, 24277 / 24277 - Bairro: DOM SILVERIO, CEP: 31985-203, BELO HORIZONTE, MG, neste ato representada pelo(a) sr(a) ANA CAROLINA DE ARAUJO MARCAL VIEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 354.312.838-80; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS, LOTADAS NA FROTA MUNICIPAL**; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

AUGUSTO PNEUS EIRELI						
Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
0004	Câmara de ar KM 24	JABUTI TR220A	12	UN	175,00	2.100,00
0005	Pneu 1000 x 20 borrachudo c/ 16 lonas	GOODYEAR CONQUISTADOR	52	UN	1.377,00	71.604,00
0007	Pneu 1400/24 16 lonas	ROADGUIDER G2/L2	12	UN	2.715,00	32.580,00
0013	Pneu 215/75R17.5 liso	GOODRIDE CR960A	56	UN	615,00	34.440,00
0019	PNEU 80/100/18	TECHNIC CITY TURBO	3	UN	143,00	429,00
0020	Pneu 17.5 x 25 - 12 lonas	ROADGUIDER G2/L2	12	UN	2.989,00	35.868,00
0021	Pneu 90/90/18	TECHNIC TIGER	3	UN	131,00	393,00
0023	PNEU 265/70 R 16	KELLY EDGE SUV	4	PÇ	550,00	2.200,00
0025	Protetor aro 20	CARRETEIRO CARRETEIRO	52	UN	35,00	1.820,00
Total do Fornecedor: 181.434,00						

2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO
2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) abaixo(s) discriminado(s):
3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
3.1 - O registro de preços formalizado na presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.
4 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
4.1 – O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor a ser indicado pelas secretarias solicitantes, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.
4.2 - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e materiais e a sua perfeita execução.
4.3 - O exercício, pela Prefeitura, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
4.4 - O fiscal do contrato, designado pela Prefeitura, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:
a) Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária;
b) Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
c) Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;
d) Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;
4.5 - As ações acima descritas serão formalizadas pelo gestor do contrato através dos competentes relatórios.
4.6 - Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:

a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando- o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.
b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.
c) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.
d) A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/serviços em desacordo com o Contrato.
4.7 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.
4.8 - A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata. 4.9 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.
4.10 - Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 100% dos quantitativos registrados na Ata e autorizado pela Prefeitura Municipal.
5.1.1 - A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

6 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO

6.1 – Os materiais deverão ser entregues paulatinamente, mediante solicitação e autorização das Secretarias solicitantes, em até 05 (cinco) dias após assinatura do contrato e o recebimento Nota de Autorização de Fornecimento NAF, no Gabinete do Executivo, Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Fazenda - Pça. Cel. Hermógenes, 60 – centro, Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Agricultura- Av. José Batista Franco, 232 – centro, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Ação Social - Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030 bairro Alvorada, para recebimento, fiscalização da execução do objeto e valores contratados.
6.1.1 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante justificando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente.
6.2 - A Empresa vencedora tomará todas as providências necessárias para a fiel execução deste contrato;
6.3 - A empresa contratada será responsável pelo bom desempenho do serviço;
6.4 - A Empresa se responsabilizará pelos danos causados por seus empregados ao patrimônio da contratante ou de terceiros, ainda que involuntariamente, devendo ser adotadas as providências necessárias, para o ressarcimento dos danos em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, a contar da comunicação por escrito pela Secretaria de Saúde ou Educação.
6.5 - Na hipótese de rejeição, por serviços em desacordo com as especificações, a Contratada deverá refazer os serviços imediatamente ao ocorrido.
6.6 - Em nenhuma hipótese poderá a empresa contratada executar o serviço para particulares ou terceiros sem autorização da Secretaria Municipal de Saúde ou Educação;
6.7 - Os serviços serão executados com estrita observância dos prazos e dos valores constantes na proposta;
6.8 - Manter no decorrer da execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições exigidas no ato convocatório;
6.9 - Zelar pela boa e eficiente execução do fornecimento;
6.10 - Ocorrerão por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, fretes, mão-de-obra e demais encargos pertinentes. 6.11 - A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
6.12 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
6.13 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
6.14 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
6.15 - O prazo de **garantia** dos produtos contra defeitos de fabricação deverá ser de, no mínimo, 06 (seis) meses a contar da data de entrega, sendo que as garantias exigidas serão de acordo com as normas legais vigente, a contar da data da Nota Fiscal.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.
7.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
7.3 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
7.3.1 - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.
7.3.2 - As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.
7.3.3 - Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, e número da Nota de Empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.
7.4 - Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:
I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;
7.5 - Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.
7.6 - É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
7.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal:

02.01.01.04.122.0402.2002.3.3.90.30.00 ficha 039;
02.02.02.04.121.0404.2457.3.3.90.30.00 ficha 065;

02.05.05.04.122.0402.2019.3.3.90.30.00 ficha 131;
02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30.00 ficha 195;
02.06.06.15.452.1501.2028.3.3.90.30.00 ficha 222;
02.06.06.15.452.1501.2033.3.3.90.30.00 ficha 245;
02.06.06.26.782.2601.2032.3.3.90.30.00 ficha 276;
02.07.01.10.122.1001.2034.3.3.90.30.00 ficha 295;
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.30.00 ficha 314;
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 ficha 342;
02.07.01.10.304.1004.2040.3.3.90.30.00 ficha 358;
02.07.02.10.301.1002.2118.3.3.90.30.00 ficha 376;
02.09.09.12.361.1202.2101.3.3.90.30.00 ficha 491;
02.09.09.12.365.1201.2101.3.3.90.30.00 ficha 524;
02.11.11.12.361.1202.2125.3.3.90.30.00 ficha 605;
02.11.11.12.361.1202.2136.3.3.90.30.00 ficha 607;
02.11.11.12.361.1202.2620.3.3.90.30.00 ficha 609;
02.11.11.12.361.1202.2725.3.3.90.30.00 ficha 611;
02.13.01.04.122.2001.2078.3.3.90.30.00 ficha 709;
02.14.01.08.244.0801.2044.3.3.90.30.00 ficha 745.

9 - DO CONTRATO

9.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

9.2. O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

9.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores.

10 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1 - Cada produto deverá ser entregue mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.

10.2 - O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 083/2020, especialmente às especificadas no referido Edital.

10.3 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.

11.2 - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

11.3 - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato, por dia de atraso injustificável na execução dos serviços;

c) Multa de 20% (vinte por cento), do valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato e a consequente rescisão, no caso de atraso injustificável superior a 20 (vinte) dias, além das outras sanções previstas na Lei.

d) Rescisão da ata de registro/contrato ou instrumento equivalente, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo, pelos motivos previstos em lei.

11.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:

1 – advertência;

2 – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;

3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;

4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;

5 – se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;

6 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

11.5 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

12 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

12.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
13.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento do objeto com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.
13.2. À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

14 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
14.1.1. Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
14.1.1.1 a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;
14.1.1.2 a(s) detentora(s) não retira(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
14.1.1.3. a(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
14.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
14.1.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
14.1.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
14.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores;
14.1.2.1. a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
14.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços, pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
14.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
14.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

15 - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:

15.1 - O fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços será autorizada, caso a caso, pelas secretarias solicitantes, após manifestação favorável da Contabilidade.

16 - DAS ALTERAÇÕES

16.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou de apostilamento à presente Ata de Registro de Preços.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico n.º 083/2020, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações das peças, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatóriadas empresas.
17.2 - O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.2.1 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

AUGUSTO PNEUS EIRELI
CNPJ nº 35.809.489/0001-21

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:CEC58314

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 012/2020 - B - PREGÃO ELETRÔNICO 083/2020

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 012/2020 - B
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 083/2020
Sistema de Registro de Preços 012/2020
Validade: 12 (doze) meses

Aos 15 de setembro de 2020, o Prefeito do Município de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 083/2020**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **AUTOMINAS COMERCIO, SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.690.124/0001-08, empresa sediada na Rua Cornélio Cerqueira, 615 / 615 - Bairro: Padre Eustáquio, CEP: 30730-482, Belo Horizonte, MG, neste ato representada pelo(a) sr(a) MESSIAS ANTONIO CAPISTRANO, inscrito(a) no CPF sob o nº 525.556.316-15; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS, LOTADAS NA FROTA MUNICIPAL**; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

AUTOMINAS COMERCIO, SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI						
Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
06	Pneu 1000-20 16 lonas comum	FIRESTONE/APTAMI PNEU	46	UN	1.090,00	50.140,00

10	Pneu 185/60 R 15	FIRESTONE/APTAMI PNEU	40	UN	280,00	11.200,00
17	Pneu 275 / 80 R 22,5 - borrachudo	FIRESTONE/APTAMI PNEU	44	UN	1.590,00	69.960,00
18	Pneu 275/80 R 22.5 liso	FIRESTONE/APTAMI PNEU	60	UN	1.460,00	87.600,00
Total Geral: 218.900,00						

2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) abaixo(s) discriminado(s):

3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - O registro de preços formalizado na presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

4 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1 – O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor a ser indicado pelas secretarias solicitantes, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

4.2 - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e materiais e a sua perfeita execução.

4.3 - O exercício, pela Prefeitura, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

4.4 - O fiscal do contrato, designado pela Prefeitura, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:

a) Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária;

b) Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

c) Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;

d) Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;

4.5 - As ações acima descritas serão formalizadas pelo gestor do contrato através dos competentes relatórios.

4.6 - Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:

a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando- o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.

b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.

c) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.

d) A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/serviços em desacordo com o Contrato.

4.7 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.

4.8 - A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata.

4.9 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

4.10 - Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 100% dos quantitativos registrados na Ata e autorizado pela Prefeitura Municipal.

5.1.1 - A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

6 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO

6.1 – Os materiais deverão ser entregues paulatinamente, mediante solicitação e autorização das Secretarias solicitantes, em até 05 (cinco) dias após assinatura do contrato e o recebimento Nota de Autorização de Fornecimento NAF, no Gabinete do Executivo, Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Fazenda - Pça. Cel. Hermógenes, 60 – centro, Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Agricultura- Av. José Batista Franco, 232 – centro, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Ação Social - Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030 bairro Alvorada, para recebimento, fiscalização da execução do objeto e valores contratados.

6.1.1 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante justificando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente.

6.2 - A Empresa vencedora tomará todas as providências necessárias para a fiel execução deste contrato;

6.3 - A empresa contratada será responsável pelo bom desempenho do serviço;

6.4 - A Empresa se responsabilizará pelos danos causados por seus empregados ao patrimônio da contratante ou de terceiros, ainda que involuntariamente, devendo ser adotadas as providências necessárias, para o ressarcimento dos danos em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, a contar da comunicação por escrito pela Secretaria de Saúde ou Educação.

6.5 - Na hipótese de rejeição, por serviços em desacordo com as especificações, a Contratada deverá refazer os serviços imediatamente ao ocorrido.

6.6 - Em nenhuma hipótese poderá a empresa contratada executar o serviço para particulares ou terceiros sem autorização da Secretaria Municipal de Saúde ou Educação;

6.7 - Os serviços serão executados com estrita observância dos prazos e dos valores constantes na proposta;

6.8 - Manter no decorrer da execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições exigidas no ato convocatório;

6.9 - Zelar pela boa e eficiente execução do fornecimento;

6.10 - Ocorrerão por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, fretes, mão-de-obra e demais encargos pertinentes.

6.11 - A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

6.12 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
6.13 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
6.14 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
6.15 - O prazo de **garantia** dos produtos contra defeitos de fabricação deverá ser de, no mínimo, 06 (seis) meses a contar da data de entrega, sendo que as garantias exigidas serão de acordo com as normas legais vigente, a contar da data da Nota Fiscal.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.
7.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
7.3 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
7.3.1 - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.
7.3.2 - As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.
7.3.3 - Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, e número da Nota de Empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.
7.4 - Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:
I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;
7.5 - Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.
7.6 - É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
7.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal:
02.01.01.04.122.0402.2002.3.3.90.30.00 ficha 039;
02.02.02.04.121.0404.2457.3.3.90.30.00 ficha 065;
02.05.05.04.122.0402.2019.3.3.90.30.00 ficha 131;
02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30.00 ficha 195;
02.06.06.15.452.1501.2028.3.3.90.30.00 ficha 222;
02.06.06.15.452.1501.2033.3.3.90.30.00 ficha 245;
02.06.06.26.782.2601.2032.3.3.90.30.00 ficha 276;
02.07.01.10.122.1001.2034.3.3.90.30.00 ficha 295;
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.30.00 ficha 314;
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 ficha 342;
02.07.01.10.304.1004.2040.3.3.90.30.00 ficha 358;
02.07.02.10.301.1002.2118.3.3.90.30.00 ficha 376;
02.09.09.12.361.1202.2101.3.3.90.30.00 ficha 491;
02.09.09.12.365.1201.2101.3.3.90.30.00 ficha 524;
02.11.11.12.361.1202.2125.3.3.90.30.00 ficha 605;
02.11.11.12.361.1202.2136.3.3.90.30.00 ficha 607;
02.11.11.12.361.1202.2620.3.3.90.30.00 ficha 609;
02.11.11.12.361.1202.2725.3.3.90.30.00 ficha 611;
02.13.01.04.122.2001.2078.3.3.90.30.00 ficha 709;
02.14.01.08.244.0801.2044.3.3.90.30.00 ficha 745.

9 - DO CONTRATO

9.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
9.2. O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
9.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores.

10 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1 - Cada produto deverá ser entregue mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.
10.2 - O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 083/2020, especialmente às especificadas no referido Edital.
10.3 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.
11.2 - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;
11.3 - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato, por dia de atraso injustificável na execução dos serviços;
c) Multa de 20% (vinte por cento), do valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato e a consequente rescisão, no caso de atraso injustificável superior a 20 (vinte) dias, além das outras sanções previstas na Lei.
d) Rescisão da ata de registro/contrato ou instrumento equivalente, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo, pelos motivos previstos em lei.
11.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:
1 – advertência;
2 – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;
3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;
4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;
5 – se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;
6 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração
convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.
11.5 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

12 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
12.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
13.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento do objeto com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.
13.2. À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

14 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
14.1.1. Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
14.1.1.1 a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;
14.1.1.2 a(s) detentora(s) não retira(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
14.1.1.3. a(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
14.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
14.1.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
14.1.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
14.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores;
14.1.2.1. a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
14.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços, pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
14.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
14.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

15 - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:

15.1 - O fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços será autorizada, caso a caso, pelas secretarias solicitantes, após manifestação favorável da Contabilidade.

16 - DAS ALTERAÇÕES

16.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou de apostilamento à presente Ata de Registro de Preços.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico n.º 083/2020, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações das peças, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.2.1 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

AUTOMINAS COMERCIO, SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI
CNPJ nº 10.690.124/0001-08

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:475EF7CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 012/2020 - C - PREGÃO ELETRÔNICO 083/2020

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 012/2020 - C
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 083/2020
Sistema de Registro de Preços 012/2020

Validade: 12 (doze) meses
Aos 15 de setembro de 2020, o Prefeito do Município de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 083/2020**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **CANAAN PECAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.650.161/0001-14, empresa sediada na Rodovia BR 040, 2777 / 2777 - Bairro: FERNANDA COUTO, CEP: 38770-000, João Pinheiro, MG, neste ato representada pelo(a) sr(a) FERNANDO TAVARES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 048.717.226-43; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS, LOTADAS NA FROTA MUNICIPAL**; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

CANAAN PECAS EIRELI						
Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
01	Câmara de ar 3,25x8 para carrinho de mão	LEVORIN	50	UN	16,90	845,00
02	Câmara de ar aro 13	LEVORIN	12	UN	33,90	406,80
03	Câmara de ar aro 20	Q BOM	52	PÇ	107,90	5.610,80
08	Pneu 175/70 - R14	TORNEL REAL	52	UN	232,90	12.110,80
09	Pneu 175/70 aro 13	TORNEAL CLASSIC	44	UN	194,80	8.571,20
11	Pneu 205/70 R15	HIFLY	12	UN	378,90	4.546,80
12	Pneu 205/75 R 16	HIFLY	16	UN	538,90	8.622,40
14	PNEU 225/75R16	HIFLY	14	PÇ	647,00	9.058,00
15	PNEU 265/65 R 17	HIFLY	4	UN	601,00	2.404,00
16	Pneu 265/75 R16 (F350)	HIFLY	12	UN	680,90	8.170,80
22	PNEU 205 65 R16	HIFLY	12	UN	409,90	4.918,80
24	Pneus 3.25 x 08 para carrinho	LEVORIN	50	UN	54,90	2.745,00
Total Geral: 68.010,40						

2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO
2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) abaixo(s) discriminado(s):

3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
3.1 - O registro de preços formalizado na presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

4 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
4.1 – O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor a ser indicado pelas secretarias solicitantes, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.
4.2 - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e materiais e a sua perfeita execução.
4.3 - O exercício, pela Prefeitura, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
4.4 - O fiscal do contrato, designado pela Prefeitura, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:
a) Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária;
b) Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
c) Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;
d) Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;
4.5 - As ações acima descritas serão formalizadas pelo gestor do contrato através dos competentes relatórios.
4.6 - Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:
a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando- o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.
b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.
c) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.
d) A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/serviços em desacordo com o Contrato.

4.7 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.
4.8 - A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata.
4.9 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.
4.10 - Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 100% dos quantitativos registrados na Ata e autorizado pela Prefeitura Municipal.
5.1.1 - A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

6 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO
6.1 – Os materiais deverão ser entregues paulatinamente, mediante solicitação e autorização das Secretarias solicitantes, em até 05 (cinco) dias após assinatura do contrato e o recebimento Nota de Autorização de Fornecimento NAF, no Gabinete do Executivo, Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Fazenda - Pça. Cel. Hermógenes, 60 – centro, Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Agricultura- Av. José Batista Franco, 232 – centro, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Ação Social - Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030 bairro Alvorada, para recebimento, fiscalização da execução do objeto e valores contratados.
6.1.1 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante justificando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente.
6.2 - A Empresa vencedora tomará todas as providências necessárias para a fiel execução deste contrato;
6.3 - A empresa contratada será responsável pelo bom desempenho do serviço;
6.4 - A Empresa se responsabilizará pelos danos causados por seus empregados ao patrimônio da contratante ou de terceiros, ainda que involuntariamente, devendo ser adotadas as providências necessárias, para o ressarcimento dos danos em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, a contar da comunicação por escrito pela Secretaria de Saúde ou Educação.
6.5 - Na hipótese de rejeição, por serviços em desacordo com as especificações, a Contratada deverá refazer os serviços imediatamente ao ocorrido.
6.6 - Em nenhuma hipótese poderá a empresa contratada executar o serviço para particulares ou terceiros sem autorização da Secretaria Municipal de Saúde ou Educação;
6.7 - Os serviços serão executados com estrita observância dos prazos e dos valores constantes na proposta;
6.8 - Manter no decorrer da execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições exigidas no ato convocatório;
6.9 - Zelar pela boa e eficiente execução do fornecimento;
6.10 - Ocorrerão por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, fretes, mão-de-obra e demais encargos pertinentes.
6.11 - A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
6.12 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
6.13 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
6.14 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
6.15 - O prazo de **garantia** dos produtos contra defeitos de fabricação deverá ser de, no mínimo, 06 (seis) meses a contar da data de entrega, sendo que as garantias exigidas serão de acordo com as normas legais vigente, a contar da data da Nota Fiscal.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO
7.1 - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.
7.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
7.3 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
7.3.1 - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.
7.3.2 - As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.
7.3.3 - Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, e número da Nota de Empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.
7.4 - Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:
I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;
7.5 - Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.
7.6 - É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
7.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal:
02.01.01.04.122.0402.2002.3.3.90.30.00 ficha 039;
02.02.02.04.121.0404.2457.3.3.90.30.00 ficha 065;
02.05.05.04.122.0402.2019.3.3.90.30.00 ficha 131;

02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30.00 ficha 195;
02.06.06.15.452.1501.2028.3.3.90.30.00 ficha 222;
02.06.06.15.452.1501.2033.3.3.90.30.00 ficha 245;
02.06.06.26.782.2601.2032.3.3.90.30.00 ficha 276;
02.07.01.10.122.1001.2034.3.3.90.30.00 ficha 295;
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.30.00 ficha 314;
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 ficha 342;
02.07.01.10.304.1004.2040.3.3.90.30.00 ficha 358;
02.07.02.10.301.1002.2118.3.3.90.30.00 ficha 376;
02.09.09.12.361.1202.2101.3.3.90.30.00 ficha 491;
02.09.09.12.365.1201.2101.3.3.90.30.00 ficha 524;
02.11.11.12.361.1202.2125.3.3.90.30.00 ficha 605;
02.11.11.12.361.1202.2136.3.3.90.30.00 ficha 607;
02.11.11.12.361.1202.2620.3.3.90.30.00 ficha 609;
02.11.11.12.361.1202.2725.3.3.90.30.00 ficha 611;
02.13.01.04.122.2001.2078.3.3.90.30.00 ficha 709;
02.14.01.08.244.0801.2044.3.3.90.30.00 ficha 745.

9 - DO CONTRATO

9.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

9.2. O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

9.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores.

10 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1 - Cada produto deverá ser entregue mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.

10.2 - O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 083/2020, especialmente às especificadas no referido Edital.

10.3 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.

11.2 - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

11.3 - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato, por dia de atraso injustificável na execução dos serviços;

c) Multa de 20% (vinte por cento), do valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato e a consequente rescisão, no caso de atraso injustificável superior a 20 (vinte) dias, além das outras sanções previstas na Lei.

d) Rescisão da ata de registro/contrato ou instrumento equivalente, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo, pelos motivos previstos em lei.

11.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:

1 – advertência;

2 – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;

3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;

4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;

5 – se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;

6 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

11.5 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

12 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

12.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
13.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
13.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento do objeto com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.
13.2. À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

14 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
14.1.1. Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
14.1.1.1 a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;
14.1.1.2 a(s) detentora(s) não retira(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
14.1.1.3. a(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
14.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
14.1.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
14.1.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
14.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores;
14.1.2.1. a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
14.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços, pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
14.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
14.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

15 - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:
15.1 - O fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços será autorizada, caso a caso, pelas secretarias solicitantes, após manifestação favorável da Contabilidade.

16 - DAS ALTERAÇÕES
16.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou de apostilamento à presente Ata de Registro de Preços.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1- Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico n.º 083/2020, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações das peças, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.2.1 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

CANAAN PECAS EIRELI
CNPJ nº 26.650.161/0001-14

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:A6DF5CC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 077/2020

PREGÃO ELETRÔNICO nº 077/2020
ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor das empresas, a seguir relacionadas, relativamente aos seguintes produtos – e suas marcas -, valores unitários e totais:

Linck & Lagemann Consultoria e Gestão Empresarial Ltda-ME:					
item	quant.	unid.	Produto	R$ unit.	R$ total
01	01	unid.	Câmara hematoimuno 3347/1 – c/ estruturas externas feitas em chapa de aço, tratada e pintada com tinta epóxi de cor ranca, com opção da estrutura interna em chapa de inox 304 polido ou material termoplástico; com isolação térmica feita com poliuretano expandido de alta densidade, garantindo perfeito isolamento; a circulação forçada efetua-se no sentido vertical, proporcionando homogeneização do ar interno na câmara; c/ capacidade p/ 496l; controle eletrônico microprocessador de ponto fixo em 4°c; c/ alarmes de alta e baixa temperatura, e de porta aberta, indicados por led no painel principal, e também sonoramente; porta de vidro; iluminação interna; kit rodízios com freios; c/ 7 prateleiras ou 7 gavetas; c/ frascos criogênicos – gelox que ajudam a manter a temperatura; alimentação: 110 ou 220v (50/60 hz); potência watts (w): 615 w; largura externa 71,6cm; profundidade externa: 92,3cm; altura externa: 217,4cm – marca Biotecno	11.000,00	11.000,00
Inova Tech Informática Eireli:					
item	quant.	unid.	Produto	R$ unit.	R$ total
02	05	unid.	Microcomputador - modelo padrão – c/ processador intel core i3, ou superior, 6 mb cachê ou superior, memória de 4gb ou superior , disco rígido de 500gb ou superior, monitor de led de 18” polegadas ou superior, dvd-rw, teclado, mouse, estabilizador e kit multimídia - m. Everex	1.850,00	9.250,00

03	02	unid.	Impressora - modelo padrão - imprime até 22 páginas por minuto, ciclo de trabalho mensal de até 10.000 páginas, conexão wireless e dispositivos móvel, unidade de imagem com rendimento de até 12.000 pgs., velocidade de impressão até 22 páginas por minuto, saída da primeira página apenas 7,3 segundos, qualidade de impressão até 600x600ppp, tecnologia de resolução hp fast res 1200 hp fastres 600, ciclo de trabalho mensal (a4) até 10.000 pgs., volume mensal recomendado 150 a 1500 pgs., tecnologia de impressão laser, velocidade do processador 600mhz, idiomas de impressão pclm surf pwg, painel de controle led, capacidade de impressão móvel, hp e print wi-fi direct air print google cloud print 2.0, certificação mopria conexão padrão1 usb 2.0 de alta velocidade, wireless sistemas operacionais compatíveis windows 10, 8, 8.1, 7, vista, xp; apple os x el capitan v10.11, os x yosemite v10.10, os x mavericks v10.9, memória padrão 128mb, entrada de papel para 150 folhas, saída para 100 folhas, formatos de papéis suportados a4, a5, a6, b5 (jis), tamanho de papel personalizado 76x127 a 216x356mm, tipos de papéis suportados (laser, normal, fotográfico, resistente, velino), envelopes, etiquetas, cartolina e postais, gramatura suportada 60 a 163g/m² - m. Elgin	1.450,00	2.900,00
11	01	unid.	Fogão a gás 4 bocas - tipo de fogão piso material - queimadores esmaltados; - tampa em vidro total temperado, resistente, c/ puxador metálico, super reforçado; mesa - aço inox brilhante, bocas 4 tipo de queimadores - 02 queimadores pequenos;- 02 queimadores família; 01 queimador do forno, tipo de chama tripla, chama tipo de acendimento manual recursos grades duplas botões removíveis e podem ser limpos separadamente,c/ válvula de segurança; forno c/ capacidade 53,2 litros; temperaturas - mínima 160ºc, - máxima 270ºc; c/ 01 prateleira fixa, porta vidro duplo fria, pés robustos e desmontáveis, tipo de gás glp natural (gn) eficiência energética mesa classe a forno classe; dimensões aproximadas (l x a x p): 51x86,1x57,3cm. – m. Braslar	550,00	550,00

2R Comercial Ltda-EPP:

item	quant.	unid.	Produto	R$ unit.	R$ total
04	02	unid.	Televisor 32" polegadas - equipada com conversor digital, resolução hd, que reduz os ruídos de imagem, info que exibe informações do programa do canal ambiente mais realista de áudio, aumentando a qualidade sonora; entrada de vídeo e áudio estéreo (rca), 2 entradas hdmi, entrada rf para tv aberta (digital e analógica) e tv à cabo, 1 entrada usb: reproduz filmes, músicas e fotos, saída de áudio analógico (p2); menu nos idiomas português e inglês, busca automática de canais, recepção em atv, dtv e catv, conversor digital integrado, equalizadores de som e imagem predefinidos, ajustes de temperatura de cor, nivelador automático de volume; recursos: mute, mts, sleep, closed caption, dnr, guide, info, bloqueio de canal, relógio, zoom, pvr, hdmi arc, t-link (hdmi- cec); 32 polegadas, monitor hd – m. Multilaser	1.113,00	2.226,00

Gonçalves e Teixeira Ltda-EPP:

item	quant.	unid.	Produto	R$ unit.	R$ total
05	01	unid.	Mesa para escritório - em L -com 03 gavetas, com possibilidade de montagem dos dois lados, ou montagem reversível, com acabamento de borda em pintura brilhante nos 4 lados, para que possa utilizar de acordo com a necessidade, proporcionando conforto e praticidade; produto feito em mdp que garante estrutura reforçada e muita estabilidade ao móvel; altura de 74,5cm e largura de 1,36 m, com profundidade de 46,5cm; as 03 gavetas com corrediças metálicas e puxadores cromados que oferecem boa capacidade de organização. – m. Nobre	585,57	585,57
09	01	unid.	Bebedouro industrial 25 litros coluna - corpo e estrutura em aço inox 430 e pés reguláveis, refrigeração por compressor, serpentina inox 304 (interna) reservatório em polipropileno, baixo consumo de energia, gás ecológico, regulagem de temperatura através de termostato, filtro (externo) modelo padrão com toneiras geladas, motor 1/10 + 127v (1,4) ou 220 (0,60a) 60hz-108w, comprimento 49cm, altura 129cm, altura 133cm, largura 32cm, largura 36cm – m. Frisbel	1.139,99	1.139,99
10	02	unid.	Cortina persiana – c/ 120cm x 120cm, revest. 100% poliéster, verso do tecido branco - a parte superior onde o tecido fica enrolado, ficará exposto na cor branca; rolô em alumínio, com perfil fino e arredondado; sistema de acionamento através de catraca com comando de cordinha, controle remoto sem fio ou botoeira (interruptor); sistema de fixação na parede ou teto com parafuso e bucha; a largura informada será a medida da estrutura superior da cortina que é sua parte maior, o tecido embaixo é sempre menor (4cm) que a estrutura; largura 120cm, altura 120cm – m. P.Persianas	168,50	337,00
12	02	unid.	Telefone sem fio - modo de discagem tom e pulso; volumes de campainha 3 níveis; teclas flash, redial, mute e pause; posições de mesa e parede; cor: preto – m. Intelbras	109,32	218,64
15	12	unid.	Fichário - com base metálica e tampa em poliestireno fumê fixada com rebite em aço; p/ uso c/ fichas padronizadas tamanho 6x9 – com índice; dimensões 260x300x – m. Acrimet	139,79	1.677,48

Lucas Antônio Franklin Reis CPF 05375477629:

item	quant.	unid.	Produto	R$ unit.	R$ total
06	05	unid.	Cadeira executiva giratória – na cor preta, com encosto e assento revestidos com espuma injetável, com mecanismo que permita total regulagem de assento e encosto garantindo o conforto do usuário; com apoio para os braços com regulagem, se adaptando ao nivelamento dos braços; c/ estrutura produzida em madeira compensada anatômica, revestimento sintético de qualidade, c/ todas as exigências da norma NR17, c/ assento e encosto em espuma injetada de alta densidade; contra capa no assento e encosto em polipropileno; base giratória c/ regulagem de altura de assento c/ pistão a gás e regulagem no sentido vertical do encosto c/ apoio lombar; rodízio de nylon em pu de alta resistência; suportar até 120 kg; mecanismo c/ 2 alavancas de regulagem c/ movimento de inclinação; dimensões do produto (LxAxP) 58 x 91 a 100 x 54cm, medidas internas: profundidade assento: 48cm, prof. do braço: 26cm, largura assento: 48cm, largura de braço a braço: 62cm, altura encosto: 42 a 50cm, altura do chão ao assento: 42 a 53cm, altura do braço ao chão: 60 a 66cm, altura do assento ao encosto: 37 a 46cm, altura do assento ao braço: 18a25cm – m. Frisokar	300,00	1.500,00
14	02	unid.	Armário multiuso - 2 portas produzido em MDF e MDP na escala de brilho fosco, de fácil montagem; revestimento/acabamento de baixa pressão (BP); altura 190 cm, largura 90cm, profundidade 46,50 cm, 1 volume, espessura do tampo 15mm, material do tampo MDP, 4 pés, 1 gaveta, 2 portas, 4 prateleiras – m. Santa Helena	820,00	1.640,00
16	02	unid.	Arquivo de aço - com 04 gavetas, sustenta 35 kg por gaveta, arquivo com fechamento simultâneo de todas as gavetas através de fechadura yale com chave, confeccionado em chapa de aço nº 22, com espessura 0,75mm – pintado na cor cinza com pintura epóxi, sistema de deslizamento das gavetas através de trilho telescópico que sustenta o peso da gaveta mesmo aberta – m. Amapá	799,00	1.598,00
17	02	unid.	Armário de aço para medicamentos - controlados c/ chave, em aço chapa 26, c/ 4 prateleiras (1 fixa central e 3 reguláveis), fechadura conjugada, tratamento especial da superfície e pés com sapatas plásticas protetoras, com pintura eletrostática epóxi de alta qualidade e durabilidade; altura: 1,94m – larg.: 0,90m – profund. 0,40m; chapa 26", capac. da bandeja 30kg – m. Amapá	565,00	1.130,00
18	03	unid.	Estante de aço - com 06 prateleiras reguláveis, na cor cinza, 30cm, suporta até 25kg distribuídos por prateleiras e 120 kg no total, espessura: prateleira de chapa 28" e coluna de chapa 20"; medidas: altura 1830mm x largura 920mm x profundidade 300mm; prateleiras com 3 dobras nas laterais e reforço central; pintura eletrostática a pó automatizada com fostatização; conteúdo: 6 prateleiras, 8 colunas, 8 sapatas e 48 parafusos e porcas – m. Amapá	165,00	495,00
22	02	unid.	Mouse -sensor ótico conexão USB, resolução 800dpi, cor preta, 2 botões + 1 wheel para rolagem da tela, comprimento do cabo aproximadamente 150cm (+/- 5%), plug and play – m. K-Mex	10,43	20,86

Automatiza Brasil Service Ltda:

item	quant.	unid.	Produto	R$ unit.	R$ total
21	02	unid.	Teclado conexão USB - preto, com teclas macias e silenciosas, padrão ABNT, possui 111 teclas, compatível com Windows, ME, 2000, Xp, Vista e outros – m. K-Mex	28,90	57,80

Elleven Comércio e Serviços Integrados Eireli:

item	quant.	unid.	Produto	R$ unit.	R$ total
23	01	unid.	Caixa térmica em polietileno – capac. 75 litros, com alça para transporte, c/ isolamento térmico em poliestireno expandido; parte interna e externa em polipropileno injetado, com material 100% virgem, atóxico e sem odor; altura 46,70cm, largura 46,80cm, comprimento 64cm – m. Equivalente	227,96	227,96
25	02	kit	Sistema de segurança/monitoramento visual – kit completo, composto com 04 câmeras com áudio, em hd infravermelho de 30mts e 1.3 megapixel, dvr 4 canais multi hd p2p hdmi hd 320gb e acessórios; sistema de segurança completo pronto para uso, com gravação de imagens e acesso via internet, por computadores ou celular; resolução com filtro ircut que purifica as imagens noturnas, deixando-as limpas e sem chuviscos; que filmam colorido durante o dia e em preto e branco no escuro; especificações técnicas: gravador dvr stand alonemulti hd 5 em 1 : tempo real 120/120 fps; compressão h264; acesso via celular (iphone, android); backup (usb/rede/hd externo); dual streams; suporta hd sata 4tb; sistema : pentaplex : monitoração, gravação, reprodução, backup e rede; sistema operacional interno: linux; interface usuário: gui, dicas sobre telas do menu; dispositivo de controle: mouse, usb; gravação e reprodução : canal de gravação 4 canais ahd/hdctvi/ip/analógico; gravação manual, alarme, detecção de vídeo continuo; reprodução: nomal / rápido / retrocesso rápido / quadro a quadro; busca:detecção de hora / data / alarme / movimento / busca exata; backup e armazenamento: espaço ocupado: áudio 28.8mb/h vídeo 150-200mb/h; gravação: hd, rede; modo backup: rede, usb flash stick, usb hd externo; portas vídeo: entrada: 4 canais bnc; saida: 1 vga / 1 hdmi; portas áudio: entrada: 1 canal rca; saída: 1 canal rca; outras portas : rede: rede rj-45 (10m/100/1000m); sd card: n/a; ptz control: n/a; usb: 2*usb 2.0 ports; especificação técnica da câmera: 1/4" ccd 1.3 mp, resolução : ahd 1.3mp ahd-m 720p.0 lux (com ir ligado); conector de vídeo bnc fêmea; conector de alimentação p4 fêmea, 36 ir leds de alta intensidade, caixa de proteção ip66 à prova d'água, lentes de 3.6mm perfeitas para dvr.dc 12v 1.000ma, alcance do infravermelho: 30 metros, dispositivo: sensor de imagem 1/4" ccd sony.pixel eficaz: ntsc: 1.380 (padrão) 720(vertical), frequência vertical: ntcs: 60hz, sistema de escaneamento: 2:1 interlace, iluminação mínima: 0 lux com 36 ir led's ligados, sistema de sincronização: interno, taxa de s/n: >48db, shutter eletrônico: até 1/100.000sec, equilíbrio de branco: equilíbrio de branco automático, raios ir: 880~940 nm alcance das ondas infrared, ângulo de visão: 50 graus, gama: 0.45.saida de vídeo: 1vp-p, 75 ohms.temperatura de operação: (-) 10°c até (+) 50°c, suporte de fixação articulável na horizontal e vertical, itens inclusos no kit: 01 dvr stand alone, 4 canais multi hd hdmi com internet p2p; 01 fonte para dvr; 01 mouse usb; 01 hd de 320gb para o stand alone; 04 câmeras de segurança infravermelho 30 metros 1.3 mp ahd-m 720p; 01 fonte de alimentação 12v 5a colmeia; 08 conectores bnc de mola; 04 conectores p4 macho com borne; 01 rolo de 100 metros de cabo coaxial 4mm 80% malha – m. DVR-TWG	2.502,46	5.004,92

João Pinheiro/MG, 14 de setembro de 2.020.

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
14/09/2020

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:608EE69E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA SRP Nº 271/2020
PREGÃO PRESENCIAL 095/2020

Por este instrumento de apostilamento à Ata SRP, que assinam entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-Ministério da Fazenda sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236, Centro, Muriaé-MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, brasileiro, casado, CPF 675.035.276-68, Carteira de Identidade MG-3.289.504, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a empresa **AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.476.052/0001-47, situada na Avenida Das Américas, 550, Presidente Kennedy, Contagem / MG, CEP 32145-000, neste ato representada por Herbert Antônio Moreira, CPF nº 510.394.866-49, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato proveniente do processo licitatório na modalidade: **Pregão Presencial nº 095/2020** - Objeto: o Registro de Preço para eventual aquisição de Cesta Básica Pronta para os programas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:, para **alterar o preço unitário** constante na Ata SRP 271/2020, conforme quadro a seguir:

Motivo do aditivo: reequilibrio financeiro, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93.

Item	Descrição	Valor Unitário (registrado)	Valor Unitário (reequilíbrio)
1	02 – **ARROZ TIPO 1**: BENEFICIADO, POLIDO, LONGO FINO - ARROZ TIPO 1, BENEFICIADO, POLIDO, LONGO FINO, COM NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJEIRAS E MATERIAIS ESTRANHOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO APRESENTARÁ VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 5 KG.	R$ 15,42	**R$ 22,18**
2	10 – **ÓLEO DE SOJA:** REFINADO, EMBALAGEM EM GARRAFA PLÁSTICA DE 900 ML, 0% GORDURA TRANS, SEM COLESTEROL, SEM CONSERVANTES, TIPO 1, NÃO CONTÉM GLÚTEN.	R$ 4,58	**R$ 6,80**

Muriaé, 16 de setembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

HERBERT ANTONIO MOREIRA
Amazonia Industria e Comercio LTDA

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:1C3EFE99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
TERMO DE REAJUSTAMETO DE PREÇOS REGISTRADOS

TERCEIRO TERMO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

Aos 15 dias do mês de setembro de 2020, de um lado **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.747.957/0001-07, com sede na Praça Vicente Prata Mourão, Centro, Oliveira Fortes MG, CEP: 36.250-000 neste ato representado por Antônio Carlos de Oliveira, brasileiro, casado, servidor público municipal, CPF nº 077.764.278-61, residente e domiciliado neste Município de Oliveira Fortes/MG**,** e de outro lado, **ALFALAGOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.194.502/0001-14, sediada na Av. Alberto Vieira Romão,nº1700, Bairro Distrito Industrial, Cidade de Alfenas /MG, CEP: 37.135-516, neste ato representado por seu sócio-gerente Natanael Pereira, brasileiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º M- 4.112.771 inscrito no CPF/MF sob o n.º 502.690.546-34,residente e domiciliado na Rua Amélio da Silva Gomes, n.º48, Apto.106, CEP.: 37130-145,na cidade de Alfenas/MG, **RESOLVEM**, em conformidade com a Cláusula 10ª (décima), item "10.5" da Ata de Registro de Preços, referente ao supramencionado processo licitatório e, considerando o requerimento formulado pela empresa **ALFALAGOS LTDA**, em sede de reequilíbrio econômico motivado pela elevação abrupta dos preços praticados no mercado, desencadeada pela pandemia em curso, conforme fundamentos de fato e de direito apresentados, datado de 20/08/2020, formalizam o presente termo de aditamento para reajuste dos preços registrados conforme se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO NOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 - Fica reajustado o preço registrado para o fornecimento de medicamentos em geral para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG, conforme tabela exposta abaixo:

Item	Produto	Unid. Med	Marca	Quant. Rest.	Valor Anterior	Valor Reajustado	Valor total reajustado
101	FENOBARBITAL 40 MG/ML: FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL FRASCO 20 ML	FR	União	200	R$3,34	R$4,30	R$860,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1. Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Município De Oliveira Fortes
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ALFALAGOS LTDA
CNPJ: 05.194.502/0001-14
Contratada

Testemunhas:
Nome:_____CPF:_____
Nome:_____CPF:_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:9B0E540C

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE REAJUSTAMETO DE PREÇOS REGISTRADOS

TERCEIRO TERMO DE REAJUSTAMETO DE PREÇOS REGISTRADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

Aos 15 dias do mês de Setembro de 2020, de um lado **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.747.957/0001-07, com sede na Praça Vicente Prata Mourão, Centro, Oliveira Fortes MG, CEP: 36.250-000 neste ato representado por Antônio Carlos de Oliveira, brasileiro, casado, servidor público municipal, CPF nº 077.764.278-61, residente e domiciliado neste Município de Oliveira Fortes/MG**,** e de outro lado, **MED CENTER COMERCIAL,** CNPJ 00.874.929/0001-40,com sede na Rodovia JK - BR 459, s/n, bairro Santa Edwiges - Ribeirão das Mortes, Pouso Alegre/MG, CEP 37.552-484, **RESOLVEM**, em conformidade com a Cláusula 10ª (décima), item "10.5" da Ata de Registro de Preços, referente ao supramencionado processo licitatório e, considerando o requerimento formulado pela empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, em sede de reequilíbrio econômico motivado pela elevação abrupta dos preços praticados no mercado, desencadeada pela pandemia em curso, conforme fundamentos de fato e de direito apresentados, datado de 03/09/2020, formalizam o presente termo de aditamento para reajuste dos preços registrados conforme se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO NOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 - Fica reajustado o preço registrado para o fornecimento de medicamentos em geral para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG, conforme tabela exposta abaixo:

ITEM	DESCRICAO DO PRODUTO	ABREV	MARCA	QTDE RESTANTE	VALOR ATUAL	VALOR UNIT. REAJUSTADO	VALOR TOTAL A ADITIVAR
11	ALOPURINOL 100 MG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	Unid.	Prati Donaduzz	3000,00	R$0,09	R$0,16	R$480,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Município De Oliveira Fortes
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal -Contratante

MED CENTER COMERCIAL LTDA
CNPJ: 00.874.929/0001-40
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____CPF:_____
Nome:_____CPF:_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:926CDC76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO RESULTADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Através da Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Administração, torna público os seguintes resultados: Resultado preliminar da Avaliação Curricular 08/09/2020 a 14/09/2020; Lista de Emails recebidos 08/09/2020 a 14/09/2020; Resultado Final da Avaliação Curricular 01/09/2020 até 07/09/2020, referente ao Edital nº 002/2020 – PSS Processo Seletivo Simplificado, para Contratação Imediata e Cadastro Reserva de profissionais que atuarão nas unidades de saúde durante a situação de calamidade pública, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Resultado Preliminar da Avaliação Curricular* - 08/09/2020 até 14/09/2020						
***Informamos que no período avaliado de 08/09 até 14/09/2020 não houve candidaturas deferidas dos demais cargos ofertados conforme o Edital 002/2020**						
Ordem de Recebimento	**Data Recebimento**	**Hora Recebimento**	**Nome**	**Decisão da Comissão**	**Cargo Pretendido**	
					Contratação Imediata	**Cadastro Reserva**
47	10/09/2020	14:36:00	ALINE GOMES DA SILVA ROSA	DEFERIDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Informamos que no período avaliado de 01/09 até 07/09/2020 não houve candidaturas de pessoas auto declaradas portadoras de necessidades especiais para os cargos ofertados conforme o Edital 002/2020						

LISTA DE EMAILS RECEBIDOS - 08/09 A 14/09/2020		
Data	**Hora**	**Nome**
08/09/2020	06:54:00	MONICA VALENCIO
08/09/2020	09:07:00	RENATA MOREIRA DOS REIS
08/09/2020	09:23:00	FABIANA FERRAZ DE OLIVEIRA
08/09/2020	09:23:00	FABIANA FERRAZ DE OLIVEIRA
08/09/2020	10:24:00	KARINNE APARECIDA DE SOUZA SILVA
08/09/2020	14:54:00	LAIS JULIA GONDIM DE SOUZA
08/09/2020	19:41:00	CHARLENE RENEE DE SOUZA SIQUEIRA
08/09/2020	17:22:00	CLAUDIA MAXIMIANO DOS SANTOS
08/09/2020	17:47:00	ROSANA PATRICIA PINTO CORREIA
08/09/2020	21:50:00	ROSANA PATRICIA PINTO CORREIA
08/09/2020	23:55:00	DILENE APARECIDA RODRIGUES
09/09/2020	01:03:00	THAIS NASCIMENTO DIAS
09/09/2020	01:30:00	MARISA CATIVO SOARES
09/09/2020	08:46:00	RENATA MOREIRA DOS REIS
09/09/2020	12:23:00	NATHALIA LUÍSA CARLOS FERREIRA
09/09/2020	12:30:00	NATHALIA LUÍSA CARLOS FERREIRA
09/09/2020	15:08:00	CLEONICE MATOS TELES
09/09/2020	15:59:00	PALOMA DE JESUS DINIZ PEREIRA
10/09/2020	00:01:00	CINTIA KELLY DE SOUZA SILVA
10/09/2020	00:13:00	MARCUS VINICIUS
10/09/2020	14:11:00	FABRINY LEÃO CARVALHO
10/09/2020	14:36:00	ALINE GOMES DA SILVA ROSA
10/09/2020	15:43:00	INGRID MOREIRA DOS SANTOS
10/09/2020	17:01:00	ANGELO FERNANDO DE JESUS SOUZA
11/09/2020	11:54:00	ADRIANA SOARES DE OLIVEIRA
11/09/2020	15:42:00	FERNANDA DE MATOS AZEVEDO
11/09/2020	15:56:00	NATHALIA LUÍSA CARLOS FERREIRA
11/09/2020	17:01:00	INGRID MOREIRA DOS SANTOS
11/09/2020	18:34:00	SOLANGE SANTOS CARDOSO
11/09/2020	23:27:00	MARCUS VINICIUS FEITOSA MORENO
13/09/2020	10:58:00	RENATA MOREIRA DOS REIS
14/09/2020	14:00:00	NAYARA CRISTINA SILVA
14/09/2020	15:21:00	FLAVIA SANTOS DE OLIVEIRA
14/09/2020	17:34:00	CLEONICE MATOS TELES
14/09/2020	22:52:00	MAYRA FABIANE DA SILVA LAGES
14/09/2020	22:53:00	ROSIMARA APARECIDA DA SILVA LAGES
14/09/2020	23:43:00	WELBERT JONATHAN MAGALHAES DO CARMO

Resultado Final da Avaliação Curricular* - 01/09/2020 até 07/09/2020						
***Informamos que no período avaliado de 01/09 até 07/09/2020 não houve candidaturas deferidas dos demais cargos ofertados conforme o Edital 002/2020**						
Ordem de Recebimento	**Data Recebimento**	**Hora Recebimento**	**Nome**	**Decisão da Comissão**	**Cargo Pretendido**	
					Contratação Imediata	**Cadastro Reserva**
7	02/09/2020	14:01:00	JULIANA PATRÍCIA DE SOUZA	DEFERIDO		ENFERMEIRO SAÚDE DA FAMÍLIA
8	03/09/2020	11:23:00	ANEIDE ROSALIA DE RESENDE	DEFERIDO		ENFERMEIRO SAÚDE DA FAMÍLIA
1	02/09/2020	12:24:00	ANDREZZA PAULA FERREIRA FIUZA	DEFERIDO	MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA	
Informamos que no período avaliado de 01/09 até 07/09/2020 não houve candidaturas de pessoas auto declaradas portadoras de necessidades especiais para os cargos ofertados conforme o Edital 002/2020						

Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado concernente ao Edital nº 002/2020, para provimento de cargos descritos acima.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:8E1CBB17

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N.º 463 /2020

DISPÕE SOBRE BANCO DE HORAS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

O secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Delegada 02/2017, com base no Decreto 214/2018, no Decreto 06/2019 e 32/2019, **TORNA PÚBLICO:**

ART.1º - TORNA PÚBLICO o banco de horas dos servidores públicos do Município de Ribeirão das Neves.

MATRICULA	NOME	SALDO
27194	Abel Carvalho Mendes Junior	13:02:00
20273	Adalberto Alves Da Costa	13:02:00
18423	Adalva Rodrigues Santos	113:00:00
500969	Adam Henrique Martins Dos Reis	120:00:00
24159	Adeladia De Souza Oliveira	18:00:00
24234	Adenor Martins Da Silva	95:00:00
17953	Adilson Dias De Oliveira	225:00:00
18746	Adriana Dias De Souza	97:00:00
24680	Adriana Pereira Ferreira	24:00:00
18457	Adriano Garajau Oliveira	40:00:00
25531	Adriano Lopes Pego	12:01:00
23551	Adriano Pego Rodrigues	6:00:00
17515	Alana Iara Januário	32:16:00
21401	Alcione Faria Rosa Lemos	02:00:00
19122	Alessandra Clara De Morais Moreira	07:30:00
20829	Alessandra Cristina Arcanjo	8:00:00
25589	Alessandra Gomes Costa	11:30:00
25563	Alessandra Silva Graciano	20:00:00
9476	Alexandre Jose Correa Passos	65:00:00
501285	Alice Erlinda Soares De Souza	47:24:00
29944	Aline Assis Ribeiro	48:00:00
33797	Amanda Angélica Araújo Noia	65:30:00
27502	Amanda Taiza Goncalves Santos	12:00:00
33184	Ana Cristina Fernandes	208:00:00
21440	Ana De Cássia Andrade Souza	21:00:00
24684	Ana Paula Cezar Soares	20:50:00
28897	Ana Paula De Avelar	74:50:00
30074	Ana Paula De Oliveira Martins	57:00:00
18202	Ana Paula Dias	170:15:00
26656	Ana Paula Galinari Silva	17:00:00
24170	Anderson Carlos Silva Peres	80:00:00
18835	Anderson Jose Batista	81:00:00
29913	André Gomes Chaves	190:00:00
28960	André Luiz De Almeida	4:00:00
500951	Andrea Cristina Pio E Souza	50:00:00
24161	Andréa Moreira Maciel	16:15:00
17681	Andressa Mara L Da S Mendonca	16:00:00
21726	Andreza Carla Menezes	75:50:00
24166	Andreza Pollyanna Do Carmo Nascimento	26:21:00
500949	Anelisa De Sousa Mundim	18:00:00
45673	Ângela Araújo Moreira	16:00:00
940	Angelita Dias Costa Barbosa	08:30:00
18834	Ângelo André Gomes Reis	51:00:00
19785	Anna Carolina Falcão	70:42:00
313	Antônio Carlos Perusse	6:00:00
19786	Antônio F Gomes Batista	19:00:00
27070	Aparecida Rosa De A Ramos	14:00:00
24993	Ariadina Cangussu Parreira	10:00:00
500970	Ariana Fernanda Pinto	20:40:00
27950	Beatriz Rodrigues De Freitas	56:30:00
18232	Bianca Mara Fernandes Aramuni Maia	18:40:00
33164	Breno Higino Dos Santos Silva	48:00:00
45700	Bruna Souza Costa	11:30:00
27661	Camila De Oliveira Goncalves	30:00:00
28011	Camila Karen Romano Batista	455:00:00
17805	Carita Luciene Silva Borges	166:00:00
18854	Carla F Almeida Souza Matos	39:00:00
18610	Carlos Augusto De Souza Santos	131:00:00
50252	Carlos Maritins Dos Santos Junior	32:07:00
501762	Carolina Ap. Batista Pinto	24:20:00
24182	Cátia Aparecida De Oliveira	225:22:00
21723	Celso Alves Dos Santos	29:00:00
18393	Charles Soares Paixão	21:49:00
17777	Cibele Caroline Lima Guieiro	71:40:00
450127	Cibele Maria Campos	94:13:00
29915	Clarice M De Meira Pinheiro	15:53:00
17434	Cláudia Antonieta Costa Diniz	16:30:00
26778	Claudia Marcia De Almeida	95:00:00
30996	Claudia Regina De Abreu Gomes	29:00:00
18730	Claudinei Rosa Evangelista	16:00:00
17912	Claudineia Alves Dos Santos	3:10:00
19267	Claudiomiria Alves Dos Santos	24:00:00
450133	Cleiton Dias Martins	19:00:00
31380	Cleonice Gonçalves De Paula	19:12:00
27789	Cristiane Garcia Corlaite	58:00:00
18969	Cristiano Ricardo Aleixo	80:30:00
29870	Cristina Aparecida De Faria Reis	225:00:00
27980	Cristina Nascimento Costa	52:54:00
501208	Daniel Silva De Oliveira	04:00:00
501018	Daniela Da Paixão Franca Pinheiro	10:54:00
501280	Dayana Kelly Martins Santos	22:00:00
19298	Dayse De Oliveira Silva	06:10:00
24179	Dayse Neres Pereira	35:00:00
501194	Debora Menezes Guimarães Pires	16:00:00
19102	Décio Staine De Medeiros	40:00:00

27946	Delmari Aparecida Silva Oliveira	39:00:00
30138	Denise Alves Alberto	24:00:00
50189	Denise Lourdes Correa Da Silva	113:35:00
501276	Denise Verônica Fernandes Sousa	50:00:00
30069	Diego Calixto De Resende	33:00:00
24172	Diogo Rodrigues Zica	20:00:00
27975	Dirciane Nara Jesus Silva	14:00:00
19942	Ebano Braz Costa	46:40:00
17791	Eder Ambrósio Cardoso	11:30:00
20591	Edirlane Lilian Pedrosa	164:00:00
1432	Edjane Vicente	8:00:00
17821	Ednardo Oliveira Pena Araújo	24:05:00
18731	Edson De Jesus Almeida	115:00:00
17437	Eduardo Do Carmo	101:00:00
33185	Eduardo Rodrigues Costa	35:00:00
19769	Efigênia Divina Mendes	86:00:00
21836	Elaine A Drummond Dos Reis	7:08:00
20002	Elaine Barbosa Da Silva Ozório	18:33:00
20224	Elaine Cristina Da Silva	31:25:00
17322	Elane De Oliveira Martins	17:00:00
24181	Elder Alves De Carvalho	100:00:00
28029	Eliana Edith Da Cruz	14:00:00
27490	Eliane Amélia Silva Caetano	14:00:00
27320	Eliane Barbosa Pinto	12:00:00
790	Elias Ramos Da Silva	69:00:00
17731	Elida Mara De Faria Chaves	3:40:00
41399	Elienai Pereira Da Silva	85:39:00
25586	Elisabeth Pereira	14:40:00
18659	Elisangela Ferreira Dos Santos	24:44:00
29748	Ely Fernandes Da Silva	37:20:00
17801	Emir Dias Ribeiro	9:00:00
20544	Enelice Vieira	22:00:00
24706	Erika Rodrigues De Arújo	16:59:00
18669	Erikson Ribeiro Mendes	40:00:00
19103	Eugenia Vieira Soares Silva	13:00:00
27273	Evani Gomes De Oliveira	74:00:00
21922	Fábia Pereira De Andrade	36:55:00
25594	Fabiana Mariane De Oliveira	24:00:00
31383	Fabiana Marques De Araújo	59:17:00
500983	Fabiane Da Silva Gusmão	2:00:00
10240	Fabiano Augusto Gomes	27:30:00
21051	Fabiano Campos Vidal	14:00:00
29980	Fabio Augusto P Medeiros	25:00:00
17918	Fabricia Faluba De Lima	0:00:00
25575	Fernanda R De A Rodrigues	47:30:00
500920	Fernando Do Carmo Lobato	24:00:00
29872	Flavia Carlos De Oliveira	11:30:00
26168	Flavia Maria Costa Carvalho	41:00:00
24360	Flaviano Paulo De Oliveira	155:35:00
17792	Flávio Guimarães Takahashi	31:00:00
27456	Flayany Pedroso Gomes Soares	19:05:00
25599	Franciane Souza S De Almeida	21:00:00
587	Francisco Luiz Barbosa Filho	12:00:00
25596	Gabriela Fonseca	04:00:00
24189	Gabriella Iracema Pais Cardoso	191:30:00
45614	Gelmara Cristina Da Silva	143:00:00
30067	Genice Miranda Figueiredo	275:00:00
24233	Geovania Mercia De A Chaves	19:00:00
13018	Geraldo Eduardo F De Lima	46:00:00
17328	Géssica Ramos De Freitas	47:28:00
24201	Gisele Santiago Xavier Cariri	96:45:00
21312	Gislene Jose Eustaquio Silva	101:00:00
501274	Glaucia Antonieta Da Paz Da Silva	27:00:00
21483	Glaucia Eugenia De Aguiar	4:44:00
9360	Glaucia Rodrigues C Loffi	0:00:00
27341	Gleiciele Cristina Oliveira Pereira	92:05:00
18593	Gleison Luis Nepomuceno	84:00:00
27982	Gleisson Alves Ferreira	19:11:00
27303	Gleyce Gonçalves Do Nascimento	08:00:00
18838	Gonçalo Do Carmo Da Mota	16:00:00
3079	Gorete Santos Rodrigues	0:00:00
24177	Graciela De Paula Lima	20:00:00
27476	Graziela Real Guidi	384:00:00
20220	Grazielle Lucia Dos Santos	84:09:00
25565	Guilherme Alves Santos	03:00:00
501021	Gustavo Henrique Goncalves Almeida	57:00:00
20794	Harrison Barroso Lana	36:00:00
45712	Heglley C Da Silva Andrade	699:00:00
501199	Helberte Antônio De Lima	08:00:00
19903	Helisama Mara De Almeida Costa	22:00:00
25598	Heloisa Solvelino	01:30:00
20140	Helton Marcos Da Rocha	108:20:00
21106	Hugo Leão	86:30:00
19849	Iannez Carvalho De Jesus	15:00:00
30953	Iara De Lourdes Cardoso Santos	69:00:00
3138	Idelvane Pereira Do Nascimento	71:39:00
17436	Irineu Dalmaso Batista	184:30:00
29975	Isabella Cristina V Martins	4:00:00
27938	Isabella Leticia Silva Cruz	192:00:00

501284	Isis Nara Da Silva	44:02:00
29942	Ítalo Augusto Martins Moura	56:00:00
21480	Ivonete Ramos Dos Santos	01:00:00
18712	Jacqueline Dias De Souza	55:47:00
27796	Janaina Monteiro Da Silva	54:00:00
21702	Janaina Moreira De Araújo	69:45:00
20683	Jane Dos Santos Chaves	34:40:00
29946	Jane Mateus Dos Santos	13:15:00
27657	Jarlene Dos Santos Moura	28:50:00
50301	Jenifer De Oliveira Pereira	18:00:00
502056	Jéssica Dufraer Moreira De Aguiar	4:05:00
27462	Jessica Luana J Da Silva	29:03:00
27797	Jessica Mara Jardim Queiroga	78:00:00
24474	Jhonatan Toledo De Oliveira	224:00:00
27633	Joana Fuzessy Coelho	56:05:00
542	João Batista Neto	24:00:00
27990	Joao Benvindo Do Amaral	16:00:00
33162	Joao Paulo Martins Campos	1:00:00
4246	João Rodrigues De Moura	19:00:00
30137	Joao Vitor Do Nascimento Silva	170:35:00
18840	Jorge Geraldo De Jesus	21:00:00
24220	Jose Mudesto Brum	18:00:00
27199	Josiane Silva Guimarães	2:05:00
378	Juliana Da Consolação Antunes	22:00:00
28577	Juliana Dos Santos	41:00:00
18553	Juliana Mara Augusto	67:13:00
20697	Juolison Luiz Mangabeira	4:00:00
500118	Juslaine Teixeira De Jesus	6:00:00
24162	Jussara Gonçalves Da Silva	04:00:00
21442	Karine Lopes Da Silva	22:00:00
27936	Karinne Augusto Vaz	08:00:00
27494	Katia Mara Soares Metzker	110:00:00
21322	Keila Karina Ferreira Oliveira	3:40:00
18421	Keila Soares Pereira Da Silva	16:00:00
41816	Kelly Pereira Da Silva	160:00:00
19104	Kenia Alves Da Cunha	32:30:00
190	Kênia Rejane Gomes	05:00:00
17465	Kenia Soares Da Silva	0:00:00
25576	Kenya Cristina Alves Da Silva	23:30:00
29867	Laionara Ferreira Martins	86:53:00
27531	Larissa Luiza Vieira	176:20:00
24703	Leandro Olemberg Dos Santos	729:00:00
1141	Leda Nogueira	36:00:00
43688	Leidimar Fagundes Amaral	10:00:00
19476	Leilane De Sales Da Mota	17:00:00
17804	Lenilda M. M. Jardim Queiroga	118:00:00
2584	Lenir Fatima Alves De Abreu	30:11:00
24408	Leonardo Henrique Lucas	661:00:00
27455	Leonardo Koury Martins	61:30:00
20239	Leonardo Vilela Cardoso	160:00:00
30068	Leonel De Souza Amaro	35:30:00
28899	Leônidas Lopes Da Silva	143:00:00
20848	Lídia Ângela De Sousa Freitas	25:37:00
21093	Lídia Cristina Da Silva Lima	36:00:00
20704	Lilian Cristine Araújo	53:30:00
21123	Lilian Helena Tomaz	15:18:00
2058	Liliane Shirley Costa	80:40:00
25566	Lina Santana Fernandes	02:00:00
27223	Lindalva Maria De Souza	36:00:00
13177	Lívia De Souza Costa	11:45:00
27537	Lourdes Gonçalves Gadelha	16:00:00
19205	Luana F P Mariano	1:00:00
20769	Luanna Costa Da Silva Guedes	21:00:00
24989	Lucas De Melo Oliveira	10:00:00
21443	Luciana A Campos M Almeida	16:19:00
21026	Luciana R Da Silva Nogueira	22:00:00
24156	Luciane Aparecida De Lima Soares	19:35:00
29914	Lucielly De Sousa Sudré	114:00:00
18562	Luciene Carla Oliveira	11:00:00
29743	Luciene De Couto Lima	16:00:00
450137	Lucilene Freitas Da Silva	191:22:00
906	Luisnei Ribeiro Da Costa	79:00:00
17513	Luiz Angelo De Souza Alves	02:30:00
887	Luiz Carlos De Andrade	22:00:00
29916	Luiz Carlos Dos Anjos	53:00:00
17516	Luiz Carlos Soares	01:15:00
19300	Mairon Cesar M Costa Soares	30:00:00
21365	Mara Regina Monteiro F Reis	86:57:00
19912	Marcela Dos Santos Azevedo De Lima	173:00:00
18084	Marcelo Andre De Jesus Silva	05:57:00
26169	Marcelo Goncalves Pinto	17:20:00
7577	Márcia Almeida De Souza	5:00:00
18917	Marcia Benfica Moreira Bastos	4:00:00
28571	Márcia Cristina Costa Dos Santos	23:00:00
27045	Marcia Elizabete De Moura	8:00:00
18535	Marcia Fernandes De Paula	8:00:00
500803	Marcia Regina A Dos S Pinto	10:57:00
27473	Marcio Dos Santos Silva	99:00:00
9554	Marcio Elias Correa	64:00:00

24200	Marcos De Souza Lima	78:50:00
28575	Maria A De Araújo Heiderick	412:45:00
27026	Maria Aparecida R Toledo	22:00:00
19641	Maria Catarina Lima Tavares	18:00:00
28572	Maria Da Conceição Santos	08:00:00
2017	Maria Da Penha Dias Couto	4:03:00
21588	Maria Das Dores Camelo	08:00:00
21066	Maria Das Graças	22:00:00
349	Maria Do Carmo Freitas	13:00:00
27045	Maria Elizabete De Moura	15:00:00
27051	Maria Fidelis Martins	4:00:00
9815	Maria Filomena De Abreu Rocha	35:55:00
27234	Maria Patrícia Gonçalves	08:00:00
19905	Maria Silvanita Pereira Correa	83:30:00
21834	Mariana Costa Queiroz	8:00:00
24479	Mariene Vieira Da Silva	62:00:00
24479	Mariene Vieira Da Silva	128:00:00
19262	Marilene Nunes Cândido De Paula	07:00:00
19175	Marisa Socorro De R Silva	42:05:00
25272	Marisa Teixeira Da Silva	18:27:00
20835	Marislei Neves De Oliveira	19:00:00
26654	Marival Moreira Dos Santos	32:00:00
21269	Marli Saraiva Barbosa	40:00:00
501765	Marli Vilanova Correa	0:00:00
24454	Mateus Levi Albino Ferreira	01:30:00
29730	Matheus De Oliveira Goncalves	24:00:00
788	Mauro Eustaquio Carvalho	0:00:00
20726	Meire Pereira Viana	109:30:00
1222	Mere Nunes Pereira	193:55:00
19910	Michelle Sipoli Alves	94:00:00
24994	Mirelle Lopes Silva	10:41:00
24979	Mirley De Oliveira Salviano	28:30:00
21027	Mirtes Leite De Andrade	5:14:00
24685	Monica Mayca Labanca	35:50:00
19114	Natália Cândida Oliveira	03:00:00
27987	Natália Lino Silva	101:30:00
21344	Natalia Veloso Pinheiro	60:29:00
500982	Nataly Ingred Da Costa	128:00:00
27948	Nathalia Marra Batista	59:32:00
27948	Nathalia Marra Batista	16:00:00
500924	Nayara Santos Alvarenga	11:00:00
33186	Neide Maria De Castro	16:00:00
8368	Neio Lucio Das Neves Silva	35:00:00
20732	Nelma Souza Dos Santos	17:00:00
29861	Niceia Pitanguy Cardoso	2:36:00
33188	Nildecir Dusrte Da Silva	15:04:00
27992	Nívea Carla Fernandes	32:00:00
11610	Orlandia Barbosa Rodrigues	72:00:00
816	Otavio Batista De Souza	26:00:00
28573	Patrícia Barbosa	47:25:00
20872	Patrícia De Souza Rodrigues	4:00:00
27951	Paula Marla Alvarenga Ricardo	1:29:00
18592	Paula Nogueira Santana Rocha	83:00:00
31369	Paula Peixoto Guimaraes	30:00:00
24244	Paulo Henrique Dos Santos	9:00:00
27195	Paulo Henrique Franck Mafia	4:35:00
25573	Per Brasilence De Moura Júnior	09:00:00
18894	Poliana Cândida Ferreira	3:30:00
18177	Poliana Macedo Acrux	3:30:00
20622	Priscila Maria Da Silva	13:19:00
30117	Priscila Moura Dos S Schwenck	22:30:00
33353	Priscilla Aparecida Marinho De Oliveira	21:00:00
24204	Rafaella Barbosa Dos Santos Gomes	03:00:00
21697	Raonir Alves Dos Anjos	19:00:00
27525	Raquel Mendes Ferreira	00:00:00
17429	Renata Bretas De Souza	50:30:00
501026	Renata Caroline Vieira Fernandes	16:00:00
24257	Renata Cerqueia Diniz	20:28:00
41863	Renata De Carvalho Queiroz	32:00:00
20588	Renata Santana De Andrade	08:30:00
20950	Renata Santiago Camargo	06:00:00
27050	Rita De Cassia Silva	34:00:00
18460	Robenval Soares Lima	188:00:00
2777	Roberta Alessandra F De Freitas	124:00:00
293	Robson Agnelo Soares	160:00:00
40186	Robson Da Silva Mendes	6:48:00
9777	Rodrigo Hott Pimenta	112:00:00
25874	Rogéria De Carvalho Castro Sampaio	08:00:00
18230	Rogerio Goncalves De Souza	8:00:00
24270	Rômulo Fernandes Pinto	43:00:00
502057	Romulo Tarcísio Dos Reis	5:14:00
2330	Ronaldo Candido Dos Santos	46:00:00
21319	Rosa Eunice Balbino Ribeiro	144:45:00
10191	Rosana A Quirino Xavier	6:00:00
249	Rosana Vilas Boas Nogueira	32:00:00
25557	Rosângela Afonso Lima	36:00:00
50190	Rose Mary Avelar M Do Carmo	2:45:00
27241	Rosilene Das Graças Silva Pereira	20:00:00
1413	Rosilene Leal De Sales	3:00:00

3985	Rosilene Marinho Rodrigues	21:29:00
17838	Rozane Aparecida Moreira Silva	22:00:00
21110	Rozely Gomes Da Silva	150:00:00
21369	Rubia Mara Moreira Siqueira	0:45:00
30139	Rubiane Moura Pacheco Lopes	49:00:00
29953	Rute Vieira Florêncio	07:00:00
29611	Rynara Fernandes Madureira	10:00:00
24405	Sabrina De Oliveira Paula	486:00:00
24459	Salete Aparecida De Almeida	08:00:00
501001	Samara Souto Rodrigues Simões	8:00:00
28959	Samuel Francis Faria	153:45:00
29871	Sandra Franco Lopes Souza	26:20:00
29465	Sara Alves De Souza Pereira	26:00:00
25883	Sara Pereira Da Silva	05:00:00
18671	Saulo Da Costa Prata	87:30:00
24678	Sebastiana Meire Da Silva	3:28:00
24228	Selmo Leonardo De Souza Silva	05:00:00
23944	Sergio Vinicius De Carvalho	59:30:00
23554	Sheila C Martins Queiroz	70:00:00
45679	Silene Noberta Da Silva	05:00:00
6249	Silvana Aparecida Costa Silva	62:32:00
25578	Silvana Dutra De Rezende Santana	08:30:00
20510	Silvana Martins Fonseca	448:00:00
27808	Simone Alves De Oliveira Mesquita	26:40:00
19283	Simone Alves Dos Santos	6:38:00
21317	Simone Aparecida Correa Julião	48:00:00
25173	Simone Elina De Paula	149:21:00
26262	Sirlei Aguiar Do Prado	40:40:00
867	Sonia Maria Rodrigues	51:31:00
3617	Sonia Pereira Leite	18:41:00
9297/20354	Soraia Fernandes De Oliveira Lima	331:01:00
27225	Sthefani Thaína Pinheiro De Almeida	24:00:00
27994	Tabata Pamela M Goncalves	58:18:00
28027	Tailane De Oliveira Dornelas	40:00:00
24705	Talitha Lopes Rosa	212:44:00
21046	Tatiane Silva Castro Alves	03:00:00
501003	Telma Moreira Guerra Da Cunha	77:41:00
27940	Telma Tarlley Oliveira Pinto	1:00:00
20707	Teresinha Gomes De Sousa Reis	22:00:00
30637	Thabata Monique Lopes	18:00:00
23937	Thais Goncalves Nunes	276:00:00
24709	Tiago Dos Santos Das Neves	25:00:00
24692	Tiago Martins De Oliveira	43:40:00
24692	Tiago Martins De Oliveira	84:41:00
21735	Tony Christian De Souza	48:00:00
20500	Valdelania De C Alves Martins	17:00:00
24468	Valdete Das Graças Silva Vago	200:00:00
30134	Valdilene Aparecida Rodrigues Pereira	01:00:00
18767	Valéria De Oliveira Latalisa	13:00:00
9840	Valéria Gonçalves Cotta	59:30:00
43115	Valquíria De Miranda P Tostes	80:00:00
24231	Valquíria Tatiana Santana	295:00:00
26444	Vanderleia Costa S De Abreu	19:30:00
12959	Vanessa Moreira De Oliveira	42:40:00
25592	Verônica Aparecida Silva Queiroz	84:00:00
28942	Victor Alves De Sousa Araújo	32:00:00
19993	Victor Hugo Zine Damásio	125:10:00
29940	Vinícius Pereira Silva	62:30:00
21324	Virgínia Maria De Castro Moraes	68:20:00
24697	Vitor E Moreira Pereira	12:00:00
25821	Viviane Barreto Melo De Menezes	12:00:00
29976	Viviane Martins De Oliveira	74:00:00
21078	Viviane Santiago De Oliveira	12:00:00
20975	Viviane Silva Nascimento	04:00:00
20190	Wanda P. Costa Moreira	38:00:00
14997	Warley Vinicius Pereira	32:00:00
23555	Wendel Rodrigues Dos Santos	40:00:00
27795	Wender Da Conceição R Silva	23:42:00
18665	Wilson De Paula Carvalho	33:25:00
19152	Wilson Jose Santana	19:14:00
17795	Zaqueu Moreira Da Silva	136:00:00

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 15 DE SETEMBRO DE 2020.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:966107E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 059/2020 - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13 , Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº 058/2020, na modalidade Pregão Presencial Nº 037/2020, OBJETIVANDO Futura e Eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e utensílios diversos para atender a demanda das secretarias municipais de Simão Pereira-MG, e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - termo de referência do edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação ao(s) seguintes Licitantes:

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:

RICARDO JOSÉ FONSECA DA SILVA ME - CNPJ: 25.047.984/0001-97
ENDEREÇO: EST UNIÃO INDUSTRIA; 13; BALANÇA; SIMÃO PEREIRA – MG, CEP: 36123-000
REPRESENTANTE LEGAL: RICARDO JOSÉ FONSECA DA SILVA – CPF Nº: 946.800.357-49

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
BISCOITO DOCE TIPO MAISENA EM EMBALAGEM DE 400 GR BISCOITO DOCE TIPO MAISENA EM EMBALAGEM DE 400 GR COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO HERMETICAMENTE VEDADOS COM NO MÍNIMO 400GR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	VITARELLA	PCT	60	R$ 4,30	R$ 258,00
PÃO TIPO FRANCÊS (DE SAL) PESO UNIT. 50 G (APROXIMADO) FORMATO FUSIFORME COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, SAL E FERMENTO. PRODUTO ÍNTEGRO COM VALIDADE DE 24 HORAS APÓS A ENTREGA. PÃO TIPO FRANCÊS	DA CASA	KG	220	R$ 15,80	R$ 3.476,00
PAPEL HIGIÊNICO, CELULOSE VIRGEM, 100% FIBRAS NATURAIS, GOFRADO, PICOTADO, BRANCO, FOLHA DUPLA, MACIO, NEUTRO, EMBALAGEM C/ 4 ROLOS MEDINDO 30 M X 10 CM.	PAPOULA	UNID	200	R$ 4,53	R$ 906,00

Valor Total Adjudicado R$ 4.640,00 (quatro mil e seiscentos e quarenta reais)

ANGELA MARIA POLITO VENANCIO 62886886653 - CNPJ: 36.878.939/0001-09
ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DA GLORIA, 400, CENTRO, SIMÃO PEREIRA, MG CEP: 36123-000
REPRESENTANTE LEGAL: ANGELA MARIA POLITO VENANCIO – CPF Nº: 628.868.866-53

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
AÇÚCAR DO TIPO CRISTAL DE ORIGEM VEGETAL (CANA DE AÇUCAR) – PCT 5KG. CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, ASPECTO: SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS , COR: BRANCA (PARA O AÇÚCAR CRISTAL BRANCO), ODOR E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. EMBALAGEM INTACTA DEVENDO CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS NA DATA DA ENTREGA. AÇUCAR CRISTAL	Delta	PCT	50	R$ 10,14	R$ 507,00
BISCOITO SALGADO DO TIPO CREAM CRACKER EMBL 400G . CONDIÇÃO: FRESCO E CROCANTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO HERMETICAMENTE VEDADOS, VALIDADE MINIMA DO PRODUTO 90 DIAS DA DATA DA ENTREGA BISCOITO CREAM CRACHER	Marilan	PCT	60	R$ 4,40	R$ 264,00
LEITE UHT DESNATADO- ACONDICIONADO EM EMBL. TETRA PACK, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E O VENCIMENTO QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. LEITE UHT DESNATADO	Quata	LT	120	R$ 4,18	R$ 501,60
LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA, FLOCADO DE ALGODÃO, CLORINADA, PUNHO RETO LONGO, TAMANHO P/G/XG, REFERENCIA C.A 25313	Descarpack	PAR	150	R$ 8,60	R$ 1.290,00
MANTEIGA PURA COM SAL. EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 500G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10ºC OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ESTUFADAS OU ALTERADAS.	Sabo?Sabor da m	UNID	30	R$ 14,80	R$ 444,00
MARGARINA CREMOSA COM SAL, TEOR LIPÍDICO DE 65% A 85%. NÃO DEVE CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO GORDURA DO TIPO TRANS. EMBALADA EM POTE PLÁSTICO RESISTENTE DE 500G, COM PROTEÇÃO INTERNA PÓS TAMPA (LACRE). NO SEU RÓTULO DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE/LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. MARGARINA CREMOSA COM SAL	Claybom	POTE	80	R$ 5,00	R$ 400,00
PAPEL TOALHA - FOLHA DUPLA PICOTADA, BRANCA, TAMANHO 22,5 X 21,50 CM, COM 60 FOLHAS, PACOTE COM 2 ROLOS.	Snob	UNID	60	R$ 4,30	R$ 258,00
PO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO- EMBL. DE 500 GR O PRODUTO DEVERÁ SER EMPACOTADO À VÁCUO NA FORMA DE TIJOLO, PURO. PACOTE INVIOLADO, LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA, APRESENTAR PARA CADA 500 G UM RENDIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 14 LITROS PARA PREPARO DE CAFÉ SUAVE, TENDO COMO CARACTERÍSTICA SENSORIAL SABOR NÃO AMARGO. APRESENTAR SELO DE PUREZA ABIC. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.- REFERENCIA DE QUALIDADE: TRÊS CORAÇÕES, PILÃO , CABLOCO E ODEBRECHT	Cacloco	KG	80	R$ 9,39	R$ 751,20
SABONETE LIQUIDO/ESPUMA EMBALAGEM DE 500ML- AROMA: ERVA DOCE OU MAÇA VERDE - EMBALAGEM DE 500ML - ATENÇÃO AROMA: MAÇA VERDE OU ERVA DOCE SABONETE LIQUIDO/ESPUMA EMBALAGEM DE 500ML- AROMA: ERVA DOCE OU MAÇA VERDE - EMBALAGEM DE 500ML - ATENÇÃO AROMA: MAÇA VERDE OU ERVA DOCE	Tacto	FR	50	R$ 9,90	R$ 495,00

Valor Total Adjudicado R$ 4.910,80 (quatro mil, novecentos e dez reais e oitenta centavos)

Simão Pereira, 16 de Setembro de 2020.

JOSE LUIS CAMPOS SENRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:9BBD01A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO HORIZONTAL DO SERVIDOR INTEGRANTE DOS QUADROS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA SAP / DP N° 545/2020

Dispõe sobre a progressão horizontal do servidor integrante dos Quadros do Magistério Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelos artigos 73, 98 e 99 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto nos arts. 14 e 114 da Lei Complementar n. 026/2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais da Educação do Município de Visconde do Rio Branco;
Considerando que Progressão Horizontal é a passagem de um padrão de vencimento para outro imediatamente superior, com acréscimo de 5% (cinco por cento) em relação ao anterior de acordo com as Tabelas contidas nos anexos IV e V que são partes integrantes da Lei Complementar n. 026/2009;
Considerando que o servidor cumpriu todos os requisitos previstos no art. 115 e não incorre nas causas de interrupção do período aquisitivo previstas no art. 117, ambos da referida Lei Complementar n. 026/009;
RESOLVE:
Art. 1°. Conceder, a partir desta data, progressão horizontal ao servidor conforme padrão das Tabelas IV e V, integrantes da Lei Complementar n. 026/2009.
Art. 2º. O Servidor terá o prazo de 30 dias, contados da data de recebimento do primeiro contracheque já com o valor correspondente à Progressão Horizontal ora concedia para apresentar recurso administrativo junto à Secretaria Municipal de Administração, que proferirá decisão no prazo de 30 (trinta) dias.
Art. 3° - Após a resposta dos recursos, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, será expedido o ato de retificação da progressão, caso ele esteja incompatível com o nível correspondente ao cargo do servidor.
Art. 4°.O quadro abaixo refere-se à progressão horizontal do servidor em virtude da concessão decorrente desta Portaria:

Mat.	Servidor	Cargo	Nível atual	Progressão
8855	Alessandra Batista Eulalio	Professor PEB III	B	C
8866	Alessandra Vilas Boas	Professor PEB III	B	C
4957	Amanda Correa Moreira	Especialista	D	E
0865	Bianca Decarlo R. de Oliveira	Professor PEB II	G	H
0895	Brenda Namorato Maia	Professor PEB III	I	J
0825	Celia Maria Ferraz	Especialista	G	H
10180	Darlene do Carmo Ferreira	Professor PEB III	A	B
8808	Dayane de Andrade Manoelino	Auxiliar de Educação	B	C
0857	Denise Cristina dos Santos	Professor PEB II	G	H
8860	Diego Ingran Lopes	Professor PEB III	B	C
8902	Eder Carlos de Souza Rodrigues	Professor PEB III	B	C
0864	Eliane A. Ribeiral Urgal	Professor PEB II	G	H
8785	Erika Cristina Mendes de A. Bonfim	Professor PEB II	B	C
8782	Fabiana Fernandes Pacheco de Almeida	Professor PEB II	B	C
8870	Fabiana Ferreira de Souza	Especialista	B	C
0870	Fabiana Nandes de Melo	Auxiliar de Educação	G	H
8862	Fernanda Ignacchitti Campos dos Santos	Professor PEB III	B	C
10177	Flavia Leite Mariano Lambert	Professor PEB III	A	B
0831	Gerson Ribeiro	Servente Escolar	G	H
4958	Isabela Braz de Oliveira	Especialista	D	E
8809	Janaine Santos e Silva	Auxiliar de Educação	B	C
8784	Jaqueline Cristina Freitas Silva	Professor PEB II	B	C
0833	Jesalva Maria de Amorim Lopes	Professor PEB III	I	J
0863	Jordan de Moura Pacheco	Professor PEB III	I	J
4913	Leila Aparecida Cordeiro Lopes	Professor PEB II	D	E
10219	Leticia Maria Ribeiro Lourenço	Professor PEB III	A	B
10176	Lucia Helena Estevam dos Santos	Professor PEB III	A	B
8781	Luciana Cristina Francisco	Professor PEB II	B	C
0861	Magdala Maltoni Monteiro	Professor PEB II	G	H
10181	Malu Cardoso	Professor PEB III	A	B
0886	Marcelo Lima Calçado	Professor PEB III	I	J
0853	Marcia Iasbik	Professor PEB III	I	J
0867	Maria de Fatima Pinto	Servente Escolar	G	H
0855	Maria Jose Bolandini Torres	Especialista	G	H
8844	Maria Tereza Oliveira de Assis	Auxiliar de Educação	B	C
0840	Monica Abilio Aad Cardoso	Especialista	G	H
0900	Monica das Graças Nogueira Valente	Professor PEB III	I	J
0843	Monica Sabioni	Especialista	G	H
0889	Nair Amelia da Silva	Professor PEB II	G	H
0890	Nilva Luzia Alves de Castro	Professor PEB II	G	H

0894	Nivea Bellose O. de Souza	Professor PEB III	I	J
8777	Rafaella da Silva Cruz	Professor PEB II	B	C
4914	Rosa Pinheiro Aguiar Iasbik	Professor PEB II	D	E
0875	Rosemary Clemente Pires	Professor PEB II	G	H
4915	Rosilene Conceição de Andrade Pinto	Professor PEB II	D	E
0847	Sheila Barreto de Souza Oliveira	Professor PEB II	G	H
8804	William Beraldo Ferraz Monteiro	Auxiliar de Educação	B	C
0850	Zelia Aparecida de Freitas	Servente Escolar	G	H

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos 01 de agosto de 2020.

Visconde do Rio Branco, 16 de setembro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:087E8989

